AH
MABS

Liu.º que ha de Seruir dos fer.ºs
dos sahidos do Cofre d[illegible] L.ª
de Sundiphy todo rubricado Com
a m.ª rubrica q. dis = Filgr.ª = E
no fim Leua fer.º de encerram. em
q. vai declarado o n.º de folhas e
q.º Consstar fis este q. assinei
por me Ser pedido, o d.º Liu.º por
Carta do Luis de Orfagnis Mig.el
Fr.z dos Santos de 16 de Mayo
do pres.te anno. S. Paulo 2 de Junho
de 1760

Joao de Souza Filgr.ª

Inventario de Jacinto Nunes Pinto — 21

Fi. 1gl.

Aos vinte e sinco dias do mes de Dezembro de mil e Sete centos e secenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora do Rey Forro de Sam Dias Comarca da Cidade de Sam Paulo nesta dita villa e meus e morada do Ouvidor e Corregedor della aonde eu Escrivão fui vindo pelo Capitam mor Jose Dias Ferreira onde se achou presente o Reu mandado pello Autor Miguel Nunes dos Santos com seu Procurador Manoel Rodrigues de Carvalho de que eu Escrivão fiz este termo de Inventario e Partilha dos bens que ficarão por fallecimento de Jacinto Nunes Pinto e logo pello Juiz foi dado juramento aos Santos Evangelhos em hum livro delles em que poz sua mão direita debaixo de cargo do qual prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado e sendo perguntado pello Juiz pello Escrivão que bens ficarão por fallecimento do dito Jacinto Nunes Pinto disse que ficarão humas casas de morada de vivenda cobertas de telha sitas nesta villa na rua que vai para a Igreja Matriz que partem de huma parte com casas de Antonio Rodrigues Ferreira e da outra parte com casas de Antonio Rodrigues Carvalho e de fundos com casas de Antonio Rodrigues Ferreira e de frente com a dita rua que vai para a Igreja Matriz as quaes casas ficarão por fallecimento do dito Jacinto Nunes Pinto e se deo a dellas de sinco por cento a Raymundo Nunes dos Santos para seguro da Partilha que entre elles se ha de fazer e nada mais disse nem declarou mais que o seu Juramento e sendo perguntado pello Juiz pello Escrivão se o dito defunto deixou Testamento ou Codicilio disse que não fez nem deixou Testamento nem Codicilio e sendo perguntado pello Juiz pello Escrivão se o dito defunto deixou algumas dividas que lhe devam disse que não deixou dividas que lhe devam e sendo perguntado pello Juiz pello Escrivão se o dito defunto deixou algumas dividas que elle devia disse que deixou dividas que elle devia e sendo perguntado pello Juiz pello Escrivão se o dito defunto deixou algumas dividas que elle devia disse que deixou dividas que elle devia e sendo perguntado pello Juiz pello Escrivão se o dito defunto deixou algumas dividas que elle devia disse que deixou dividas que elle devia

2806$

Continua este primeiro Livro a Escrivão do Cartorio nesta villa de Fl. 52

Liv.o

Com seus Cayos, & Almofadas de
verde que jazem Cuas oitavas = Com
par delles pequenos Cenalha de
Cambem dever de que jazem Trez
quartos = Com par delles de La
do Les Cm mana dos Com Cabaci
nha de Gofre outro dem Cayos
ambos jazem Com oitava e quar
to bem jazendo = Com par de bins
cos Cizos de Lacrifo que jazem Cuas
oitavas = Com a tias dous jarros
de boa tia de aro Com Grandes de fi
Lagrana e os jarros de boca e Com
Cringuinho dem par de ro pequeno
quebrado jazem duas oitavas e Com
quarto mais jazendo que tudo
faz o Pezo da Conta e dimoa
dem mais deu de peso dezanove
dezanove oitavas e meya Cegui
ro no seguinte Cuas Cadeirinha
que serue de caixa de prata ja
zendo a conta e boa fe e Boa fagua
jazendo sinto Conze oitavas e a
dem mais Com Cayxinhas de boca
da Marca Com Sua tranca de dem
de prata e Cuas tambem Cadeira
pequena Com par de fiuelas
de Cigas de Cabeças Com Sua Cornu
ra e dous aros de fiuella de ca
beça Cuas Colher de Cayxa nova
Com Garfo ja velho vara do Cu
dida e de mo ller Com Grosu
ra dor de dentes Cuas Cerinha da
da de Cadeirinha Com duzen
tos e Vinte e quatro Cigas

Conuento cargollo que tiene dos
zo Sotto coiro de Baca y Cuya de
Proto e Sarcolcha dicha de dezen
tos y Dezanueue Pesos y Cuya
que se Reconoce dentro de Dicha
Casa debaxo de tres llaues y
para Cortar mandaua a dicho Juez
Lauar este Termo en que a dicho
no Supo ni Pudo Rezonegar=
Sendo presentes por Testigos
Martin de Silua Criado de Dicha
Juez Vezino morador y
de esta misma villa y presentes que
Reconozco yo el Juez Escriuano
doy de que doy fee y Cuyos
nombres Marques Barbosa Cerueira
dezy Juez y que a Cuyo
Raymundo Ruiz de Santos

Ante mi
Joze Diaz Escr.

Ante de la Cabrera

Joaquin Diaz Escr.

Pegueros

1185A6

Inventario de Juan Alvrez de Olivera

En veinte y tres de Abril de mil setecientos y cinquenta y quatro años en la villa de nuestra Señora de Leyte termino de Juan de Aly con Cabeza de Mora ante de Antonio Ygnacio de Castro Alcalde ordinario de esta dicha villa y Capitan Thor Josef Diez Ferreira ordenado y presente Alferez Alvrez de Santos Juez de dicho Juzgado Concejo y Oficiales de el ante nombrado para efecto de hacer Inventario de dicho Caudal que quedo por fin y muerte de Ysabel Alvrez de Oliveira viuda que fue de Antonio Ferreira de Queiros Cuya Cuenta de dicho Oficio le fue cometida por el Alferez Martinho da Silva Prado como procurador de dicho Tutor Cuya quenta dio mandado entregar a dicho Juez y dicho Capitan

Yo el mui Dor Antonio de Costa
Pereira Rey mor do Morgado de San
Joy morador nesta villa de Conde Cador
de mim Es Cristam de que dou Hé pello
proprio dito Senhor e proprio aqui
No meado nee Brandes Coadiutor de
Abreu de Sobeliam que eu Creui
por impedimento de molestia do
Cristam de or plano Antonio Mor
quez Barboza

Mart.o de Sa Brandão

Jose Diaz Ferr.a

Ant.o Lopes da Cr.z

Raymundo de Az.da Sot.o

Enventeriado
Joam Morgado Escr.ão

Anno de mil e seis centos e sessenta e seis annos

118666

Capitam Mor Joze Dias Ferre
ra on de Ceeclara a provem te Mi
gel Alvres dos Santos Juiz de Ley
dito orfanoz y tricenal [illegible] Comi
goz y Crivam os diante nomeados pa
rafeyto de Cetirar do dito Cofre a
quantia de Cento e dezoyto mil Cei
Centos e Cento e Cinco Cruzados
toz legitimos do orfam Manoel
filho do dito defunto de que vem Cete
por Procurador Ferreira de Queiroz
Caja Conta de Cabeça Morador nesta Vil
la prado Como pro Curador do dito
orfam Caja quantia Ihe mandou
dar o dito Juiz pello dito orfam Cer
Maior de idade ramanCipado Como
Consta dos documentos apresentados
em Cartorio do dito defunto e por
Cer Cer presente o dito procurea
dor ole Cabeça caijnoca y te Cirmo
que para Conftar mandou lavrar
o dito Juiz que tem lem aCignou
o dito Juiz e ti Zoureyro Cando
Como dito Juiz eti Zoureyro Cando
tem lem presentes por ty temunhoz
Antonio da Costa Ferreira Rey
mundo Alvres dos Santos morado
reg desta villa pessoas que he Conhe
cem proprias e aque no me Cey de
que dou fe e Cu Escrivam Caxo or
dem Alves de Fabaliam que escrive
i por impedimento e conformidade
dos Crivam de orfanoz

Mestre dia Silveira

José Dias Ferreira

5

Hn.da de Sta Ana

Sargo. de Sta. de Sto.

Inventario de Joze dos Santos
De Braga

Borpos

Aos primeyro dia do mes de de
zembro de mil e oito centos e oito
ta e dous annos nesta Villa de
Vossa Senhora do Desterro de
Jundiahy em caza da morada
do Reverendo Coadjutor Joze de Oli
veira Leyte nas mesmas cazas
pelas dez horas pouco mais ou
menos da manhãa perante mim
Juiz de Orfãos Sargento Mor
Miguel Flores de Noronha e
testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas pelo Juiz foi dito
pelo Coadjutor Joze de Oliveira
Leyte que tanto tempo ha que
falleceo nesta Villa Catharina
de Jesus Viuva de Joze dos San
tos Braga cujo Testamento
se acha aprovado e assignado
pelo Juiz de Orfãos desta Villa
e como Testamenteyro nomeado
pela Defunta e Joze dos Santos
Braga cujo Tutor e Curador
he o Coadjutor Joze de Oliveira
Leyte e como a quantia dos bens

8570

se entregou ao dito Autor
que aqui se assigna com o dito
Juiz Ouvidor e Provedor
dos defuntos e ausentes
desta Villa e seu Termo
e eu Escrivão Morador
desta mesma Villa que escrevi
este termo por minha ordem
no meu livro de que dou fé
Porto de Moreno Barbosa
Carneiro de Oliveira que o
escrevi.

José Ribeiro de Abreu

João Gomes de Oliveira

José Dias Ortiz

Inventario de Gregorio Soares
Cunha

Despesa

42$00

Aos trinta e hum dias do mez de
Março de mil setecentos e
sessenta e dous annos nesta Villa
de Nossa Senhora da Conceição
dos Guarapiranga em casas de
morada de Ouvidoria e Provedoria
dos defuntos e ausentes onde se achava
presente o Juiz de Fora

Orphaon Trigueiros o qual com mãi
Thereza do Rosario do Sancto Domingo
Veuua q̃ ficou do Cazal ao dito
te nomeado para o feito de dito
rar do dito Cazal a quantia de
doze mil reis pa to Custa Rey
para vigtuario dos ditos Orphaons
Manoel filho de Joseph
gorio Guedes Pinto de que m
Tutor João Garcez de Oliveira
Caiu de comentos e cada hum
ados ao Inventario dos ditos
defunto aqua Mesa ida que
lie Mestre juiz como me
Tutor e dacmo o Recebesse
juramento de Cartas como dito
Juiz Ordinario Serue pr.te
por Ey re mandey Thomas
Cabral Guimarães Escriuão
de Orfaons o escreuy
desta mesma villa pera
que Recebendo este Auto
aqui no meu do que dou fe
Eu Antonio Marques Barbo
za Escriuão de Orfaons que
o escreuy

João Garcez de Oliveira

Joze Dias Ort.e

Mart.o da Sa Pinto

Sylvestre da Costa Guim.es

2$875 Inventario de Dno. Alz deslior

Sempre ouve de hey
pertencer a Coroa
este principado
Dom Pedro

Rubrica

Aos vinte e dous dias do mes de Ju
nho de mil e dez e tres centos e oitenta
e dous anos nesta villa de Vi
la Nova do Rey Termo de Lou
dias e Comarca da Cidade de
nesta dita villa e Casa de Almo
xarifado do Tezouro do Cofre dos
Orfaos desta mesma villa da
hi tomou Joze Dias Ferreira onde se
achava presente o Juiz dos Orfa
os Friendade Caetano Nozes Li
ma Thezoureiro Joaquim Jozé
Cruz de Sa e logo ahi Diante
nomeado para efeito de se fazer
o dito Cofre e contia de mil e oito centos e
seis Reis a dia aquantia de
vinte mil e dois centos e oito
mil oito centos e seis
centos Reis para se dar a juro
de seis por cento e Hay mais
do Thezoureiro dos Santos dinheiro por
tendente aos Orfaos filhos
defunto Joao Thomas Ferreira
de que he Tutor Mauricio
Ferreira de que ha Sentença
Sentença de Partilha aquantia
de dez de sinco centos e oitenta e cinco

de sentaçento e vinte e huma e huma de
prata mais especie seguinte que ha
vinte e hum Colheres de prata dou-
zes de amão hum Garfo Comprido
hum Cabo roxo aguentia de sento e
Cabo roxo aguentia de sento e
doze e tres, e hum Garfos tambem
de prata velho e hum Cabo de Colher
de Colher e tres e hum Cabo de Colher
prata e hum Cabo de Colher em
Cada hum hum marco de prata que
Cada hum pesa vinte e hum
e tres que ha hum faz a conta
de sento e trinta e Coatro
oytava. E mais hum Relogio
de prata de huma peça tres e tres
e tres e hum que tudo faz
e Ferida pesou tudo de trezentos
e Cincoenta e Coatro oytavas
que Lhe Recolheo dinheiro do marco
de prata de que Lhe fez emtrega
Cazim dos Reis e hum Cruzado
de Ouro que no tomada dos
Seus bens e hum a dita fazenda
Real pedida quantia e para Em
Seu mandado a dito Juiz dadas
de Cima e aqui declarado
Com dito tomador e Testemu
nhas sendo presentes Gonçalo
Gonçalves Rangel mora
dor nesta Villa que Reconhe
ço pelas Proprias de que mando

Jaimundo Alz. dos Santos

Jose Diaz Arr.

Ex.mo Sñr. Escrivão de

Caetano Antonio Lange

1295

Escrivão de Domingos Pinto Diniz

Despacho

AH IMBEL

Aos vinte e dois dias do mez de Março de mil oitocentos e cinco annos nesta Villa de Nossa Senhora do Pilar do Rio de Sam Francisco Comarca da Cidade de Nossa Senhora nesta Villa Ouvidoria da mesma do Geral do Civel e Crime por Sua Magestade que Deos Guarde nesta mesma Villa e Caza de Jose Dias Ferreira onde eu Escrivão vim fui Escrivão e Escrevi = Estando a Escrivão mór Miguel Alz. dos Santos Domingos Escrivão deste Cargo na Dita nomeado para effeito de deferir o abaixo Escrito aqui vio deferir e mandou Escrivão Escrito Termo e Escrivão

Este Rey para selo hir fazer ao
vigario de Thoje q̃ hade ser o ẽterro
de Sua ama Enguo Cardoso
viuua q̃ foi de Antonio a gra notica
q̃ elle foi do defunto Domingos Da
silua o defunto Domingos Da
silua Lauy cujo Testamẽto
Manoel Barbosa aqueme
entregou para o hir fazer
ao meu vigario e cura
do Logar do Inventario do dito
defunto e Recebimento em
dado q̃ para Constar mandou
mo Dise Senor Este Ter
mo Enguo assignou Com o
dito Vizouro e Antonio
Antonio Barbosa
Curiel q̃ escreuy q̃ este Ter
mo declarado e declarou
de dezenoue Centos e tres
centos reis.

Manoel Barbosa

Joze Dias Arg.

Inventario de Izabel Lopes Tomo 2$400

Aos sete dias do mes de Julho de
mil e sette Centos e oitenta e
dous annos nesta Villa de Vouga
Freguezia do Senhor de Sanctos

Aos sete dias do mes de Julho de mil e sette Centos e oitenta e dous annos nesta Villa de Vouga Freguezia do Senhor de Sanctos

Sello entregue esta ga
rita com seu Juiz
ro Como Consta
do termo asima
Vouga 7 de 1782

Sepulchro comarca da Cidade de Lisboa
Ocidental nesta dita villa Comarca
de Torres Vedras do Districto do
Juizo da Corregedoria do dito
Juizo e meu destricto por mim
Escrivão aqui em Audiencia Publica
pela parte do Autor Miguel Alves
Pereira morador no Casal do Conde
freguezia de Santa Maria do Castello
desta dita villa e Comarca e pela
parte do Reo Manoel Antonio

$62\frac{1}{2}13$ Inventario de Rafael Francisco de Lima

Despezas

Aos dez dias do mez de Julho de mil
oitocentos e decesseis annos
nesta villa de Nossa Senhora
do Desterro de Jundiahy Comarca
de Sorocaba de dom Joaõ VI rey fidelissimo
de Portugal do Brazil e dos Algarves
Perante o Juiz de Orfaõs
Joaõ Jose Dias Ferreira onde se
achava presente o Juiz de Orfaõs
Provisional Capitaõ Mor Miguel
Arroyo de Lara Comigo
Escrivaõ de seu Cargo adiante
nomeado logo foi feito este
termo de Inventario e partilha
por bem do Casal que ficou
de Antonio Francisco
de Oliveira como Procurador de
dona Anna Ignacia Francisca de
Oliveira que acha-se ausente
nesta Villa cujo Casal se acha
ao cargo do Inventariante
Sendo a Somma do Inventario
importante em Cento e Sincoenta e Cinco mil
duzentos e quarenta Reis Rs 150$240
Cujo quinhaõ de
Cento e Sincoenta e Cinco mil du-
zentos e quarenta Reis Rs 150$240
Mais hum mil e duzentos Reis Rs 1$200
Sendo feito a Somma equivalente

Equanta dez sonto e sesenta
dous mil quatro centos equa
renta e tres Reis q̃ aqui Recebeo
dito Procurador q̃ se aquite
e dito Rezoureyro
assignou com o dito Rezoureyro
Eu sendo presente por Este
mandey Raymundo Flores de Sou
sa e Jorge Rodrigues mora
dor e desta myma villa pessoa
dor e desta myma villa pessoa
q̃ de Reconheço pello Proprio q̃
pei no meo de q̃ se faz fee
e Eu Joseph Marques Barbosa
Escrivam o escrepuy q̃ o
escrevy. E mo procurador

Joseph Rodrigues Barboza

Joseph Fernandes

Inventario de Joze de Oliveira Vianna — 1$490

Aos vinte e quatro dias domes de Ja
neiro de mil e setecentos e sesenta e do
us annos nesta villa de Nossa Senho
ra da Conceiçam de Sabará e Cartorio
do Escrivam Joseph Fernandes Barbo
za aonde se axou o Rezoureyro Joze
Rodrigues Moreyra e nelle

villa Jose Dias Ferreyra onde se
dada presente o Juiz dos Orfaos
Friend.al o Capitam mõr Miguel
Flores dos Santos Comigo Escrivaõ
deste Cargo ao diante no mes
mo para efeito de se tirar do dito
Cofre a quantia de cento e
doze mil e cento e dez Reis para
alimentos e vestuarios dos orfa
os filhos do defunto Jose de Olivi
ra Brandão de quem he Tutor Ma
noel Barboza Com os quaes ali
mentos e vestuarios se tem acor
dado o Padrasto dos ditos meus orfa
os o Capitam Manoel Rodrigues
de Araujo Belem Como consta
dos Requerimentos feitos pelo
Procurador do dito Belem que se
dos autos e Costados ao Inventario do
mesmo defunto Cuja quantia
Recebeo o Procurador do mesmo
Belem Francisco de Oliveira Guei
mardes que assignou com Testa
mo Com a dita Juiz e Escrivaõ
ro e Eu Antonio Marques Bar
boza Escrivaõ dos Orfaos que o
escrevy

Francisco Guim

Jose Dias Ferr

Inventario de João Flores de 1807

fl 1 a fl 9

Entrou este dr. com hum Juro a Conta do Cl. delles a 1$160

Aos vinte e nove dias do mez de Setembro de mil e oitocentos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro da Comarca da Cidade de São Paulo nesta dita villa e meus pouzos da manhã perante mim Escrivão do Juizo e Capitaes abaixo nomeados onde se achava presente o Juiz de Orfãos Capitam mor Miguel Flores dos Santos Amigo Curiaes de que eu Escrivão ao diante nomeado fiz fé e logo ahi pelo dito Juiz me foi dado juramento aos Santos Evangelhos em que pus minha mão direita debaixo do qual prometti dizer verdade

Com as armas de São Pedro que tem
dentro Corte e Ilhas com peça de
dous palmos de boca de laya com hum
decupo Com pés da moda e outro
de granito que peza Sete oitavas
Cruz de Malta peza de Cruz de Ma
gem da Conceição Com seu laço que
peza Cinco oitavas Com hum anel e hum pa
za, Dous palmos de boca pequenos
de camizas Com par de granito e
outro da moda que em ba peza
hum quarto que tudo faz o
dito peso que importa dezoito Cru
zados oitavas e hum quarto e assim
mais dez de ganho Cruz Com
do broche com seus anis e anis em
cravados Em ouro e Corrente
mo ouro tudo do dito
mador para a guarnição de Nossa
vida quarta de Cloriosa mais
por sua peça obra e Vida de
Jesus Cristo Senhor nosso
te mantas doze Dias Veneno
so e Provisor Vicário de Freguesia da
mora dores desta Vila de Cascais
que Reconheço pelas Provisões
aqui no meu de que fiz
esta Conter Lavrei e Eu Vimos
Comque a Segunda Vigário Romualdo
do Espírito Santo e Vizo Cura
o Cabido Thomas Barbosa
Cruz dos Santos que todos
Cascais

Eu Antonio Marques Barboza
Tabelliam destas notas que sirvo

Paulo de Barboza

Joze Dias Serra

Joze Dias Serra

Joze Dias Serra

Inventario de Rafael Gomes. ——— $29932
Lavrou-se isto

Aos vinte dias do mez de Dezembro
de mil oitocentos e trinta e dous
annos nesta villa do Nosso Senhor do
Bom Fim do Rio Pardo em Casas de
Morada de mim Tabellião ao diante
nomeado e das testemunhas abaixo
assignadas compareceo ahi
Dona Maria Thereza Gomes viuva
de Rafael Gomes Ferreira
Portugal e Capitam mór Eleito do
Regimento desta villa e seu Termo
por ordenança de Sua Magestade
Imperial e Constitucional que Deos
Guarde e por ella foi dito que
tendo fallecido seu marido
Rafael Gomes Ferreira Portugal
e Capitam mór Eleito do Regimento
desta villa e seu Termo por ordenança
de Sua Magestade Imperial e Constitucional
que Deos

Manoel Rodrigues de Godoi
como Procurador delRey meu Senhor
pleno, para entregar aos ditos
herdeiros de seus legitimos. Dua
quantia Reis em Ouro e prata a quantia de trinta
e hum mil quatro sento coitenta
Reis Em dinheiro de Reis seis
quantia de nouenta e quatro
mil quatro sento e trezento e
Reis de cuia quantia ficou por
entregue e por elle quitado no
Inventario e deste feito para constar
mandou a dito Juiz fazer este
termo Em que assignou Com di
to Procurador Manoel Rodrigues
de Godoi e Eu Escrivão e Escrivão
Ionis Marques Barbosa Escrivão
deste Cartorio que escrevy

M.el Roiz de Godoi

Jose Diogo

Despeza

38880

Inventario de Dom Roiz de Sauy

Aos dous dias do mes de Janeiro de mil
sete sentos e sesenta e hum annos
nesta villa de Nossa Senhora do Pi
rro de Sundia e Comarca de
da do Espirito Santo onde o Juiz
ordinario desta mesma villa Doñe

Joze Diz Ferreyra onde seja Cabeça
Juizente o Diz deoyr Taony Procurador
Capitam mor Miguel Alvres dos
Santos Comigo Escrivaõ deste Julgar
go adiante nomeado para effeito
de Setorar do dito Cofre a quantia
de trinta oito mil oito centos
e oitenta Reis para pagamento
e oitenta Reis para pagamento
da Sizeneira que tinha feito
Miguel da Silva Bastos por ordem
deste Juizo a Antonio Rodrigues
de Sousa filho de Sancto Domingos
Rodrigues de que fez Cabeça
ra Manoel Barboza, Cuja
Sizeneira e Rol de Sua Carta
da ao Inventario do mesmo de
ffunto Com Quitança passada no
mesmo e Certidão Recebo
o mesmo Autor para o Remeter
ao dito Miguel da Silva e feito
para Contar mandou o dito Juiz
Lavrar este Termo em que Sig
nou com o dito Thezoureiro e Setor
do Custumio Marques Barboza
Escrivaõ deoyr Taony que o Escre
vy.

Manoel Barboza

Joze Diz

1825 Inventario de Izabel Dias Novo

neste Cr. falla
a 8 fol. 12 v 23

Aos dous dias do mez de Janeyro
de mil e oito centos e vinte e cinco
annos nesta villa de Nossa Senhora
do de Serro do Frio em meada
da morada do Reizoureiro do Ouro
dor ouriçano desta mesma villa
ze Dias Ferreira onde se achou
presente o dito doutor juiz Orfam
o capitam mor Miguel Flory dos
Reys meu amigo certo de que
go adiante nomeado para efei
to de ser hum dos louvados
da dita Inventario aquan
tia de quatorze mil e vinte e sinco
reis dinheiro e feyto da legitima
que se acha no cazal vendente
ao preto Domingos Silva de que
Izabel Dias Rodrigues de quem
he tutor Antonio da Costa Frei
tas cujo dinheiro se tirou por Requi
rimento da mesma da mesma or
dem e acha[ção] a mesma Requ
erimento e despacho do dito
Inventario da dita declaração
da quantia recebeo o mesmo tu
tor e pedio quitação do mesmo
Inventario e para constar man
dou o dito Juiz lavrar este
termo em que assignou com
o dito Reizoureiro e Tutor
e Antonio Marques Ba
tista Escrivão do Juizo

Escriuaõ de orfaõs que o Escre
vy. Sam da Costa Freitas

14 r

Despeza

Joze Dias Serra

Inventario de Domingos Roiz Lamy 7.....

Aos sinco dias do mez de Janeiro de
mil e sete centos e oitenta e hum
annos nesta villa de Nossa Senhora do
Desterro de Itajahy Comarca
da Nossa Senhora da Conceiçaõ
do Rio Grande de São Pedro
do Sul onde eu Escriuaõ
de seu Cargo vim e sendo
presente o dito Escriuaõ mais
officiaes abaixo nomeados
Thomaz do Santos Comigo Escriuaõ de seu car
go ao diante nomeado pareceo
o dito Capitaõ Antonio Alz. de Lara
morador nesta dita Villa
e aceitou o dito cargo de Inventa
riante e partidor dos orfaõs
Antonio filho de Sebastiaõ Domin
gos Roiz Lamy defunto e
Thomaz filho de Domingos Roiz
Lamy defunto e logo pelo dito
Inventariante e partidor
foi visto o dito auto de Jura
mento ao qual deferio e
mandou se Continuasse
o Estado em que se achaua

de Sam Paulo Cujo Requerimento
e Repostas do dito Reo dados
ao Inventario donde mo de
Juncto a que tudo visto Recebeo
o dito Doutor para fazer os pa
gamentos precizos e Lotar os Re
cebos de que tudo Recebeo e Deste
do para Constar mandou ao di
to Juiz Louvar este Termo em
que assignou Com o dito Doutor
e Escrivão e Testemunhas Ma
nuel Barboza Queiroz e Ca
etano dos Santos
ora que o Escrivão

Manoel Barboza

José Dias Ferreira

3$605 Inventario de Maria de Jesus e Casados.

Testamenteiro
Manoel

Aos dez dias do mez de Fevereiro
de mil e sete Centos e sessenta
e hum annos nesta villa de Nossa Se
nhora do Desterro de Jundiahy
Comarca da nova de Sima Estado
reino do Sua Magestade que Deos guar
de na mesma villa de Jundiahy Ter
mo donde Sendo Casa presente o
Juiz de orfaons Francisco Pinheiro
Mor. Manoel Alves dos Santos
Comigo Escrivão de seu Carg
por elle foi dito de Deferir do dito

Dodito Josze a quantia de trinta
mil Reis Centos e Vinte Reis por
Sentença e Determinação Legataria
da defunta Maria Jozé de Oli
veira de que he Testor Joam
Pedroso Coelho Cuja Sentença
dentro do Dito Cartorio
Entregou o meu mo Juiz Pedro
Requerimento feito pelo dito
Testor e Sendo Visto Desta do as
Inventarios que por Sentença
quantia Nos Coube que emta
to mais a Juiz e a mim mo
pela Seu Trabalho necessario
como dos mesmos Requerimen
tos Consta He mandou e Cartu
gue o Dito Juiz ao mesmo Dito
Cartorio que declare na mes mo
Inventario de que Se Entre
gue de todos o que pertence
a mesma erança de que fiz
Sentença Testor mandou o Dito Juiz
Sentença Este Termo Em que Assi
nou Com o meu mo Testamenteiro
Testor e Ca Antonio Mar
ques Barbosa Escrivão do
Cartorio que escrevi

Joam de Sousa Coelho

Ou Dias

36071 Vinos Inventarios En Despoz
Despoz.

Aos Sey dias domes de Janeyro
de mil e Sete Sentos e Secenta e Sinco
annos nesta villa de Nossa Senhora
do Desterro de Itaundiaby Comarca
da Cidade de Sam Paulo nesta di
ta villa Caza da morada do
Tenente Coronel Joseph de Goes
desta mesma villa onde Eu Juiz
vim e ahi por elle foi dito
Juiz dezo q Eu vinha Lo ajuis
mar Miguel Nunes do Sento onde
Eu Escrivam declarey ao dian
te hia nesta Caza para
tirar do Dito Estrangeiro
Sem lhe dey mil e Sento e Secen
ta Reis q elle me pagou ao Escrivam
deste Juizo de q fis este termo
sam dia dia mes e anno Sup Scrito
vim a saber no de q gorio que
lhe aquantia de Sey mil e Sento
e Sinco Reis no de Sete decimos
re Sento aquantia de Sinco
mil Sey quarenta e Sinco Rey
Sinco mes q deve renovar Cujos
nomes mos Inventarios aquantia
dos Sitos Sento e Sinquenta Reis no
de Nazario Fernandes aquantia
de mil nove Sentos e vinte Rey
no de Francisco Pereyra Ferrei
ra dous mil quatro Sentos e

Fram 5685

Sento e vinte e sinco Reis na de
doao dos Reis dous mil Reis cento
e dez Reis, na de doze de Sento e
dous mil e nove centos e dez na de
Domingos Rodrigues Chaves, de te
mil e quinhentos e quarenta e oito
na de Domingos Alves dacosta
sinco mil e quinhentos e dez, de Ren.
ueur tutor no prg no Inventario
ueur tutor no prg no Inventario
nove Centos e vinte e sinco Reis
na de vio Lante Cardoza Guedes
dous mil e Reis sento e quarenta
e oito Reis faz a sobre dita que
antia de hum conto e cinco mil e sete
centos e Cum Reis Cuio quantia
Recebeo o dito Cumprd e para ter
mar mandou a dito Juiz lauar
este Termo em que assignou
com o Escrauente e Cuidador
meo Marques Barboza e Escri
ua de ditto Carg que o Escreui

Dz. Marq. Barboza

José Dias Ferr.

Despacho declara nesta
R. Sellos, f. pezou 68/8 1/2 e cadcomp.
na f. de 546 que entrou no Cofre pello Cr. a 443
efeito deste Cr. Com vi
gor de 7 de A.o que fica
fechando os duros.
Esta emportancia
do Espadim deuidos
ate 24 de Junho
de 1772.

Inventario de Dom Alves dacosta

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e setenta e dous annos aos vinte e sinco dias do mez de Maio destes ditos annos nesta Villa Real da Praia Ilha Terceira e Cartorio do Escriuam delle Manoel Marques Barboza aonde eu Escriuam vim por elle foi dito que elle tinha sido nomeado por Tutor e Curador dos Orfaons que ficarão por falecimento de Domingos Alves dacosta, e sua molher Dona Maria Thereza Ferreira, e para que se possa fazer Inventario, e partilha dos bens que ficarão por falecimento dos ditos seus Pays, e Sogros, e para que se possa fazer com toda a clareza, e individuação, e se não possa duvidar em tempo algum, requeria a mim Escriuam lhe fizesse este termo de Juramento, e Inventario, e que para elle ser feito, e Jurado, e assignado, mandasse vir perante si as pessoas que forão presentes ao dito falecimento, e que tinhão noticia de todos os bens que ficarão por morte dos ditos Pays, e Sogros, e que tambem mandasse vir perante si as pessoas que tinhão em seu poder alguns bens pertencentes aos ditos Orfaons, e que tudo feito, e Jurado, e assignado, lhe mandasse dar hum Treslado para o apresentar em Juizo, e requerer o que lhe for necessario, e visto o seu requerimento, e Juramento, e o mais que nelle se continha, o mandou fazer, e para ser feito, e Jurado, e assignado, mandou vir perante si as pessoas que forão presentes ao dito falecimento, e que tinhão noticia de todos os bens que ficarão por morte dos ditos Pays, e Sogros, e que tambem mandou

Entrave q̃ se
dá o cofre aos
Lintores [illegible]
no s.to das Seda
as fl. 242

Nesta Senhora do Dy Porto de Pombaes
dias Comarca da Cidade de Bar
Aos [illegible] nesta dita villa Em Caza
da morada do Thezoureyro do Cofre
dos orphaons desta mesma villa Joze
dias Ferreyra onde se achava pre
zente o Juiz de orphaons trienal
o Capitão mor Miguel Alvares dos
Santos comigo Escrivão de seu
Cargo ao diante nomeado para
Effeito de se tirar do dito Cofre
a quantia de treze mil e quatro
Sentos Reis Em dinheiro perten
Sentes aos orphaons filhos do de
funto Domingos Alvares do [illegible]
[illegible] de quem He tutor Manoel
Barbosa Cuja quantia se
[illegible] a Francisco [illegible]
ro Guimaraens e para segurar
ca da Referida quantia deu de
penhor Hum Espadim de prata
Com duas Batinhas que foi dito
Em oito mil Reis e dice mais
[illegible] de filagrana de ouro
e Hum par de brincos de filagra
na Com tres pedras Cada Hum
que pezão Sento Com outros qua
tro oitavas Em peso fora o cordão
que tem o Crus Cujo cordão He de
Retros preto Com fio de prata
Cujos penhores se Recolherão dentro
do dito Cofre e o dinheiro
ao tomador delle sendo prezen
tes por testemunhas Manoel
Francisco de Araujo e Joze dias
Ferreira Emfim moradores desta

De la mesma vista que fico y que se
confeso pella Ro.ma y aquisione
ay de que doi fe que a dicha
ra Como dho tomador Jues Ex
Louriçal o Ca Fran.co Marques
Barbosa Escriva.m de orfaons
que o Cuerey.

Fran.co de Sirue Duarte

Jose Dias Ferr.a

Jose Dias Ferr.a

Manuel Fran.co

Inventario de Dona Hizabel Ma

16 000

Em Rio 5 de 8.bro
Com.to que ey
que tel Esp.e Sto
164.o Rey como
Com.ta no not.o dello
a f.o 152 Mandou
Eu emp.r de Ja
neiro de 1765 a

Com.

Aos vinte e sinco dias do mes de Mayo
de mil e sete centos e sesenta
tres annos na Villa de Nossa
Senhora do Pilar Comarca de Ouro
Preto Comarca Cabeça de Co
marca de São Paulo nesta dita Villa
em casas de morada de Domin
gos Jose da Costa onde faleceo
o Defunto de que dou fe e eu
Escrivão nelle vim e sendo ahi
presente o Juiz de Orfaons Ex.mo Sr
Capitão mor Miguel
Nunes de Santos comigo Escri
vão de seu cargo abaixo nomeado
me foi dado e posto em seu
poder para fazer o Inventario
dos bens que ficarão por fallecimento
de dita defunta Dona Izabel
Maria Ferreira e sendo

de Oliveira Guimaraens e dentro
pertencente ao Orphaos e Viuvos
do Senhor Domingos Flores da
Costa Pagou de que em Cartorio
por Manoel Barbosa para
segurança da Referida Execu
ção deu de penhor Cinco Colhe
res de prata Com hua Colher de
ouro na Conta do Importe
de dentro Com hua Gamella bran
ca e Conta dentro da que foi
Citado por parte do Referi
do que com hua e de Reconhecen
ça do dito Cofre lhe dou de
Prazo Cinco dias e Logo
Manoel Ignacio Declarou que
lhe dia Petreira o mesmo
q. Dou pela Mayor e Villa
q. Reconhece ser della
propria e que ao Prazo
dou fe que a Sinou Com
dito Executado e Ignacio
Antonio Marques Barbosa
Escrivão que escrevy e q.
Cruz

Fran.co de Oliveira Guimarães

José Dias Ferreira

José Dias Ferreira

Manoel Fran.co de Mello

Inventario de Joze de Sa Franco 60000 18

Aos vinte e seis dias do mes de Mayo de mil e sete centos e secenta e hum annos nesta Villa de Vossa Senhora do Rey Serro de Sundia Comarca da Cidade de Sam Sebastiam nesta dita Villa e mea casa da morada de Cazas do Escrivão abaixo feito e assignado onde eu Joze Dias Ferreyra Juiz de Orfaons nesta Villa e Termo fui vindo presente o Juiz de Orfaons o Capitão mor Miguel Alvez dos Santos onde Eu Escrivão de seu cargo fui bem e mea Carta para efeito de se tirar do dito Cartorio a quantia de secenta mil Reis para se dar a Juro a Caetano Jorge Braga Ferreiro para entender se aos Orfaons deste Inventario de que hé Tutor Manoel Barboza, e para segurança de Reis vindo que a tal hé deve de pertencer vinte e oito oitavos de ouro Lavrado de Rey e quatro Seguintes, e hum par de brincos com dous pedras cada hum e duas voltas de contas azues, e huma Cruz com seu Cordão de ouro com doze Seis pedras Brancas, e huma Cruz com seu Santo Cristo tudo de ouro, e duas

Se matricularam este Inventario perante mim, e entrou de principio a folha 1 pelo termo de folha 1350 7$940

A inteiraram dous folhas 48$950

Entrou de folha 1 pelo termo de folha 1350

Cuas manilha de coraes digo Cuas
Coronte de ouro com quatro coraes
mayores Cuas Beronica de Sam
Bento e Nossa Senhora da Conce
cão, Cuas Cruz de filagrana pe
quena, Cum Espirito Santo com
sua pedra azul Cuera Cum
par de brincos com sua laçada na
ponta tudo de ouro Cum par
de brincos pequenos com sua ca
deinha na ponta e Cum Cum
Cuas argolla grossa de Cuas
argolla singella e assim mais
dez dentes quatro santas e trinta e
sete ostras Cuya pedraria nas
Especies seguintes Cuas saluage
quena Lisa duas Cambolas deinas
grandes e Cuas mais pequenas que
tudo se meteo dentro dentro do
dito cofre dandose a referida
quantia de escritura ao Recebedor
tomador e para assi ter mandou
o dito Snr lavrar este Juramto
Cinque assignou com o tomador
Vizoreyno sendo presentes por
Testemunhas Marcos Francisco
de Araujo e Antonio Dias Ma
do morador nesta Cidade
ha e pessoas que pello mesmo se
ha Cognicia aqui no meo dyte
declarei minha Fé e Escrevo
nio Marque Barboza Es
crivão que o escrevy e

Antonio Marquez Barbosa
Criado de su Alteza que Dios
Guarde

Alferes de Brags

Jose Diaz Gra

Manoel Fran de Leão

Antonio Diaz do Prado

Juramento de Domingos Ma. de Sa

Aos vinte e seis dias do mes de Janeiro de mil e sete centos e oitenta e seis annos, nesta Villa de Nossa Senhora da Luz Barra de Sima de Rio Grande da Capitania do Rio Grande do Norte, nas Casas em que vive o Capitão mor Regente desta Capitania, onde eu Escrivão vim, ahi presente o Ajudante Ignacio de Sousa Leão, por elle foi dito aos Juizes, Vereadores, Procurador, Officiaes da Camara, Nobreza, Povo, e mais pessoas que presentes se achavão, que elle tinha Provisão de Sua Alteza Real, que Deos Guarde, para haver de Servir o Officio de Escrivão da Provedoria desta Capitania, e que para o poder fazer, lhe era necessario prestar Juramento aos Santos Evangelhos, em Mão do Juiz de Fora, e Provedor, e Juiz das Capellas, e Resid[uos] desta Villa, e que por isso lhe dessem posse, e Juramento, e que elle promettia Servir bem, e fielmente, e guardar Segredo, e Justiça, e Direito a todas as Partes, e que assim o Juramento, e Posse, que lhe dessem, e que elle Escrivão Recebia, e Jurou

de Juro de Sitio por Sorte aquan
tia de vinte contos mil e Settenta
e Sinco Reis por tempo de Cin
anos e pella Segurança do Referi
do quantia deue de pender o Sete
e Sete oitauas e meya de ouro la
vrado na Especie seguinte a
Saber Hum Caix.to de ouro de
vara de Marca com seu tron
co e Cruz tambem de ouro com sua
Imagem de Sancta Thereza, e dado
pello Santo Agostinho que tudo quin
ze oitauas e meya e Hum Coral
Tambem douro que tem de peso
doze oitauas e Hum quarto que
tudo faz de Soma e quantia dezoi
to de Sete oitauas e meya que se
mostrou dentro do dito Caixe
dura Referida quantia ao Thoma
dor Cujo dinheyro por Sua or
dem Caue Sancto Domingos
Filho desta Cidade de que se
Escritor Manoel Barbosa
vendo pruzentes por Sy e seus
Herdeis por Sua Carta de Ha
nual Procuração Antonio Mora
dor desta villa de que Eu
Tabaliam pello Real Officio
no meu e de que dou fe Os quais
declararão Com a dito Dinheyro
que Thomador e Cumprido
pello Marquez Barbosa
Carta de Sua Caminho

Cartas de sesmaria que se passou a Inácio de Oliveira Fialho

José Dias Ferreira

Acacio Gonçalves Bragança

Manoel Soares de Barros Pereira

Inventário de Domingos Ruiz de Lima 2085

Aos reis dias do mes de Julho de mil e
oito centos e cinco annos nesta villa
villa de Nossa Senhora do Desterro
ro de Sergipe e Comarca da Cidade
de Sam Paulo no Cartorio desta villa em
cazas de morada do Juiz ordinario
ofize do orfaons desta mesma
villa de José Dias Ferreira e onde ella
estava presente o Juiz de orfaons
Doutor Ouvidor e Corregedor nesta Capitania
Miguel
Henrique dos Santos Amigo Carneiro
deste Cargo e Diante nomeado
nesse foi lhe deferido do dito
Juiz a que asim hia deferido disse
mil coitenta e cinco Reis dinheiro
pertence sorte e corpo Tendo sido feito
Inventario de que foi Cabeça Henrique
Alberto Carneiro de Sousa e
Faria e pedido ao dito Cartorio para Cartor
do Juiz Doutor Ouvidor e Corregedor

dos Orfaõs nascidos em Sam Pau
mestre do Estado do dito orfaõ
que resto vinha recebido em dinhe
meyos e que dey de entrego do dito
orfaõ Cujo dinheyro mandou dar
Dito Juiz para o dito pagamento
que foy pedido por Ella conta
do Dito mestre que Ficava ao
cargo do Inventario do dito de
funto e para constar mandou
o Dito Juiz fazer este termo
em que assignou Como dito
Fizo eu Joseph Gomes Barboza Escri
vaõ dos orfaõs que o escrevy

Manoel Baptista
Jose Dias Ferr

Inventº de Domingos Alz defunto

Aos vinte e sinco dias do mez de
Setembro de mil e sete centos e secenta
e tres annos nesta villa de Nossa Se
nhora da Ponte de Lima e casas
de morada de Domingos Alz defunto
e por elle foy dito aos Juizes
e mais pessoas asima declaradas
que elle tinha hum Filho por nome
Manoel Alz menor de idade de
quatorze annos pouco mais ou menos
e que elle tinha Feito Testamento
e nomeado por seu testamenteyro
a Manoel Alz seu Irmaõ e que
elle queria que o dito seu Filho
Manoel Alz ficasse em poder
do dito seu Irmaõ para o criar
e ensinar e que elle lhe deixava
de Legado para ajuda de seu
sustento e criação a terça parte
de todos os seus bens e que
elle queria que o dito seu Irmaõ
Manoel Alz fosse seu testamen
teyro e Cabeça de Casal e
Inventariante de todos os seus
bens e que elle queria que
o dito seu Irmaõ Manoel Alz
fosse Tutor e Curador do dito
seu Filho Manoel Alz e que
elle queria que o dito seu Irmaõ
Manoel Alz fosse Tutor e Cura
dor de seu Filho Manoel Alz
e que elle queria que o dito seu
Irmaõ Manoel Alz fosse Tutor
e Curador de seu Filho Manoel
Alz e que elle queria que o dito
seu

Miguel Flory dor. sen.ty Comigo
Escrivão deste Cargo andante
no mesmo para efeito de citar
todos os herdeiros ausentes
mis Rios dinheyro pertencente
ao orph.e Cazey deste Inventario
de que he Tutor Manoel Bar
boza Cazey vinte mil Rios rede
vão actuo a dozẽ dentro Sorey
vão por tempo de Cem annos e para
segurança da Referida quantia
deu de penhor a quantia de dozoito
oitavas Em quarto de couro na
Especie seguinte a saber Cuatro
de filagrana Emfeitado Em Cem
Contos dorey no ouro fino, que
pezão Conze oitavas mea pezo
das, Cuma Regoa de peso cento de
ouro, que pezão quatro oitavas
bem pezadas, Cum par de Fivelas
de ouro de filagrana Com Tres pes
nas cada Cum que pezão Cuatro
oitavas e tres quartos, e outra
rey de boi de mouca que pezou
duas oitavas a Reis Cuatro oitavas
Cuja quantia de tudo faz a sobre
dita quantia de dozoito oitavas
e Cum quarto de ouro que se
meteo dentro do dito Estuche
deu a dita quantia ao tutor
dor. e tambem se obrigou por
sua Pessoa e bens a dita Sorey

Sentiçaca e para conste lo mandou
dito Diz Navarro este termo en
que asiguou como dito sabe
uyro domiador lendo presente
por ty e mandado doze dias de
uyro omes e Manoel Gran
çes escrivão desta uyla que se
conteso pello Corpo dey aque no
mandey de que dou fee morado
y vesinho nesta my nauilla de Cabo
tonis Marques Barboza e
Cristouão dias Pereyra que eu Escre
vy.

José de Sousa

José Dias Pereira

José Dias Pereira

Manoel Fran.co de Sousa

5$760 Inventr.o de dozedeco Lur.o Franco

entrou a the hoie
21 de Janr.o de 1752 annos

Entrou este liv.o
Contador geral
Custa no L.o 1.o
182 v.o

Inventr.o e sey dias donde deu
ko de mil e sete centos e cinquenta

Con.o

e Sesmo Cruz ornoy nesta vila
de Noya sen Cord do Pg Corvo de
Jundia ey Comendr da moreda
do Tizouro do cofre dos orfãos
ory desta mesma vila Joze dias
Ferreyra onde seas Caua presente
o Juiz deorfãos Coronel Francisco
de Mõr Miguel Alvez dos Santos
Juiz comigo Escriuaõ deste Cargo
adiante nomeado parase fazer
destirar do dito cofre a quantia
de seiscentos e sete centos e oitenta
e Rs dinheyro perter e contiuas
ordenado ey deste Juizo de que
Exhibio Manoel Barboza de
Sousa Ribeyro Geimarães, e para
segurança da referida quantia
deue de ser dado quatro oitauas de
ouro na Cruz ey Segurta Cum
Crucifixo de ouro Com sua Imagem
dourada na qual puzo mea oitaua
Cumpra de Brincos todos de ouro
a Juiz deu duas varas de Brincos todos
de ouro Com suas Colchetinhas na
ponta que vaõ duas oitauas mais
puzadas a Cruz duas varas de ouro da
moda que vaõ as Cruzes Cada oitaua
Cum fio de Contas de ouro Com
sua Cruz de Altura de hũa Cõ
Lasso pequeno tambem de ouro
que vaõ todas oitauas de roza

Cruz a mão rogada, e assim não
dou de mais dou fé ser a testa cruz
de prata em cima e a letra de
baixo com sua argola que será
hoje oitava cruz em cima
fivela de cabeça com seus dar
roz que será de oitava mão
rogada que todos juntos faz a
referida quantia de trinta oi
tava que tudo remetes dentro
do dito cofre e sendo a referida
quantia de seiscentos mil setta cen
tos e setenta e hũa a dito Coma
dor Manoel Ribeiro Jaimes
cruz e que também recebeu
por sua pessoa sua a dita
hũa folha e deteudo para com ter
mandou a dito Juiz Lavrar es
te Termo em que assignou
com dito tomador testemu
nha, sendo presente por parte
numey Manoel Francisco de
Araujo e José dias Carneyro
omosso moradores nesta ci
dade presos que reconheço pe
las Cruzes aqui no meu de que
dou me assi e eu Antonio
Nunes Barbosa Escrivão que o Escrev

José Dias Vieira
José Dias Ferreira
e Manoel Fran.co de Sá

Inventario de João Fernandes Leão — 24$000

A conta do juro de 4 de Nov.o entrou 38$200 réis
Como consta do Mç.o de sua entrada a fol.s 1780.

Corr.a

Aos vinte e oito dias do mez de Outubro de mil e oito centos e trinta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora da Ajuda Termo de Sesimbra e Cartorio do Escrivão abaixo nomeado aonde veio o Juiz de Orfãos o Capitão mor Miguel Fernandes Vianna commigo Escrivão adiante nomeado e perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas por elle Juiz foi dito que elle tinha vindo a este lugar a requerimento de Dona Maria Thereza viuva de João Fernandes Leão para effeito de se fazer inventario nos bens que ficaram por fallecimento do dito seu marido e para que se não occultem bens alguns mandou a mim Escrivão que fizesse termo de juramento aos Louvados Manoel Gomes de Sá e Manoel Francisco Ferreira para que debaixo do juramento que lhes deferio lhe declarem todos os bens que pertencerem ao casal e assim mais declarem as dividas que o dito casal deve e que lhe constarem para que tudo se ponha em inventario e feito o juramento lhes encommendou o segredo e assignou com as testemunhas Manoel Joaquim Ferreira e Manoel Joaquim Ferreira Junior moradores nesta villa e eu Manoel Joaquim Ferreira Escrivão que o escrevi e assignou

Segue a dever de juros q. deixou a 6 de Nov.o de 1768 que montou 2 Anos e entrou a fol.s 56.

Pagou q. entrou no Cofre de juros 32$000 e consta pelo Mç.o de sua entrada a fol.s 22 v.s

Segue a dever de juros q. entrou pelo Mç.o a fol.s 3760

Continua e fica principiado a fol.s

Seus juros
pelo termo
a f. 169 v.

ao orfam seu filho do defunto do
Capitam Manoel Leyte da Cunha
defunto Mamede Gomes Ferreira, e para segurança da
referida quantia se desapossou
virtude com o instrumento
ouro na especie legalmente ava-
liada em cuja corrente de braço com
cuja medalha de cuja banda com
a Santissima, e da outra Santo Antonio
com seu Menino, e com esp.o
dois Anjos em pranta de prata
dourada com cuja medalha ficou
ficou de ouro com cuja cruz
de Santo Ignacio tambem em
ganta de cinco oitavas que pesou
dous oitavas e meia com
meya e huma cruz em forma de Lis
de ouro, Cum Rosario de nove Con-
tas com seis pedras e com duas
de dia marca de Cum para de
brincos pendentes de dito Rosa-
rio que tudo ficou da Brinca
pertencente com boa dita seu fi-
lho que pertence contra a ouro
pesa quatro oitavas menos
meia, Cum cordão de ouro
que pesa quatro oitavas bem
pesadas, quatro pares de botões
de ouro a saber dous pares

pegueiro de Vico e Cum pardi
to mayor de Lagrena com seus
Vicos e Rocha e outro pardamo
da Comprehendida deprato que
todos juraõ dizem dizem e sempre
ouvirão dizer que vão fazer a Repartiçaõ
que atrás vai declarada com o dito
Juiz de fora que se acha presente
dentro dito Officio se derão a-
vinte e quatro mil Reis aos
mandou sendo presente pedro
de mendes Thomé Rodrigues
de Sá e Francisco Vilella
Moreira morador neste Villa
de que faço este termo que
elles mesmos assignaõ e eu
Joaõ Ferreira Escrivaõ que o
escrevi Manoel Rodrigues
de Sá Francisco Vilella
Moreira Pedro Mendes
Antonio Marques Barbosa
Vieira de Magalhaens que o
escrevi. E pello tomador não saber
escrever a seu rogo com Cruz
Signal de Vieira de Mel.ª + Gomes de Sá

Joze Dias de Sá

Manoel Joaõ de Sá

Franco Vilella Mor.ª

Inventario de Joã dos Reis defunto

Segunda 339$$

Aos quatro dias do mes de Outubro de mil e Sete Centos e Sesenta e tres annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Sima da Cidade de Sam Paulo nesta dita villa e Caza da morada do Reizoureyro defunto dos orfaõs onde nesta mesma villa Jose Dias Guerreyro Juiz de Orfaõs pello Doutor Ouvidor e Corregedor desta Comarca Francisco Antonio de Sousa Coutinho Cavr. do Habito de Christo e Capitaõ mor Miguel Flores dos Santos onde eu Escrivaõ de seu cargo ao diante no fim asignado mandou fazer auto de Sequestro de Sequestrar do Dito defunto a quantia de trinta e tres mil e nove centos Reis como Vay declarado Domingos da Silva Leitaõ a quem se deu a Sequestro nesta dita Sequestro por Cabeça de Sua molher Genoveva de Souza neta do defunto Joaõ dos Reis defunto para de quem era Curador Joze Soares de Lima que antes desta era Sequestrado mil e Centos Reis como Dito

Recebeo a dito Domingos da Silua
Pinto e grossa que lhe entregou no Jn
ventario de dita defunta de
que o Recebo sendo assim
Dito dia Testamenteiro e para
constar lauro este Termo em
que assignarão o Escrivão
dos assignados e Escrivão
nis Marques Barboza Escri
vão deste Cargo que o escrevy.

Dom.os de Sua Lx.a

Jose Dias Gr.a

Deposito

Jnventario de Dom.os Velez Barr.o 27385

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro
de mil setecentos e oitenta
e quatro annos na Villa de No
ssa Senhora do Pilar do Jurro de Jan
dia e Caza da morada de mi
Escrivão do Cofre dos Orfaons
desta dita Villa Jozé Dias
Ferreira onde se achava pre
sente o dito Domingos Pinto
Capitam mor Miguel Flores
da Sanhoa Comigo Escrivão de
seu Cargo ao diante nomeado
para efeito de lhe ser dado dito

Dotte Cofre e guarda de vinte e
se mil nove centos e quinze Reis
que se entregarão ao thesoureiro do
bispado de Coimbra Ordenação e filho de
Pedro Domingos Rodrigues de Cam
peza sua Freguezia do Anno pro
ximo passado como consta do
Registo mandado fazer no Cartorio
do Inventario do Juizo dos Orfãos desta
Cidade guarda Reaes e decimas
feitas neste Inventario, e do
mo obrigou a dita quantia de
segnou com o dito Juiz Escrivão
do seu cargo Tutor Manoel Barbo
za de Castro nomeado Thesoureiro
boza Escrivão de Orfãos que
o escreveo.

Antonio Roiz. Cam

Manoel Barboza

Domingos Roiz de Cam

José Dias Ferra

9280

Reconhecimento
9280 que se refere
do fora
Portada

Aos vinte dias do mez de
Janeiro de mil e oito centos e
Sinal
vinte e quatro annos nesta villa
de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy Comarca da mesma
Paguei o conteudo nesta
Carta de Sentença de José Dias Ferreira Leite o
pagamento que fica no cartorio
dos Orfãos desta
Comarca

dito pagamento
de dita Sentença
de que fica
Carta
dito pagamento
de dita Sentença
de que fica
Carta
dito pagamento
de dita Sentença
de que fica
Carta

o Capitão mór Miguel Flores
do Santo Amigo Cavalleiro
seu Cargo diante no meado
pera Feito delle tirar lo di
to Cofre a quantia de nove
centos e duzentos e coitenta Reis
pera se dar ajuro a Antonio
Jorge de Jodar dinheiro prom
pto adonde as Antonio de que
E Tutor Mano el Barbosa
pera Segurança da Referida
quantia deu de penhor seis ji
tas de prata douradas
nas Quais se guarday a saber
Hum Jarro de conta de ouro de
pezo de mayor que tem dentro
Hum Cum Espirito Santo na
ponta tudo Emfiado Em Cor
dois de Retros amarello e ver
de Outras Cum jarro de bronze de
Outras doradas Cimaltadas de bran
co e verde de que pera Cada ho
ua e quatro vintens, e Seis bo
as ji de ouro com suas bicas na
ponta que pezão duas oitavas
meya mais pezarão que tudo
faz a Referida quantia cento
sinco centos vinte Hua
oitavas meya de prata douradas
dous Copos de Vidro que pera
dous Vintens e Cum par de

Com por debotoy declayo Anoy
que perao Sobreditto Com
que tudo faz a referida quantia
devinte Cruzados em Lem
dellay pondoy Sobrigado
dito tomador por dita quantia
dem a satisfazer da referida
quantia de que fiz per este
Sarey declaro por sinal de
ser Satisfeito Com pondoy de
Dez Reis de Juro de dito dia
debayxo do seu Sinal de Mestre
dele e referida quantia ao so
mador que aqui se assignou
com o dito Vereador e dellay Sup
dommentes por Testemunhas
Joaquim Dias Serrayra Jose
Dias Serrayra omesmo Sertão
Lopes Marquez Barboza e
Crivão deorfãos Com que o Lor
vo

Dor. Jorge de Godoy

Jose Dias Serr.

Jose Dias Serr. Joaquim Dias Serr.

Dou-- João Alz de Sousa.

Apresentou-se por Com[panhia] [illegible]
vos pelo Dor. no [illegible] dia
[illegible]

Barboza

Provinte Cruz dias dorey de Janey
no dem.to de Sua Carta e Sentença

Sessenta e quatro annos pella Vi
lla de Nossa Senhora da Graça
de Tunda aky e meaza da de Ze
bia Fernandes Pereira do Rey do Cos
tado oje Corre nesta mesma villa onde
se acha presente o Juiz dos orfaos
nos ditos Capitaes mor Miguel Mar
ques de Santos Gomes Cardoso de
Largo adiante nomeados para
feito de efetivar o dito dezfe
a quantia de trinta mil Reis
dinheiro pertencente aos orphaos
filhos do defunto Joaõ Pereira de
Oliveira de quem he Tutor Ma
noel de Teixeira de Queiroz, e pa
ra Segurança da Real Fazenda
fiou dele depende[nte] nesta villa
e Comarca de ouro preto Ma
ria Segunda de Jesus e Sua
fiadora Segunda abaixo nomeada
e assinada por ambos e Cada
hum de per si de sua livre
vontade e Logo pello dito Juiz
lhe foi dado juramento aos
Santos Evangelhos em hum
livro delles em que poz sua
mão direita debaixo de
cargo

Trinta e cinco annos que cuida
este Cartorio faz a Referida Some
de oitenta cinco mil Reis Recebedor
Nuno de Siqueira a quem se
fizes por Justo cabedal dos Re
feridos quintos e sobrejoeadi
to mandou por sua petição
hoje a satisfação da mesma
quantia despendeu juro de Juro
cujos quintos se Recolherão dan
do-se baixa dando-se ao di
to Recebedor José Nuno
de Siqueira que aqui se assigna
com o dito Provedor e Juiz
sendo presente por Escrivão
Caetano Antonio Rangel de
José Dias Ferreira Tenente
mor desta Villa e petição
que Recebeo pelo Procura
dor nomeado pelo dito Recebe
dor Caetano Antonio Ran
gel de Sá Barbosa Escrivão desta
petição que escrevi

José Nuno de Siq.ª

José Dias Ferr.ª

Caetano Ant.º Rangel

José Dias Ferr.ª

Inventario de doaõ Vaz. de Lior. 22/700

Entrou ysta
P.a Com sey
jeiro ; q.e foi
Lig.a $222o
Diz como conta
Inventor.o pello
Lalvará de
Corr.a

Aos doze dias domes de Junho de mil
e sete Sentos e secenta e quatro annos
nesta villa de Nossa Senhora do Des
terro de Jundiahy Em Caza de morada
de Sezoureyra ho Juiz dos orfaõs nella
ahi mandou vir a mim Escrivaõ adiante
asignado e logo logo mandou vir
Domingos Ferreyra onde se achava presente
o Juiz de orfaõs e Tutor nomeado
Miguel Alz.z dos Santos Comigo
Escrivaõ de seu Cargo ao diante nomea
do para efeito de ser tirado hum
Cofre e quantia de vinte e qua
tro mil e sete sentos Reis q.e era de dar
e jeito a doaõ de Sigueira de Queiro
ga defunto perthencente aos orfaõs
destes Inventarios de que em Cartorio
ao meu Escrivaõ foraõ feitas as
juramentaçoens das Testemunhas q.e
depuzeraõ dezoito e quatro dias
do mez de Março do prezente anno
e logo logo pello dito Juiz foraõ
ditas e pello Escrivaõ lidas em Voz
Intelligivel a todos os circunstantes
ditas e pello Escrivaõ lidas em Voz
Intelligivel a todos os circunstantes
e logo logo pello dito Juiz foraõ

[illegible] dias [illegible] de mayo de [illegible]
mador para emy no seguimento que
dho ditto [illegible] Cunha de Sousa [illegible]
pucia Siguinte dou fee como [illegible]
de Rio que [illegible] Cunha dito [illegible]
ey [illegible] mayo dia do [illegible] que
[illegible] Cunha dita [illegible]
[illegible] Cunha dito de [illegible] que [illegible]
ca Com [illegible] Cunha dita [illegible]
[illegible] Cunha dita [illegible]
[illegible] dia [illegible] que
[illegible] dita [illegible] que [illegible]
[illegible] quantia de [illegible] dittos
[illegible] que [illegible] dentro do
dito Cofre [illegible] dita quantia
[illegible] dittos [illegible]
[illegible] mayo [illegible] dito
[illegible] que [illegible] dito
[illegible] dita [illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible] dito [illegible]
[illegible] dito

Inventario de Dona Per.ª Gomez — 560 29

Aos dous dias do mez de Junho de mil e de
te sentos e oitenta e quatro annos
na villa de Nossa Senhora do Ro
sario da Fundia e nesta dita villa
em caza da morada do Reverendo
do Coje dos Reys Jose Dias Ter
reyro onde eu Escrivão presente o Juiz
Ordinario Diogo Lopes Capitão mor
Miguel Alvres dos Santos comigo Es
crivão de seu cargo ao diante no
meado para efeito de se tirar de
dito Cofre a quantia de seiscentos e
sincoenta Reis para inventario de
Orphaos Gregorio filho de Dona
Francisca Pereyra Penteado de quem
he Tutor Bento Pereyra Lima de
cuja quantia Recebeo a dita Tu
tor efeito de se descontar quanto
do Emque disserdes a dita quan
tia, e dentro de Sinco dias da data
desta o Juiz e Mais do dito Orphao queira
do Saldo Lugar ao Inventario de
sua mesma defunta e para constar man
dou a dita Juiz lavrar este Termo
Em que assignou a dita Reverendo
Tutor e Testamenteiro Thomaz de Bar
bosa Leite e Diogo Lopes Reys que eu
Escrivão

Bento Pereyra de Lima

Jose Dias Ferr

67926 Autos de Inventario e Mercê por Obito.

Mercê.

Aos doze dias do mez de Junho de mil e sete centos e vinte e quatro annos nesta Villa de Nossa Senhora do Pilar do Ferro de Sancta Cruz e Comarca da Provedoria do Rio das Velhas e Cabo Frio e Campos perante mim Escrivão e Testemunhas abaixo nomeadas pareceo presente o Juiz de Orfãos o Capitão mór Miguel Alves dos Santos Corrêa e por elle foi dado este despacho seguinte no theor do qual se faz mercê a Dona Maria Pereira da Silva da quantia de duzentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta reis que importarão os bens de raiz que ficarão por obito de seu marido Manoel Ferreira Pinto e constão do Inventario que delles se fez e mais autos a que me remetto e se lhe passe Provisão para poder arrecadar a dita quantia e dar a quitação necessaria. Pilar do Ferro 12 de Junho de 1724 annos. Corrêa. E logo pela dita Provisão lhe foi dado este despacho seguinte no theor do qual se faz mercê a Dona Maria Pereira da Silva da quantia de duzentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta reis que importarão os bens de raiz que ficarão por obito de seu marido Manoel Ferreira Pinto e constão do Inventario que delles se fez e mais autos a que me remetto e se lhe passe Provisão para poder arrecadar a dita quantia e dar a quitação necessaria. Pilar do Ferro 12 de Junho de 1724 annos. Corrêa. E logo pela dita Provisão lhe foi dado este despacho seguinte

Franco 8$422

Porto 1$911

2$820

3$865

20$125

3$020

no theor do qual se faz mercê a Dona Maria Pereira da Silva da quantia de duzentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta reis que importarão os bens de raiz que ficarão por obito de seu marido Manoel Ferreira Pinto e constão do Inventario que delles se fez e mais autos a que me remetto e se lhe passe Provisão para poder arrecadar a dita quantia e dar a quitação necessaria. Pilar do Ferro 12 de Junho de 1724 annos. Corrêa. E logo pela dita Provisão lhe foi dado este despacho seguinte

De Araujo a quantia de trez mil 350 30
e quinhentos Reis = no de Gregorio
Guedes Pinto a quantia de nove 994
mil nove centos e quarenta e guedes
seis Reis = no de Domingos Ro
drigues Leite a quantia de seis 47372
centos mil trezentos e Sessenta Reis
dous Reis = no de Victorianno Cardo
zo Guedes a quantia de oito centos 88
oitenta Reis que tudo faz ao
bre dito quantia de Sessenta
e sete mil setecentos e vinte
e hũ Reis que recebeo o Escri
vão do Juizo para satisfazer
aos outros officiaes e peritos
por mandado do dito Juiz Lavrei
este termo em que assignou
com o dito Juiz e eu Antonio Alexandre Barbosa
Escrivão que o escrevy

Jose Diogo

Clave de los corpos de dos letras con mezcla de Negrentia

585 ℔ 593

Inventario de los mismos Libros de clave

Clave de la Negrentia de quinientos ochenta y cinco mil quinientos y noventa y tres

En Granada a diez y nueve de Diciembre de mil y ochocientos y veinte y un años ante mi Escribano de Rentas y testigos infrascriptos se presentó el Señor Don Joseph de Vargas y Ponce de Leon Caballero del Orden de Santiago Comendador de la Encomienda de Zalamea y Cabeza de Vaca del Consejo de Estado de S. M. Gentil hombre de su Real Cámara con exercicio de Sumiller de Cortina de S. M. el Rey Don Fernando Septimo nuestro Señor (que Dios guarde) Gobernador y Capitan General de este Reyno y Presidente de su Real Chancillería y dijo que en virtud de Real Orden de S. M. comunicada por el Excelentísimo Señor Don Francisco Tadeo Calomarde Secretario de Estado y del Despacho de Gracia y Justicia de 29 de Octubre último se le ha entregado un Libro de Clave de la Negrentia de quinientos ochenta y cinco mil quinientos y noventa y tres, que se halla en poder de Don Joseph Antonio

Antonio Roiz. Caves
Joseph Correa de Serra
Albert. da Souza

Secretario Domingos Rodrigues Nunes

E eu Manoel Pedroso Commigo E Grimão lhe fis
carga no Diante nomeado para effeito de selivrar
ho dito Cofre e pennhores que nelle se achasse
e lanção debaixo da verba de 54 que se sentou
juraõ ao dito Recebedor Joze de Siqueira Pinto por
Ser cazado por fó Antonio Rodrigues Chaves de
Como Receberaõ. aqui asinaraõ. Comodito Luiz e
Tizoureiro Eu Antonio Pedroso de Oliveira E Grimão
Escrivão que o escrevi

Joze de Siq.ra Pinto

Joze Dias Ferr.a

Antonio Roiz. Chaves

Treslado do Inventario de Cazas del Rey de Oliveira
de Azemeis de Vilagrana e Loya, e cabo de Frey que aprezentou Manoel de Araujo Pedroso
Entrou a seu procurador por Mandado de 2 de Julho, e Sua Alteza Real Dom. Pedro
322 que Corre Anno de 1702 por diante, em Segurança das Quantias
Sua dependem a dita El Rey mencionado neste Mandado de 28 de Agosto de 1726

Entrou a conta
do Juramento
de 1765,
Sua Excelencia
Declarando
de Juramento
Cofre e Joze Dias Ferreira
60$ Reis.

Contrariou
Commissario
ray a 1682

Primeiro dia do mez de Setembro de mil e
setecentos e sessenta e quatro annos nesta Villa
de Azemeis em Caza de morada do Tizoureiro
Cofre e Joze Dias Ferreira onde se achava
o dito Juiz de Fora Provedor e Provedor mor e
Manoel de Araujo Pedroso Commigo Escrivão abaixo
nomeado para effeito de se dar de Juramento
aos Louvados Joze de Siqueira Pinto abaixo
nomeado de Vinte e Sete mil Reis que deu depender
para Segurança da dita Quantia Vinte e Sete mil
Reis Dinheiro Moeda Corrente

Saber hũa Cruz de Filagrana que pesou com
tra. outavas sem pesadas em Ouro em dez cortes
de Letra preta hũa Coia com dez cacalhe outavas e
meia com Coatro pedras digo com Coatro pedras de
diuersas Cores assim mais hũa Lapa de Christo
prata Lauada e incenta e oito outavas emcia
em seis Colheres de Cayxa hũ Cabo de faca hũa
ponteira de aço que tudo o Recolheu ao dito Co
fre Se acabou o Somador amencionada quantia
e desobrigou por sua pessoa e seus herdeiros
e Cabeças e Bens moueis e de raiz Sendo
Testemunhas Martinho da Silua Prado e Albe
to de Siqueira Lima eu sobre dito Escriuão Co
tonio Pedroso de Oliueira que ao Cruz declaro
que e ha dinheiro Liure do Orfaõ de Joa
Cruz de Oliueira e Sr. Antonio Pedroso de Oliueira
Escriuão que o escreui

Pedroso

Jozé de Sig.ra Vinto

Alberto de Siqueira

Mert.o do P.o Prado

Varios Inuentarios Outros Inventarios

Aos vinte e hũa dias do mes de Setembro de mil oito
centos e oitenta e outro annos nesta Villa de Vis
la Rica em Casas de morada de Antonio Pedroso de Oli
ueira Juiz de Orfaõs Ordinario e Provedor
e Thesoureiro dellas Antonio Pedroso de Oli

Com migo E Oiveas adiante nomeado para effeito
de Selirar do dito Cofre a quantia de dous mil nove
centos e sesenta reis para se Satisfazer ao Doutor
Provedor dos orfaos das Cauidas dos Inventarios na
Correiçaõ passada Como Consta de hũ mandado do
dito Doutor Provedor dos orfaos que se acha dentro
do Cofre e para Constar Lauro este termo em que
assinou dito Juiz Tizoureiro Eu Antonio Pedro
de Oliveas que o escriui

Pedro [illegible] José Dias Ferr.ª

1780 Inventario de Domingos Rodrigues Chaues

Conte dos juros
desta Capitania

Aos primeiro dia do mes de Setembro de mil e Se
tecentos oitenta e Sete annos nesta Villa
de Setuual e Audiencia em Caza de morada do Tizoureiro
com migo do Cofre José Dias Ferreira onde foi vindo o
Juiz dos orfaos Geral o Sargento mor Antoni
o de Seixas Pedroso Com migo E Oiveas adi
ante nomeado para effeito de Selirar do Co
fre os penhores de Antonio Jorge de Godoi
nes os Recebeu por seu procurador e Sobrin
ho por auzencia em pedimento do dito An
tonio Jorge de Godoi e Reimundo Pires de
Godoi nes os Recebeu por terem pago e Satis
feito a Antonio Rodrigues Chaues que tam
bem assim assinou Com dito e Juiz Tizoure
ro Eu Antonio Pedroso de Seixas E Oiveas o escriui

Pedro [illegible] José Dias Ferr.ª

Reimundo Pires Godoi Antonio José Chaues

Inventario de Joaõ Alvez de Oliveira 1780 33

Aos primeiro dia do mez de Setembro de mil e Sete Pegueo ja
centos e oitenta e outro annos nesta Villa de Chaves e Sua Caza
nditaõ em Caza de morada do Tizoureiro do Regimento
José Dias Ferreira onde Eu vindo a Sua de Or Com Seu
dem Juiz Coronel e Sargento mor Antonio de Sou Com Seus
za Pedroso Comigo Escrivaõ nomeado para efeito de Sellirar o dito Cofre aque
ntia de nove mil trezentos oitenta reis que deu
a Juros a Raimundo Pires de Godoy e Sua Mulher por
cento para segurança da dita quantia e Juros
de hum anno deu de penhor hum oitavo e meio de hum
ro lavrado a saber hum fio de contas com seu Espiri
to Santo e malteado de verde hum par de brincos
de Santo e malteado de verde com seu alfinete assim
mais hum par de meio de ouro assim
mais deu de penhor hum [illegible] e meio
de prata a saber em hum Cofre e hum par de
botoins grande de prata e demais declarou por
sua pessoa e dito a dita quantia
sendo presente e logo eu Escrivaõ tomei
Juiz por mandado do dito Juiz para bem
da Cauza mandaõ quando naõ pague os ju
ros vencidos do anno e sendo ahi presente
por Testemunha Martinho de Lima Prado
e Joaõ Francisco Xavier de Sa ro que o dito
dinheiro pertença aos orfaõs deste Inventario
Joaõ Alvez de Oliveira e seu Tutor e Maurici
Ferreira e eu Antonio Pedroso de Oliveira
Escrivaõ de Orfaõs o escrivi

Pegueo ja
Com Seus
Juros
pelo Ve
mo a fl 163

6338 Inventario de Domingos Rodrigues Chaves

Aos primeiro dia domes de Setembro de mil oito
centos sincoenta e seis annos nesta villa
de Guaratinguetá em Casas de morada do Tizoureiro
José Dias Ferreira onde se achava presente o
Juiz de Orfaos Trienal o Sargento mor Ant.
onio de Moraes Pedroso Commigo Escrivão
de seu Cargo adiante nomeado para efeito
de Setirar todos Cofres e penhores pertencentes
a Alberto de Oliveira Lima por este ter pagos os
Legados a Antonio Rodrigues Chaves principal
de Sessenta e tres mil trezentos cuenta em Ouro
q tinha ganho de Referida quantia pello dito or
fao ser amoedado este Como Recebeu aqui
de asima com dito Alberto de Oliveira Lima
Juiz de Tizoureiro E Antonio Pedroso de Oliveira
Escrivão de orfaos em Exercicio

Nada mais

José Dias Ferr.a

Antonio Roiz. Cavel.o

Alberto de Oliveira Lima

63000 Inventario de Jose de Siqueira Barbosa 3t

Entrou de tutor com seu juro com bom tanto lhe dally a folha 102 v.

O primeiro dia do mez de Setembro de mil Setecentos e Setenta e Sinco annos nesta villa de Grendiahy em Caza de morada do Tizoureiro Jose Dias Ferreira onde se achava presente o Juiz de orfaõs Ordinal o Sargento mor Cotrim de Sousa Pedroza Commissario e Ordinato de seu Cargo adiante nomeado para effeito de se lirar do dito Cofre a quantia de Setenta e tres mil Reis para se dar a Juros e Morto ao Tizoureiro Jose dinheiro pertencente aos orfaõs deste Inventario Francisco Jose que he seu Tutor e Manoel Barbosa e para segurança da referida quantia tem de seu melhor Sitio cazas citas na Villa do Rio das Mortes a saber huã garantilha Comda de pedras huã Cordaõ fino huã par de botoins de ouro Sinco engoslas de ouro huã brinca grande sem parceiro com seus arrebiques e huã Salva de ouro huã brinca sem parceiro com seus arrebiques e huã Salva pequena e huã brinco de Cabeça de perna e com suas pedras tudo isto pezou a referida quantia de Setenta e tres mil Reis e logo pelo Juiz foi dado por Fiador e Principal pagador da referida quantia e seus Juros de hum

Declinez por sento sendo presenty
por testemunhas Martinho da Silua
Prado Salvador de Oliueira Leme mo
radores nesta villa e eleitos que reconhe
ce pelos proprios aqui nomeado de que
dou fé que assinarão. Comdito to
mador Luiz Ozoureo Eu Antonio
Pedroso de Oliueira Escriuão de orfaos
que o escriuj

Pedro Jozé Dias Escr.

Alberto de Oliueira Lima

Salvador de Oliueira Leme

Martº de Sª Prado

AH
MABS

Inuentario de Dº Roiz Chaues 39028o

Aos primeiro dia do mez de Setem
bro de mil e Setecentos e Setenta
e Quatro annos nesta villa de Cach
oeira em Caza de morada do Te
Zoureo do Cofre e Jozé Dias Ferreira
onde se achaua presente o Juiz de
orfaos Jeneral e dargentos mor Ale
xandre de Sforsj Pedroso Commigo
Escriuão adiante nomeado para
Este fim de Sentenciar Alberto de
Oliueira Lima o Juramento e Contendo

Notermo Laurado no liuro primei
ro da saida a f. 116 v. por este berpe
go Satisfeito ao or.ſaõ. Antonio
Rodrigues Chaues a quantia de prenci
pal e Juros de quantia declara
da no dito termo e para conſtar ma
dou o dito Juiz Laurar este ter
mo em que asinou o dito Alberto
de Liua Lima que recebeu o penho
rey e o dito Antonio Rodrigues che
rey o dito Antonio Rodrigues Che
rey em como seda por pago e Satis
feito Eu Antonio Pedrozo de Si
queira Escriuaõ. de or.ſaõ. q. o eſcre
ui

Pedro Joze Diaz Ferr.ª

Alberto de Liua Lima

Antonio Roiz. Chaves

Não tem vigor este
termo pello q. se
rem dr.º necessr.º

Inventario de Joze dos Santos defu.to

1000

Aos dous dias do mez de Setembro de
mil e oito sentos e sesenta e quatro
annos nesta villa de Curvello e
caza de morada do Tezoureiro do Cofre
dos defuntos Joze Diaz Ferreira onde foi vindo o
Juiz de or.ſaõ Criminal o Sargento mor
Antonio de Morais Pedrozo com migo
Escriuaõ adiante nomeado para effe
ito de Sedar a Juros de sinco por
cento ao Joze Bueno Velho aquan
tia de quatro mil reis pertencen

Pertencente ao or.ſaõ de Joze dos
Santos Delgado de queem hé Tutor
Joze Cordeiro de Abreu dinheiro que
tinha entrado pello Liuro delRey af.
cento e corenta e sinco e deu de penhor
da referida quantia trinta e duas oi
tauas em cia de prata em coatro gue
there hú. ſis de Conta de prata tri
zaõa em cia de ouro em hú. par de Br
incos pequenos Com e malte Verde do
us Eſpiritos ſantos pequenos duas ar
gollinhas que tudo ſe lhe Cobrou ao dito
Cofre e Recebeu o Tomador dorheiro de
ndo prezentes por testemunhas Mar
tinho da Silua Prado e Ignacio Fra
ancisco Xauier todos demim Conhecidos
dos q. todos asinaraõ Comodito e Eu
Eſcrauente Antonio Pedroso de
Oliueira Eſcriuaõ de or.ſaõ que Escreui

Pedro Hoff

Jose Dias Pra

Joze Pinto Delgado

Ignacio Fran.co Pra

Mart.o das S.as Pra

Reconhecimento de Domingos Rodrigues Chaues

23$00 Aos dous dias do mes de Setembro de mil e
oito centos e quinze annos nesta
Villa de Guaratinguetá em Caza de morada
do Tenente Coronel Joze Dias Ferreira
onde eu Vim. e Eſcriuaõ Coronel

...o Sargento mor Antonio de Moraes ordeno Comigo
Eſcrivão de seu cargo adiante nomeado pa
ra effeito de settiver odito Cofre e penhores
que nelle forão metido e Manoel Lopes Ferreira
Cujos penhores remateou e arrematou
Chaves orfão que foy deste Inventario hoje
nesta Caza de sua divida e por estar prezo de
referida quantia que devia ao dito Manoel
Lopes pera Conſta fiz este termo de saida
em q̃ assinarão sendo presente por este
Manoel Martinho de Sousa Prado e Jose
Martinho Cordeiro testemunhas que assinarão
assinou Eu Antonio Pedroso de
Barcellos Escrivão dos orfãos que escrevi.

Antonio Pedr. Barcellos

Jozé Martinho Cordeiro

Manoel Martinho de Sousa Prado

Inventario de Domingos Rodrigues Chaves 24000

Aos doze dias domez de setembro de mil
e oito sento e desanove e oito annos
nesta Villa de S. Sebastião em Caza de mora
da de Thezouro e Jose Dias Ferreira onde
eu fui vindo ao Carto de orfãos Juizial e ahi
foy sendo presente o Sargento mor Antonio de Moraes Pedroso
Comigo Escrivão adiante nomeado pa
ra effeito de settivar o Cofre e penhores
que nelle estavão do defunto Jozé Ro
drigues Cardozo que Conſta do Livro primeiro de
saida a fol. 80 Cujos penhores remateou e
arrematou a beneficio de sua divida Antonio do

Rodrigues Chaues e q lecebeu epara
Comsta dar fiz e ter termo emque assina
raõ sendo Testemunhas e Martinho
da Silua Prado e Joze Cordeiro dacth
ua Eu Antonio Pedroso de Oliueira E
Crivaõ de Orfaõs que o escriui

Antonio Roiz. Pereira
Joze Dias Correa
Matt.s da Sª Prado
Joze da Costa Moreira

$4000 Inventario de Domingos Rodrigues Chaues

Aos doze dias domes de Setembro de mil
e oito sento e sesenta e quatro annos
em Caza de morada de Thomeiro Lugar
de Ligo Destrito de Chaues Freguezia de
Cezar Comarca de Villa Real Orfaõs Crivaõ
o Largento mor Antonio de Oliueira Pe
droso Comigo E Crivaõ adiante nomea
do para efeito de efetivar os liv.os
Cartorios e papeis que nelle tinha me
foi dito pello Tenente Rodrigues de Oliueira
neste Citio de Sesegrama Composto de dois
Cortana e trez quartos chaõ e pedindo
de Copo de prata que tinha entrado no
Livro primeiro das vaidas a f.s 89 e pergun
tado o Cujaba o dito Cartorio e se era aman
sa ho dito o Crivaõ lhe mandou o dito e hoje
em Cregar o dito genheiro cahio de rego
e se prostrou o dito e Crivaõ Rodrigues o dou
genheiro emtregarinha Cazando o principal
e Livro que vinha e lhe entrego e mes
mo Crivaõ e para Constar mandou o dito

Reis Lançar e Reformar em que as
naraõ. Sendo presentes por Testemunha
Martinho da Silua Prado e Jose Cor
deiro de Abreu Eu Antonio Pedroso
deiro de Abreu Escriuaõ deste Juizo e do Cruel
de Oliueira Escriuaõ deste Juizo o escreui

Antonio Pedroso Cruel

Pedroso

Jose Diaz Ferr

Mor.te de Sa Pra

Jozeph de Abreu

Pes.a

Inuentario Testa do Santo delegado 20000

Hoje Rey dias do mes de Setembro de mil
oitocentos sessenta e quatro annos
nesta Santa Egreja de Santo Antonio
em Casas de morada do Thesoureiro do Cofre
o Padre Jose Dias Ferreira onde foi vindo o Juiz
de Fora Corregedor e Prouedor mor e Juiz
de Orfaõs Coronel Augusto Cesar Pereira
nio de Moraes Pedroso com migo Escriuaõ
adiante nomeado para effeito de tirar
do dito Cofre a quantia de Sincoenta mil
Reis para Thesouro do Orfaõ que diz
ser Jose do Santo Delegado a saber do
Orfaõ Maria a quantia de dose mil Reis do 12000
Orfaõ Antonio Joanna Segunda de vinte
mil Reis e dona a quantia de vinte mil 20000
Reis que assim fizeraõ em dinheiro que
ficou no Cofre a retirar do meu mo Orfaõ.
Como consta do Termo de Juramento feito deste
Juizo e por mim Escriuaõ ao Inuentario de que
Trata e adiante vai para constar mandou o
Juiz que se fizesse este Termo em que assinou com

Compra da agrezentaria neste Auto
vista assinada pelos mercadores que aveng
lei para se calcular com os requerimentos
ao meyo Inventario de que faz mej este
Termo em que assinarão Luiz Tizouro
ro Doutor Eu Antonio Pedroso de Olive
ira Escrivão que o escrevj

Pedroso

Jozé Diogo

De Brito de Moraes

Inventario de José Teixeira Franco

$59040

Anno de mil e oitocentos e vinte e dous annos em casa de morada do Escrivão do Cofre
Contos e quinhentos mil reis Dia terceira mandou o Juiz vindo o Es
Camarão com crivo e Louro Provisional e Sargento mor
Antonio de Moraes Pedroso com mujo
Escrivão adiante nomeado para ef
feito de se dar a duvo da lei no Alcan
de Teixeira finado a quantia de sete centos e cinco
enta mil reis sete centos cinquenta e nove mil
e trezentos reis linheiro pertencente ao ca
bedal deste Inventario de José Teixei
ra Franco de que he Tutor e Manoel
Barboza e para a segurança da referida
quantia deu de penhor em prata lavrada
em varias especias e miudezas que se acha
rão de pezo de marco quinhentos e vinte
e nove mil e trezentos reis e as mesmas
no Cofre com numero de cento e vinte de prata
que ao mil nove centos e corenta reis
e duas oitavas cada hua de que se fez termo
de entrega e entrou o dito

Tomado por sua pessoa a dita
cão. de principal e duas dendo prezen
es por testemunhas Martinho da Si
va Prado Antonio Rodrigues Chaves
moradores da dita villa pessoas que
conheço pellas proprias e aqui nomeada
de que dou fé. e destado para escritura
não e dito. Juiz lavrou e eu Ferme
dito. Juiz lavrou e eu Ferme
que assinaraõ. Eu Antonio Pedroso
que assinaraõ. Eu Antonio Pedroso
de Siqueira Escrivaõ. lavrar. que
escrevi

Alberto de Luiz Pinto

Pedroso

Joze Dias Leite

Antonio Roiz. Chaves

Albert. de Souza

Declaro que achei dentro do Cofre
ro de sapinho de Cedro duas moedas
de prata hũ. Cruzado. e dois patacos
de prata hũ. Cruzado. e dois patacos
tudo hũ. de prata avaliado em Cento
mo numero de oitenta e tres avaliados
mo supra dito e para constar fis esta
declaraçaõ em que assinaraõ e eu Juiz
Tesoureiro Eu Antonio Pedroso de Si
queira Escrivaõ. de orfaõs. que escrevi

Pedroso

Joze Dias Leite

Contra escritta de
Com dous juizes
Com dous procu.
delles a fl 162 v.

Inventario. de Joaõ Alves Barbosa

Aos dez dias do mez de Setembro de mil
e oitocentos e quarenta annos

Antonij em Caza demorada do Tezou
reiro Mor dos Orfaõs e Ora Dia Termina ou
de Joj vindo a Luij de Moraes Cabral
o Sargento mor e Antonio de Sousa
Pereira com migo e Cirurgiaõ. Ledia Car
go adiante nomeado para efeito
de Selar o dito Cofre e quantia de duze
tos e oito mil quatro centos e oitenta Luij
para Selar e Jurey dalij a Alberto Leo
Lisboa Lima dinheiro pertencente ao or
fanol. do defunto Joaõ Alures de Lima
na de quem hé Tutor Mauricio Ferreira
de Queiroz e para segurança da referida
quantia deu de fiador sento e setenta
oitavas de ouro marado nas cousas di
guinte a Saber hũ Caixinho de ouro outr
o dito com seu Trancelim com as armas
de Joaõ Bento hũ Bracelete todo de our
o cheyo manilhas de Coraij huns azuis
contros vermelhos amboz emgranzado
de ouro doze Rosicleres com pedras dedi
amantes tres Cruzes de filagrana hua
Cruz de Balandraõ tres Cordoins hũ
par de Brincos grandes com seus eHio
fres e malsados de cuende com seus
Agoas hũ Rosicler de filagrana e hũ
par de Brincos amarelos nomeyos hu
par de Brincos com suas aguias e figas
naponta outro dito de filagrana todos
de ouro esmeroe par de Botoins emboc
grandes especeas hũ fio de Contas mi
udas com suas xapinhas hũ par de brincos
pequenos com suas pedras de diamantes
e suas Cabacinhas de Ethiopia outro
par dito de trez pontas Cada hum to
do Cheyo de diamantes outro o

Outro par dito meij pequeno Com seuj
liamante, e hua algoa quebrada hum.o
Ihoj de Santa Luzia Com Spirito Santo napo
nta e maltados de verde nas Costas esta
e peças pessoas. de Seferida Guantia de Sete
tos e setenta oitauas em Tim maij deu de
penhor em meij Cutheres de prata que pesa
uão sem oitauas mal pesadas de maij do
brigou o dito Tomador por sua pessoa de meij
de abonação. de principal e Juros sendo
presentes por testemunhas e Martinho
da silua Prado e Thereza e Reimundo
da Silua Prado moradores nesta
Villa pessoas que reconheço pella propi
pia aqui nomeadas de que dou fé. que
assinarão. Com o dito meij Fiador e de
vedor Eu Antonio Pedroso de Oliueira
Escriuão. de Orfaõs. que o escreuj

Pedro Jozé Dias Gomez

Alberto de Siuerino Mor.te de Sa Prado

Reyno. e Fez doc. Prado

Não vale Inuentario de Francisco Pereira Antunes
te Termo em
lugar de Be
ca vale
do o termo
q. se fez
Eu o escreuj
dia mes e
anno

Aos trez dias domes de Setembro de mil
e oito centos e sesenta e quatro em Casa
de Morada do Tezoureiro do Cofre e Defu
ntos Pedro Pereira onde se achauão presentes e Meij
Thereza de Jesus Meij Cunhada e Sargento mor Anto
nio de Seixas Pedroso Comigo Escriuão
adiante nomeado pe
ra efeito de Tirar o dito Cofre
Fiança e Conta em meij

Rey para sedar a Seruo dahy a Ka
tinha da Silua Prado dinheiro perten
ente aos orfaõs Gregorio filho do defun
to Francisco Pereira dAntuney deguem
hé Tutor Bento Pereira Simoens e pa
ra segurança dadita quantia deu de
penhor quarenta oitauas de ouro la
vrado bem pezadas noy e pessoa deque
inty pdaber hũ Caixilho Com sua Ce
tenzinha Com nossa Senhora da Conce
içaõ e daõ Bento hũa Cruz de Jaspe gra
na e hũ par de Botoins damolda
hũ anel de ouro Com seu Coraçaõ e
dele hũ Cordaõ de ouro amarado Com
hũ pedaço de pano de linho que ficado
foy referido peso, e assim mais deu
de penhor oitenta e duas oitauas de pra
ta lavrada e saber hũa Tamboladeira
diza Com hũa aza quebrada dous pary
de botoins de roda hũa Taça que foy
de prata e assim mais hũ espadim Com
Copo de prata ganho e pontera de pra
ta que tudo deu de penhor para segurança
dadita quantia Como daõ bem de
obrigou por sua pessoa e bens a dar sa
tisfeito da referida quantia sendo pre
zentes por testemunhas Alberto de
Oliueira Lima e Antonio Diaz do Prado
pessoas moradores deyta Villa que se
Conhecem pellas proprias aqui nomeadas
de que dou fé que assinaraõ Comigo di
to Juiz Tizoureiro e tomador do dinhe
iro Eu Antonio Pedroso de Oliueira Escri
uaõ de orfaõs Escriuaõ que o escreuy

Pedroso

Alberto de Oliueira Lima

Antº Diaz do Prº

Termo de declaração do Termo de
Ero

40

Aos trez dias do mez de Setembro
de mil Sete Centos e Setenta
e quatro annos nesta Villa de
Nossa Senhora do Desterro de Sin
di aki em Caza de morada dos
Tauveres do Cível desta mesma
Villa e Jose Dias Ferreira onde
se achava presente o Sargen
to mor Diogo Ruiz de Orsaiz Ci
vil o Sargento mor Anto
nio de Morais Pedroso Ami
go E Civil. de seu Cargo ao
diante nomeado para efeito
de se declarar que o Termo retro
não tem vigor algum pella fal
ta de Selo Estado em forma de
Inventario que se fez mençaõ
nomesmo Termo por se passarem
da dita data aos Orsaiz. de Se Jun
to Domingos Mures de Cinta
Fagoltro que hé o Termo que
adiante se segue e para Ley
lar mandou o dito Ruiz Lavrar
este Termo de declaração em
que assinou Eu Antonio Pedro
so de Oliveira E Civil. de Orsaiz
Ro que escrevi

Pedroso

Inventario de Domingos Alvres
da Costa Fagalvro

58000

Entrou a lon
ta deste dr.
vinte mil
reis de Direi
pal como taõ
bem o juro
de toda a ley
no termo retro
que importou
este foj 156
effica correndo
juro neste liv.
sessenta oito
mil reis

Aos trez dias do mez de Setembro
de mil e sete centos e sessenta e
quatro annos nesta villa de Sam
Thiago em Casas de morada do teso
ureiro do Cofre Joze Dias Ferreira
onde se achava o Juiz de Orfaõs
Coronel o Sargento mor Anto
nio de Seixas Pedroso Commigo
Escrivaõ de seu cargo adiante
nomeado para effeito de Setti
dar do dito Cofre cinco centos
oito mil reis para sedar ao In
ventario de que adiante se fara
mençaõ por cento dinheiro
pertencente ao orfaõ deste In
ventario de que hé Tutor e Pa
dor o Barboza e para seguran
ca da referida quantia deu de
Penhor cinta e sete oitavas
de ouro Lavrado em hũ Caixi
nho de ouro com seu Cordaõ hũa
Cruz de Malta grande com seu Cor
daõ tudo amarado com hũ
pedaço de pano e Sello e sem mais
deu de penhor oitenta e duas oitavas
de prata em dous pares de Bo
toins grandes hũa Tabuleadeira
meada com hũa agoa quebrada e
amarada na ourela com hũ cigra

Vatador de prata de pitto e hu
ẽ padim com copo e punho de pra
ta Comportara e ganxo de prata que
dea sitto em preço de seis mil
e quatro sentos reis e demais deo
trigo por sua pessoa sendo a satis
façaõ. da referida quantia e prin
cipal e Juros sendo presentes
por Testemunhas Joaõ Correa
Dias e Alberto de Oliveira Lima
moradores nesta Villa e pessoas
que reconheço pellas proprias a
qui nomeado e de que dou fé. que
para constar lavrei este Termo
em que assinaraõ. Eu Antonio
Pedroso de Oliveira Escrivaõ. de
or Jaõ que escrevi

Pedroso [illegible] Manl. da Sa. Cruz

Alberto de Luis Lima José Dias Ferr.

Joaõ Corr. Dias

Termo de Balanço ao Cofre que mandou dar o Juiz de or Jaõ. Sargento mor Antonio de Moraes Pedroso

Ao seis dias do mez de Setembro de mil Sete sentos e sessenta e hum annos nesta Villa de Santa Ana

De Sundiaty em Caza demorada
do Tezoureiro do Cofre Sendo aly pe
lo dito Sñor mandado dar balanço ao
Cofre o qual Sñor izaminado todo o
dinheiro e penhores que nelle Seacha
rão na forma Seguinte

— E D.os Alz. da Costa Tagalro —

Achou Me dito Sñr que no In
ventario de Domingos Mures da Cos
ta Tagalro que Abatido a deppeza
Feita a Custa deste Erança ficou
24$850. Sua Mea na quantia de - - - - - -

Do capital fica este emportando
672$186 na quantia de - - - - - - - -
E deste Seacha São em varias may co
2388$93 Mpenhores e Juros a quantia de - -
Abatido Seacha em dinheiro den
180$748 tro do Cofre a quantia de - - -

— Jozé de Oliv.a Franco —

Achou o dito Sñr que no Inven
tario de Jozé de Oliveira Franco
962$48 Sua Molher de em Cada-Cinha de
Capital - - - - - - - - - -

Abatida a deppeza deste so
342$89 bre dito Capital fica este em
digo E São - - - - - - - - - -

E deste Seacha a Juros sobre pe
462$66 nhores e varias mays - - -
Liquido

1576$93 Fica Liquido no Cofre - - - - -

Inventario de Gregorio Guedes

Achou mais que no Inventario de Gregorio Guedes importava o Capitel na quantia de ----- 342666

Achou que a Zida abatida a dez peza que importa em ----- 45134

Ficava importando mais de ----- 198535

Dedusa a Sra Conpe Thores aquantia de ----- 76535

Fica dentro do Cofre em dr.º -- 122000

Termo de declaração

Aos seis dias do mes de Setembro de mil e oitocentos e sessenta e quatro annos nesta Villa de Boa Ventura do Deserto de Jundiahy em Casas de morada do Tesoureiro do Cofre hoje Orfaos desta mesma Villa José Dias Ferreira onde se achava presente o Juiz de Orfaos Tenente Coronel e Sargento mor Antonio de Moraes Pedroza com migo Escrivão de seu Cargo adiante

Adiante nomeado para feito de
fedar balanço ao dito Cofre e no qual
Balanço se hia Continuando pello
dito Juiz dar em hũ erro nay Con
tas por serem menos claras e clero
alguã Comfuzaõ de se poderem
ver seber claramente mandou
o dito Juiz suspender para dem
se principiar Como ao diante se
segue e para constar mandou la
vrar este termo em que assinou
com Antonio Pedroso de Lima
e as testemunhas de or saõ que hoje
vão

Pedro de [illegible]

Termo de Balança

Aos seis dias do mez de Setem
bro de mil e sete Sentos e Ses
enta e quatro annos nesta Villa
de Poça de Senhora do Pereiro de
Sundiais em Casas de morada do
Tezoureiro do Cofre dos Orfaõs des
ta mesma Villa Jose Dias Fe
reira onde se achava presente o
Juiz de Orfaõs Triennal e os mais

Mor Antonio de Seroa y Pedroso
Com migo e Cirurg.ão de Seu Cargo ao di
ante Nomeado e Sendo ahy Apresen
tados e Testemunhos ao diante nomeados
Foy Tomado Conta e dado Balanço
ao dito Cofre na forma e Modo que
ao diante se segue e para Constar ma
ndou o dito Juiz Lavrar este Termo
em que assinou Com o dito Thezoureiro
e Alberto de Siqueira Lima e Sar
gento da Silva Prado Testemu
nhas que presentes se acharão e
aqui se assinarão. Eu Antonio
Pedroso de Siqueira e Cirurg.ão de
Corsário que o escrevy

Pedro [illegible] Joze Dias Pr.a

Sar.to da Silva Prado

Alberto de Siqueira Lima

Inventario de Domingos
Alvez da Costa Tagarro

Achou Me dito Juiz que a
este Inventario cargo Corsário de
Me Como Consta pelo Livro das en
tradas Thezouraria do seu Capitel
aprantou de novo Sentos e Quator
Ze mil Atrinta e Seis Cruzados
se sai ——— 94036

Achou que comporia a dita

Hey pera feita a cuyta deste Ca
pital conta dos Termos de seus
Saidos aquantia de duzentos equa
renta e hú mil oito sentos e vin
214850 te conta com que se faj ——————

Achou que abatida adita ley
pera da quelle Capital ficava e
ra emprestando na quantia de seis
centos setenta e dous mil sento e oita
672186 nta e seis com que se faj ——————

Achou mais que se achava fora
a Jurg com penhor e deste meymo
Capital aquantia de Duzentos e tri
ynta coitu mil oito sentos e noven
238893 ta e tres com que se faj ——————

Achou edito Juiz que abatidos
aquelles parceiros deste meymo Capital
ficava emdinheiro limpo do Cofre
Liquido aquantia de quatro sentos e trinta
434293 e tres mil e duzentos e noventa e
434293 tres Juiz com que se faj ——————

Inventario de Sebe defunto

Achou o meymo Juiz que ao
se Inventario cazou se faz deste
tenha entrado dentro do Cofre aque
antia de nove sentos secenta e oito
mil seis quarenta coito Juiz

Seij Com Caixa que antia de Saj —— 362$748

Fl. 1 ac. fl.

Achou omesmo Juiz que empor
tava a dita sua Conta de que
he Capitall na quantia de trezentos equa
renta e dous mil duzentos coitenta e
nove Com que se Saj —— 342289

Achou que a dita conta por ella
daquelle do Capital se Carga em porta
do retro na quantia de seis centos e dezano
ue mil oitto centos e sincoenta e nove
Seij Com que se Saj —— 618859

Achou o dito Juiz que desta Capi
tal se achava fora a Juros Com pe
nhores em varias mayz quantia
de quatro centos e secenta e dous mil
sento e secenta e seij Seij Com que
se Saj —— 462$66

Achou Mais dito Juiz que alem
dita e esta quantia daquella fica
va em dinheiro detido do Defu
nto quantia de sento e sincoenta e seis mil
e mil seij centos enoventa e cinco
Com Cuja Conta se Saj —— 576$95

Inventario de Gregorio Jacome Pinto

Achou omesmo Juiz que nesta Inven
tario Com Saj dello Pertencia

Pertencias. Montaua dos termos
de sua entrada, e quantia de bin-
tos e quarenta e nove mil seis sentos
e setenta seis reis com sua conta
349666 se faz

Achou mais o mesmo Juiz que
alem desta mesma capital de
tinha feito de despeza com a dos
termos de sua saida, e quantia de sen
tos e sincoenta e hu mil sento cin
151131 quenta e hu mil reis com que se faz

Achou que abatida esta par-
cella do capital ficaua este
em por tanto na quantia de sento e no
198535 venta oito mil e quinhentos e trinta
e sinco reis com que se faz

Achou mais que desta quantia
se achaua fora de ouro e com penhos
de ouro e prata em varias mãos, a quan
tia de setenta e seis mil quinhe
76535 ntos e trinta e sinco reis com que
se faz

Achou tãobem o mesmo Juiz
que abatida esta quantia da quella
Liquido — ficaua em dinheiro dentro do Cofre
a quantia de sento e vinte e dous mil
122000 reis com esta conta se faz

Tem mais de sua erança dentro do Cofre quin
ze vitaes meyos de trigo em hũ cortã
dous anexos com seus pedaços

Achou mais omesmo Juiz que
este Inventario hũ or[illegible] delle he
Escaua de dua Legitima aquantia de
Sento Sesenta Etrey mil oito Sentos
equinze Reis Comque Se Saj——— $163815

Achou que alem deste Capital
Seavia feito de Despeza elonga do
Formoz de Suas Saidas aquantia de
Sento enoue mil quinhentos e sinco
enta etres Reis Comque Se Saj——— 69553

Achou mais omesmo Juiz que a
batida adespeza daquelle Capital
Ficaua este emporttando naquan
tia de noventa equatro mil duzen
tos e sesenta edous Reis Comque Saj— 94262

Achou mais odito Juiz que da
Se quantia do Capital Seachaua
forra a Duas Compenhoes aquantia
de Sesenta edous mil edezaseis Reis
Com Cuia Conta Se Saj——— 62046

Achou tas bem omesmo Juiz
que abatida esta quantia Ficaua
emdinheiro dentro do Cofre aquan
tia de trinta edoes mil duzentos Liquido—
equarenta eSeis Reis Com Cuia Con
ta Se Saj——— 32246

Inventario de Joaõ Alz. de Lima

Achou Mr dito Juiz que avia orfaõs
deste Inventario Cabeça para to
dos Mey conto dos termos de hua en
trada no Cofre aguantia de Seis cen
tos e trinta e tres mil e cento e Sessen
633465 ta e cinco reis com cuia conta de Saj

Achou omesmo Juiz que a cuja
desta Capital de trinta feitas de dez
tas aguantia de duzentos e trinta
e sete mil seis centos e doze reis que
237612 conta dos termos de hua saida com la
ze guantia de Saj

Achou que abatida esta guantia
da despeza daquella de Capital ficava
este emporlando naguantia de trezen
330565 tos e noventa e cinco mil quinhe
tos e sincoenta e tres com que se saj

Achou que desta guantia se acha
va fora a Cargo com penhores em va
rias mays aguantia de trezentos e
390865 noventa mil oito centos e Sessenta
e cinco reis com que se saj

Achou ultimamente adito Juiz
que abatidas estas parcellas de Capi
tal de Legitima se achava em dinhe
Liquido iro dentro do Cofre aguantia de qua
4688 tro mil seis centos e oitenta e oito
com cuia conta se saj

Achou o Juiz que era este Inventario
tinha em dinheiro dentro do Cofre de sua
Capital como Consta do Termo de sua
entrada a quantia de quarenta e nove
mil sento coitenta reis Como faz — 49$80

Achou que alem desta Capital
acavia feito despeza alem desta dos
termos de sua saida a quantia de dois
mil e bem reis Como tudo a quantia faz — 2$00

Achou que abatida esta quantia
da despeza daquelle Capital ficava
este emporta[n]do na quantia de qua
renta e sete mil coitenta reis Com
que se faz — 47080

Achou que desta Capital seti
nha dado a Dote Compenhora e qu
antia de vinte mil reis dentro
se sento e sesenta reis Como faz — 20960

Achou que abatida esta par
cela daquella ficava em dinheiro
dentro do Cofre a quantia de dezoi Liquido
to mil sento Minta reis Como faz
se faz — 18120

Inventario de Joaõ dos Reis de Araujo

Achou odito Reis que ahiu or Joaõ
deste Inventario Sachana no Cofre
em dinheiro a quantia de Sincoenta de
52609 oyto mil Seis Sentos e nove Com que se Saj—

Achou que se tinha feito de despe
za a Cuyta daquelle Capital que Con
sta do Seu Termo de Sua Saida aqu
antia de quatorze mil quinhentos e
14535 trinta e Sinco Reis Com que se Saj—

Achou mais que abatida esta par
cela daquella Sicaua emportan
do aquantia de trinta coito mil de
38074 centa e quatro Reis Com que se Saj—

Achou que deste Sachana fora
a Seus Clonta de Seu Termo Con
pethor e aquantia de onze mil de
11640 oyto Sentos equarenta Reis Com que se Saj

Achou mais que abatida esta
par cela daquella Sicaua emdinhe
iro dentro do Cofre aquantia de
vinte e Seis mil quatro Sentos e
26434 trinta equatro Reis Com que se Saj—

Achou edito Juiz que emportaua o capital desta Inventario aquantia de nouenta eotto mil nouesentos e sesenta outo Juiz Comque se saj —— 98968

Achou que a cuyta desta se tinha feito de despeza Como Cuyta dos Termos de sua saida aquantia de quarenta e sete mil sento coitenta e sinco Juiz Comque se saj —— 47185

Achou Mr dito Juiz que aba fidas oj despezas de que se Capital ficaua este emportando naquantia de quarenta e seis mil setesentos e Setenta e seis Juiz Comque saj 46776

Achou que de cay se achaua fora a seus fora Compenhores aquantia de vinte coitto mil coitto sentos Juiz Comque se saj —— 28800

Achou omesmo Juiz que a batida a parcela dos penhores ficaua emdinheiro dentro do Cofre aquantia de dezaseis mil nouesentos e Setenta e seis Juiz Comque se saj —— 16976

Liquido

Sello 4º da
todo por letra
emmaçado
conto e outro
e vinte sete da
de 1866

Inventario de Manoel Fº

Ao Show abito Luiz que emportava
o Capital da sua legitima que se acha
na dentro do Cofre naquantia de Sin-
centa edoiz mil quatro centos e Sete
52468 enta coito Reis Com Cuia quantia se faz

Ao Show mais que se tinha feito
de despeza com Cura do Termo de
Saida aquantia de quinze mil Se
15873 centa etres Reis Com Cuia Conta se faz

Ao Show que abatida a despeza de
Receita ficava esta naquantia de
Trinta e Sete mil Trezentos enove
37395 enta e Sinco Reis Com que se faz

Ao Show que se achava a Saver Co
mpenheiro naquantia de quinze mil
15800 e oito centos Reis Com que se faz

Ao Show que abatida esta parce
la da quella do Capital ficava es
te emdinheiro dentro no Cofre aquan
tia de vinte Sinco mil nove centos
21935 enquenta Sinco Reis Com que se faz

E por este mandou a Sima mie abito Luiz
este Conta por tomado o Balanço dado

Aodito Cofre Estando a Cada hũ dos Inventarios ogue lhe pertença Como se vê, e por achar tudo emboa ordem e com a clareza necessaria mandou se lavrace este Termo em que assinou Com o dito Thesoureiro cuja Cumenha, que presente lhe achará, e Paçou bem e fielmente. Eu Christovão Pedroso Pereira Escrivão de orfãos que o escrevi

Pedro Jose Dias

Mattos da Silveira

Joaõ Mor. Pedroso

Inventario de Domingos Mz. Lage

Fog. nove Livro dos de Testamentos e Inventarios de mil Sete centos e Setenta e cinco annos nesta Villa de Santo Antonio da Ilha Terceira em Cartorio de mim Escrivão adiante nomeado e sendo ahi presente o Thesoureiro dos Orfãos desta Ilha Joaõ Dias Pereira Coutinho por elle me foi dito que elle tinha Carta de Thesoureiro dos Orfãos desta Ilha Passada pela Mesa do Dezembargo do Paço em Lisboa aos vinte e dous de Janeiro de mil Setecentos e Setenta e dous annos, e Juramento dos Santos Evangelhos em Livro de Notas do Escrivão Antonio de Moraes Pedroso, e Com Carta de Escrivão e Juramento delle Thesoureiro Lhe Tomou o

Martinho da Silveira Prado ag.
antia de Inquoenta mil Reis per
tencentes ao Orfaõ de Domingos
Alves Cajarro Cuio dinheiro se
emtregou ao dito Tomador deste
Despacho da referida quantia qua
renta e duas oitavas bem pezadas
de ouro nas especies seguintes a sa
ber hua Capinha de pescoço grande
contias mais pequenas dittas
hũa Cordaõ fino hũa manilha com
cinco gracs vermelhos de Coraes e
sua de Contas hua de Laz com hũa meni
na e sua hũa Coraçaõ de ouro hũa pa
de brincos de puro ouro da moda hũa
ditto par de Brincos com seus pen
dentes de diamantes e sua a Cofre mais
hũa par de brincos grandes com seu
Alfinete esmaltados verdes hũa par
de laz de puro ouro pequenos coatro
pares de Botoins da moda e hua se
nhora da Conceiçaõ com seu Lasso
hua Cruz pequena de ouro e grana hũa
Coraçaõ com seu Lasso hum Olho
de Santa Luzia pregados que tudo
se recolheu ao dito Cofre e sendo
presentes por testemunhas e Joaõ
Garcia de Oliveira Antonio da
Costa Lemes e todos assinaraõ com
o dito Juiz Escrivaõ e Tomador
Eu Antonio Pedroso de Oliveira que
escrevi

Pedro Alvares Portugal

Antonio da Costa Lemes

Inventario de Domingos de Sousa da Costa Gadro

49

Fil. 1.

1600

Pagou esta de auos o q jurou de hoje ah. Costa nob. 1611 $ 1711

Corr. $

Pagou a deuedor dhuru 96 de deu a 2 de may 1611 Costa nob. de 1611 $

Barb. $

Entrou este 2 q jurou p. 2 termos a $ 1512

Aos noue dias do mes de Setembro de mil e seis centos e setenta e quatro annos nesta Villa de Santiago em casas de morada do Thezoureiro do Cofre Jose Dias Ferreira onde foi vindo o Juiz de Orfaos Tenente Coronel Domingos Antonio de Morais Pedroso Commigo Escriuão de seu Cargo adiante nomeado para efeito de fazer a Inuentario a Domingos Antonio da Costa Gadro em que aguardou a noue mil e seis centos e sessenta e quatro annos por fallecimento de Domingos da Costa Gadro seu Marido e Senhorio que foi desta Villa e Ilha e nella deixou alguns bens de raiz e moueis e dinheiro pertencentes ao Orfaõ Domingos da Costa Gadro filho do dito defunto e Senhorio e sua molher Dona Maria Pereira Cuja guarda Recebeu o dito Tutor e deu de penhor seis oitauas e meia de ouro laurado nouo e peso seguinte a saber hua Cruz grande de Jerusalem hua par de Botões grandes de Cruz de dita pequenos de Cruz hua par de Brincos pequenos de Aleluia e assim mais hua par de Fiuelas de prata que pesa tudo cinco oitauas e meia pesado e Reconhecido ao Cofre sendo presente e por elle tomou a Cruz o Tenente Coronel Domingos Antonio de Morais Pedroso e todos assinarão comdito Juiz Thezoureiro e Domingos Antonio de Oliueira e Escriuão de Orfaos e eu Escriuão

Jose Dias Ferr.ª

Reg.do [illegible] Domingos Antonio de Morais Pedroso

Antonio de Oliueira

Ante mim Jose Lourenço

Inventario de Domingos Alz. da Cunha
Fagalro

Nooo

Entrou
do. or. seu
juro. Segue
se a 2ª
vol. 1º

Aos nove dias do mes de Setembro
de Mil Sete Sentos e Setta egua
Ero annos nesta Villa de Sundiaki
em Caza demorada do Tezoureiro do
Cofre José Dias Ferreira onde Eoj
vindo o Juiz de orfaos Trienal
o Sargento mor Antonio de Sosa
e Pedroso Comigo e Escrivão de
seu Cargo adiante nomeado para
effeito de Retirar do Cofre aquantia
de quatro mil Reis dinheiro perten
-Cente ao orfaõ de Domingos Alz
da Cunha Fagaro para Pedar a Juros
ao Reis ao Sñor Darcos de Oliveira que
deu de penhor Cruz oitava emeia de
ouro Lavrado nova e peças seguin
tes hua par de Brincos de Laço hua
Senhora da Conceiçaõ Com seu Laço
outra Senhora sem Laço que tudo
se deu a Prova no dito Cofre sendo pre
sentes por testemunhas Reverendo
Padre Mel dos Santos Prado e
Martinho da Silva Prado que
todos assinaraõ Com o dito Juiz e
Tezoureiro Eu Antonio Pedroso de Oli
veira e Escrivão de orfaos que o escrevi

Pedroso

Jose Dias Ferra

Segue-se o Termo de Entrega

Pedroso

Dyp.ª Inventario de Gregorio Gualey Pinto 50

Fil.ª ff

42425

Aos nove dias do mez de Setembro de mile
Sete Sentos e Sesenta equatro annos em
Caza de morada do Tezoureiro do Cofre Joze
Dias Ferreira onde Eu vindo de Mim deor
dado Tricanal Sargento mor Antonio
de Seixas Pedrozo Commigo Escrivão de
seu Cargo adiante nomeado para efei
to de fazer este Termo de declaração
de quantia de quarenta equatro mil sen
to vinte sinco Reis que já recebeo Jo
zé de Almeida Nauey por cabeça de
sua mulher Roza orfã de Ley ta Inven
tario Cujo dinheiro emtregou o tezou
reiro ao dito Cabeça de Casal de que de
clarou Termo de saida por empedi
mento do Escrivão que então servia
e para a todo tempo se levar em Con
ta ao Tezoureiro quando levar o Reste do
dinheiro que tem indevido este Cofre ao
dito Jozé de Almeida Nauey man
dou o dito Juiz lavrar este Termo
em que asinarão o dito Juiz e Tezo
ureiro do Cofre e Antonio Pedro
zo de Siqueira Escrivão de orfaos
que o Escrivi

Jozé Dias Arvj

Pedro

Regtº. o conteudo no Termo de Cla
vado

Jozé de Almeida Nauey

Inventario de Fran.co Dias Antunes

Aos sete dias do mes de Outubro de mil oito centos e quatro annos nesta Villa de Sundiahy em casa de morada do Tezoureiro do Cofre o Capitaõ mor Jose Dias Ferreira onde foi vindo o Juiz de Orfaõs Coronel o Sargento mor Antonio de Sylveira Pedroza Commigo e Escrivaõ de seu cargo adiante nomeado para effeito de se tirar do Cofre a quantia de dezoito mil reis para se dar a juro a Bento Leme da Silva para segurança da referida quantia hum deposito sinco oitavas de ouro lavrado mayz especias seguintes hum par de brincos de ramo de Contas mayz hum mayz contas de ouro com hum laço grande de chuí e padim com pinho copo pomba e gancho tudo de prata que todas estas especias que ao presente o Tezoureiro do dito Cofre toda e estas par cella no referido de baixo da chave e Cuidado do dinheiro pertence ao Juiz de Orfaõs Coronel Pedro Antunes para conhecer mandou o dito Juiz lavrar este Termo em que assinou sendo presente por testemunhas Hyronimo Soares de Lamargo Antonio Dias Ferreira pessoas moradores da Villa que reconheço pellas proprias a que nomeadas deguardou fé em Testo nho Pedroza de Silveira Escrivaõ que o escrevy

18000

Ao theor do termo de folha mil e sinco mayz abaixo

Antonio Dias do Prado

José Dias Ferreira

Bento Leme da Silva

$000

Enmou e Hoje vinte asinco dias domej demouembro de
este p.al comil e sete sentoj e Sesenta equatro annoj nej
Reyno Juroza villa de Sundiahj em Caza demorada
domo Comdo Tezoureiro do Cofre e Capitas. mor Jorge de
te ord.es Dias Pereira mde Hoj vindo a mej de Jaoj
ofl.es Orjenal e Sargento mor Antonio de Sa
Cou.a Braj Pedroza Commigo e Crivaõ. adeu ar
do adiante nomeado para effeito de Reti
rar do Cofre aguantia de oito mil Reis pa
ra Sedar ao dito Joaõ Correa Dias epa
ra Seguirem da referida guantia deu de
penhoz hu. e padrim Com punhoz e lopa Ro
mej aparelhoz de prata aque a Sello Rem
pello mesmo Tizoureiro do dito Cofre debai
xo de Sua chave Cada hum delles pertenca
aoz ord.es de Francisco Pereira dantaney epa
ra Constar mandou elle dito mej Lavrar este
Termo emque asinou Sendo presentes por
testemunhaz os Alferes Sigismundo d'Alva
doz Santoz e Francisco Joze Pereira pessoa
de mim e Crivaõ. Reconhecida pellaz proprias
aqui nomeadas de que dou fe. eu Antonio
Pedroza de Oliveira e Crivaõ. do ord.es que
o escrevi

Jose Dias Pra

Joaõ Correa Dias

Sigismundo d'Alvr. da Pa

Francisco Joze Pra

Inventario de Joaõ
Correa de Miranda

1720

Hoje oito dias do mez de Dezembro de mil
e sete centos e sessenta equatro annos nesta
Villa de Sundi aby em Casas de mora
da do Tezoureiro do Cofre Jozé Dias Ferre
ira onde Eu Vindo ao Sima de or Jaõ Frico
al Sargento mor Antonio de Moraes Se
droz Com migo e Civaõ de seu Cargo ao
diante nomeado para effeito de se Rece
ber ao Cofre a quantia de quatorze mil Re
aes be Sim centos equarenta reis que pagou a conta
e a Terma do principal Antonio Bueno da Silveira
por aver Sematante de hum mulato per Sen ante
mgano e aor Jaõ. deste de Sunto ligo deste Inventa
rio a cha ao rio de maior quantia que o dito hé: deve
entrada por conta do Sunto da referida quantia
que emporta a dita Sua quantia de
sete mil e nove centos reis que tudo Soi
quantia

Joaõ
1720

Inventr. de Joaõ Correa de Miranda

Aos nove dias do mez de Dezembro
de mil e sete centos e sessenta equatro
annos nesta Villa de Sundi aby em ca
sas de morada do Tezoureiro do Cofre
José Dias Ferreira onde Eu Vin
do ao Sima de or Jaõ Civil Sargen

Sargento mor Antonio de Sa 52
Araj Pedroso Cormigo e Civaõ de seu
Cargo adiante no Almoxarifado para effeito
de servirar de Cofre dey ordem Sua aguantia
de mil nove centos e oitenta reis dinheiro
pertencente a ordem. Anno de seu Inven
tario para pagamento dos Cuytas que
Ey o Autor desta ordem. beneficio de
Sua Cobrança de que hé seu Autor Fran
cisco Correa de Lacerda epara Constar
mandou o dito Snr fazer este Termo
em que assinou o dito Thezoureiro e
Antonio Pedroso de Oliveira e Civ
vaõ. de ordem. que ey Cumj

Ldo Sotto

Jose Diaz Barrj

Declaro que sahio maij Crenta reis
para pagamento do seitio desta Termo
que tudo Ey Com a Conta do Termo de
pra aguantia de mil nove centos 1980—
oitenta reis ao Antonio Pedroso e
Civaõ. de ordem. ij. ey Cumj

Ldo Sotto

Jose Diaz Barrj

Inventario de Dos Sts
de Loyta Tagarro

Nº 4280

Segundo Livro 4955

Hoje vinte hũ dias Domes de Dezembro de mil e
setecentos e oitenta e quatro annos nesta vi
la de Chundiaby em Casas de morada do
Tezoureiro do Cofre Joze Dias Ferreira on
de foi vindo ocupey de Juiz Ordinario o
Sargento mor Antonio de Moraes Pedro
Homem migo e Civeis de seu Cargo ao
diante nomeado para effeito de Setti
rar do Cofre aquantia de vinte sinco di
go aquantia de vinte equatro mil duzen
tos coiz.ta e hũ dinheiro pertencente ao
Inventario de que he Cabeça hũ Sudor de Ley de
Manoel Barbosa de hum Tomador de
penhor de Sanguesuga ouro la
vrado nas especias seguintes hũ Cordão fi
no de hum palmo de Comprido hũa Cruz de
Bento em ouro de Sua Senhora da Conceiçaõ assim
de ouro hũ anel Com sua pedra verde assim
de ouro hũ Brinco Com sua pedra de diama
te de ouro hũ Relogio de Ley metido em Sua Caixinha assim ma
is hum par de penhor vinte e sete em cada hũa
ta lavrada nas especias seguintes hũ par
de fivelas de Sapato de huas Xapas de pes
Com Cabo de hũ Garfinho de prata tudo pa
ra Segurança da referida quantia ficando
Livre o mais cabedal digo dinheiro
e para Constar mandou o dito Juiz lavrar
este Termo em que assinou Sendo

Presentes por testemunhos Martinho
da Silva Prado e João Rodrigues Cou
to pessoas moradores nesta dita Villa
que reconheço pelas proprias de que do
Disse. eu Antonio Pedroso escrivão
e Crivão. hoje faço. que hoje Como

Ludovico
Xavier
de Lemos Martins Leme

João Roiz Torres
Martt. da Silva Prado

José Dias Leite

30000 Inventario de Victoriano Cardoza

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro
de mil Sete centos e Sessenta e quatro an
nos nesta Villa de Sundi aly em Caza de
morada do Tesoureiro do Cofre José Dias
Ferreira onde foi vindo o Juiz de orfaos
Coronel Sargento mor Antonio Pedro
Vaz Pedroso Com migo escrivão de seu
Cargo ao diante nomeado para efeito
de Tirar o dito Cofre a quantia de trin
ta mil reis para Saldar Dividas de hoje ao
Inacio Xavier de Barros dinheiro per ten
cente a este Inventario segue-se hé Tutor
João Dias Braga e para Segurança da de
ferida quantia deu de penhor o dito tutor
dois Treis Livros de prata nas especies Segu
intes Treis pratos Livros de prata a Sim
mais hé garfo grande de trinxar de hoje bem

Bem de prata que tudo faz o referido peso fiando no valor das moedas mayores e preços para ouro e sete centos e vinte reis que tudo veo em meu do Cofre deste Tesoureiro em entregou a referida quantia de dinheiro ao dito tomador e se obrigou a me pagar por sua pessoa e bens asy ao dito principal e juros que vencerem pello tempo sendo parte para tudo nesta presente e ao abaixo nomeado e de tudo para constar lavrei este termo em que assinou a rogo do Tesoureiro e do Antonio Pedroso de Oliveira e Crivão de ordenação que eu Cruz [illegible] Barros Pedroso de Oliveira Jozé Dias Ferreira Testemunha Testemunha

Inventario de Domingos Alves da Costa

Aos vinte e seis dias do mez de Dezembro de mil e setecentos e oitenta e quatro annos nesta Villa de Sande e Cazas de morada do Tesoureiro do Cofre pello Doutor Ouvidor e Provedor do Cofre José Dias Ferreira onde foi vindo o Juiz de ordenação Cruz e o Escrivão Crivão abaixo nomeado e asignado comigo e Crivão de seu cargo adiante nomeado para effeito de se tirar do Cofre dos ausentes com seus juros a quantia de trinta e quatro mil reis pello Thesoureiro para se dar a juros dellas a Luiz Pedro de Almeida para dinheiro pertence a este Inventario de que em

Jsé Tuttor Manoel Barboza deue de
penhor o dito tomador Cruz liza em cin
de prata rey e peccia e quinhe Cruz pra
to e de prata liza assim mais hua Jar
pa de Jsé Cunhete tais bem de prata que
tudo tem o referido peso que recebeu o
Tezoureiro em este nosso Cofre em Pregoeiro
a referida quantia de dinheiro ao toma
dor o qual se obrigou por sua pessoa e
bens ao juro e principal que forem ven
cendo pelo tempo sendo a tudo pre
sente por testemunha Salvador de
Liveira Lemos e Antonio Diaz Prado pe
soas de mim reconhecidas e de tudo pa
ra constar lauro este Termo em que
assinou o dito Tezoureiro e Antonio
Pedroso de Oliueira e Ciuão de
oriz que eu escriui

Luis Pedroso d'Almeyda Lara

Salvador de Oliueira Lemos

Antonio Diaz do Prado

Entrou este preciso no Cartorio de Jozefe Ferreira
Jurou pelos Santos Evangelhos de Verdade.

Aos primeiros dias do mez de Janeiro de
mil e setecentos e oitenta e hum annos
nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição
do Rio Real em Casas de Residencia
do Juiz Ordinario Manoel Barboza

3600
Pagou os Juros
de quatro annos
Entrarão a folha
Reis 1440 a folha 19

Dom Sebastiam per graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guiné e da conquista navegação comercio de Etiopia Arabia Persia e da India &c. A quantos esta nossa Carta virem fazemos saber que Antonio de Moraes Pereira morador em esta nossa Cidade de Lisboa nos enviou dizer por sua petição que elle era obrigado a dar e pagar a Fernão Rodrigues Pereira morador em esta Cidade de Lisboa a quantia de mil cruzados em dinheiro de contado que lhe emprestara para resgate de Mouros que elle Antonio de Moraes Pereira fizera em Berberia e que elle Antonio de Moraes Pereira não tinha dinheiro algum para pagar ao dito Fernão Rodrigues Pereira a dita quantia de mil cruzados e nos pedia lhe fizessemos mercê de lhe dar tempo e espera para pagar a dita quantia de mil cruzados ao dito Fernão Rodrigues Pereira ou lhe mandassemos perdoar a dita quantia de mil cruzados ou como a nossa mercê fosse e visto por nós o que nos assim pedia e querendo lhe fazer mercê e honra por folgarmos de fazer bem e mercê a todos nossos Vassallos e Subditos e especialmente aos que nos bem e lealmente servem e nos pedem cousas justas e honestas Temos por bem e nos praz de lhe perdoar como por esta nossa Carta perdoamos ao dito Antonio de Moraes Pereira a dita quantia de mil cruzados que elle era obrigado a dar e pagar ao dito Fernão Rodrigues Pereira morador em esta Cidade de Lisboa e lhe fazemos mercê e honra

Fol. 55

Esta escritura de testamento, cabeçalho e clausulas
atras escritas, que eu Tabaliam aqui
hey por bem e aprovo, e ratifico, e
com ella quero que faça tanta fee e
autoridade, como se fora feita e
escrita por mim, e nella se contem
e declara, e por mim assignada
e sellada com meu sello, e assim
o prometto e hey por firme e
valiosa, em testemunho de
verdade, e por mim pedido
e rogado, o escrevi e assignei
nesta Cidade de Sam Sebastiam
do Rio de Janeiro aos vinte e
hum dias do mez de Janeiro
de mil e setecentos e sessenta
e hum annos.

Pedro Gomes Ferreira

Vicente Nunes de Siqueira.

Luis Pedroso de Almeyda Lara

Bento Leite Ferreira

Inventario de Anna Correa
de Miranda

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centos e sessenta e cinco annos aos

Cinco annos nesta Villa de Lamego em Casa
das Audiencias do Thesoureiro do Cofre e Sisa Dias
Ferreira onde foi vindo a Juiz do Cor Jaõ Gonçal
ves Sargento mor Antonio de Moraes Pedroso
Commigo Escrivaõ de seu Cargo adiante nomeado
para effeito de se tirar do dito Cofre
a quantia de nove mil trezentos reis dinhei
ro pertencente ao Cor Sebastiaõ Donna filha do de
Funto Joaõ Correa de Miranda de quem
hé Tutor Francisco Correa de Lacerda pa
ra se pagar a Antonio Gomes Fernan
des de Lincoa para segurança da defe
rida quantia deu de penhor sete oitavos
de ouro digo sete oitavos em cinco mil pe-
dras e peças seguintes hua Cruz de Lin
grana lavrada de botoins hu par ditos
com seus Sinos de prata hu par de brincos
e malhados de verde e hu com hu al
finete de menos maõ ta hu par de brin
cos de ouro e malhados de verde cabi
mais deu de penhor dezoito oitavos de prata
em hu par de Jarretas de Castaõ com duas
Carneiras hua Emagem da Conceiçaõ
com seus Laços Arrey para debotoins Lizos
pequenos hu fio de contas miudinhas
em fieis e em Retros pardos que Lelas
e taes e peças com demais quinhentos
reis em dinheiro para duros de hu anno
fora de tres penhores sobrigou o dito
Comprador por sua pessoa bens e dito
Fiaõ da referida quantia para com
prir mandou o dito Juiz lavrar este Termo
em que assinou com o dito Comprador Fian
ador sendo presentes por testemunhas Fran
cisco Correa de Lacerda Antonio Dias do
Prado moradores nesta Villa e Sinou

Testemunhas que lhe conheço pella May propria aqui no
Encabeçamento que dou fé. E tomados Testemunhos
Com Juramento por não saber Ler nem Escrever
Eu Antonio Pedroso de Oliveira Escrivão
deste Juizo que o escrevy
Sinal de Cruz de Antonio + Fz. do Livr.

Pedro Joze Dias Pereira

Antonio Joze de Queiroz

Antonio Dias do Prado

Inventario que fez Domingos
Alvres da Costa

Entrou em Despr. e
Carregou pello Thr.
no L.º 1.º de Entrada
a fl. 80 v.º

Aos vinte sete dias do mez de Abril
de mil setecentos e setenta
e cinco annos nesta Villa de Candido
em Caza de Morada do Tesoureiro do
Sr. Joze Dias Ferreira onde foi vindo
o Juiz de Fora Geral o Argento
nor Antonio de Moraes Pedroso com
migo Escrivão de seu Cargo abaixo
nomeado para effeito de se fazer
o dito Cofre e quantia de onze mil

11:000
Entrou em
Despr. e
Carregou
pello Thr.
no L.º 1.º de
Entrada a
fl. 80 v.º
1765 Costa

Mil Reis de dinheiro pertencente aos orfaos dos
Herdeiros do Inventario de que foi Cabeça
Manoel Barboza para Setar a Juros a Joze Alz
de Siqueira e para Segurança da referida quan
tia deu de penhor Sete oitavas de ouro lavra
do em peças Singelas Dous pares de botões
ditos de Cabeças hũ par de brincos de Filigrana
e malhados de verde hũ Cordão de Ouro
de meos contos com dous Cadinhos mais
dous pares de brincos de Sol e Sinco Reis
hũ Fio de Contas emfiado
em hũ Cordão em Cruzados que tudo pe
la referida quantia e Sinco reis deu
de penhor Cinta coitos oitavas de prata
em hũ par de Fivellas de Sapatos hũ di
to mais pequenos de liga hũ Caixinho
de Breu Com sua Argola hũ par de Ca
pas de peito Coco aberto ao buril tudo para
Segurança da referida quantia e Sem de
mais ou dito penhor gratis sem Juro
querença Rei para Juros que deve
rem fora de Juiz e obrigou o dito Tomador
por sua pessoa e bens a dita Juros da
referida quantia Sendo presentes por
Testemunhas Francisco Correa de Sa
Cerda e Coronel Joze Reimundo Alz
dos Santos pessoas moradores nesta Villa
reconhecidas de mim e Civil de que
dou fé e deferido para Cumprir mandou
o dito Juiz Lavrar este Termo em que
Sinou Juiz Thesoureiro Tomador e
Antonio Pedroza de Oliveira e Civil
de ordem que o Escrivão

57

En Antonio Pedroso de Oliveira y Cruzes
escrivão que ao Cruz Jozé Nunes de Sequr.

Ludovico Jozé Dias Gomes

Alan Lopes Sacerdote

Raymundo Alz do Sto Prado

Inventario de Dos Alz.
da Costa nas

Aos vinte Sete dias do mez de Janeiro
de mil nas Jal Sto Termo
Nas

Secretario de Jozé Dias

Estrovo pr. ella rogou
Eu do reste Or. pello
de $240

Branco

2570

Aos dez dias do mez de Fevereyro de mil
e sete centos e quarenta e sinco annos
ta vella de nossa Senhora do Desterro e
de Santa Ee em casa de morada de

Ojuro
de Sta
Nou Diego
18 $86
$167 con
to not Lello
$183

Provedor do Cofre do Orfaos desta Cidade
Villa e Capitão Joze Dias Cardeyra dou
de fe vendo o Juiz dos Orfaos Coronel acha
gento mor Antonio de Moraes Pedroso
Comigo Escrivão adiante nomeado
para efeito de setirar do dito Cofre aquan
tia de quatro mil quinhentos e noventa
reis que se tirou para dar ajuro de Ley
a Antonio Fernandes Barreyra, e pa
ra segurança da referida quantia deo
de penhor o dito tomador seguinte
emenda de Prata primeyramente
quatro colheres de Caixa Lisa Hum par de
Vieyra de Capato ondada Hum cayxilho
de breve de prata Liso com seo cordão de
reis: tudo para segurança da referida
quantia ficando no valor de sua mayor
ta a quantia de trezentos e sincoenta
reis para juro que pello tempo for ven
cendo e se entregou o dito penhor ao
dito Provedor, e Recebeo ao Cofre do
dito Orfaos intregando a referida quantia
dito Orfaos intregando a referida quantia
dito tomador diante pertencente aos Hum
ventario de quem é tutor do Orfaos Manoel
Barbosa, e sobregou o dito tomador
todo ajuro que forem vencendo por
Sua pessoa e bens a satisfação da Ley e
rida quantia e sendo a tudo presente
por testemunhas Martinho da Silva Pra
do e Antonio Dias Dorado pessoas de mim
de conhecida de que dou fé de que de tudo
para constar fis este termo em que
assignou dito Juiz com a dita testemu
nha, e dito tomador assignou com
Eu com por não saber e crever este

esta seo Signal costumado e escreuo
Correa Dia Escriuão do Judo que o
escreui

58

Signal delRey de Antº Fz de Souza

Lidro Jff Illart.e de Sa Prado Jff

Jose Dias Correa

Antonio Diaz do Prado. Jff

Inuentr.e de Joze de Liur.a Franco

$12800

Aos dez dia do mez de Fevereyro de mil
e Setecentos e Secenta e Cinco annos
nesta villa de nossa Senhora do Do
terço de Sundia e em Casa de morada
do Tenente Coronel do Corpo e Capitão
Mor Joze Dia Ferreyra donde foi
vindo o Juiz de Orfaos Funeral o Sargen
to Mor Antonio de Moraes Pedroso com
migo Escriuão de seo Cargo adiante
mado para effeito de Setiuar do Cofre
do dito Orfaos doze mil e oito cen Reis
de dinheyro pertencente ao Defunto
cario de Joze de Oliueyra Franco de
quem he Testor Manoel Barboza pa
ra Sedar o Juro de Ley ao Alferes Ma
noel do Nascimento de Ley que para e
guarda desta quantia deo de Penhor e Ley

em 9 de Fev.ro
este dia
com Ley
juro no
L.o de Ley
a f.a 130.

juro

dous pos de cordoins douro o que pezarão
de oitava cruz a Cometa fita bigodes
em cada ponta cor de cravo, e Eum par de
brincos da moda com duas pedras de diamantes
mante muito pequena em cada Eum dos
digo em cada Eum brinco, tudo metido em
Eua bocetinha de xisto ja urada tudo ja
ra segurança da Referida quantia que
recebeo odito Geronimo Pro do Cofre do or
fão entregando a Referida quantia aodito tomador
Referida quantia aodito tomador se obri
gou aodito juro que se vencerem por sua
pessoa sobrinha sendo presente por testa
munha Martinho da Silva Prado e Anto
nio Dias do Prado que todos assignarão com
odito Juiz e mais tomador de que de tudo
para constar lavrey este termo eu Jo
só Correa Dias Escrivão do orfão que
ay escrevy

José Dias Corrª

Pedro de Toledo

Manoel do Nascimento de Jesus

Martº das Sª Prado

Antonio Diaz do Prado

Sinventario de Jozefa
Ferreyra Franco

6 Oficio

Aos dezaseis dias dozes de
Fevereyro de mil e oitocentos
e oitenta e cinco annos nesta
villa de nossa Senhora da Con-
ceiçam de Guaratinguetá
cidade de San Paulo nesta dita
villa em casas de morada do Re
Tenente Joze Dias Ferreyra onde foi vindo
o Juiz ordinario Coronel Antonio
Pedro e Antonio de Moraes Pedroso
commigo Escrivão de seo carrego
adiante nomeado para effeito
de se tirar dito Inventario a juramento dada
de se tirarem dito Inventario cuja
quantia de oitenta mil e quatro
centos e vinte e sei reis na qual
tençam tem Inventario cuja
quantia tudo nos ajuramentado Manoel
Francisco de Barros e para isso
rença da referida quantia den
de partes sinco centos e trez oita
vos dous e tres vintens na especie
seguinte duas Cruzes de ouro
grandes dous pares de botoins gran
des de brilhos com seus fechos grande

entrou
e tendo
com seu
juramento
e feito
assinou
Cruz

grande de meyo Eum par de-
fforinco de tres pessoas sem pedra
outro dito par com seo Leço nosso
Jo e seu cabaça em bayo quatro
dios de conta Eum dellez com sua
Capinha de ouro fina cortay hua
imagem da Conceição grande
emfiada em Eum Franchinho
de ouro grosso Eua manilha
com Sua Senhora da Conce-
ção e Eua veronica de Sam Ben-
to e sem mais outra manilha
com outra Senhora da Conce-
ção com Eua veronica de Eua
banda Eua Lapa Dia e da outra
e Sam Bento lexaram tudo para
Segurança da referida quan-
tia ficando no valor dodito
pinhor tres mil cento coiten-
ta para cujo de Eum anno e
Se obrigou mais dito tomador
por Sua pessoa e bens ao dito
mais Sobredito que pello tempo for
vendendo e lucrando dito Sobre-
reyro e dito pinhor e decorrido
dodito Sobre empregando de
ferida quantia de dinheyro
o tomador Sendo presente
por testa escritura Manoel
de Silva Prado e Antonio

60

Antonio Diaz Dorado
persona de mi conocimiento
de que doy fé de que dicho
para con y certifico el termino
en que asignado dicho Juez
Corregidor, comisionado en
esta muralla con Juan Diaz
Diaz Escribano de oficio que
de fecha.

Diaz Dorado

Ante mi Juan Diaz Dorado

Ante mi Juan Diaz Dorado

Ante mi Juan Diaz Dorado

BAH
IMABS

Inventario de Domingos
Alle de Costa Lugar

2000

Entrada que dio
con todos los bienes
que fueron de Juan
Diaz Dorado
Escribano

En veinte y dos dias de mes de
Mayo de mil setecientos y
cuarenta y cinco años ante
mi Alcalde ordinario de
esta villa de Ayamonte
y testigos de suso

Sundiaty em Caza de Imbrada
do Recoverygo do Cofre dos Orfaos
desta Villa a Requerimento
dos Reos dia Terça onde foi
vindo ao dito Juiz dos Orfaos Vicente
Sargento Mor Antonio de
Abreu Pedroso comigo e
Escrivão ao diante
no mesmo. para efeito de se
tirar do Cofre do dito Orfaos
de dinheiro e pertos a quantia de
quatro mil Reis de dinheiro per
tencente deste inventario
de que he Autor Manoel Barbo
za Cujo dinheiro tomou ja
no Juiz José Pedroso Lemeche
de Pinto para segurança da
referida quantia Em q. pedia
Com todo o que mais de Justa
mente Lembrada e ganho
Reforço e dito Juiz o ganho de
Sotaõ Lisa e Clopadinha taõ
bem Lembrada que de Cofre o
dito Recoverygo do Cofre
do dito Orfaos e intregou
a referida quantia notada
dor o qual Sobrigou por Sua
pessoa e bens todos e mais ju
ros que houver vencido pelo
tempo de que de tudo para
Constar Sij e Termo em
que assignou Com o dito Juiz
e Recoverygo e Embada
Correa Dias E Eu Sundiaty que o

Escrivão que escreveo

Ludovico

Como testa Jose Dias Ferra

Jose Dias Ferra

Jose Dias Ferra

Escrivão de Domin
go Alves da Costa

23$00

Entrou de principal deste
Juizo no Cofre 23$00

Aos treze dias do mez de
Março de mil e setecentos
e cincoenta e cinco annos
nesta villa de Nossa Senho
ra do Destero de Sancti
em casa de morada de Luiz
Diogo de morada no Recondy
to do Cofre do Orfaos abaixo
tas Mor Jose Dias Ferreyra
Juiz de Fora vindo o Juiz Ordi
nario Thesoureiro Mor
Antonio de Moraes Pedroso
commigo Escrivão adiante
nomeado para effeito de se
tirar do Cofre a quantia de
dous mil e trezentos reis

Pinlayos pertenentes a este
inventario de que Este
tor Manoel Barboza Cu
ja quentia de dous mil cin
centos reis Jurou a mor ajuro
Manoel Jozé da Costa Lo
jo deo de Pinlos Eum par
de pinlos de ouro liso com
seus Cadeados ao pontado
mo taõ bem de ouro e digo
ao ponta com o peso de tres
quartos pouco mais ou menos
como taõ bem hum Colher de
prata com o peso de duzentos
oitenta reis para segurança
da referida quentia e fecan
do ao valor das mesmas pe
ças tudo importa dito mais
obrigou mais o dito tomá
dor todos os mais bens que
for achando pello tem
po, e logo pello dito Procu
rador foi lhe lido o auto de
sima e entregou a dito tomador de
dita quantia e fianças pre
sentes por testemunhas Mar
tinho de Silva Prado e Ma
noel Francisco de Araujo
de que de tudo para constar
fiz este termo em que assi
nou com dito Juiz e este
escrivaõ e testemunhas
como Eu Escrivaõ Joaõ Corrêa

Joaõ Corrêa Dias Escrivão do Orfãos que escreveo

Pedro Affonso

Joaõ Alz.z de Almeida

Joze da Costa

Joze Dias Corrª

Ant.o P.es da Silva

Manoel Joaõ de Abreu

AH MAPS

Inventario Dom.os Mel.es Leitaõ

Sg.o alvará dos Jurg.os da Lei de 9 de Setembro pela qual se regulou o Cofre dos Orfãos

5$730

Entrou e foi jurado e pelo Cor. a fl. 230

Aos vinte e sete dias do mez de Maio de mil oito centos e cincoenta e cinco annos nesta Villa de nossa Senhora da Conceiçaõ de Itanhaem e Cartorio do Escrivaõ Joaõ Corrêa Dias onde eu Tabellião vim sendo ahi por elle me foi dada do Escrivaõ do Cofre

Do Coffre dos orfaos de te mayna
villa onde foi vindo o Juiz de
orfaos Vicente Sergento Mor
Antonio de Moraes Pedroza
com migo Escrivão de seu cargo
adiante nomeado para effeito
de Setiver dos Coffre dos orfaos de
ta villa a quantia de hum mil
cento trinta reis que tomou a
Jurg Lourenço da Silveira Fur
tado e logo lhe sequestrou quatro
oitavas e meya de ouro lavrado
na forma seguinte Hum Cor
dão de ouro fino com sua fita
cor de roza ramendada em hua
ponta e meya em que se dobrou
de hum cabo para o segurar
ca de dezesseis quartas Hum
do mesmo ouro de dous dedos
tenta reis para jurar de ver
amo e logo se obrigou a todo
o mais juro que pello tempo for
vencendo se lhe cobrará dito De
to a seguro o dito sequestro e
mais do Coffre e cumprirá de
fazer da quantia de cinco mil
cento trinta reis ao dito To
mador dos Bens pertencen
te ao Inventario de que
E Vereador Manoel Barbosa
aoqual tomador eu Escrivão
logo o dito para vender se
matacão os ditos sequestros

Sinbor y notario mádegue
q̃ jure q̃ se vancerendo
do presente q̃ por testamento
Jose Dia Ferreyra otorgo
Manoel Francisco de Sa
uijo pessoa de mim de conhe
cida de que dou fe conhesco
com dito Juiz de que de tudo
para constar fiz este termo.
eu Joaõ Correa Dias Escri
vaõ do or.do q̃ escrevi

Ludro Juiz Jose Dias Ferr.a

Jozé Dias Tenr.e

Imventor de Dom.os Alz de Costa
Seguro

1772
Pagou cinta Joy
Reys 63 gae
se mandou

Aos vinte e Coatro dias do mez de Abril
jo de mil e Coatro centos e Cincoenta e
cinco annos nesta villa de Ouro

Dentro nesta Cidade do Porto e Sua Ribeira de Gaya da Comarca deste Porto aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de mil setecentos e oitenta e hum annos nesta dita villa em casas do Cartorio do Cofre dos orfaos desta mesma villa onde foi vindo o Juiz dos orfaos o Sargento Mor Antonio de Mattos e Barros commigo Escrivão adiante nomeado para effeito de se tirar do dito cofre a quantia de nove mil cento e quarenta reis para se pagar ao ouro do Santo Lenho cujo dinheiro he pertencente deste inventario de que he tutor Manoel Barboza de que o dito tomador se deu por entregue e eu tutor Manoel Barboza de que o dito tomador se deu por entregue e eu Escrivão lhe dou a minha fee que vi contar a dita quantia de nove mil cento e quarenta reis em moeda corrente a saber hum cruzado novo e hum pataco e mais nada e logo pelo dito Juiz foi dito ao dito tomador que elle tinha de dar e entregar hum Relicario de ouro com sua Cruz de Malta esmaltada com seu Resplandor e Cabaçinha de baixo tudo de ouro e mais duas aguias de ouro que servirão de Hombros com seus Resplandores e mais duas Cabaçinhas de baixo tudo de ouro e mais hum Resplandor de ouro com seu Resplandor e mais hum Resplandor de ouro com seu Resplandor e mais hum Resplandor de ouro com seu Resplandor

E Reinaldo do dito ponto
no Carro não pagou o fio q
deve entregar de que dito q
da com Carta q lhe Como em seu
nome dito Luiz Como Procurador
ro e apresentou q e trasl pre
zente Ignacio Rodrigues da re
ue e Jose Dias Ferreira Tomaso
seu Joao Correa Dias Escrivão que
o escr.

Ledo Roff

João do I.to Ferraz

Jozé Dias Ferraz

Jozé Dias Ferraz

Inventor.o de Dom.os Mte. da
Corte Lagarto.

2905

dos pontos e confrontações
neste Mt. Salvo o que
se diz Kay em lugar
Em seu Lugar emendado
2A§. e §2 depois Confron
tações Kay declarado
de Kay quebrada.

Aos vinte e oito dias do mez de
Maio de mil oitocentos oitenta
e cinco annos nesta villa de Lagar
Senhor o Doutor de Fundador
Comarca de São Paulo nesta

Andado 1 mil
Pessoas 1 pessoa
5 1/2 onde se
mostrou apresentado
a fs 2 do R.to 1 mil
por todos mil =
3$950 Rs
1 conto mil
quinhentos

Vende Termo
Fl 38 — Nesta Villa de Nossa Senhora
da Deste Rio em Caza de morada do
Comp.e fiador Recoureyro do Coffre logo or Juiz de
Vr.a o Sr. Juiz de dita Villa me foi dito pello
te Jnv.o Jozé Jorge Pizarro do seguinte Auto
com vistando Antonio de Mello e Pedroza com
Juiz e Advogado Escrivão de Orfaos adiante no
dar Juiz Jurramentado para feito de Tutor do dito
Tia
Escr. de Orf.s 275 e ofe de lugar para Dar ajuramento a
Jozé Soares Vidal a quantia de dous
mil e nove centos e cinco reis e disse di
nheyro e pertencente ao Cazal de Vinte
vio de que hé tutor Manoel Barbo
za e deo de pinhor hũa quatro oi
tava cuberta de prata Lavrada na e
guisa seguinte Hum par de fivelas
de capato Lizas e largas Hum par dito
de calsão de canal com sua Cha
nequa lisa Hum par de botoins dou
ro de filagrana com seo fundo que
pezou doze vintens tudo para segu
rança da de ferida quantia que o
dito Recoureyro recebeo e recolheo
a dito Cofre e emtregou ao dito tuta
dor sobre dita quantia em nosso
pinhor e fico seguro juro para Sem
pre: e logo em Cauza e citey ao to
mador para vinda a Sua Caza do
dito pinhor e no Cazo não pague e juro
que se não queixem de que de tudo e para
constar fis este Termo em que assi
gnou com dito Juiz e as testemunhas
que foraõ presentes Manoel Bar
boza de Araujo e Jozé Dias Fer

Dia Terreyra Cid Leão corrª

Dia E crivão do orfão que asyste

Ds

Ludro Coffe Dr Joze Soarez Vidal

Joze Dias Serra

Manoel Lopes

Joze Dias Serra

Inventº de Dona Hiza

Carta de pagarº 80000

Saibão quantos este Instrumento de Inventario virem como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e sincoenta e sinco annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Serra Dias Comarca de Sam Paulo nesta dita villa em Caza de Sua morada e do Escrivão do Cofre defronte da Igreja Matriz onde eu Tabaliam vim e sendo ahi presente o Juiz de Orfãos Provedor e Juiz

Entrou este Dr. Contador e Serv. Juiz Contador Lobo a fez.

Corrª

Só deve

Dor Pinhor e deste Dr. Falcão Hum par de brincos todos de ouro que se axou na Cituação e sim. em 8000 q. entrou neste Inventº e tem por data e conjunto que com portada de 1960 reis escrivão e testemunhas Lindo Som. ag.te de 6200 q. que ouve Comarca e Juro de Data deste Inv.º

Corrª

Tenente Sargento mor Antonio de Morais Pedroso Commigo e Escrivão ordenado nomeado para effeito de se fazer hum Emprazamento de Chãos pertencentes a este Inventario de que he Author ora Joze Barboza cujo Emprazamento he pertencente a este Inventario que tudo Reconheceo Raymundo Pires de Godoje Reconheceo de primeiro Sinco oitavas de ouro lavrado na Agulheta Segundo, Hum par de Brincos de Folha Lisa de ouro outro dito de moda pequena com seus cabaços de ouro, Hum dito de Cadea com seu alfinete e Esmeralda com duas lagrimas de Esmeraldas Hum Relogio de Ouro de Sinco oitavas de ouro Esmaltado com seu Alfinete e Esmeralda Hum Relogio de Ouro de Sinco oitavas de ouro Esmaltado com seu

Aquan dia quatro centos e vinte
e oito Ley para jurey de Escrivão
se recebeo por Juramento de
my ahodo o q̃ mais jurou que sofo
vencendo Logo ao Escrivão o
notiçiqui para venda Sendo Escrivão
do dito pinhor e nolaro nesta
que de que dou fe e para constar
e fe Verdade em que assignou dito
Juiz com o Recebedor e comigo
e testemunhas que forão presen
tes Jose Dias Correa e o mestre Jg
nacio Rodrigues Lapeyra e Eu
Joaõ Correa Dias Escrivão ho
ortes que ao escrev

Ludr Joze Ray m Pinto

Jgn. Roiz dos Reis

Joze Dias Correa

Joze Dias Correa

Inventario de Antr Cortez Defto
na Lapeyra.

1880

Aos vinte coito dias do mez de

Dome de Mayo de mil e ocho
centos e cincuenta e cinco annos
na villa de nossa Senhora do Dester
ro de Santa Catherina Comarca do Sul
do nesta dita villa com cazas terreos
de do Recebedor do Cofre dos orfaos
abaixo assignado Manoel José dias Ferreyra
comigo Escrivão adiante nomeado Foi
comdeclarado o Juiz dos orfaos foi
comparecendo o Sargento Mor Antonio de
Moraes Pedroso para effeito de se
tirar do Cofre aquantia de mil oito
centos corenta reis declarou que
sendo de cujos em beneficio do casal
angelo Moura deixou Erdeiros Igna
cio Rodrigues da Cruz como Consta do
mandado que junto ao Inventario de
Cujo mandado em virtude
delle lhe mandou pagar o dito Curador
quantia mil e duzentos corenta reis
de que pessoa recebo; mais disse ex
por reis que se dispendeo na avalia
ção dos bens inventariados e Sello
Pitado delle como Consta do
mesmo mandado que tão bem no
mesmo inventario se achava
Feito cujo dinheiro Setirou do que
se Recolheo como Consta do livro ao
Rey centos cincoenta e quatro de
que de tudo para Constar fiz este
termo em que assignou o dito Juiz
e Commissario cujo Juiz
comigo Escrivão dentro que eu
escrevy

Manoel José Dias Ferreyra

José Dias Corrêa

Inventario de Dona Mariz
Valor ta Seguro.

671
Juzgado

4225

Segundo Juzgado de 6 de Abril de 1769.

Sobre o jurro de tres quatrocentos tres de Seguro e Abril de 1768 Conto nos Lr. 2. a 83 Cont. a 83 Continua e ajuro se Termo a 84

Aos dezaseis dias do mez de Ju nho de mil e sete centos e sesenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catherina e Caza de morada do Reverendo Padre Ignacio Dias Ferreyra Vigario desta Freguezia e Juiz de orfaos Provedor e Juiz de Capellas Mor Jozé Dias Ferreyra Tenente Coronel e Sargento Mor Antonio de Moraes Pedroso com migo E logo logo [illegible] Escrivão deste Cargo abaixo nomeado para effeito de se proceder a Inventario por fallecimento de Dona Mariz Jozefa de Jesus Cujos herdeyros saõ a quantia de quatro mil duzentos e vinte cinco reis que toma Manoel Joze da Silveira e dez de pintores tres oitavas e tres quartos de ouro. Declarado logo e pessoa seguinte Hum par de Brincos de ouro de tres pessas e Hum laço de fita Branca com sua pessa com baixo tudo para segurança da referida

Referida quantia e logo para lig
logo ella E crivão citey ao dito
tomador para vender a Semantaçaõ
de seus pintores, e notario que não go
glie o dito Juramento de que de tudo o pe
rante mim fez e ter no emque
assinarão o dito Juiz de Fora
coadjutor e Eu Jozé Dias
E crivão que o escrevy

Ludovico [illegible] Simoens Ribeiro de Lima

Jozé Dias Ferreira

Jozé Dias Ferreira

AH
IMABS

Simoens de Nazareth

Foi a
370395

Levou a custa
este Tr.º por lhe
ter mandado que vi
ro e p.ª que se
lhe mande sobre
que

Aos vinte e oito dias do mez de
Junho de mil e sete centos e oitenta
e sinco annos nesta villa de
Santarem e nos Paços do Concelho da
Camara della onde veio o Juiz
Ordinario Manoel Pereira Pinto
Coelho de Vasconcellos e Sousa
Capitão Mor Jozé Dias Ferreira

Ferreyra onde foi vindo o ditto
orfão Ermenegildo Augusto Moreira
orfão Pedroso Comungo
tório de Monij Pedroso Comungo
E com uzo de Seu Cargo ordenou
me ordo para effeito de Selebrar
Cofre do orfão a quantia de trin
ta e Sete mil trezentos e noven
ta e Sinco reis dinheiro perten
cente ao Theor inventario de que
E Tutor Antonio de Monij Pe-
Soto Cujo dinheiro tirou o my
mo orfão Antonio dyte inventa
rio por Selar obrigado de que
passou o mesmo orfão quitação geral
no inventario Cujo dinheiro se
Acha lançado neste meu livro
no balanço que fedes ao Cofre a fo
lhas 170 e vay pago de principal
e juros tudo que disem Sahio ditto
dinheiro Cujo intregou ditto
Perozareyro naforma asima
ditto de que de tudo o para Constar
Lavrey este termo em que as
sinou ditto Laiz Perozareyro
e mesmo orfão Antonio Fernan
des Comatey de menor que foram
presentes Francisco Xavier de
Almeyda caixeiro Manoel do
Nascimento de Sousa e Eu
ao Correa Dias Escrivão de
orfãos que o escrevy.

Pedroso

Correa Dias

Francisco Xavier de Almeida

Manoel do Nascimento de Sousa

Despa. 1095

Amonta de Sinto Reys Porto

Aos vinte e sete dias do mez de Junho de mil e sete centos e oitenta e cinco annos nesta villa de nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca de Paulo reyno destes Estados com cazas de morada do Capitão Mor Lourenço Dias de Goes e Capitão Mor Lourenço Dias Ferreyra aonde foi vindo o Juiz ordinario Coronel e Sargento Mor Antonio Corrêa Pinto do Rio de Janeiro comigo Escrivão de seu cargo adiante nomeado para efeito de sentiar todo o cofre e quantia de quatro mil reis e duzentos reis dinheyro pertencente ao auto de Justiça que se Justiçou pelo Capitão Manoel Rodrigues de Carvalho Belem e se virão os ditos dinheyros requerimento do Curador do meyo orfão Bento Dias Xavier de Moraes para o pagamento de execução que se fez ao Capitão Miguel Coelho Soares Santos pella quantia contheuda neste mesmo execução e pinhora de que se fez auto para constar mandou o dito Juiz lavrar este termo em que assignou com dito Procuradyro e comigo Escrivão de que dou fé e eu

Recebi o sobre dita quantia de
mercê de Sy e mesa da Alma
Freg.ia de Lobrigos e dos dias omissos
de Lourd Correia Dias e Antonio Rodrigues
que ally assy.

Pedro [illegible]

Jose Dias [illegible]

Jose Dias [illegible]

Fr.m F. de Almeyda

Manoel Joan de [illegible]

Inventº de Dom.s de Mz da Costa

260$40

Entro o juro desta
letra de 24 de
Agost. de 1767
Junta no L.o 1 de
fol. 1725

Com a
[illegible]

Remateou-se
Pedro por
32680 rs
cuja arrematação
se acha a
fl. 248 f.
e satisfez
tudo 113$02
notada e cuja
[illegible]

Aos vinte e nove dias do mes de
Novembro de mil e setecentos e cincoenta
e sinco annos nesta villa de Santa
Senhora do Desterro de Jundiahy e
morada de Dom Paulo nesta dita villa e
em casa de morada do Escrivão
do Cofre dos orfãos e Capitão Mor Jose
dia Ferreyra de Londe foi vindo o Juiz de
Orfãos e Sargento Mor Antonio de
Moraes Pedroso comigo e logo

E Escrivão tem em seu cargo do dianteiro
mandado para efeito de selebrar todos
os fretes de ontem para o juro e portem ante
ayte em ventorio de que Ele Tutor Ma
noel Barbosa cujo dinheiro Ele aqui
tia de trinta e seis mil cento e qua
renta reis que toma a juro de Ley Lou
vado e Sigurado e mais por Segurança
da referida quantia de quinhentos
trezentos e quarenta e quatro oitavos
de Prata em hum Prato de Alegria
rinda Liso, e novo em poder desta
quantia mil trezentos e oitenta
e quatro reis para Lugo de hum anno tudo que
se Segurança da Referida quantia
e mais se obrigou todos os mais bens
que se lhe derem por sua pessoa e
bens Ouvido e por Bem, e Logo elle
Escrivão Citey ao dito Tomador para
vender a Remataçaõ ao seu ponto
e no cazo não pague o Juro de que
de tudo para constar fis este termo
em que assignou o dito Luis e Ele com
vogais como mandou e eu Joze Dias Ferreira
Escrivão o escrevy Doze Dias Ferreira
Domingos Antonio Mendes de Mel
neyda Em Loco como dito he E
crivão que o escrevy

Luis [illegible]

Joze Dias Ferreira

Joze Dias Ferreira

Antonio Mendes de Mel

30$856
Entrou este principal
e seus juros pello termo
a f. 128

Aos vinte e nove dias do mes de Setembro
de mil e sete centos e secenta e cin
co annos nesta villa de nossa Senhora
do Desterro de Jundiahy Comarca
de Sam Paulo nesta dita villa em ca
zas de morada do Thezoureyro do Co
fre dos orfaos o Capitão Mel Lou
Dias Ferreyra onde foi vindo o
Juiz dos orfaos Coronel o Sargento Mor
Antonio de Moraes Pedrozo com
migo Escrivão de seu cargo adiante
nomeado para efeito de se tirar do
dito Cofre a juros a quantia de trinta
mil oito sentos e sincoenta e seis
reis dinheyro pertencente ao Inven
tario de que he Tutor Manoel
Barbosa cujo dinheyro tomou a ju
ros Antonio Mendes de Almeyda
e para segurança deu a de Pinhor qua
tro centas e seis oitavas de prata em
hua Bacia de Barba e fica ao dito pi
nhor mil tre zentos e oitenta reis pa
ra juros do primeyro anno e se obri
gou ao mais juros que se vencerem

que se houver escrever por sua petição
cheia e vindo a ser escrever e Eu Escri-
vão Logo citey o devedor para ver
da Sentença dar se por livre
no caso não pague o juro de que
de tudo o para constar fiz este Termo
em que assignou dito Sñr Procu-
rador com a Parte a quem
não for de precizo Jose de Si-
queira Camargo e Jose Dias Ferrey
ra o escrevi e Eu Luis Correa Di
as o escrivão que o escrevy.

Pedro Antonio Mendes de Sam.

Jose Dias Ferr.

Jose de Siq.a Camargo

Jose Dias Ferr.

Sm.a de Dom.os Alz.de Costa Lagoa

10$400
pagou a conta dos
juros mencionados
2... e entrou
pelo termo a f.65

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil

Pagou a Dona Tª [illegible] vinda 2$560, ½ entrou pelo Termo 1$596

Andador, e tres penhores em 1 cad. onde se deu a matou a prata 2/8 a tostão, ½ cad. portou a tª de 4$200 rs, ½ entrou pelo Termo 1$238

Bando fixado 2 vezes 3ª e 5ª não veio ninguem a remate, e fi cou a tª de juro a tª de 9$450 rs

Pnado

De mil oitocentos e quarenta e sinco annos nesta villa de nossa Senhora do Pilar do Ribeira da Comarca de Sabará Destricto desta villa em caza de morada do Escrivaõ do Crime e Espitão Mor Jozé Dias Ferreira onde foi vindo o Juiz de Orfaõs Provizional e Vereador Alexandre Antonio de Moraes Pedroza Commigo Escrivaõ de seu cargo adiante nomeado para efeito de se arrecadarem os bens pertencentes a quantia de dez mil e quatro centos e sinco centos reis procedidos do inventario de que he Cabeça Manoel Barboza cujo finado foi casado com Dona Maria Thereza Ferreira, e para se arrecadar a dita quantia de que he devedor o dito finado, e para se arrecadarem os bens pertencentes ao mesmo finado, e para se arrecadarem os bens pertencentes ao mesmo finado, e para se arrecadarem os bens pertencentes ao mesmo

Este termo era que asignou o dito Pouca
dor com o dito Luis Fernandes Coutinho
a testemunha que foi ao presente Jose
Dias Ferreyra morador na Freguesia Nossa
Senhora do Rosario de Nossa Senhora
co[illegible] morador nesta villa de
Vianna dos Reis dia Ut supra
ut supra

Pedro [illegible]

Jozé Dias Ferr[illegible]

Manoel Vicente de Sá [illegible]

Ant.o Dias Ferr[illegible]

Inventr.o de Dom.os Alz da Costa Segurro

1706 Anno
Sahirão os Inventarios
e Entrou o primeiro
pello Ouvidor Nunes da Rocha
a 25

Borges

Aos primeiro dia do mez de Julho de
mil setecentos e seis annos nesta Villa de Vianna
da Foz de Lima e Cazas de Morada de Luis
[illegible]

Tesoureyro do Cofre dos orfaos da
pitel Nor Joze Dias Pereyra Jun
de foi vindo o Juiz dos orfaos Presidente
o Sargento Mor Antonio de Abreu
Pedroso Commigo Escrivão deste
cargo ao diante nomeado por elle
foi dito ser Thesoureyro do dito Cofre a quantia
de dezaseis mil cem centos e quarenta
reis dinheyro pertencente a este
inventario de quem E Autor Manoel
Barboza Cujo dinheyro tirou ajuro
de Ley que tomou Romão Alz Corrêa dos San
tos Diogo Romão Alz Calvão e Joze
Gonçalves Leyte quantia dou de Penhor Em
E por dim de prata digo E pedim com Seu
Florete de Prata e Com Sua Espada douro
na Bocca do dito florete do punho abaixo
tro, e se obrigou a por sua pessoa e bens
na vida e por Ella ataqui o mais juro que
se vencer logo Ele Escrivão de ordem
o Citey ao dito tomador para vender
em Praça Publica do dito Seo Penhor, no caso
não pague o juro que se vencer ende
que de tudo para Constar fis este termo
em que assignou dito Juiz Thesoureyro, Com as testemunhas que
foram presentes Joze Dias Pereyra
e mais Alberto de Oliveyra Lima
e Dom João Correa Dias Escrivão de
ordem que o escreveo.

Diz Roffe

Romão Alz Calvão

Joze Dias Pereyra

Joze Dias Pereyra

Alberto de Oliveyra Lima

Inventario de Joze de Torres

1 Q 476

Pagou os Reaes de Torres
de 1760. q entrarão no cofre
pello R. nos 2º. de 1765
a f 146 do Emporio
Tem hoje de 2065.

Entrou este q. no
juro pello termo
a f 1722

Por dous liv.os de Sello de mil
e oito centos e cinco annos
neste villa de nossa Senhora do Pi-
lar e Santo Antonio da Cidade
Pulo nesta dita villa de nove de
Novembro do Retiro de Quinta Feira
cento e noventa e hu conto cento
e cinco mil e duzentos reis
do Cofre e Capitão Mor Loca Lia
Ferreyra onde foi vindo a Sejde
ro Real Original de Sargento Mor Be
nto Luis de Moraes Pedroso para
ffeito de Setiar to dito Cofre a
juro sobre pinhor e quantia de
dous mil quatro centos e oitenta
Seis liv.os de Reys pertencente ao
Se Innocencio de que he Tutor
Manoel Barboza Cujo dinhey
ro tomou a juro Pedro Nunes
Luis e para Segurança da dita
quantia dou de pinhor Sinco vita
vas de ouro Lavrado na expedi
Seguinte Ilha Cruz de Filigrana

De Villagrana Com Eu tigo sua fiz
ex. Cor. testemunhas retro Eu juro debaixo
Cruz todo dous Com sua juridição em
Cayro e Eu bringuinho mais sempre
cayro Com Eu Cabecinha negra e Eu
juro de todos de Bico Eu annel todo
do de ouro, e Eu mais Selinha de Sey
oitava de prata Eu Sey Cabeça
rada tudo para Segurança da refe
rida quantia fica no mesmo pinho
ry avaliado de setenta tigo de quinhen
tos e setenta e tres reis para juro de Eu
anno e Se obrigou a tudo o mais juro
que Se verá em por sua pessoa e bens
logo Eu Escrivão Citey ao dito to
mador para a venda e Remetação
de Sey pinheiro e recebo pagou
para de que fiz este para constar fiz
este Termo e no que se Segue ao dito
Citey Eu escrevy o meu Escrivão
Citey com a testemunha que foi ao presente
ty Martinho da Silva Prado e
to Dia Ferreira mestre Escrivão
Cruz Dias Gonçalves de Souza
que escrevy

Thome Nunes Paes

Prado

José Diz Cruz

Martº da Silva Prado

Diz Dias Cruz

Inventr.º de Dom.ª Mª de Costa
Fogaro.

$ 10750.

Emmendado tr.
com todos o seg.
Juro Constam
f.º dellas f.º 2

Aos vinte e sete dias do mez de Julho de
mil e sete centos e sincoenta e sinco
annos nesta villa de Nossa Senhora
do Destero e Sundiahy comarca
de Sam Paulo nesta dita villa em
casas de morada do Thezoureyro
do Cofre o Capitão Mor Luiz Dias Tor
res e a onde foi vindo o Juiz de Orfaos
Geral e Interino Mor Antonio de
Moraes Pedroso comigo escrivão
de seu cargo adiante nomeado para
effeito de Selarem todo o dito Cofre e quan
tia de onze mil e sete centos e sincoe
enta reis para se dar a Juro sobre pi
nhores a Francisco Barreto Leme di
nheiro pertencente aos Inventa
rios de que he tutor Manoel Bar
bosa e do de pintor e hey para de
hir quinhoens com seos de mandan
das e hey de Sitas grandes hoje para
o Bolois Liso marchetado de pin qui
nhos de granitos tudo para Segu
rança da referida quantia que se
lhes deo Thezoureyro Nicolau dito
Cofre intregando do ao dito Tomador
a referida quantia de que deixou

Delludo por alcaide nesta fortaleza
no emque assignou ao dito Guilhe
rme Reys coronador e Eu Escrivão Reys
digo coronador com a dita tenença
que fora do mesmo e Como Alcaide
Pay, e Escrivão do Judiz e Eu Escrivão
Corrente Dia Escrivão Escrivão que
o escrevi.

Guilherme Reys

Pedro Joaquim Pay

Pedro Dias Ferreira

Ignacio de Santo Antonio Pereira Pinto

AH
MABS

Aos vinte e sete dias do mez de Julho
de mil oitocentos e oitenta e cinco
annos nesta villa de nossa Senhora
do Terço Freguezia de Santa Anna
da Costa Reys do Norte e Capitão
Mor Luiz Henrique Dorneles foi vin
do o Juiz Ordinario Sargento
Mor Antonio de Moraes Pedrozo
migo e por elle foi dito que tendo
nomeado para effeito de Eleitores dito

Não valle
este N.º 9.
Vendaleo
Corr.ª

Guilherme Reys

Inventr.º de Sal.to Nuny Porto

3 ¶ 2.º

Continua o termo do juramento feito em 1560.

Continue-se fl.º 203

Aos vinte e sete dias do mes de Julho de mil e oitocentos e quarenta e sinco annos nesta villa de Santa Maria de Belem do Descalsos em caza de morada do Escrivão do Juizo dos orfaos o Capitão Jozé Dias Ferreira donde foi vindo o Juiz dos orfaos commigo Escrivão abaixo nomeado e asignado Por Antonio de Moraes Pedroso Commissario e privado de seu cargo, ao diante nomeado, para effeito de se selar dito cofre por se ser achado sobre Pinheiro a quantia de tres mil quatro centos e vinte e seis Reis em dinheiro pertencente a este inventario de que he tutor o Capitão Manoel Rodrigues de Azevedo Belem e logo de Pinheiro foi tirado hum cofre de ouro lavrado na especie seguinte e Era hum cofre de ouro temperado na especie de junta e Era com par de Bicos esmaltados com seu Aljofre e esmalte verde; outro dito de Cadeado esmaltado de azul e ouro com sua bola em sima do mesmo esmalte Era Imagem do Senhor e da=

Sentença da conciliação atraz escrita e
ferida quantia que importa 75
Joaõ do Santo Ferra e logo o Escrivaõ
de cobrando o dito dinheiro entregando a
ferida quantia ao dito tomador em preten
ça das testemunhas Joaquim Dias Ferraz
e Ignacio Rodrigues da Veiga de que
tudo para constar fiz este termo em que
assignarão Luiz Pereira Leyroz o tomador com
o dito Juiz testemunhas e Eu Joaõ Correa Dias
Escrivaõ o escrevy que assy creou

Pereira Leyroz Joaõ dos S.tos Ferraz

Joaõ Rodrigues da Veiga

Joaquim Dias Ferraz

Joaõ Dias Ferraz

Inventario de Luiz Nunes Pereira

Remetterão-se os presentes
autos ao Juiz de Orfaõs
e seu Procurador
no cartorio
[illegible]
[illegible]
[illegible]

vindo o Juiz dos Orfaos Thesoureiro dos defuntos Alferes Antonio dias de Moraes Pedroso com migo e testimunhas deste cargo adiante nomeados para efeito de se tirar do dito Cofre a quantia de seiscentos trinta e seis mil reis que tomou a juro em genero de Prosa dez Almoxarifados em Ouro pertencente aos ditos defuntos que lhe tutor o Capitão Manoel Rodrigues de Araujo Belem e seus depozitos quatro oitavas e meia pesadas e achadas na especificação seguinte Em primeiro lugar todo louvado com duas aguias e seguinte na ponta outro dito de roubinho com ex mal tres a Real ligo branco serpeado de verde comprido dito fecho Em laço pequeno de filagrana com seo cordão na ponta tudo para ligo mais vinte e duas oitavas de prata em tres Alferes de Lapella tudo para de que se trata a referida quantia que se obrigando o dito Thesoureiro ofizi Oficial com Pregoens ao tomador de defuntos e quatia e logo elle Thesoureiro ditto tomador para a entrega da chamada cadea dellle solvente não pague o juro de que he tudo para constar fiz este termo em que assignou dito Juiz e Thesoureiro e tomador com presença das testemunhas Ignacio Rodrigues dos Reys e Luis

João do Santo Ferreyra quatro 76
Em attestação de verdade o roco
Diz e escreveu que assim
Ludovina Eugenio de Gouveia da
Gm. Paredes Vaz
João do J. Fag. Ferreyra
Gonçalves Dias
Secretº
Santos Jugs de Porto.

Aos vinte e seis dias do mez de Julho de mil oitocentos e quinze annos nesta villa de nossa Senhora do Desterro de Entre Rios da Comarca de Santa Paula e nesta dita villa em casas de morada do Capitão Mor do Forte do Morro desta dita villa aonde foi vindo eu Tabellião Dom Dia Ferreyra Tinente de Vigario Geral abaixo nomeado e Provedor de Defuntos e Ausentes Padroeiro commigo Escrivão adiante nomeado para effeito de se fazer o dito Forte aquentio

Contou
Sta Fé
Rs. 2$042

Aquantia de Seis mil equarenta
reis para Pedro Lopes sobre penhores
que tomou João Cardoso da Silva a dito
penhor sinco oitavas menos Lavrado
nas e pessas seguintes Hum par de brin
cos tudo de ouro de moda Hum laço de
peito com sua contas tudo empha
tudo em Hua corda de retrós verde tud.
tudo em Hua corda de retrós verde tud.
para segurança da referida quantia
ficando para o juro de Hum anno cumpri
do valor do ouro e mais penhores caso di
nheiro se pertencente a este instrumen
tario de que Ele Tutor Capitão Ma
noel Rodrigues de Araujo Belem che
gou hoje dito Recebeo do dito cofre o dito penhor e entregando ao
mesmo tomador a referida quantia de
que eu escrivão dito tomador
para vinda de Remataçaõ de seu pe
nhor e nada mais não pague o juro que
vencesse de que de tudo para constar
fiz este termo em que assignou com
o dito Juiz e as testemunhas que foraõ
presentes Ignacio Rodrigues da Ve
ga e Martinho da Silva Pinto e Eu
Joaõ Correa Dias Escrivaõ que o escre
vy

Ludovico

Joaõ Correa Dias Escrivaõ

Martinho da Silva Pinto

Ignacio Rodrigues da Vega

Sentença de Sacco Nunes Soto

Rematarame
Ate por boxy por
Antonio ou mandou
Sentença a seu pedimento
no Sr. Pedro
dekay a
$230
a
e Sellos inteyrarão
Anno 1555.
Recebeu o Sr. Jaõ.
2.º Escrivão

$200

Sentença feita aos nove dias do mez de Outubro de mil e oitocentos e quarenta e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora do Pilar de Sundy em a casa de morada de Reconvenção deste Juizo do Orfaõ desta villa Capitão Mor Jose Dias Correya onde foi vindo o Supplicado Paz Oficial de Sargento Mor Antonio de Moraes Pedroza com elle Autor e Reo e Cargo ao diante declarados por elle foi dito que o Autor lhe havia demandado por acção de Sacco nunes dita quantia de seis mil e quinhentos reis procedida de resto de maior quantia de hum Escravo Mulato de nome Manoel Rodrigues Ventura que elle Reo comprara ao Capitão Manoel Rodrigues Ventura Cujo escravo tornou a ser visto pelo Reo e Avaliadores Antonio Ferreira da Silva Oliveira official de Alfaiate e Joaõ Baptista de tal official de Sapateiro Escravos prata e mais aparelho Lavrador cujo exame e avaliação se fez para segurança da dita ferida quantia que elle Reo tinha de dar ao Autor Reconvindo e pedindo ao dito Autor a mesma quantia que elle Reo tinha de haver do Autor visto ser elle Autor devedor a elle Reo e citados ambos para vista de Sentença dito

Dito juiz de orfaos não pagou o
juro vencido de que se trata
com o theor desta sentença que
proferio o dito Juiz de orfaos
e com a lei de mil setecentos
e vinte e sete com a qual
presente Escrivão da Cidade
do Porto Ignacio Rodrigues de Vare
ella Leo e conferio Bia Eglivas
e nos assignou.

Pedro José Vieira Lacerda

José Dias Pereira

Ignacio Rodrigues Vare

Escrivão da Cidade

Escrivão do Juizo de Fora Nunes Porto

8020

Aos vinte oito dias do mez de Julho
de mil setecentos e oitenta e sinco
annos nesta villa do Porto e Casa
em que vive o Juiz de Fora Pedro
José Vieira Lacerda aonde eu
Escrivão abaixo nomeado vim
e sendo ahi pelo dito Juiz me foi
dito que eu lhe fizesse o termo
de entrega dos autos de Inventario
de Dona Maria Ferreira Conde
de que foi viuva e
Cabeça de Casal Manoel Pereira
Guimarães e Antonio Alves
Ferreira e Pedro com migo

Escrivão do Juizo de Fora Nunes Porto

Escrivão da Cidade do Porto

Domingos Cardoso de Sampaio
ao diante nomeado para effeito de
se tirar ajuro da ley sobre penhora a
quantia de oito mil e quarenta reis
que tomou Antonio Ribeiro Guimarães
e sua mulher Dona Francisca Xavier
da Silveira para segurança
da referida quantia de oito mil
e quarenta reis e eu Escrivão
lhe deferi o juramento dos Santos
Evangelhos em que pos sua mão
direita e debaixo delle prometteo
dizer verdade do que lhe for perguntado
e sendo perguntado pelo conteudo
no mandado respondeo que
tem em seu poder hum Escravo
de nome Joaquim Mina de idade
de trinta annos pouco mais ou menos
que lhe entregou o dito Antonio
Ribeiro Guimarães para segurança
da referida quantia de oito mil
e quarenta reis e que o dito Escravo
he de bom corpo bem feito
e sem vicio algum e que o dito
Escravo vale mais do que a dita
quantia e que o dito Escravo
se acha em seu poder e que
elle o não pode vender nem
alienar sem primeiro ser
levantada a penhora e que
tudo o que tem respondido
he a verdade pelo juramento
que tem feito e que he de
idade de quarenta e tres annos
e assignou com o Juiz
Eu Manoel Joaquim de Sampaio
Escrivão de Orfãos o escrevi
Manoel Rodrigues de Sampaio
Belem

Aos vinte e hum dias do mez
de Janeiro de mil oitocentos
e trinta e hum annos nesta
Cidade do Pará e Casas de
Audiencia do Juizo de Orfãos
onde se achava o Juiz Capitão
Manoel Rodrigues de Sampaio
Belem comigo Escrivão de seu
cargo ao diante nomeado
por elle foi dito que
Antonio Ribeiro Guimarães
e sua mulher Dona Francisca
Xavier da Silveira se tirar
ajuro da ley sobre penhora
a quantia de oito mil e quarenta
reis que tomou Antonio Ribeiro
Guimarães e sua mulher Dona
Francisca Xavier da Silveira
para segurança da referida
quantia de oito mil e quarenta
reis e sendo perguntado
pelo conteudo no mandado
respondeo que tem em seu
poder hum Escravo de nome
Joaquim Mina de idade de
trinta annos pouco mais ou
menos que lhe entregou o
dito Antonio Ribeiro Guimarães
para segurança da referida
quantia de oito mil e quarenta
reis e que o dito Escravo
he de bom corpo bem feito
e sem vicio algum e que o dito
Escravo vale mais do que a dita
quantia e que o dito Escravo
se acha em seu poder e que
elle o não pode vender nem
alienar sem primeiro ser
levantada a penhora e que
tudo o que tem respondido
he a verdade pelo juramento
que tem feito e que he de
idade de quarenta e tres annos
e assignou com o Juiz
Eu Manoel Joaquim de Sampaio
Escrivão de Orfãos o escrevi
Manoel Rodrigues de Sampaio
Belem

Aos vinte e hum dias do mez
de Janeiro de mil oitocentos
e trinta e hum annos nesta
Cidade do Pará e Casas de
Audiencia do Juizo de Orfãos
onde se achava o Juiz Capitão
Manoel Rodrigues de Sampaio
Belem comigo Escrivão de seu
cargo ao diante nomeado
por elle foi dito que
Antonio Ribeiro Guimarães
e sua mulher Dona Francisca
Xavier da Silveira se tirar
ajuro da ley sobre penhora
a quantia de oito mil e quarenta
reis que tomou Antonio Ribeiro
Guimarães e sua mulher Dona
Francisca Xavier da Silveira
para segurança da referida
quantia de oito mil e quarenta
reis e sendo perguntado
pelo conteudo no mandado
respondeo que tem em seu
poder hum Escravo de nome
Joaquim Mina de idade de
trinta annos pouco mais ou
menos que lhe entregou o
dito Antonio Ribeiro Guimarães
para segurança da referida
quantia de oito mil e quarenta
reis e que o dito Escravo
he de bom corpo bem feito
e sem vicio algum e que o dito
Escravo vale mais do que a dita
quantia e que o dito Escravo
se acha em seu poder e que
elle o não pode vender nem
alienar sem primeiro ser
levantada a penhora e que
tudo o que tem respondido
he a verdade pelo juramento
que tem feito e que he de
idade de quarenta e tres annos
e assignou com o Juiz
Eu Manoel Joaquim de Sampaio
Escrivão de Orfãos o escrevi
Manoel Rodrigues de Sampaio
Belem

nao pagou o juro q[ue] devia e
de q[ue] disse dar por contestado e
veo em q[ue] asignou a dito Juiz
e testemunhas com q[ue] asi
se mandou q[ue] foram presentes
aquim Dias Carneiro e Martinho
da Silva P[re]to de q[ue] fis
este Auto q[ue] eu Escrivão
que o escrevy

José Dias Carr[o]

Ant[o] de Sá Fr[eir]e

Ant[o] de Sá Gom[e]s Joaquim Dias Carr[o]

Inventario de Sebt[o] Corr[ei]a Lobato

Desp[o]

1760

Aos vinte e coatro dias do mez de Julho
de mil sete centos e secenta e nove
annos nesta villa de Nossa Senhora
do Desterro de Jundiahy em caza
de morada do Tenente Regente Sebt[o]
dos Santos Corr[ei]a Lobato
Mor Antonio de Moraes Pedroso

Pedro. Con migo y testigos de
yuso contenidos para efecto
de sacar dicho Cofre a quantia de
cate mil ciento y cincuenta y
dos reales y quarenta y cuatro mil
trescientos y veinte y dos pesos
treinta y dos maravedis con
gelo por mandado que al cargo estan
tor dicho orfano de que se le hubo apercibido
en veinte y dos dichos Alcalde Antonia Lor
reyra Con otros trescientos y mil quatro cien
tos y cincuenta que debia a mi ynstancia
Antonia Calleyra de Payva a lo qui
tas Alcalde Jose Dias Ferreyra y esto como
por quantia cuja pedida dicho
Señor Alcalde apercibio dho inventa
rio para hoy dar que todo junto y bue
rio para hoy dar que todo junto y bue
e diferencia fue a orden de ocho mil cate
cientos y cincuenta y dos pesos treinta
centos y cincuenta y dos pesos treinta
tor Ignacio Rodrigues de Neves cuja
dinheiro tem sido en Enda Distrito
dho y f 159 de que dicho quera hoy dar
fe y testemunho con que se signou o dicho
Con dicho Autor que recebeo dinheiro
para fazer a entrega de que dou fe
dos dichos Alcalde Dias e testemunhas
que ao ato

Ignº Rodrigues Neves

Jose Dias Ferreyra

Termo de Juramento Nunes Porto

C 0144
Attou Com Ley Jurou por Nobl.
a fl 139

Aos vinte coito dias domes de Ju
ho de mil oito centos oitenta e
cinco annos nesta villa de Sa Jose
a hora Do estylo na Sala das Ley
es e Casas de Morada do Juiz ordi
nario do Civel e orfaos desta villa e Capitão
Mor Joze Dias Ferreyra onde foi
vindo ao Juiz ordinario Por ende lhe dar
juramento Mor Antonio de Moraes =
Pedroso comigo escrivão deste
cargo adiante nomeado, para
effeito de Jurar dito Cofre a guar
da de Sete mil quatrocentos e vin
te coito Reis que tomou ajuro sobre
pinhores Joao Garcia Batim e Jo
ze Pinhores Cincoenta e cinco oitavas
de prata nas cousas seguintes em
Sete colheres de Sopa e hum mais
Hum par de brincos de ouro que jura
rão ser tudo seu e que o tem sem
engano e fingimento tudo para
Segurança da referida quantia
effectivo no valor do mesmo me pi
nhores e jurou para mayz se Em

Declaramos e recebemos o dito Alferes Tesoureiro o dito livro e dito pinheiro entregue ao tomador abaixo declarado que tudo lido e no fim de cada termo de inventario de que foi Autor o Alferes Manoel Rodrigues Barbosa Belem e logo o escrivão deste tomador para venda e remate, e bem assim pinheiro notario não pagou o juro de que dentro para constar fiz este termo em que assignou o dito Luiz tomador e Tesoureiro com a testemunha que por mim foi Martinho da Silveira Prado e Joaquim Dias Ferreira e Lourenço Correa Dias e eu escrivão Leonardo Gomes que escrevi.

Ludgero Gomes de Macedo Bte

Martinho da Silveira Prado

Joaquim Dias Ferreira

Manoel Caetano Nogueira Porto.

1520 rs

Custumes de 5 p.c e 2 juros pelo Lei mes a 356

Aos trinta dias do mez de Julho de mil e oitocentos e vinte e cinco annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Sant

Da Cidade e Comarca de São Paulo
neste dito auto em Correição de mor dos
Os Escrivães do Cível deste dito
auto e Capitão Mor Lopes Dias Cabreira
donde foi vindo a Sua Excelência
nal o Sargento Mor Antonio de Sa
ra e Sua Excelência em meio e Tri
bunal em Correição perante
a Sua Excelência e Capitão
sobre fiadores aquantia de quatro
mil quinhentos e vinte réis que toma
juro Valentim Ribeiro Preto di
reito perante mim Escrivão
rio de que Eu Sub.or Capitão Ma
noel Rodrigues de Araujo Belem
e Eu de pintor duas imagens de con
tas de ouro e duas Cruzes de madeira
em Cruz todas imfiadas em Cor
no preto e um par de Brincos de ouro
e feo com esmalte e Azul todos para di
Rotbing pequenos de bico e um Colar
pretos pequeno com seu Coração tambem
pequeno de fitagrana que tudo junto
pessoa que dito citava deixou tudo pa
ra segurança da referida quantia
que de juro e Custas Sua Excelência condem
nou Sobre e logo imtregue ao toma
dor a referida quantia e Eu Escri
vão citei ao dito tomador para ver
se embargava tudo e pintores pole
to não pagar o juro que devem
de que de tudo para constar fiz este
Termo em que assinou o dito Juiz

Sig. Escrivaõ coloque aos reos
presentes dos termos de culpa que foraõ
pronunciados. Rio 23 de Março
de 1790. Joaquim Dias Ferreira de
Lacerda. Dias Ferreira dos Santos
que assy escreveo.

Ludovico Valentim Ribr.o Pretto

Ldo Ant.o Corr.a Lacerda

Joaquim Dias Ferr.a

Inventario de Joaõ Corr.a Dias

26790

Contra os Reos
de Culpa nesta
como Cabeça
Tabeliaõ Antonio
Nol.o de Letras
1790

Corr.a

Entregue aos
Reos de
Culpa nesta
Cabeça

Corr.a

Saiba o Escrivaõ
abaixo assignado
que Joaõ Corr.a
Dias Ferreira
Cabeça de Casal
de Inventario
de seu Pay
Joaõ Corr.a Dias
defunto

1786

Dixo que la dicha Catalina Ramos de Rodrigues testadora, poseya por alhajamento de la dicha herencia, una Imagen de Nuestro Señor Jesu Christo Crucificado, de bulto, con su Cruz de fino Carey, con su Peana de lo mismo, y dos Candeleros de Plata, con sus Cruces de lo mismo, y un Retablo de Madera, con su Imagen de Nuestra Señora de la Concepcion, con su Corona de Plata, y un Santo Christo de Marfil, con su Peana de lo mismo, y dos Candeleros de Plata, con sus Cruces de lo mismo, y otra Imagen de Nuestra Señora de la Concepcion, con su Corona de Plata, y un Retablo de Madera, con su Peana de lo mismo, y dos Candeleros de Plata, con sus Cruces de lo mismo, y un Retablo de Madera, con su

a 172 v.
Pagó de tedive
dos al Conte de
tto. a Conde de
la
Palejuno aj.
de 3245 rey
esfica vom. de
al Cond. de juno
sta
aj de 9500 r.
de la data de y
te tt. p. allegu
rencia de la
fica vom. o
arel de fila grana
ca collde de ma
te mencionado y
nuestt.

Con recibo
de con juro
jo de 1852.

Sepan quantos esta carta de poder vieren como yo Don Joseph Ruiz de Apodaca Conde del Venadito Caballero del Orden de Santiago Teniente General de los Reales Exercitos Gobernador y Capitan General de las Provincias de la Nueva España y Presidente de la Real Audiencia de Mexico por Su Magestad &a. Otorgo y conozco que doy todo mi poder cumplido libre y bastante segun que de derecho se requiere y mas puede y debe valer a Don Pedro Fermin de Echeverz Caballero del Orden de Santiago Coronel de los Reales Exercitos Intendente de Exercito y Real Hacienda de esta Nueva España y Superintendente de la Real Casa de Moneda de esta Capital para que en mi nombre y representando mi propia persona pueda parecer y parezca ante Su Magestad (que Dios guarde) y Señores de su Real Consejo de las Indias y demas Tribunales y Juzgados de estos Reynos de la Europa y en ellos ante quien y como convenga y mas haya lugar en derecho y pida y demande todas las cantidades de maravedis y otras cosas que se me deben por razon de mis sueldos y ayudas de costa de los empleos que he obtenido y obtengo en estos Dominios de Su Magestad y de los que he servido en los Reales Exercitos de Su Magestad en la Guerra pasada contra Portugal y en la presente contra Inglaterra y Francia y de los que he servido en la Secretaria de Estado y del Despacho Universal de Marina e Indias y en la Secretaria de Estado y del Despacho de Hacienda de Indias y en la Secretaria de Estado y del Despacho de Guerra y en la Secretaria de Estado y del Despacho de Gracia y Justicia de

Testimonio de Juan Ramos Escribano de Cabildo de esta Villa por impedimento de Thenedor de Escribano

Pedro [illegible] José Joaquín Vidal

José Díaz [illegible]

José María Benítez [illegible] Antonio Mendez de la Cruz

Inventario de Diego Alvarez de Toledo

Año de 800

Entrada de este Lº con el de Inventarios y la nota del folio 1572 [illegible]

Cargo [illegible]

No vale el folio

Cargo [illegible]

En la Villa de Guadalcanal en veinte y quatro de Abril de mil setecientos y ochenta y quatro años ante mi el Alcalde ordinario de esta dicha Villa y testigos de asistencia parecieron Dª Josefa Diaz Ramos viuda de Diego Alvarez de Toledo vecino que fue de esta dicha Villa y Dª Josefa Diaz Ramos vecina de esta dicha Villa y dijeron que por quanto el dicho Diego Alvarez de Toledo su marido falleció en el mes de Diciembre del año pasado de mil setecientos y ochenta y tres y en el tiempo de su fallecimiento dejó por sus bienes una casa en esta dicha Villa en la Calle de Arriba que linda por una parte con casa de Dª Josefa Diaz Ramos y por la otra con casa de Dª Josefa Diaz Ramos y por la otra con casa de Dª Josefa Diaz Ramos y por la otra

Dep.to hizo [illegible] Juez [illegible] hizo [illegible]
[illegible] hizo [illegible] con Cura Pedro [illegible]
contra Jose Cruz [illegible] en [illegible]
[illegible] por [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Inventº de João Alz Sola

Fl 1 a 3

2200

Entregue
p.el com.dor
juro com.o cay
to not.o dello
a fl 67

Com.a
Fl 3

Aos vinte e dous dias do mez de Outu
bro de mil e oitocentos e secenta
e nove annos nesta villa de Nossa Se
nhora do Desterro de Santa Catha
rina em casas de morada de Victorino
Rodrigues dos Santos aonde eu Tabel
lião vim e sendo ahi presente o Capitão
Dias Ferreyra Lobo e Sargento Mor
Thomaz Luiz Osorio com seu genro
Antonio de Moraes Pedroso como
gerente de seu cargo adiante nome
ado para effeito. Lhe foi dito pelo
effeito de ser dinheyro juro de ley
a quantia de vinte e dous mil e oito
centos réis que tudo assim e juro sobre
Manoel Francisco de Araujo dinheyro
pertencente ao ente inventariado
que em Juizo ficou Alexandrino Ferreyra
de Queiroz e para segurança desta
dita quantia deu de penhor e hy
poteca em cuja devida forma

Na especie seguinte Em fio
de conta imfiado em betrój, Em
cruz de filagrana Em pos debrin
cos de moda Com seu laço no meyo
ou tro por dito de moda de ormesi
de filagrana, outro por dito de aljofar
com seu ij martes verde, Em and Com
sua flor no meyo esmaltado. Em pos
debotoins de filagrana tudo metido
em Em bocetes de folha verde cada
de preto meyo dourada grande e dim
mai leu de pos Em canto e de outo cita
vij de prata obrada ruy e pessoa se
guinte, trez colhers de colaja je Em
rada e mais Em xetalha de colherita
do para seguranca da referida quan
tia que leubes dito Pedro ruyz colle
cou e lhe intregando a referida
quantia a tomador logo Em ey ori
nó citey a dito tomador per e vende
remate caó dos seus pinhores nola
ro naó pague os juros vencidos, ho
raó per dentro por tres audiencias Ao
to nio Jorge de godoj e Martim Ro de
silva Prado que asinaraó Com dito
Juiz e tomador e Escrivaó Com rea Diz
E escrivaó disso que ay dre ey.

Ldo Pinto

Manoel Fran de Brito

José Dias Ferra

Bart.o da S.a Prado

Ant.o Jos.e de Faria

Inventario de São Alexandre

Fil.or ff

1780380

Se mandou fazer este Inventario por Ordem do Juiz
Ordinario desta Villa pello Tit.o de Tutor e Curador
Lugar de Ausente pello Juiz de Fora e Provedor desta
Comarca Dr.o Manoel Ferreira Pinto de Sousa
Rebello Coelho de Abreu

No Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos oitenta e cinco annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição do Serro do Frio Comarca de Sabará e Casas de morada de Sobrados dos Officiaes Mayores abaixo declarados onde eu Escrivão adiante nomeado vim sendo ahi presente o Tenente Coronel Sargento Mor Luiz Diaz Ferreira Tutor dos Orfãos Menores filhos de Luiz Diaz Ferreira Capitão Mor Antonio de Abreu Pereira Comigo Escrivão de seu cargo adiante nomeado para effeito de dar juramento e aprendia de direito mil trezentos e oitenta e hum que tomou e juramentou na forma da Ley verdadeiramente dos bens de Raiz e Dinheiro pertencente a este Inventario de que he Tutor Mauricio Ferreira de Queiroz e para se guardar na referida aprendia deu de penhor seis centos e oitenta oitavas de prata em huma especia de quinta Em que se Empregou com sua Corrente de prata e roseta de ferro e hum par de Esporas ordinarias

vazada e Em ganso que trado tão bem
varado e Em bolleta de tabaco com lavor
liso em sima, Em capas pequenas
meyo lavrado, assim mais Em par
de fivelas lisas de capella, outro dito
par de calças com sua clarmeyra
lisa, Em par dita de sapata lavra
da com clarmeyra e ser assy de ferro.
Em par dita com clar deyra, la vrada
assim mais hum lepinte Em par de
capellas de peyto cinzo de ouro que
pertendeytaõ e Em guarto, tudo
para segurança da referida gua
tia que recebeo de reconvenção. E logo
Elle sobredito immediatamente tomador
da referida quantia e logo Em Eg.ri
vaõ dito tomador para a ver
da de nataçaõ de seu pintor e
valaxo naõ pague de juro que se
ver estimou nos bens do dito pinto
ry no ve centos e sincoenta reis para
juro e foro perpetuo por elle e seus
dito Martin Lodeiro Silva Prado, e An
tonio Jorge de Sousa que assinaraõ
com dito luiz coutinho tomador e Eu Escrivaõ
hum Dito Escrivaõ dos feitos que
escrevy.

Vereficou Dr. Hilario

Ldo Mello

Jose Dias Silva

Antº Jorge de Sousa

Martº de Sª Pereira

Inventr.º de Joze Dor.ª Franco

Fiel.ª de J.

$30000
Entrou e pagou
com o juro conta
no L.º de Rez.ª fl. 123

Aos vinte e hoy dia do mes de Outu
bro de mil e sete centos e quarenta e sinco
annos nesta villa de Santos e em caza do
Thezr.º de Fazenda Real e Contadoria delles
Pello ouvidor desta dita villa em caza de mo
rada de Sua ouvidoria foi dito ao offe.l de Ju
stiça o Capitão Alex.º Jose Dias Ferreyra
donde foi vindo o Juiz dos Orfaons
nal o Sargento Mor Antonio de
Moraes Pedroso, comigo escrivão de
seu cargo adiante nomeado para
effeito de se tirar do dito cofre a quan
tia de quarenta e tres mil reis para se
dar ao juro da ley sobre penhores que toma
Antonio da Silva Prado e sendo pela
trinta e sete oitava e meya de ouro de
vedo na especie seguinte, Em ouro
fino, Em cruz de Malta grande e Em
dita pequena, Em par de Caxinhas
de pez cruzados, Em hum cinto de pez cruzados com
seu fivellame e Em par de Brincos
de laço com seu fivellame e Em Sa.s

Hua Senhora da Conceyçaõ com seu
Laço emfiado em hum cordeiro douro, hum
fio de contas emfiado nelle em meyo
no meyo douro, e hum Espirito Santo em
Laço de ysopo com sua pedra verde
com sua lemina em baixo, hum fio de
contas emfiado em retrós vermelho, hu
par de botoins de prata hum grande e
dous pequenos hum laço de ysopo com
seo coraçaõ em baixo, hum alfo de Santa
Luzia hum par de botoins de bico grande
tudo para seguransa da Espirida gua
tia que Recebeo dito Thezoureyro e
collo dito Cofre ficando no valor do
meyo pintor a quantia de doze mil
reis para jurar, e logo Em Eçriva Citei
ao tomador para vender Se na taxa de
seos pintores e nolaro não jaque o juro
que Recearem sendo presente testemu
nhas Ignacio Soares vidal e Antonio
Jorge de Sodre que asinarão Com dito
Meu tomador e Eu Eçriva Torres Dia
E Eçriva dos Santos que eu Escrevy

Ldo Sto

Mart.o dos Sa Bras

Jose Dias Torres

Jose Soares Vidal

Ant.o Jorge Sodre

Inventº de Sor Dor Thomas

Fiz

4082

Sobre Cobrejanelas
e Portas de Sua prisão
pol. ejuro a fl 86v.

Aos vinte e dois dias do mes de ou
tubro de mil oito centos e cinco
e cinco annos nesta villa de nossa
Senhora do Desterro de Santa Cata
rina nas casas de Sua Residencia
onde vim eu Escrivão de Orfãos e Capitaes Mor
Jose Dias Ferreira Comigo e Cria
do Seu cargo adiante nomeado pa
ra effeito de Tomar Juramento que
tomou a Antonio Marques Barboza e
lle de pintor quatro oitavas de ouro la
vrado digo quatro oitavas e hum quarto de
ouro lavrado na especie seguinte Em
fio de contas e hum sem conta e nove grãos
Em pier de trinta e dois fios e meya
do de verde com Seus agoas e Em pier
dito todo louro com Seus fios e agoas
todos Em Ouro e a prova feita e promettido
em Ouro boa e de Justa e fiel restituir
dos mesmos pintos e a guantia de Seu

A quantia de Duzentos e sincoenta
sincoRis tudo per segurança
da referida quantia que recebeo di
to Procurador e recebeo o dito
se entregou o tomador da referi
da quantia que recebeo logo cu Escri
vão dito tomador per a verda
de lavrey este termo de seu penhor e nolo
não pague o Juro que devem ser
vendo presente por testemunha
Antonio Jorge de Godoy e Martinho
da Silva Prado que assinaraõ com
dito Juiz tomador e eu Joaõ Gomes
Dia Escrivão o escrevi fiz que ay escrevy

Luis Mz. Pz. Mor. Barbosa

Jorge Dias Leyte

Mart.o da S.a Dias

Dn.o Jorge de Go.o

Tr. de Ter. Cor. de Vila

Dgnr.
7525 r 2

Aos oito dias do mez de Dezembro de mil e oito centos e quarenta e cinco annos nesta villa de nossa Senhora do Desterro de Santa Catharina comarca de São Paulo em Casas de morada de Domingos Ferreira dos Santos aonde eu Juiz de Direito vim hoje aqui por mim Escrivão de Orphãos por aquelle adiante nomeado para effeito de se ter e haver dito Cofre a quantia de cinco mil e quinhentos e quarenta reis com as Leis e Estylos de Escrivães que se acham com carta de Lisboa e Bilhete assignado com o Sello das Armas Reaes para pagamento do interesse que se espera que se faça ao Orphão Estevão Ferreira Angelo Cujo de direito deve haver dito Orphão Ignacio Rodrigues de Vasconcellos

Por Nuncupativo que el referido testador
hizo y otorgó ante los arriba mencionados
que para ejecutar lo dispuesto en su testamento
y cumplir y pagar las mandas y legados
en el contenidas y declaradas nombró
por sus albaceas testamentarios a los
dichos Padre y Madre y a Pedro Reyes
a quienes confirió poder para que
entre sí hagan la partición de los bienes
y para que puedan vender los que
fuere necesario para el cumplimiento
de este testamento y para que
puedan parecer en juicio y fuera de él
ante cualesquiera Jueces y Justicias
Eclesiásticas y Seculares y ante
Notarios y Escribanos de cualesquiera
Reinos y Señoríos de su Majestad
que Dios guarde y ante cualesquiera
otros Jueces y Personas que
puedan y deban conocer de este
negocio y de sus incidencias
dependencias y emergencias
y en razón de ello hacer
todos los autos y diligencias
judiciales y extrajudiciales
que convengan y sean necesarios
aunque sean de tal calidad
que requieran especial
mandato y poder para
que por falta de no
tenerlo no se dilate
ni retarde la ejecución
de este testamento
y para todo lo
demás que
en razón
de lo
referido
se ofrezca
que
para
todo
ello
y
cada
cosa
de
lo
que
dicho
es
les
dio
y
otorgó
este
poder
con
todas
las
cláusulas
generales
y
las
de
derecho
acostumbradas
que
para
su
validación
y
firmeza
se
requieren
y
son
necesarias
aunque
aquí
no
se
expresen
que
se
dan
por
expresadas
y
por
incorporadas
en
esta
escritura
y
para
que
la
guarden
cumplan
y
ejecuten
obligó
los
bienes
de
su
testamentaría
y
los
suyos
propios
habidos
y
por
haber
y
dio
poder
cumplido
a
las
justicias
de
su
Majestad
de
cualesquiera
partes
que
sean
para
que
a
lo
referido
y
a
cada
cosa
de
lo
que
dicho
es
le
compelan
y
apremien
como
por
sentencia
pasada
en
autoridad
de
cosa
juzgada
y
renunció
las
leyes
de
su
favor
y
la
general
del
derecho
en
forma
y
así
lo
dijo
otorgó
y
firmó
siendo
testigos
Miguel
Ruiz
de
Santa
Cruz
Antonio
Reynoso
Ruiz
de
Santa
Cruz
y
Don
Pedro
Ruiz
de
Santa
Cruz
vecinos
de
esta
villa
y
presentes
doy
fe
que
conozco
al
otorgante

Nacim.

Jgor. Ruiz de Vivar

Miguel Ruiz de Santa Cruz

Ante mí Jgor. Ruiz de Santa Cruz

Jose Diaz Orr.

Secretario

Pagó 0 2 00
de 1769 y entrará no se
a 1768 importará
grantía de 1625

Lo arriba dicho es lo que
se halla en el citado
testamento a que me
remito

Escrivano

Escrivano Sinco. como en esta villa de esta Señorio de Vizcaya por el Señor Don Pedro Fernandez de Velasco Conde de Haro Señor de Vizcaya Alcalde Mayor de esta villa de Bilbao y su Tierra

a pagar o juro q̃ se vencerá
[illegible] em Janeiro certo ao
[illegible] dor para a venda da Renda
[illegible] dé dez por Cento e não sendo
pague o juro q̃ vencer de que
[illegible] tado por Contador e Deputado
[illegible] no em que assinou com dito
[illegible] e Thesoureyro Com a Parte
[illegible] q̃ tão bem assinará
[illegible] Prado e
[illegible] q̃ Forte e Em tres
[illegible] Dia Glorioso Senhor
[illegible] q̃ a Escreuy

Manoel [illegible] Rome Nunes Paiz

[illegible] Fort.

Manl. da Costa Prado

Jose Diogo

Contou este Juro pella Ord. a f. 236

220000

Pagou o dito Juro em Janeiro de 1769 como consta do Conhecimento 383 e Contra Conhecimento a f. 247 do Liv. 2º das entradas.

AH
IMABS

Pone de Derechos de mil. ochte
con toy ducientos y sinco reys q
se vino de cargo a la Dª. fol. 91 vº
tesorera de Hacienda y en Caja della
rada dos tercios negros la cayre de
espaldas Capitan Thomas Diaz Por
tugues venido de Angola de
reyno donde estos vinos de Angola
naviscados con Alferez Manuel
dos Santos de Angola Como mi
go. Dixo q̃ los dichos tercios venian
tasados para efecto de estos
dichos Cofres por dos mil y
Manuel Lopez de la costa q̃ en
de treynta Pesos de ocho Reales
de ayer fianza de la Hacienda
Pedro Francisco Correa de la dicha
e dos de quinto del dicho tomador
oitava de ouro q̃ fue oitava con
ya de ouro fue tasado en especia de
quinto Esmeralda por de Peso de cada
los exmenados de verde e Com. Seyal
jo Frz. reponta e cantina, outro
dito Segundo de xaropo exmenados
te verde e Com. dicho Jo Frz. reponta
ta, todos para la seguranza de la
ferida guantia e Recebeu dito
to mador a dita ferida guantia e o
Pedro Correa dicho Cofres
dito, pesados, e logo eu Escrivão
dito ao tomador pª. verde e Seus
caes de seus pinhos e roleros q̃
pague e hey por quitos e Livres
que Escrivão por Sua petição
sobre y de que de todo para tempo

Con este mandado dicho hice
hacer este testimonio en que se firmaron
con a este auto que todos pre-
sentes fueron a lo dicho citados como
por ante mi con Testigos que fueron
saber Pedro Cruz Joseph de la
Luz Correa Diego Espiridion Lis
deo que doy fee

Jose Diaz [illegible]

Sinal de Diaz de Blanco + Escalera
Corrª

Vicente [illegible]

Mart.l de los S.tos Prado
Ante mi Diego Fern.z de Le
Joaquin

Dep.a
f.o 0350

Inventr.o Fran.co Pr.o Ant.o

Veinte e un dia do mes de Di-
zembro de mil setecentos oitenta
ta e sinco annos nesta villa de

[illegible] de Segura de Arriba [illegible]
de Sandoval [illegible] de Pedro Vicente Pereyro de Castro [illegible]
[illegible] de Segura [illegible] Pereyro [illegible]
[illegible] Juez [illegible]
[illegible] Escribano [illegible]
[illegible] parecio [illegible] Pereyro [illegible]
[illegible] Pedro Vicente Pereyro de Castro [illegible]
[illegible] Pedro Vicente Pereyro de Castro [illegible]
[illegible] Pedro Vicente Pereyro de Cast

Inventº de Fazd. Con.ª de Miranda

Despª
6$500

Aos seis dias do mez de Janeiro de mil
oitocentos oitenta e seis annos
nesta villa de Moura e Cartorio do Es-
crivão de Fazenda e Guerra em Caza de mora
da do Escrivão do Cofre o Capitão
Mor José Dias Ferreira donde foi vin-
do o Juiz ordinario deste dito Officio
Manoel do Nascimento de Freitas com
migo Escrivão adiante
nomeado para deferir do dito Cofre
a quantia de seis mil e quinhentos
reis para Inventario de Fazenda
e Guerra em que he Inventa-
riante e Cabeça de Casal a Viuva
Dona Maria Ignacia de Miranda
e Castro e Andrade em virtude de Man-
dado que se lhe passou para
este effeito com as declarações que
para isso se lhe derão como consta delle
que fica e copiado no Inventario
e logo o dito Escrivão deferio entre
ga da dita quantia ao Inventa-

Autor dabeta ordem que se lhe
e passe tudo o que dello mandado
para bem se fazer alojamento ao Juiz
um terço de que se tudo para dar
tar fé e testemunho em que a Juiz
ditto Juiz Procurador autor e mais
e te se mostra que fossão presente
cabayxo assinado e dos ditos como
Dias Escrivão dello fazer que ele
ver.

Joze Dias [illegible]

Joze Soares Vidal

Manoel Simões de [illegible]

Raymd. Alz.m. Prado [illegible]

Sumarth. do Juiz Cor.a Pellinenda

Nada

Entrou em
Conclusão
Conta hoje
Lisboa 17 de
Com

Aos dezanove dias do mez de Janeyro
de mil oito centos e dezanove
annos nesta villa de Santarem

Senhor e Ds. Depois de Deos nesta Ley
em Caza de moeda da Terra ouro
do Cofre e Capitão Mor Jose Dias
Ferreyra hum deposito vindo de Bayo
Senario ecorregedor de Serro Frio
de Regimento de Serro com mig.
Escrivão deste juizo adiante Nomeado para effeito de tirar do dito
Cofre para ir Sedar a juro a quantia
de quatro mil e quarenta Reis digo
ro pertencente a este Juizo de
Guia de Tutor Jose Soares e vi
tal Caja de Orfaos tomar a juro
do Ley Antonio Duarte cuja Fiador
deste que Se obrigou a pagar prin
cipal e juro que Se vencerem
por Sua pessoa e bens e para Segu
rança de dita quantia deu Depo
zitou huma Cruz de ouro com
vidro na forma seguinte Em
hum Resplandor de Prata com seu Sol
no meyo todo de ouro e Em Roda com
mais Esta posta em Baixo de mesmo
to de ouro; e assim mais de outra Cru
ta ou de Prata com Campas de Fita
Ja declarado todas Ley tudo para
Segurança de Referida quantia
e logo em Ecrivão Ley asima
dos para vinda a Remataçaõ dita
pintou e notaro nas pagas o juro
vencido, e que de tudo para Con
star fiz este termo em que a Senhor
dito Juiz comigo Escrivão Escrevy
este termo e Ele Senhor
e Baixo assinado e Eu Jozé

Cumplase como Dios ordena 94
dos dias que se ofrecen.

Jose Diaz Orrz

Antonio de Ulloa Corrr.

Manl. Fran de

Mart. de S. Pedro

Inventt. de Bienes de la Santa Fuga.

280 ps

Cargo este pr. a dho
para pasar a m. a. D.
de Rey 280

En dos dias dicho de Febrero de
mil setecientos y veinte y seis años
digo setecientos y seis años que la viuda
de nosa Señora de Pilares de Pindili

Segundaley Comarca de Sam Paulo
reyte dilla villa em Caza de morada
do Juiz dos Orfaos Thezoureyro e Contador
dos orfaos desta dilla villa e Capi
tão Mor Jozé Dias Pereyra donde
foi vindo o Juiz ordinario e dos orfaos
e Juiz e Mordomo do Regimento de
Jerey com migo Escrivaõ dos orfaos
adiante nomeado para effeyto de
se tirar dodito Cofre a guantia de qua
renta coiro mil Reis ajuro que tem
Martinho de Avelleda Pedro, de Erdeyro
pertencente aeste emventario de
quem he Tutor Manoel Barboza epa
ra Segurança dodefferida guantia dou
de plenor guarentia dua oitava de ouro
Lavrado na especia Segaim dey fouy por
fiador, fiz e principal pagador em quanto, vota
Eu dito Tam Eu Escrivaõ de fora grande, dou
pary de Brincos de moda, Tam a mel todos
douros Eassim mais outro dou par de
de Brincos taõ bem da moda Eu dona
Isabel de Conçeyçaõ Com dous Rozeyras
finas Eu dito mais com duas Corozoas
Cabeçaes Eu dito mais de braço em
Cruz tranchetim cortado Com Esmal
tes nellas ditam Bentos e Eu de nosso
Senhor da Conceyçaõ em dous no meyos
Laços Tam par de Brincos de ditta reyta
Com exmeralde verde Tam al joya
negra Tam fio de Contas miudinhas
dadas Tam par de Botins goarnecidos de Bico

De Pena ta de pena de segurança da 25
Se fenda ga antia fiscal do novato
do mesmo Pintor dez mil e quatro
centos paraqueiros que lhe dou em ven
da e mais sobejos que pagará o que
por seu preço sobejos e logo em E
xecução citeg adorador para venda
Se matem de seus pintores nos ca
sos não pagar o juro, e dito Thesou
ro Recebendo o dito pintor in
te gou adorador a Defesa de que
Fica de que de tudo para constar fiz
este Termo em que assinará ou dito
juiz e as testemunhas que presente de
Ella vão escrito e assinado Antão
corrê Dia Epoi ir ao Sor Jacinto que
o Ignore.

Manoel Martins da Silva

Jacinto

Jorge Dias

Dr. Jorge Dias
Archivista do Sigilo Horas

Inventº de Dona Ma de Costa

2.50600

Entrou este dº Conto de
q Cuj juro que montou
em 2.605 Como Consta
nos dº de 27 de
Corrª

Os de Cuj dia dome de Fevereyro
de mile e tcento e oitenta e Cuj
anos nesta villa de Sam Sebastiam Ilha de
Samdia e Comarca de Sam
Paulo nesta dita villa em Caza de mora
da do Tenente reyro do Cofre o Capitão
Mor Jose Dia Ferreyra, onde foi vin
do o Juiz por dinerio deos Jaos e Alfe
res Manoel do Nascimento de Jesus Comigo
Escrivão dos Jaos adiante nomeado
e Partes foi dito q para efeito de tirar o dito Cofre e
quantia de vinte e sinco mil e Cuj
centos Cuj que toma a Juro o Anto
nio de Sequeira Mor Cuj dinheyro per
tencente a este emventario de Jose
e Tutor Manoel Barboza Cujo toma
dor deu de fiador de Cuj dita Cauza emqua
lquer q lavrado na Cidade de Sequeira
Jouzão de Cr do Cuj muito Fiador
dor em quatro por Cento cada hum Cuj Cazo
de perdão com seu Cumprimento em baixo e hum
par de Brincos pequenos com quatro dia-

Diamante // Em laço de ouro com
sua lamina em bayxo e uma
pedra branca no meyo, e tres alfoje
no ingoa de dita lamina // tres pares
de Botoins pequenos Em dito mais
de tres Em dito mais grande de
mão Em sinco de cantagem fic.
em lan cordas de Velludo todo guar
nesido dita de raso azul cravo emeyo de
outro, e asim mais hum de pinlos Em
Roseta que foi digo Roseta de prata
que declarou pouco mais ou me
nos em Sete mil Rs tudo para ser segu
rado delle ferido a quantia ficando
no valor do dito penhor e mil e du
zentos Rs do dito pinhor e declara
do Hieronymo de Loforinte
gando o tomador referido quan
tia e logo em Eguivas citey o to
mador Haveendo a Sesma tacão de
tey pinhor e notares nas praças
ygreja e lugares publicos forem de
clarado por a contia dito e o Pano em
que ellinarão Com dito Diz Com
que ellinarão Com dito Diz Com
que ellinarão Com dito Diz Com

Innocencio de Domingos Alves de Costa
Fagarro

80000

Entre o Tabelião
com todo o seu
juro conforme
Lei de 29 de
Nov. de 1827

Aos seis dias do mes de Abril de mil
oitocentos e quarenta e sete annos
nesta villa de Nossa Senhora do Desterro
do Rio Grande do Sul em Casas de residencia
do Juiz de Direito e Chefe de Policia
Doutor Jose Dias Ferreira onde foi vindo
o Juiz de Direito e Doutor Joaquim Vicente
Pinto commigo Escrivão de seu
Officio adiante nomeado para effeito
de setiver dito Chefe a quantia
de oito mil reis para pedir e juro
a Raymundo Alves dos Santos Pos
sidor do dinheiro pertencente ao testa
mento de que é Executor Manoel
Barbosa cujo tomador deu de Penhor
hum Espadim de prata digo hum Es
padim com copo e guarda de prata digo
e ponteira de prata e hum par de
de fivellas tudo prata e segurança da
referida quantia, e dito Chefe vio

AH
IMABS

Pintto ff

Ff

Demanda de la Tesorería de la Cofradía de
Jesús del Capitán Alonso Pérez Díaz Pin-
tado donde fue viuda de Luis Ordeñez
Mercado difunto con Juan de Siguenza Vinto
como mayordomo y Tesorero de dicha
Cofradía que fue nombrado para efecto de tener
dicho cargo y cuenta de lo procedido
de dicho oficio que ha de dar y tomar
en virtud de un auto proveído por el Señor
Provisor de este Obispado en veinte y seis
de Noviembre de este presente año
de mil y seiscientos y noventa y ocho
años que se presentó en forma
con un memorial de catorce de dicho
mes y año ante el Escribano de Cámara
y Gobierno de este Obispado que
pide y suplica se le mande dar
y tomar dicha cuenta y que para
ello se le notifique a dicho Juan de
Siguenza Vinto la dé y tome
en virtud de dicho auto y memorial
que presentó y pide justicia
Alonso Pérez Díaz Pintado

Pintado

Mart.l de Sa Brás
Domingos Dias Leme

98
Mgr.ds

Jose Dias Serra

Sovente Pedro de Sa Leite

C220

Entrou este
do Cons.o Seu
Juro Comp.a
de L.o de 1$
a fl 178 v.o

Aos vinte e quatro dias do mez de Junho de mil oitocentos e vinte annos nesta villa de Santos em Casas de morada do Tenente Coronel Jose Dias Serra logo ahi vindo o Juiz ordinario com seu escrivão abaixo nomeado e sendo ahi pelo Juiz ordinario foi dito que elle tinha dado e passado huma Carta de Sesmaria ao Capitão Mor Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça de huma data de terras que principião na Ponta da Praia da Enseada de Santos e vão correndo pela Costa do Mar athe a Ponta da Praia Grande que vai para a Barra Grande e pelo Sertão a dentro tres legoas de terra em quadra, e que a dita Carta de Sesmaria se achava registrada no Livro competente a folhas cento e quarenta e seis, e que o dito Capitão Mor Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça havia vendido a dita Sesmaria ao Capitão Mor Manoel Francisco Xavier, e que o dito Capitão Mor Manoel Francisco Xavier havia vendido a dita Sesmaria ao Tenente Coronel Jose Dias Serra, e que o dito Tenente Coronel Jose Dias Serra

Este termo é entre mim e Pero
ay de Ezmarty com seu ajudante en
baixo, E eu dito Ezmarty o escrevi e
sobscrevi que tudo é verdade
e ser da quantia que deve para dizer
e ser de quantia não foi
nem lhe foi de quantia pelo
pelo dito Pero ayro lhe foi dado e
este em tregue e tomado a dita
quantia de cento e noventa e dois
mil e quinhentos reis
para o juro que pelo tempo for
em cada hum anno e mais lhe
prometo por sua pessoa e bens de
lhe dar e pagar a dita quantia
de cento e noventa e dois mil e quinhentos
reis em cada hum anno
pelo dia de Natal de cada hum
anno e mais me obrigo de lhe dar
e pagar a dita quantia
para cumprir e guardar tudo
assim e como dito he e eu
Pero ayro o aceito
e tudo me obrigo a cumprir
como nelle se contem e eu
Pero ayro o escrevi e assinei

Pinto

João Vieira Alves

Pero Dias

João Portes

Mel[illegible]

Ant. Fr. Mayo

Inventr.º de Dom.ºs Alz da Costa

33

Fol. 91.

Desp.º

1760206

Aos vinte e sinco dias do mes de Junho de mil setecentos e secenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy em casas de morada do Cappitaõ Manoel Dias Ferreyra donde foi vindo o Juiz dos orfaons digo o Juiz ordinario e dos orfaons Jose de Siqueyra Pinto comigo Escrivaõ dos orfaons ao diante nomeado para efeito de se tirar do dito cofre a quantia de cento e secenta e oito mil e quarenta e seis reis de principal como taõ bem oito mil quatro centos e sincoenta reis de juros dez ta forma quantia que tudo faz a soma de cento setenta e seis mil quatro centos noventa e seis reis pertencente a Jose Gonçalves Meyreles como cabeça de sua molher Anna Alves da Costa orfam deste inventario de que he tutor Manoel Barbosa, e recebeo ella dita quantia de cento setenta e seis mil quatro centos noventa e seis reis como procurador Miguel Alves Granja como mostrou ser do dito dos bastante que mostrou ser do dito Meyreles, e sua molher Anna Alves Meyreles, e sua molher Anna Alves ... conteudo neste livro ... extrahida no Juizo da Provedoria dos orfaons na qual mandava se lhe entregasse com os Rendimentos ...

Hoje era dita declaração cuja
se lhe leo e ficou tudo em cartorio e
elle Cantadore veyo e disse Paga de
sua fazenda e pediu lhe fizesse este or-
dem de sua Legitima
Paterna de que deu por
cartorio e de que se deua por entre-
gue dito procurador da herdeira que
dela trata e lhe mandou e tal
ordem lhe fiz com a qual se meu
ordenou e mandou de que de tudo
fiz este auto em virtude do que detudo
pera constar fiz este termo que assi
corrigi Diogo Gonçalves escrivão que
o escreui.

Pinto

Miguel Mz. Granjo

Jose Diaz Ero

Mart. da Cruz

M. Ot. de Mag

Sr.º do Balanço que dá o Juiz
ordinario Jozé de Siqueira Pinto
sendo Juiz dos orfaons Supra.

100

Fl.ª

Aos quatro dias do mez de Agosto de
mil e sete centos e oitenta e seis annos
nesta villa de Nossa Senhora da Conceição
de Parnahyba Comarca de São Paulo
Capitania do Piauhy em Casas de morada de
mim Escrivão de Orfaons e Provedoria
abaixo nomeado e sendo ahi pelo Juiz
Ordinario Jozé Dias Ferreyra sendo ahi
vindo o dito Juiz ordinario e Orfaons Jozé
de Siqueira Pinto para effeito de Tomar
balanço a todo o dinheyro que estiver
como tão bem a todos os Pinhores que
devem e tomey me Selladas cujo ba
lanço foi dado da data do balanço que
dito Juiz dos Orfaons Primeiro Sargen
to mor Antonio de Moraes Pedroza Ca
to mor Antonio de Moraes Pedroza Ca
valcante até o de seis dias do mez de Setem
bro de mil e sete centos e oitenta
ano e Estando o dito Juiz tudo com
forme do dito balanço ahonrado, ella
forme do dito balanço ahonrado, ella
hi para cá com forme ao termo de
hi para cá com forme ao termo de
Saidas e entradas em dous Livros
Saidas e entradas em dous Livros
e por Estar tudo direyto e sem cau
sa que duvida faça mandou fazer
sa que duvida faça mandou fazer
este termo em que assinou o dito
este termo em que assinou o dito
Escrevente e Testemunhas que presentes
Escrevente e Testemunhas que presentes
forão dos Orfaons que eu Escrivão

Pinto

Jozé Dias Ferr.ª

Inventario Testamentario

D 2012

Pagou de Sr. Conjuro
Mendes 100 2 de Junho
de 1768 que empos
sara 82 $ centos
no Cofre e conta
do Sr. not.o da M.
a p. 62.o

Auto

Aos vinte dias do mes de Setembro
de mil setecentos e oitenta e dois
annos nesta villa de Nossa Senhora
do Desterro da Ilha de Santa Cata
rina perante mim Tabellião e das
testemunhas abaixo nomeadas e
asignadas foi vindo o Juiz ordinario do
anno Jose de Seixas Pinto com
migo Escrivão do anno abaixo
de nomeado para effeito de se
virar do dito Cofre aquantia de
noventa mil cento e vinte reis para
pagar ao Reverendo Antonio de Silva
Coelho aquantia de Segurança da Pes
soa que tem do Defunto Sobredito
e logo abrio o dito Cofre e nelle
achou hum Livro de Capa de
Bezerro Segundo Emtreo de Conta e
Razão em Letra e Letra com duas folhas
escritas e nellas reposta Hum Laço de
Ouro de tres pessas Hum Cravo de
Lapella Hum par de Botões com
Seus Diamantes outro par de Botões
de Ouro Liços tudo metido
em Hum Bocal de papel Timbrado
de Lacre e logo o Juiz ordenou
a mim Escrivão que o fizesse Sua
Mostra tudo para segurança de

Pagar a la Referida quantia
Viando a su valor los dichos pardos
Juan pardo, Antonio, Dentro y pa
ra cuenta de los Inventarios de que
Estubo Alcance la Barbora, e Ha
biendo el mencionado dicho Dentro
de Recibido el Negro de pin
tor y su Costo, e En Execuçion
lo citey al mencionado para ver
la Tasacion dicho pintor
no Caso no pague y Lo mandado
do, en testimonio Dixe Q
Firmo testigos y Ygresor.

Pintt Antonio da Silva ortiz

Jose Diaz Gro

Como Ley.to Mart.e de Sa Prado

Juan Dias Berr.

Sigue el de Jose Dol.s Franco

2 Obos

Entrose el dr.o
con todo lo que
contiene la
ley a 3
Con

En la quarta dia del mes de Abril de mil
setecientos y ochenta y seis años
en la villa de Nogales ante el Alcalde
del Partido por ante mi Escrivano
fue dicho Juez mandó se viese los
autos de si viene o haya diligencias
para ser Sentenciados dijo que
no tiene que hacer en ellos

Como vigario geral e visitador deste bispado
adiante nomeado, para efeito de tirar
e dar fiador a fiança de dous
mil e quatro centos reis que arrecada
ram e deu Sebastião Rodrigues Pinto
do lugar de Vilar de Andorinho
que foi tutor Manoel Barbosa, para
segurança da dita quantia tal de
pois deu e alevou de ouro lavrado e
empenhado Bento Pinheiro com seu filho
seu neto, e com ij mantas verdes cada
cabeça de filho seu e hum pano contra
dito de cores com seu filho seu
e hum pano pintado preto e dito tudo
tudo para segurança desta
dita quantia e tomado de cada dita fian
ça e Thesoureiro recebesse de cada
hum dos ditos penhores, com ij testemu
nhas que mandou apregoar os ditos pe
nhores e ditos penhores e ditos fiadores
e ditos penhores e ditos fiadores e ditos
penhores e ditos fiadores e ditos penhores
e ditos fiadores e ditos penh

Escriuano de Rayz
Antunez

fil. 1. ff.

5 56 328

o deue dor dela Ct. deue a conta de Juro 2700 q̃ fez Estrano a dita fe pello Vt. 2700

o deue mais a conta de Juro 553 q̃ entrou pello Vt. 840.

o deue mais a conta de Juro 5 2 q̃ entrou pello Vt. 8103.

entrou pello fe pello Vt. 2700

Aos tres dias do mez de Janeiro de mil setecentos e setenta e cinco annos nesta villa de Sagres e Cabo de Sam Vicente e casas de morada de mim Escrivão e testemunhas abaixo nomeadas e assignadas pareceo presente Dona Maria Joaquina Xavier Abreo viuva de Joaquim Rodrigues Pereira de que dou fé e disse que por quanto seu marido fallecido ficara devendo a Fazenda Real [illegible] e para effeito de se lhe tirar a devida certidão para se poder livrar dos bens que ficaram por fallecimento do dito seu marido e para se poder livrar dos ditos bens lhe hera necessario certidão de como tinha satisfeito a dita quantia de dous contos e oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reis para a dar aos Officiaes da Fazenda Real a que tudo estava prompta a satisfazer e pagar a dita quantia e para o dito effeito lhe hera necessario certidão de como tinha satisfeito

Entrou esta
Vª Com seu
Juramento
no Despa-
chado em 1771
Cost

Aos [illegible] dias do mes de novembro de
mil setecentos e setenta e hum annos
nesta villa de Sam Pedro de Alcantara
e Casas de morada
de mim Tabellião ao diante nomeado
Pareceu presente o Capitão Mor Joze Gomes Ribeiro
Capitão Mor desta Villa e Juiz
ordinario e Juiz de Orfaons
vintena nesta Villa e seu Termo
por elle foi dito que elle tinha
obrado por espaço de tres annos
cobrando a quantia de trezentos
centos e oitenta e quatro
dinheiro e outros [illegible] que
Estevão Bento Pereira tinha
dinheiro e Thomé Antonio
Gonçalves Braga e dos de pinto
Lopes pedia [illegible] e
lavrado e não sabia escrever
pelo não ter bom despacho de ramos e
por isso e para se livrar
de [illegible] e
que elle [illegible] e
[illegible] e
[illegible] e
[

Segundo Sargento
1$800

AH
MABS

Recebeo a Reposição [illegible] de
de prata de [illegible] [illegible]
deosa dyta em [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
digo na [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[

Dep.ª Vay Inventario em dep.ª

25181

Saibam quantos este publico Instrumento de Inventario e Partilhas virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e oitenta e seis annos aos vinte e dous dias do mez de Dezembro do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itú, Comarca do Rio das Mortes, Provincia de Minas Geraes, em Casas de residencia do Juiz Municipal e de Orphãos Supplente do Termo, Bacharel Francisco Antonio de Salles Torres Homem, onde eu Escrivão de seu Cargo abaixo nomeado vim, ahi compareceu o Capitão Manoel Ferreira Guimarães, casado, Lavrador, morador no Bairro do Rio Acima, deste Termo, e disse que elle e sua mulher Dona Maria Thereza de Jesus, ambos residentes no dito Bairro, são Inventariantes e Tutores dos Orphãos filhos do casal Antonio Ferreira Guimarães e Dona Maria Thereza de Jesus, fallecidos, e que para bem dos mesmos Orphãos e seus interesses, elle Inventariante e Tutor quer dar principio ao Inventario e Partilhas dos bens do casal, e para isso requer a Sua Senhoria Doutor Juiz Municipal e de Orphãos Supplente do Termo, Bacharel Francisco Antonio de Salles Torres Homem, que nomeie Avaliadores para avaliarem os bens do casal, e Partidor para fazer a Partilha, e Escrivão para escrever o Inventario e Partilhas, e Contador para fazer a Conta, e Distribuidor para distribuir o Inventario, e Porteiro para fazer as citações, e Juramentados para prestarem juramento aos Avaliadores, Partidor, Contador, Escrivão, Distribuidor e Porteiro, e Sua Senhoria Doutor Juiz Municipal e de Orphãos Supplente do Termo, Bacharel Francisco Antonio de Salles Torres Homem, deferindo ao requerimento do Inventariante e Tutor, nomeou para Avaliadores os Cidadãos Capitão Antonio Ferreira Guimarães, casado, Lavrador, morador no Bairro do Rio Acima, deste Termo, e Capitão Manoel Ferreira Guimarães, casado, Lavrador, morador no Bairro do Rio Acima, deste Termo, para Partidor o Cidadão Capitão Manoel Ferreira Guimarães, casado, Lavrador, morador no Bairro do Rio Acima, deste Termo, para Escrivão o Cidadão Capitão Manoel Ferreira Guimarães, casado, Lavrador, morador no Bairro do Rio Acima, deste Termo, para Contador o Cidadão Capitão Manoel Ferreira Guimarães, casado, Lavrador, morador no Bairro do Rio Acima, deste Termo, para Distribuidor o Cidadão Capitão Manoel Ferreira Guimarães, casado, Lavrador, morador no Bairro do Rio Acima, deste Termo, para Porteiro o Cidadão Capitão Manoel Ferreira Guimarães, casado, Lavrador, morador no Bairro do Rio Acima, deste Termo, para Juramentados o Cidadão Capitão Manoel Ferreira Guimarães, casado, Lavrador, morador no Bairro do Rio Acima, deste Termo, e o Cidadão Capitão Manoel Ferreira Guimarães, casado, Lavrador, morador no Bairro do Rio Acima, deste Termo,

105

Fiz.ª

Diligencias fechas a requerimento de Manoel Barbosa Tutor dos orfaos de Domingos Alz.z da Costa cujas diligencias foi feito conclusão e Custas de Sinco centos e Sincoenta reis mandou o Juiz de Direito q.e se lhe entregasse a quantia de Nove mil e Sincoenta reis q.e tudo junto importa a Somma recebida de Viuva e Sincoenta reis q.e se tirou para se fazer o dito requerimento q.e Escrivão Luiz e Alcaide de que deste do para constar fiz este termo em que assignou dito Luiz e Eu Joaõ Correa Dias Escrivaõ de orfaos que o fiz e assigney.

Joaõ Correa Dias

Sig.m

Jozé Dias Serr.a

Sm.to Escrivaõ de Dem.os e Alm.es

1602

Entrou este p.el Tempo e vay Contado no f.o 2.º a f.z

Corr.a

Hoje dezanoue dias do mez de Dezembro de mil e Sete centos e Secenta e Sinco annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro Freguezia de Santa Anna e Casas de Morada de Seu Sargento Mor Domingos Alz.z da Costa onde eu Joaõ Correa Dias Escrivaõ do Juizo vindo a Luiz Velozo de Juiz ordinario vereador e Juiz dos orfaos nesta Villa e seu Termo comigo Escrivaõ adiante nomeado por effeito de se tirar dinheiro do cofre de quantia de sete mil e quarenta reis para dar a Vinz

Ajuro de ley a Antonio de Lima
ra Cadagro que le obligara a pagar
y Seruir por dos pesos de a ocho cada
mes y segurança dos de pintor de
retablo de mas. Labrado. muy y prolija
de quinta y. Con pan de oro fino de
Coy de calado y dos pares de Bolo
ios de cameo, grandes, y demas a
dos pares dichos de filegrana, Con
por dicho pequeño de moda, assim
mes dos de pintor no contando oi
to dias de Pasqua Labrada muy
y prolija y segun ley Soi Cally de
dapa, Labrada, dos pares de Vara
dos con mis cruz de plata ancha y ouada
que todo fuese en Lima en dho plazo
todo por la segurança la referida
quantia cajo dicho cargo y pena
cuntenyda en escritura de que
El Gato Bento Pereyra de Tineu.
Cargo en Escriuão City a otorga
do para cuya clarificação dy
dicho Pintor y relaro mi fe que
y juro a Dios y a la Cruz todo lo
dho y pintor y juntamente dixe
ron q la quantia otorgada, y dicho
Recaudo, de que para constar
dixeron q no firmauan y firmo
dicho Juiz Oficial rego, con dos
testigos abajo. assistentes En Lima
en dho dia Escriuão dos Sobredichos
de que doy fee.

Antonio de Oliveira

Sigt.

Jose Diz Orta

Manl. da Sa Prado

Thomas Rodrigues da Prado

Procurat.ª de Bras.co Per.ª etm.ª

106

Fl. 1.ª

Saybam quantos esta Carta de Procuração virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e cincoenta e seis annos aos vinte dias do mez de Dezembro do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição da Praia da Ilha Terceira nas Casas de Morada de mim Tabaliam e Testemunhas adiante nomeadas e asignadas Pareceo presente Bento Pereira Vianna morador nesta Villa e Freguezia de Santa Cruz desta Ilha Cazado que Eu Tabaliam Dou fé conheço pelo proprio de que faço menção e logo pelo dito Outorgante me foi dito em presença das Testemunhas abaixo nomeadas e asignadas que elle tinha Procurador seu bastante a saber Manoel Pereira Vianna seu Irmão morador na Freguezia de Santa Barbara desta Ilha ao qual dava e concedia todo o poder que de direito se requer e necessario for para em seu nome e como elle Outorgante mesmo fosse poder requerer e demandar perante Sua Magestade que Deos Guarde e seus Ministros de Justiça e Fazenda de qualquer Cabedal que pertença ao dito Outorgante e lhe for devido e se lhe houver de dever por qualquer via que seja e para o poder arrecadar e receber e dar quitação e Recibo em forma e tudo o mais que o dito Procurador em seu nome fizer e obrar em todo o tempo que o dito Outorgante estiver ausente desta Ilha e Reino de Portugal e Estados delle que tudo o que o dito seu

En Egrivano Citty en todo nado dpon
cun da de Ametaçano Lucey pinto
de no Corro nan pargue y luego
que se cumplan de que dete.
para Conttor fin y este tor no cunpe
con Dicho Luis alimano to en
dor Reconuego y ley te pueste
dayz. adiendy ebe Lan Cor
rea Dio Egrivano de or fcunpe
ny cuey. Ante Dn Lomas

Sigt.

Jose Diz Cruz

Mart.e da Sa Prado

Luym.o Mz. dos. Prado

Juramt.o de Gregorio Fudes Pinto

7075

Entrada pr cabes
juros deste Torno
Como Conta de
R. nos.o dello y
a fl.s

En Lo primero. dia Lo mes de Janeyro.
de mil e Sete cos ochy e cinco a
Sete cmo reyna villa de nosso
señor Lo y Ltro. de Santa Ca
tha cuey Lo mandado por el corregi
dor Lo Cobro Lo ofiçios Lo Dio

107

Dia Fereyra donde foi vindo o
Licenciado o Juiz de orfaons Vicen
te Alvares de Sigueira com migo Escri
vão dos orfaons adiante nomeado
para effeito de se tirar do dito cofre
a quantia de sete mil e setenta
e sinco reis por a Tedera e Puro da
ley a dor Padre Pedro Coelho [illegible]
pertencente a este Inventario
de quem he Tutor João Gracy de [illegible]
[illegible] e para seguranca da dita
quantia deu de penhores quatro
oitavas de ouro lavrado bem pezadas
das pessas seguintes Em par
de Brincos da moda todo de ouro ou
tro dito tão bem da moda de [illegible]
nos mais huma [illegible] sem pedras
[illegible] com [illegible] pernas pequenas
e hua grande de [illegible] ouro que ta
de pezar os ditos quatro oitavas bem
pezados e deu demais trinta
e oito oitavas de prata lavrada
nas pessas seguintes Em par de
Fivelas de sapatos [illegible] huma
Fivela [illegible] com [illegible] [illegible]
[illegible] outro par ditos quadrados
[illegible] de Calções com suas [illegible]
[illegible] mais huma Fivela de la
[illegible] que tudo pesa
[illegible] trinta e oito oi
tavas e de tudo para seguranca da
dita quantia que recebeo
[illegible] ..... [illegible]
[illegible] quantia e se obrigou
[illegible] por sua pessoa e bens
e pagar os juros [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] e logo em [illegible]

Item vinte e duas oitavas de ouro de
lavrado novo e pleno segundo Em
vindo no seu pleno segundo Em
lavrado, e de boa obra excelente lavrado, e de boa obra excelente
cintado e de outra banda de
cintado e de outra banda de
cipreis com seu remate em cima
cipreis com seu remate em cima
grosso, e de boa banda com seu
grosso, e de boa banda com seu
pido. Em cor preta e Em
pido. Em cor preta e Em
feito cordel do dito cazilho; e Em
feito cordel do dito cazilho; e Em
Cruz de filagrana com seu cordel
Cruz de filagrana com seu cordel
confiado em tres pelmas cujo de cor
confiado em tres pelmas cujo de cor
são de ouro fino e no meyo cordão
são de ouro fino e no meyo cordão
tão bem confiado Em Coraçaõ muito
tão bem confiado Em Coraçaõ muito
pequeno de ouro que tudo pesa
pequeno de ouro que tudo pesa
dita vinte e duas oitavas de ouro
dita vinte e duas oitavas de ouro
e tudo este metido em hua boceta
e tudo este metido em hua boceta
xisse que tudo isto lhe cabia e lhe
xisse que tudo isto lhe cabia e lhe
tinha custado e lhe custou
tinha custado e lhe custou
pagando de direitos de entrada
pagando de direitos de entrada
tida de vinte e tres mil reis e declarou
tida de vinte e tres mil reis e declarou
que a pagar o dito que declarava
que a pagar o dito que declarava
por sua propria letra; e logo em
por sua propria letra; e logo em
Escrivaõ citey retro dito para
Escrivaõ citey retro dito para
de Mattos aõ dito Escrivaõ pindorno
de Mattos aõ dito Escrivaõ pindorno
que elle não pagasse e Para elle que
que elle não pagasse e Para elle que
de tudo pesa lhe fazer este termo
de tudo pesa lhe fazer este termo
no em que assinou com o dito
no em que assinou com o dito
Juiz e eu Escrivaõ que o escrevi
Juiz e eu Escrivaõ que o escrevi
nado e Em branco Em Escri
nado e Em branco Em Escri
vaõ de officio o escrevi.

Sig.º Salvador Luiz Pereira
José Diogo Mascarenhas Torres
João Gomes da Silva

Jurisdicción de Santa Maria Porto

2 Doo

Salerio Rey por Lory
Entrou a cobrar
p. 16 F. nº 1º Vº
Ly a 1770

En primero dia do mes de Janeyro de mil setecentos e setenta e sete annos nesta villa de Nossa Senhora da Conceição de Vianna e em casa de morada do Juiz ella do Cartorio pello Escrivão do seu Juizo Pereira Fernandes donde foi vindo o Juiz ordinario e Juiz de orfaons deste Julgado o Senhor Vicente Alves de Siqueira commigo Escrivão adiante nomeado por elle foi dito que sendo dado a este Cofre a quantia de trezentos e quatro centos e quarenta reis para dar a juro ao Ignacio Rodrigues de Brito de Vianna de que se tirou Certidão de folhas vinte e tres deste Cofre e sendo presente o dito Ignacio Rodrigues de Brito pello dito Juiz lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em que poz sua mão direita debaixo de cargo do qual prometteo dizer verdade e sendo perguntado pello dito Juiz se tinha dado a juro a quantia de trezentos e quatro centos e quarenta reis que se tirou Certidão de folhas vinte e tres deste Cofre disse que sim que tinha dado a juro a quantia de trezentos e quatro centos e quarenta reis que se tirou Certidão de folhas vinte e tres deste Cofre

Escrivão a sobe Lite pendente
escrivão por occupação dos
appellados Autos, e hajo em Cartorio
vão Citados Louvados para a vinda
de Matta cão de Vay Pinhoy mola
zo não pagua o Juro e Custos
como Dis alig o Juro de que
de tudo, para constar fiz este termo.
em que assinou Com. ditos Louv.
este termo abayxo assinado
Eu Jozé da Costa Vianna de
os Juro ajuramentos

Jgnº Diz Lasbuca

Jgr.

Citados fr 2 Dias

Mel Alz. dos Sntos Costa

Jozé Jgnº

Juramtº de Jozé Esteves Franco

Despº

$ 020 020

Logo que Jgnº Diz Louvado
Juramentado e encarregado
de cumprir fielmente o encargo
que aceita

Dexose [illegible] lo dytorado
fundiary ein Carg de mortadyo
Pecowreyro de Coffre dos orfaos
dytorille e Cyrilão Luis Coelho
Ferreyra Lorde foi oindo o dij
dor faon Prieral Antonio Lopes
de Godoj com rrigo Eyrivoão de
orfaon rodiante xo nead pa
re effeit seteiros dodito Coffre
a quantia de cento e quatro mil
e quarenta rrij que ale guerimen
to dos Orfaos dytorio pera
pera seus dytuarios pera dijto
effeito depositor mandado Tendo
pera ipso ouvido o Tutor dos dita
orfaons Lodá da Cunha Pereira e
com effeit seteiros adita quantia
para adita dyspera que se cabeça
dita quantia e de como assim fez
beo aprezentou com o dito luij ceo
pe lo mandado tabeliam pasou tres
bo que tudo Visto Contado ao in ar
tario, o dijo que depoij de ouvido
o tutor em virtude do dy pacbado
o dito luij Tabeliam Padrasto dos dy
ditos orfaons Capitão Manoel Rodrigues
de Araujo Bekoa para contadita
quantia dompra adito orfanario
como melhor conta dos dy que
rimentos apontes assim orfanario
de que para constar fij este termo
em que assinou com as testemu
nhas abayxo assinados e Eu Lisboa Cor
dra Dias Escrivão o escrevy. M

Gr 07

Manoel das Chagas

Manoel Rodrigues Bellem

Inventr.o de Jacinto Nunes Porto

110

Fl.s 11

Pesp.a

16$800

Aos quinze dias do mez de Março de mil
e oitocentos e dezoito e oito annos na
cidade de Porto e Casa em que faleceo
Jacinto Nunes Porto Juiz de Fora
Provedor desta Comarca e Provedor
e Juiz dos Orfãos Joaquim Antonio
de Aguiar Escrivão do seu cargo
Gorge de Gouveia commigo Escrivão de
seu cargo adiante nomeado para
effeito de Setiverem do dito cofre a que
tia de duzentos mil oitocentos e dez reis para
cujo effeito e deliberamento do dito
dia deliberamento de Mez e Anno asima
em seguida mandado vindo para
effeito avindo o Cabeça de Casal o
Capitão Manoel Rodrigues Lobo
ajo Bolem e por elle todos os herdeiros
to sela dada conta e Setiveram
deferida a quantia para a dita de
pois que recebeo e meyos tutelares
lou de libo ao que lo mandado que
tudo ficou alcançado ao dito cabeça
com a Sorte que se fizeraõ dega
de tudo para constar fiz este termo
em que com a Juiz asinou o meyo
Cabeça ou a Testemunha abayxo
Rodrigues e Eu Gaõ Correa Dias Escrivão
o Escrevy

Jose Dias Gomes

Manoel Rodrigues Lobo

Manoel de Souza Pinto

Segundo Mendes Pinto

Antonio Gregorio Guedes Pinto

270005

Cubra este dr.º Com
todos e cinq juros Conste
not.º delle a fl 274

Cr.ª ffl 6

Saibam quantos este dr.º de Comenda virem como eu Antonio Gregorio Guedes Pinto Cavr.º da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo Comendador da Comenda de Santa Maria de Vilarinho de Negrellos da Ordem de Christo Cavr.º fidalgo da Casa de Sua Magestade que Deus Guarde e do seu Conselho e Governador e Capitão General que ao presente sou destas Ilhas e Provincias de Angola e Benguela e suas Conquistas por Sua Magestade que Deus Guarde etc. Digo que por quanto Sua Magestade que Deus Guarde me fez mercê de me mandar passar Carta de Comenda da dita Comenda de Santa Maria de Vilarinho de Negrellos da Ordem de Christo que vagou por morte de Manoel Pinto Vilalobos meu Irmão e Cunhado e Marido de Dona Maria Guedes de Brito minha Irmã e Cunhada e Mulher que foi do dito meu Irmão e Cunhado e porque a dita Comenda se acha ao presente sem Administrador e Rendeiro e os Rendimentos della se vão perdendo e consumindo e se não cobram nem arrecadam para a Fazenda de Sua Magestade que Deus Guarde e para se evitar a perda e descaminho que se pode fazer nos ditos Rendimentos e para se cobrarem e arrecadarem para a Fazenda de Sua Magestade que Deus Guarde e para se evitar a perda e descaminho que se pode fazer nos ditos Rendimentos e para se cobrarem e arrecadarem para a Fazenda de Sua Magestade que Deus Guarde hei por bem e me praz de nomear e nomeio por Rendeiro e Administrador da dita Comenda a Manoel Ferreira Pinto Morador nesta Cidade de São Paulo de Loanda a quem Sua Magestade que Deus Guarde fez mercê de lhe mandar passar Carta de Rendeiro e Administrador da dita Comenda de Santa Maria de Vilarinho de Negrellos da Ordem de Christo que vagou por morte de Manoel Pinto Vilalobos meu Irmão e Cunhado e Marido de Dona Maria Guedes de Brito minha Irmã e Cunhada e Mulher que foi do dito meu Irmão e Cunhado e porque a dita Comenda se acha ao presente sem Administrador e Rendeiro e os Rendimentos della se vão perdendo e consumindo e se não cobram nem arrecadam

Seguesse q̃ mãy Ewm dito de bs q̃ Ewm pdo
dito mãy da Moda, Ewm fiz de Conta
emfiado em Ewm Cortado de Ittra que
tudo jura q̃ dito de nesy se trata emqa
de ouro, e assim mãy Ewm Stevão de pdo
que de Evalio de pouco mãy a menos
em dite milreis tudo para segurança
da referida quantia, e logo em Eforiõs
citey ao to mador para vista e de ma
tereó do dito pindoffe q̃ depoy de
se lhe entregar a dita quantia dito
Vendedor a cofre q̃ dito pindorefe
que de tudo jura Com dito Juyte
ter mo e q̃ que assinou Com o dito
Ley e mãy q̃ lhe ma da que vay
xo Sello assinado e de Joaõ Ferna
Dia Eforiõs sobscrito q̃ hoje vay Ley

João Dias Soares

Gõ Dorr

José Dias Dorr

Joaq Dias Dorr

Ant. Marq. Barboza

Termo de Balanço que se
dá ao Cofre dos Orfaons desta
V.ª pello de seyto de Dezembro
do Provedor Manoel Rib.ª Cal
dey que tudo se fez na forma que
abayxo se declara

Aos vinte sette dias do mez de Março de
mil e sete centos e dezanove annos
nesta villa de Nossa Senhora do Desterro
de Jundiahi em Caza do Provedor do Co
fre dos Orfaons desta dita villa e Capitão
mor Jose dey Ferreyra donde foi vindo o
Juiz de Orfaons Bruno Antonio Jorge
de Godoy Commigo Escrivão deste Juizo
adiante nomeado e asinado, e compa
receo dey testamenteyro que foi bem abay
xo asinado, e deo balanço ao Cofre
e tomou Conta de todos dinheyros e
Pinhores que dentro do dito Cofre recha
dos estava para efeito do Provedor no
vo provido Manoel Ribeyro Caldey tomar
posse do dito Cofre; Cuja Conta se toma
rão na forma abayxo declarado pello
inventario Cadahum de per si Composto
dos seus lendimentos e despezas pello seu
termo de entrada e Saida de que deste
do pera Constar mandou o dito Juiz
fazer este termo em que asinou e dey
testemunhas que se acharão O Capitão
Mor Martinho de Siqueira e Antonio

Inventario de Domingos Lz da Orta Tagarro

Achou elle dito Juiz o Thezoureiro que em poder
tava, e lhe achava dentro do cofre quarenta
e cinco reis em cobre, e lhe dizia ser o inventario da
pital de sua Defunta na quantia de sete
centos seis mil quatro centos e trinta e dous
reis 706432
reis em xx quantia amargeitada
Achou

Achou mais elle dito Juiz que se havia
feito de dispeza de seu marido Capitão a quan-
tia de cento oitenta oito mil cento e vinte
1880126 seis reis com cuja quantia se deve =

Achou que se havia em parcella da dis-
peza da quella do Capital finado empa
tando a quantia de quinhentos e oito
5180306 mil trezentos e seis com que se deve

Achou mais que se achavão soltas em
mãos compinheiros desta quantia a de qui
nhentos nove mil oito centos, e cincoenta
5090859 e nove com cuja quantia se deve

Achou que ficava em dinheyro li-
quido donde do Cofre a quantia de oito
Liquido. mil quatro centos quarenta, e sette
8027 com cuja quantia se deve.

Declarou mais a ditta Senhora hua Cruz com catorze
Cruz pedras de diamantes que pezou quatro oitavas e meya
250600 de ouro em preço de vinte e cinco mil e seis centos reis

Ignacio de Souza de Lima Barros

Achou elle dito Juiz e Thezoureyro
que a ditta Senhora deste inventario Matriz
ou de Capital deve a legitima da quantia
de seis centos trinta e quatro mil oitocentos
6340858 e cincoenta oito com que se deve

Achou que desta quantia se retira

Setinta deyxou dito a quantia de Cin
co mil seis centos e vinte e quatro
com que debe - - - - - - - 1.606224

Acha mais que a dita Cituação
tia de deyxa da quella de Capital fe
cha sem por tanto na quantia de quinhen
tos vinte e oito mil duzentos e vinte e qua
tro com que debe - - - - - - - 528O232

Acha que deyta quantia Setinha de
do a seus Comsortes a quantia de duzen
tos sincoenta e oito mil novecentos cin
coenta e dous $ com que debe - - - 258O952

Acha mais que a dita quantia
da quella se achava em dinheyro des
ta do deste a quantia de duzentos cen
to e nove mil duzentos coitenta e dous Liquido
com cuja quantia se marge e debe 26.9O282

Inventº de Gregorio Juedez Pinto

Acha elle dito Juiz Cezoureyro in por
tar O Capital deyta Legitima na quantia
de duzentos vinte e oito mil trezentos e
vinte e sete reys - - - - - - - 228O327

Acharão mais que Setinha feyto de deyxa
za a quantia de sincoenta e oito mil
Setecentos e setenta e quatro reys — 58O772

Achou que ficava Liquido a quantia de
cento oitenta e nove mil qui ntos e
1690553 cincoenta e tres com que se deu

Achou que desta quantia se hauia de
pagar com penhores a quantia de oitenta
mil quatro centos e oitenta e cinco
60085 com cuja quantia se deu

Achou mais o mesmo Juiz, que se hauia
Liquido dentro do Cofre a quantia
de cento nove mil cento e doito com
1090118 a quantia se deu

Logo mais o mesmo Juiz, e Escrivão
Com mais officiaes dentro do Cofre quin
ze vitalicios menos doze quarenta dobras em hum
Cofrinho, e dous anneis fora do referido cofre.

Inventario de Bras. Per. Antunes.

Achou o mesmo Juiz Thezoureyro
que importava o Capital desta immentario
que importava em quatro mil oito cen
9208837 tos trinta e sete com que se deu

Achou que se hauia feito de despeza a
quantia de doze mil cento e noventa
12190 e nove com cuja quanta se deu

Achou que se hauia feito de despeza
Com penhores todo o dito que importava

Importava na quantia de oitenta e
hoy mil e cem centos trinta e oito com
cuja quantia anmarge e val ---- 82$638 ff.

Inventario de Joaõ Alz. Coelho.

Não fez duvida a
deferita, nem ao
Juramento vij do
por que deligindo
de q que se hade
deferir, por ter dado,
em grande parte
de conta f. depois
se deu por erro por
fej e por declarado
Cal.

Achou se dito Cazal e Cazeiro em posse
a Capital deste Inventario na quantia de qua
trocentos treze mil quatro centos, oitenta
e cinco com cuja quantia ranmarge e val ~~413$485~~ 413$485

Achou se dito Cazal e Cazeiro que
se achava fora de duvida a quantia de duas
mil centos oitenta e nove rej com que ficam 2$189
mil centos oitenta e nove rej com que ficam

Achou que ficava liquido a quantia
de quatro centos onze mil duzentos trinta
e seis rej com cuja quantia se val -- ~~411$236~~ 411$236

Achou que dentro se tinhão dado a juro com
pinhor a quantia de cento e nove mil
seis centos e trinta e cinco a seis e seis rej 109$635

Achou que se achava liquido em di
nheyro dentro do Cofre a quantia de
trezentos quarenta e hum mil trezentos
e hum com cuja quantia se val ~~341$301~~ Liquido 341$301

Imovenl. de Cazinto Vinq Dto.

Acha o mq.mo Juiz de Ecanegro que
emportava o Capital deste Inventario
na quantia de duzentos vinte e dous mil
2220255 quatro centos e cincoenta e cinco reis
Com cuja quantia a mesma se deve

Acha mais que deste dita feyto de dy
jura na quantia de vinte e hum mil duzen
tos e trinta e cinco Com cuja quantia
230235 se deve - - - - - - - - -

Acha mais que deste dito feyto da dy
da de jura, daquelle do Capital ficara
emportando na quantia de cento noven
ta e nove mil duzentos e vinte reis
199022 Com cuja quantia se deve

Acha que deste dito Cartorio fora
ajuizado Com pinhores a quantia de
cento cincoenta mil setecentos oitenta
1050780 reis Com cuja quantia se deve

Acha que ficara dentro do Cofre
liquido em dinheyro a quantia de no=
Liquido. vente e hum mil quatro centos quaren
93022o ta reis Com que se deve - - - - - - -

Imovenl. de Casas do

Fl. 1 v.

Achou mais o mesmo Juiz e Escrivão que
este inventario tinha de Capital de legi
time a quantia de oitenta mil sete cen
tos e sete centos e trinta e sete com que
fas - - - - - - - - - - - - 80$737

Achou mais que desta quantia se tinha
despendido a de sincoenta e quatro mil qui
nhentos e trinta e cinco com que se fas - 54$535

Achou que ficava liquido a quantia de
vinte e seis mil duzentos e dous com cuja
quantia se fas - - - - - - - - - 26$202

Achou que desta quantia se tinhão dado
a juro a quantia de quatro mil e oito cen
tos reis com cuja quantia se fas - - 4$800

Achou mais que ficava liquido em di
nheyro dentro do Cofre a quantia de vin
te e hum mil quatro centos e dous com liquido
que se fas - - - - - - - - - - 21$202

Inventº de Violante Cardoza Fiador

Achou mais o dito Juiz e Escrivão que

Que este Inventario tem de Capital e
quantia de sincoenta e sinco mil quinhen
550522 tos e vinte dous reis que deve -

Ao Banco mais que lhe tinha feyto de dy peza
a quantia de mil trezentos e vinte e dous
10322 reis com cuja quantia em ey de ficar

Ao Dito que a Fabrica a dy peza ficou
em portaria na quantia de sincoenta
22020 quatro e duzentos reis com que deve

Ao Dito que de lhe quantia de tinha dado
a juro com juntheros a quantia de trin
ta e seys mil e quatro cento reis com que
360800 deve - - - - - - - - - - -

Ao Dito mais que ficava em dinheyro
Liquido dentro do Cofre a quantia de
Liquido 170800 sete mil e oito cento reis com que abre

Imeranth. Cabreira Santos Delegado

Ao Dito que tocava este Inventario com
820185 sy com dita a quantia de oitenta e dous mil
cento corenta e sinco reis com que deve

Ao Dito que de tinha feyto de dy peza
a quantia de Cento e trey mil quatro

Quatro centos, e setenta reis com que
se sae - - - - - - - - - - - - - - - - 630$470

A show mais que a Saida a dever para
de que ha dos Capitaes Senra Liquida a
quantia de oito mil setecentos e quin
ze reis com que se sae - - - - - - - 8$715

A show que deste quantia se tirou da
do a juro com principios a quantia de
oito mil e quinhentos reis com que
sae - - - - - - - - - - - - - - - - 8$500

A show mais que se haviam Liquido
em dinheiro dentro do Cofre de quan
tia de dous mil duzentos e quinze reis
Cuja quantia se sae - - - - - - - - 2$215

Com mais Exmos
pedem Lugar de que
foi ausente do Con
tas antes do Balanço ti
rou Certidão a fls
de 145. e ficou Liqui
do 29. de 765

Somma e vem a Contadoria

A show que importava o Capital das
Sas deste inventario na quantia de oito
centos mil, seis centos sincoenta e dous
reis Cuja quantia somma se sae - - 806$652
964$352

A show que setenta e seis de dez pra
a quantia de oitomil quatro centos, oitenta
reis com que se sae - - - - - - - - 8$280

A show que a Saida a dever para Sua
va Liquido a quantia de oitenta mil oi
to centos e dous reis com que se sae 80$872

A show que deste se haviam sua

Son ejus Com pinhores a quantia
de quinze mil reis de vinte Rey cada
15$700 cuja se faz — — — —

Rubrica

Líquido
~~5$072~~
7$072.

Rubrica mais que se achava liqui
do em dinheiro a quantia de dez
centos e quatro mil duzentos e se
tenta e dois com que se faz
dita

Rubrica

mesa [illegible] devida [illegible] porque [illegible] Ilma [illegible] favor de
a Deus [illegible] de Tendente [illegible] Rey e Senhor que por [illegible] nada e [illegible]
vem [illegible] porque [illegible] te, e [illegible] Conselho [illegible] no Cofre, e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] e da maneira que nella [illegible] [illegible] de
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Juramt.º Egreso Juiz Pina.

Juiz 1.º Off.

210225

Entregue ao Escrivão com despacho
Conta nº 185
Corr.

Aos vinte e quatro dias do mez de Março de mil oitocentos e oitenta e quatro nesta villa de nossa Senhora do Desterro Provincia de Santa Catharina Eu o Tabellião abaixo nomeado fui procurado pelo Juiz de Orphãos Joze Diogo Pereira estando ahi a Cartorio em despacho por elle foi dito que tendo sido nomeado Curador geral e Antonio Jorge Ramos Escrivão deste Cartorio para requerer Inventario por fallecimento de Antonio Jorge Ramos a quantia de vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reis para entrega a Maria Antonia Marques Barboza filha legitima do mesmo fallecido e como Tutor dos Orphãos Joaquim Graciliano Pereira e Silva e Antonio Marques Barboza filhos legitimos do mesmo fallecido e como tal Tutor dos ditos Orphãos requer a V. S. se sirva mandar passar Mandado de Intimação para o Inventariante Manoel Joaquim Pereira e Silva para no termo de dez dias dar a Inventario e Partilha dos bens do casal do fallecido Antonio Jorge Ramos e para que chegue a Noticia de todos mandou se passasse o presente Edital que será publicado pela Imprensa e affixado no lugar do costume

Quantia ficando no valor do anno
pincipal quantia de tres mil reis de
juro de tres annos e alcançado se
obrigou a pagar este principal com
os juros nos ditos annos abeixo, e logo
em Especial Lei ou Ley de Sua Magestade
que Deos guarde e de sua publicação delle no
seu poder e dito Juiz de que para
constar fiz este termo em que com
dito Juiz assinou e Barnabé de Sá
Tourinho e eu Joaõ Corrêa Dias
escrivão do Juizo que o escrevi

Gedoy

Joaõ Dias Corrª

Joaq.m Dias Serv.e

Ldo Luiz Corrª Barboza

Joaõ Dias Braga

Encorporado de Gregorio Gudes Pinto.

Pagou os Juros mais de
Cruzados de Antonio
pello Sr. Mel.o 818.

Pagou mais os Juros de um
quel mil reis 182

70595

Pagou os juros de
Cruzados no Corpo
no Sr. delRey de Portugal
186 Corrª

Aos vinte e quatro dias do mez de Março
de mil e setecentos e oitenta e seis annos
nesta villa de nossa Senhora do Desterro
da Ilha de Santa Catharina em casas do
Cofre dos Orfãos onde dou Corregedor
comigo escrivão do seu Juizo Provincial

Fiscal Antonio Jorge de Godoy com mi
jo escrivão de seus cargos adiante no cai
xão para effeito de se tirar do dito cofre
a quantia de sette mil quinhentos e no
venta e sinco reis de dinheiro pertencente
a este seu orfão de quem he Tutor Lou
renço de Oliveira, e para segurança
da referida quantia deu de penhor duas
oitavas de cruz de ouro lavrado mal pezado
nas especias seguintes hum par de Brincos
de fillagrana com huns fiquinhos com
ta huã Senhora da Conceição com sua
lugar de algola em baixo e com sinco
outimo mais treze pinhos seten ta e nove
oitavas de prata lavrada em ourelo
tres alfinetes huns colheres de xapa tudo pa
ra segurança da referida quantia que
tomou a Juro Antonio Marques Bar
boza que se obrigou a pagar o juro que
se fosse vencendo que se obrigou por sua
pessoa e bens, e recolhendo-se os penhores
no cofre se entregou ao tomador a dita quan
tia logo eu Escrivão Celley ao toma
dor para a cunha da matação deste sup
plicante no Coroação pague os ditos juros
de que de tudo para constar fiz este
termo em que com o dito Juiz assinou
o tomador com thezoureiro e testemunhas
abaixo assinados e eu João Correa Dias
Escrivão de orfãos que o escrevi

Pagou a conta do ju
ros 250 que entra
rão pello L. a f. 108 v.

Entrou o principal e
Juros deste termo pe
lo a f. 113 v. em o
... meyinda

Os penhores cancel
ados neste termo
por ... Feliz
Corr.a morador em
S. João de Arribaya

Godoy

José Dias Carr.o

Joaq.m Dias Serr.

Ant.o Marq.s Barboza

João Dias Braga

Inventario do Casal de Nuno Pinto

Co Cccc

Entrou este dr.
com todos os seus
juros e custas de
dita a fl 180 v.º
Com.ª

Aos vinte e quatro dias do mes de
Março de mil e oitocentos e oitenta
e cinco nesta villa e cidade
de Lamego e casas de morada
de mim Escrivão de Orfãos
e Provedoria abaixo nomeado
e assignado pelo Juiz Ordinario
Provedor e Juiz de Orfãos
nesta dita cidade e seu termo
Doutor Antonio Jorge de Lemos
Coelho e Vasconcellos Cabral
Commigo Escrivão abaixo nomeado
e assignado foi dito pelo
dito Juiz que elle tinha
vindo a casa de morada
de Antonio Pinto Ribeiro
desta cidade para effeito
de se fazer Inventario
por obito e fallecimento
de Anna Maria Ribeiro
viuva que ficou de Nuno
Pinto Ribeiro e para
o mesmo effeito tinha
mandado vir perante
elle a Victor Manoel Pe
reira Ribeiro Cabral
filho do dito casal
e seu Procurador
bastante como se
mostra do Instrumento
de Procuração
que delle
tem

Sinquen Com.ª de Cuiz a dinheiro toma
dos a thé com vigro Com a by tresentos
pu preciu by de Cuiz dinheiro e tres oytos
ytos abayxo asinados q e lhe hão Dado
Cuiz Gerivas de Cuiz dão q e lhe pgou

Jozé Dias Gomes

Joaq.m Teixeira

Fr.co Barboza

Caetano Ant.o Rangel

Juramto Seus Costumes Retificando

1800
pagou a conta do
Juro 392 em
Tranz.ão pelo Ger
mo a f.s 182

Continuou este j.o
ejuro pelo
Cr.e a f.s 207

Aos vinte e quatro dias domes de Março de
mil e oitocentos e duzentos e sete annos
nesta villa de nossa Senhora da Penha de
França em Caza de morada de Mel
Com vigro de Cuiz dos ditos Com a villa
donde foi vindo a dito Com Joaq.m Teixeira
Antonio Jorge de Godoy Com migo Juiz
veio de seu Cargo ao dito nomeado pu
efeito de lhe dar o dito Cuiz a quantia
de quatro mil e oito centos reis para de
e Juro e Manoel Dias Pinto Lisbonense
cante aqui em Vereação de que eu Escrivão
Jose Soares Cabral q.e sirvo de Escrivão
ferida juramto dos Santos Evangelhos
de cada hum delles q.e nos elegantes

Segunda Em que se trinco de Silagoa
de Sete peças, outro Sitio de Roca vid
ex marcado de Azul Em que se bolsoi
de Silagoa, e finalmente quinze oitavas em
ouro de preto em Duas Coitas de Silga
do para Segarmen de Resposta que
tia; e mais declarou por Suas pessoas
dem e pagarão o Duro que deforam
devendo, e nas Guerras sego de Sete Sol
dados para cima de Alemanhas de
seu Senhor valerão não pagarão o dito
Duro e que este Sobscrito com este
Sig e termo em que com adito
Sig reinou Ouvidor e Corregedor
o Com a Sete munda que prece
te se Sacarão, e abayxo assinado de
claro com Dia Guerras de or Roca que
se gerou

Manoel dia Preto

Jose Dias Ferr.

Ant. Nor. Correa

Joaq. Dias Ferr.

Inventr.º de João Alz.ª de Lisboa

120

fil.ª 91 ff

Despª
$1$900$22

Aos vinte e hũj dias do mez de Março de
mil e oito centos e oitenta e oito annos
nesta villa de nossa Senhora do Pilar
do Lavradio hũj e mea de manhã dentro
em caza de morada de Dona
Izaura negra de Costa de hũa parte Dona Dia
Serraya donde foi vindo e hũj dito Juiz
Serraya donde foi vindo e hũj dito Juiz Com hũjo
Friend Antonio Jorge de Godoj Com hũjo
Escrivão dos feitos ao diante nomeado
para effeito de fazer o dito cazo e que
tia do cazo, e de annos mil, e vinte e que
no dito lugar perante ambos os teste
munhas hũj Lavrador Manoel Ferreira
ventario de que Eu Escrivão Almerindo
Ferreyra de Queiroz para effeito de vir
Lavrador Manoel Ferreira de Queiroz para effeito de vir
Lavrador a legitima dos filhos ao diante
a diligencia de fazer Inventario sendo ce
a diligencia de fazer Inventario sendo ce
todos os requerimentos nesse cazo
todos os requerimentos nesse cazo Abli
tados e tudo o que precizo para de
feito e tudo o que precizo para de
ferido effeito e para o deferido Recebi
ferido effeito e para o deferido Recebi
mento se lhe deve proceder Manoel
mento se lhe deve proceder Manoel
Francisco de Abreu Com moradia na
Francisco de Abreu Com moradia na
linha da pulha das mogias não para de
linha da pulha das mogias não para de
ferido effeito e logo dito Juiz mandou
ferido effeito e logo dito Juiz mandou
se lhe fizesse a dita quantia que lhe
se lhe fizesse a dita quantia que lhe
deve o dito Manoel Francisco de Araujo
deve o dito Manoel Francisco de Araujo
sobre dita quantia Com o juro que tem
sobre dita quantia Com o juro que tem
em Lei e dia de hoje data deste ter
em Lei e dia de hoje data deste ter
mo, que Eu Escrivão por Lei lhe julgue
mo, que Eu Escrivão por Lei lhe julgue
pontos ao Capital tomou a dita
pontos ao Capital tomou a dita

Dite quantia de cem mil reis a que
a sima se dilo Ley de contrato e dua
lyta nesta Ley que fico abayxo obrigado e
gua para comprir Ley e prazer no Emtanto
Correa Dia Geraes testemunha
que o Escreveu

Jose Diaz Garr.ª

Manoel Gran de

Imvent.º Joaõ Correa de Miranda

AH
MABS

3560
Entrou este Inv.º e duas
Juras com Fa folha
S.ª Pinto Fa de Mes a 7 1176

Aos doze dias do mes de Abril de mil se
te centos e oitenta e sete annos nesta villa
de nossa Senhora da Conceição do Rio das Ve
lhas em casas de morada de Antonio Jorge de Godoy
onde eu Escrivão vim logo ahi foram
por elle Escrivão lhe foi dito que pro
cedia a Inventario do casal que ficou
por obito de Dona Maria Gomes Pereira
de que ficou viuvo o dito Antonio Jorge de Godoy com
migo e filhos que ficou a cargo e diante nomeou
para o effeito de lhe ser tirado o dito Casal
a quantia de trez mil reis e Emtanto

Euiabentes elecutaresy para Todas
ajuro a Jose Ignocencio Velquiresa dizen
o juramentamente in verbo Sacerdotis de quem
Ee Tutor Jose Soary Vidal e por elle ga
remça la reffendida quantia tem Sapi
ator tres oitavas e Eum quarto de ouro
Lavrado na Egreja Segunte dagoina
gem da Senhora da Conceiçaõ Emma
Jor, e outra mayor pequena com seu laço
em Sima, Eum anel de contas com co
raçaõ ellave Eum par de Brincos de
granitos miudos Tudo per allegarmen
da referida quantia que sobrigou por
sua pessoa e bens a omaj Juraj que se
vem a sem, e em logo citey ao tomador
para vender a lematacaõ de seis pia dos
na Cadea naõ pagou o dito juro de
que de tudo o para Constar fis este termo
em que Comigo Juiz assinou este
termo abayxo assinado e testemu
nhas Cidade Supra

Gonçalves Jose Ignº. de Figueiredo
Jose Dias Ferreira
Jose Soary Vidal
Caetano Antº Rangel

Tavernt.ª Joaõ Corr.ª de Miranda

B 700
entrou e lhe foi
cõ juros pelo
termo de 1799

Aos vinte e seis dias dous de Abril de mil e sete centos e quarenta e sete annos nesta villa de nossa Senhora do Desterro de Indias, em casas do Escrivaõ do Cofre de Orfaõs Joaõ Dias Ferreyra donde foi vindo ao dito Juiz de Orfaõs Tricenal Antonio Jorge de Godoy com seu Escrivaõ adiante nomeado para effeito de se tirar do dito Cofre a quantia de tres mil e setecentos reis digo hia de Reys pertencentes a este ao Tutor Joseph Soares Vidal cujo dito dinheiro se pertendeu dar a dito cujo dito dinheiro se pertende dar a dito cujo a Raymundo Dias de Godoy, e para se guarnecer da referida quantia dos de Pinhor tres oitavas e hum quarto de ouro lavrado na especie seguinte hum par de Brincos de tres pinhas todo de ouro com seus Pinhoens de Angola, outro dito de duas com duas cabaçinhas em baixo todo de ouro, hum Cordeaõ de ouro com sua chave in fine e hum par de Cordaõs mto. finos e hum fio de contas todo em cada hum destes generos para se guarnecer da referida quantia hum

IAH
MEARS

Declarou mais o dito cinco reis
cem Gervaz Lago este q̃ assistio
por parte e Renunciação de seu
pai ahy não pagou juro
de q̃ para Constar fiz este ter
mo Eu Joaõ Correa Dig. Gervaz
Lago o fiz e assig.

Gervaz Lago — Raymundo Sidey de Godoy

Jose Diaz Vrg.ª

Caetano Ant.º Rangel

Mel. Vig. Vrg.ª de S.ª Cruz

Imento. de Jnz. Ord.º Crime

170$980

Entro este dr.º Con
todos os seus juros
Conta not.ª de Lei
$ 181 Corr.ª

En esta expresada villa de nuestro Señor los dichos señores Alcalde y con casa de morada y lo obtenido y vecino de esta dicha villa Juez Don Pedro de donde fue dicho señor Juez Corregidor Capitan General Antonio Jorge de Godoy dijo que dicho Corregidor dicho cargo acordado nombrado para efecto de declarar dicho cofre a garantia de quinientos siete mil novecientos y ochenta reis para declarar y Joaquin Diaz Vergara de dicho juez tutelar y testimonio de que dicho Señor Juez Corregidor dicho Joaquin de la Cuesta Garcia y juez legitimo de la herencia de quinientos y ochenta y siete mil novecientos y ochenta reis de pipas vacias y en que quedo

Inventario de Joaõ Correa de Almeida

AH MABS

3$200 800
Pagou os direitos de dous mos
q Entraraõ pello Alf. Nobre
de Moy a 3$201

Aos trinta dias do mez de Maio de mil
oitocentos e oitenta annos nesta
villa de Nossa Senhora do Pilar
do Rio das Mortes Pelo Juiz de Direito
da Comarca Doutor Joaõ Baptista Ferreira
de Sousa Coutinho Juiz Municipal e
de Orfaõs Tenente Coronel Antonio Jorge de
Miranda Comigo Escrivaõ de seu cargo
abaixo nomeado por elle foi dito
lhe foi dito q se apresentava
para q se procedesse a inventario
dos bens q ficaraõ por obito de
Joaõ Correa de Almeida Brasileiro
Viuvo de Dona Maria Barboza
de Leitaõ e Castro e q
para o dito inventario
nomeava por inventariante
a Dona Maria Barboza de Leitaõ
e Castro viuva do finado
e por Louvados a Manoel
Ferreira Lima e Joaõ Ferreira
Lima Negociantes nesta
Villa aos quaes deferio o
juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles
q tocando com a mão direita
sob cargo delle prometteraõ
dizer verdade no q lhes
fosse perguntado e
assignou com a inventariante
e eu Joaõ Baptista Ferreira
de Sousa Coutinho Juiz
Municipal e de Orfaõs o
escrevi e assignei

Barboza

Coutinho

Ferreira

Ferreira Lima

Manoel Ferreira Lima

Joaõ Ferreira Lima

Antonio Jorge de Miranda

Pedro José Xavier vidal e Leal de
fi dador por de segurança da lesen
da quantia quatro centos e oitenta
centos oitavo de prata lavrada a
em Boa Bandeyja de prata de Gom
e grande que pela de fenido e pedora
ra dita segurança, e dito toma
dor de haver dita fenida quantia lamas
dos Reis ouro e se de obrigou a dito fi
xador a dita se, e se obrigou a pagar o
juro por dia pela de dita e de E
crivão logo citey a dito tador para
da haver fiador a dito pagar
o juro de que he tudo para Constar
fiz este termo em que assinou com
a dito fiz e a dita tenente abayxo si
nada que presente se Escrevão
João Correa Dias que o escreveo

Gonçalo Bernardo Ribeiro de Vasconcellos

João Dias Ferreira

Antonio Mariz Borges

Joaq. Luiz Ferr.

Inventr. de Bens de Mr. do Livr.

124

fil. 1ª

20$970

Pagou o sisello de dous vintens

Sobre dia dous de Mayo de mil oito
centos e desoito e nove annos nesta villa
de nossa Senhora do Desterro e casa
dita em Caza de morada de Victori
veyra do Coutto orfam de Joam Jose Dia
Ferreyra donde foi vindo o dito Juiz
Joam Antonio Jorge de Godoy com mi
Joam Escrivão de seu cargo adiante
fo nomeado para effeito de selleiar todi
fo Cofre e quantia de vinte mil
nove centos e setenta reis por ambos
ajuro e Antonio Alvares Barboza
direyro, pertencente ao ditto Juiz
rio de que elle tutor Mauricio Ferrey
ra de Queiroz e para segurança de dita
da quantia lhe depozitou de prata hu
e sete colheres e seis colheres de prata hu
e peça seguinte em Cima bule de tê
todo de prata obrado de Brasil com seu
lampa tudo junto, e pé de Cafe: e hua
colheyra de prata com seu pratinho
tampa tudo para segurança de ta
dita quantia que deve ao dito
tutor e recebeu a elle e dito
tutor ao Cofre e pinhor em segundo
lhe a referida quantia que deve para
apagar e juro por sua pessoa e bens
e logo em Juizo ditto Juiz ao tutor
para vender a arrematação dos pinho
res e no caso não pagar e juro dos
de tudo para constar fiz este termo

Antonio Alvares Barboza

Entrou cobrado com seu Juro por Not.º do Rg.º a fl. 111

Not.º do Rg.º a fl. 128

Termo com que se houve o dito Juiz
Ouvidor Thesoureiro com a Lei tran
scripta abaixo assinados, e Eu João Cor
rea Dias Escrivão o escrevy

Gl.or Fr.co Xav.r Cardoso

Jose Dias Corr.a

Jgn.o Pires de Campos

João Dias de Serr.a

Inventt.o de João Alz Dolsor.

Com despacho Cum
vote que dá o Lavrado Gl.
q corre Jurg de 3 deste
de 1769 em diante.

Contracto fol. a 113

2$061o
Pagou os ferros de dous
escravos que entraram neste
Cr.o de entrada no L.o 2.o delRey
a fl. 230

Aos trinta dias do mez de Mayo de mil
e sete centos e setenta e sete annos
nesta Villa de nossa Senhora dos Prazeres
de Paraty em Caza de mora
da Gl.a Jg.a de 1696 aonde
Vindo o Thesoureiro Ouvidor Jose
Pires de Campos Gl.or nesta Comarca
e Dia Terraya onde foi vindo o dito
Juiz pello Gl.or nos.o
e fl. 1550 e sendo
Cr.o com migo
de 865 e para ler

Seu Cargo adiante nomeado para
efeito de se tirar do dito Cofre a quan
tia de vinte cinco mil cinq centos
de reis por arrematar a Ignacio Pires
de Campos digo Ignacio Pires de Campos
inventario de que he Testamenteiro
cio Francisco de Oliveira, e por ele lega
dos a referida quantia dous de pi
lões de prata com peso de sinco
da sua espécie e quatro colheres
da sua com peso de sinco oitavas,
rete de prata com peso de sinco
ma e quatro de Gonçalo Moreira que fal
se da Sentença de pinhor pela referida quan
tia que se recolhe ao Cofre e sendo
gou ao tomador a referida quantia
que hobrigou a pagar o juro por sua
pessoa obrigou, e logo eu Escrivão ao tomador
de dez pistolas no caso não pagar
o juro de que se tudo para constar
fiz este termo em que assinou e dou
fé e testemunhas que presente se achou
Escrivão como fiz Escrivão dou
fé em que assinou

Gonçalo Joaquim Pires de Campos

José Dias Ferreira

Ilustrissimo Marques Barbacena

Joaquim Dias Ferreira

Simonth.º Gregorio Jaude Pinto

1706 50

~~Estevão Tapia Celeiro~~
~~Jurou Contador~~
~~Ver. 1.ª folha 175~~

Nesta mesma sitio e
Casa asima e Juiz
de Fora Em Seu
Cartorio.

(Barbosa)

Em mão de Dr.
Contador Geral
Juro Escrivão
della a 1726

Corrª

Aos dez dias do mes de Mayo de mil e Sete
centos e Vinte e Seis annos nesta villa
de Sorocaba dentro da Igreja Matriz
em Caza de Audiencia do Provedor do
Cofre dos Defuntos Manoel de Lima Jorge Dia
Ferreyra onde foi vindo o Juiz Ordi
nario Coronel Antonio Jorge de Godoy
Commigo Escrivão de seu cargo adi
ante nomeado para efeito de se tirar
devido Cofre a quantia de duzentos
mil quinhentos e cincoenta reis para
se dar a quem a Manoel Barbosa de
va de direito pertencente ao Sargento
mor do Regimento de Cavallaria de Ordenanças
desta Villa Joaõ Gracia de
Oliveyra, cujo tomado deu de penhor
Calorze oitavas de ouro Lavrado bem
peradas todas nas peças seguintes: Hum
par de Alfaias de peytoral todo de ouro
e de Calados. Hum par de brincos de Filigrana
com seu laço ao meyo: outro
par delles todo de ouro com seu cabaz
a Laponta: Hum laço de peytoral todo
de armação de Filigrana: Hum Coraçaõ
de Filigrana com seu resplandor: Hum
Hum a Imagem da Conceyçaõ todo de ouro
com seu alpola com sua: Dous pares
de botoins de punhos Hum mayor com
tres mayz pequenos: outros mayz dous

Dou de pinelo vinte e duas de cuja
de prata lavrada em tres oitavas
e meia ganso tres vintens: tudo
legalmente referida quantia e
valor do meu pinelo e quantia
de noventa e oito reis para
se me entregar no termo
e sem custas e sabi
pessoa e bens, e logo em
ley ao tenedor para verdade
pinelo e nada mais
puro conhecido de que
e ter no em que
ju e sinou com a ley
presente e lavrado
pedro, e de joão Correa Dias
to e sabe

Manoel Caetano Antonio Rangel

Inuent.º de Gregorio Gudes Pinto.

Lo Ocoo
Entrou Este principal
em Juizo, pello Termo
pdo. Hoje Entrado
[illegible]

En catorze dias do mez de Mayo de mil
e oitocentos e quarenta e oito annos
na villa de Lamego e Cartorio do Escrivão
adiante nomeado perante mim Tabellião
e testemunhas adiante nomeadas e assignadas
foi dito por parte do Exequente Antonio
Jorge de Godoy, que elle tem penhorado
debaixo de fiel e depositario nomeado
para effeito de se tirar do dito deposito
a quantia de vinte mil reis para
se dar a juro a Antonio Gonçalves Braga
lavrador de Cantante este instrumento
de penhora. E logo pelo Exequente
foi dito que elle tem penhorado uma ma
ilha em prado em Cavaco, sito no Caes
machos de Carvalhosa, confrontado
com herdeiros de Caetano Pinto, com
dez de pinho, outo e cincoenta oitavos
de prata de pinho, segundo lhes
pertence de Egreja, e prata de Corte de
Ferro, e mais tudo em propriedade
e posse tudo para segurança da referi
da quantia principal com tresentos reis
moeda corrente, pello vencido e dito pi
gnorado debaixo de fiel e depositario
ao dito executado para logo
ficar a pagar o juro por sua pessoa

Sepoz ebeing, e logo em Execução
citey este Liv.o por mandado asse
citey nelle por mayor, no Cartorio
mencionado, pelo Escrivão deste Juizo
pesente o juiz abaixo assignado
e eu Dia Escrivão deste o escrevy.

Gonçalo Marcio Glz Bragança

Jozé Dias Brz

Antt.o Mariz Barboza — Caetano Ant.o Rangel

Sumario de Domingos Vaz de Abreu — 38 Avos

Aos seis dias do mez de Julho de mil
sete centos e setenta e oito annos nesta
villa de Nossa Senhora da Ajuda do Ter-
ro de Dundiahy, nesta dita villa
em meus cazas da morada de Vigario
do Cartorio escripto, nesta mesma
villa Manoel Ribeiro Coelho
de idade que parece ter dez
pouco mais ou menos annos
morador nesta freguezia
no meado do destricto de
Jacuhy, e logo pelo
Juiz me foi dito
que elle
queria
tirar
Inquiri-
ção de
testemu-
nhas
que
pelo
Cartorio
se lhe
mandou
dar
Juiz
Escrivão

pagou a Conta do Juiz
vencida 7680
pagou a mais de Juiz
vencida 7680 e sentença
Escrivão 7772
Entrou em seu
juizo pelo
Cartorio

Cordam em ser do em Caza de Vereação
vereação Cujo dinteyro se Carrega
ao Comp.ro Sylvestre de Cabedo Do
minguez Flores deste Lugar de que
Executor Francisco Ignacio de Siqueira
Coelho dos Reys Vendeo q tendo Cobri
gado a dito Tomador por sua pessoa
bens a Cobiz fazer a referida quantia
aqueste Cartorio notifiquei para nelle
dar de Embargos dos ditos penhores
no Cazo que os Julgue e que para
os dar Cadacum dos mo Cinco dias
Sentenciados por Sygnamento os abay
xo assignados e dado para dar
mandou o dito Juiz Lavrar este Auto
no Cartorio aqui assignou Com Dito Es
mador e Vereadores e eu Antonio
Marques Bandeira Cobiz que por
impedimento do Cartorio Comp.ro
e Escrivão

Guilherme Fr. de Sá

Sylvestre

Mano el Ribr Caldas

Joze de Siqueira Ant.o da Silva Martins

Vario Inventr.os em Despoza

128
Fl. 1 Vo

Dyr.
Mo 0270

Aos dez dias do mez de Julho de mil e Oito centos e secenta e sete annos nesta villa de nossa Senhora da Conceição de Beyro e de Sandiaguenda vay de morada de Pedro Reyro do Casal desta mesma villa Manoel Ribeyro Calda onde foi vindo e hij dom Juiz Vicente Antonio Jorge de Gouvea Juiz e Conservador Especial deste Cargo e logo Sendo aly pello Escrivão delle Escrivão nomeado para effeito de Sette inventario adiante declarado por elle Juiz foi dito que elle Inventariante tinha em seu poder e Cabeça de Casal hum Cofre de pao de Castanho com sua fechadura e chave e dentro delle humas Contas de papel, e Escritos delles, e humas Cartas de Sobrescritos, e Sellos de Cera, e hum Livro de Receita, e Despeza, e hum Caderno de Lembranças, e hum Caderno de Contas, e hum Caderno de Lembranças, e hum Caderno de Contas, e hum Caderno de Lembranças, e hum Caderno de Contas

Em Inventario de João Lopes
de Abreu sessenta e quatro
reis em Inventario de vinte tres
Contos quatro centos e quarenta
mil e trinta e tres reis em In
ventario de Rosa dos Santos
Delgado e quarenta e quatro
centos e oitenta e oito reis
em Inventario de Isaac Cohen de
Miranda a quantia de cinco mil
e trezentos e setenta reis
7927 — em de Jose de Lima e Sou
za a quantia de seis mil no
vecentos e vinte e sete reis
Cujas mais partes da sobre
dita Conta que se despendeu
ram o Doutor Juiz de Fora
Provedor dos Defuntos em virtude
do mesmo mandado do dito Dou
tor passado em quinze de Dezem
bro de mil e setecentos e cin
coenta e seis de que para Conta
ção do dito seu Juiz
este termo em que assinou Com
o Escrivão Jeronimo Jose Coelho
Dias Escrivão de Defuntos e Ausentes

Jozé Mano de Ribr.a Cald.o

Inventr.o de João Cor.a de Miranda

Despa
1740

Ordenado este dia mes e

Dos de Agosto de mil e sete centos
e setenta e sete annos nesta villa de
nossa Senhora da Purificação e Rio
de Contas de morada de Thomas Lopes
de Castro e logo ahi Manoel Ribeiro
Caldas donde foi vindo a este Juizo para
Thenente Santos ahi Jozé de Godoy e Sam
paio Escrivão deste Cargo adiante
no nomeado para effeito de se ter ar
dito Cofre a quantia de mil e sete
centos e quarenta Reis digo digo e quin
tuagenta Reis digo digo e quinhentos e
tem ente este inventario de que
o Doutor Jozé Soares Vidal cuja
procuração se lhe mandou para dizer
com elle dito inventario e ajuntar
tudo o mais que Direito lhe
dicta dizer de que delle foi para
ter feito este termo em que Comigo dito
Juiz assignou e Eu Joaõ Correa Dias
Escrivão do Juizo o escrevy.

Godoy

Manoel Ribeiro Caldas

Inventario de Jozé de Silva Franco

Segoa a folha Rio de Janeiro
Entrou a folha Cofre pello Dor.
nosso de Ley de 1750 com a de
de dezembro de 1768

$ 800$

Entrou este por cima escrito pello
Dor. nosso de Ley de 1750

Aos dezoito dias do mez de outubro de mil
e sete centos e setenta e sete annos

Amor nesta villa de Nossa Senhora do
Desterro de Santa Catharina em casa de
morada do Tenente Reyro Luis Pinto do
or Joam deyta villa Manoel Rodrigues
Coelho donde foi vindo a elle de
or Joam Manoel Antonio Jorge de
Godoy com migo e escrivão adiante
cargo adiante nomeado para effe
to de deferir dito Auto e guar
tia de oito mil e quinhentos reis pon
do para o que a Paulo Leyte de Moraes
lhe deyro pertence aceytei hum
rio de que Eu Tabt Joaõ da Cu
nha Garcia, e dou de Pinto tomo
Dos sete testemunhas, e meya de ouvido
vado nas expecias seguintes, Hua Cruz
de Prata grande em Estado com hum Cor
Joaõ de Betto que foi a Sul, Hum par
de Botoins grandes de Prata outro dito
de moda de menos pequenos, Hum par de
frinos de alfaya com seu ornato
verde, Hum Sitio de Sesmaria Lucia Com
Hum experimento em Bayxo Cuja
expecias pertaõ o referido pero para
segurança da referida quantia que
se recolhe ao Cofre pello dito Thesou
reyro intregando-o tomado sobre
dita quantia Ao tomador que por
sua pessoa abeing. sobre jo a paga
ser o juro, e sobre dito, e privaõ
logo citey ao tomador por verdade
Sem tacaõ de seu juiz Escrivão no
Termo não pague o juro, e de visto que
dito pero de sete testemunhas e meya de
fora a declaraõ referido, de que tive
do para Cons tar fiz este termo em
que assinou Comigo dito Juiz, cartas

Escrivão Correa Dia e cruz de Sua
que o escreveu

Gonçalo

Paulo Leite Jorge

Manoel Ribeiro Caldas

Manoel Pinto Guimarães

Jose Caldeira de Oliveira

Inventario de Catarina Nunes Lopes.

Despeza

1645

Aos Catorze dias do mes de Novembro de mil
e seis centos e quarenta e sete annos nesta
villa de Sesimbra em Caza de morada de
mim Escrivão do Despacho e em Caza de morada
do Capm Domingos de Sousa Ribeiro Caldas
Juiz ordinario nella por Sua Magestade que
Deus guarde e por seu mandado se fez
Inventario e Partilha dos bens que ficaram
por fallecimento de Catarina Nunes Lopes
molher que foi do dito Juiz de
Ordens Geraes e Antonio Jorge Escrivão
meirinho e privado deste Cargo e do dito
Juiz ordinario e feito de Testamento de

Do dito Cofre a quantia de mil seis
centos e quarenta e nove reis de dy para que
fosse nay Conta que deste intrado ao Cofre
do defunto Thesoureiro o Capitaõ Manoel Ro
drigues Araujo Belem em Cuja Conta
se fez de Cargo a verba delle q. tiuer dado q.
selladas Contas no my nro. Thesoureiro
de que para Constar mandou o dito Juiz
fazer este termo em q. assinou com Testa
Correa Dias Escrivaõ do Auto q. escrevy

Manoel Ribr. Coll. de Sa

Ignacio Xavier Pinto.

5$800
Pagou os Juros de Cem
dobras, q. Extrahio do
dito Cofre

Entrou nas de
Juros pello Cof
mos $120 a q.
de 1$2
Em Cem mil
de juros pello
Cofre a 6%
a q.ta de $150
Cem por cento
ry, pello
$250

Aos quinze dias do mez de Novembro
de mil e oito centos, e sessenta e oito
annos nesta villa de nossa Senhora do
Desterro de Jurisdicçaõ em Caza de Con
selho de Recebimento do Cofre do
or Juiz Manoel Ribeyro Coll. de Sa
donde foi vindo o dito Juiz do Civi
cnal Antonio Jorge de Godoy com
migo Escrivaõ deste Cargo adi
ante nomeado para o feyto de Teste

Para effeito de tirar do dito Cofre
a quantia de cinco mil coatro centos
reis para dar a juro sobre Ponto
res a José Branco de Oliveyra o qual
deu de Penhor Em dezoito de dezembro
cinco dobrões lavrados em dous pares de
Botins de filagrana, e sincoenta
sincoenta e sinco oitavos de Prata
especiados e quintes Em peso liquido de
sapatos, feytio de Cinel tres Colheres ou
tras Em hum Cofre com duas fechas no Cabo
mais tres de Xapeu tudo para segurar
de la referida quantia dixe Eu proper
dem mais este inventario de que
Eu Tutor José Biondo assi, Cujo pri
meiro e Segundo Cofre e effeitos
trego da referida quantia e Eu Egi
dio Cirey ao Tomador para em dia de
mais Cirey de Eu Pinhoy no Coronas
pague o juro de que para Contar
fiz este termo em questão dito foi as
sinado e eu Vytorino da Cunha Diz Egidio
de Oliveyra o escrevy

Godoy

José Branco Pedroza

Mano de Pinto Coelho

Fran.co Alz. Ferreira de Mello

Salvador Fr.e Pinto

Inventº de Cad. Cor. de Moranda.

2080
Entrou este no
seu Cartorio do
not.º das Cartas
de 28 de

Aos vinte dias do mes de Dezembro de
mil e oitocentos e Cincoenta annos
no Registo da Cidade de Lamego e Cartorio
do Tabellião della em casa de
Dona Maria Joaquina Pereira de Castro
viuva do Doutor Thomaz Ribeiro Cal
deira de Sousa e Silva Juiz de Fora
que foi nesta Cidade e seu Termo
com Provisão de Sua Magestade
Fidelissima que Deus Guarde
de dezoito de Junho do anno
presente de mil oitocentos e quarenta
e nove e tresladada a folhas
duzentas e sessenta e duas do
Livro primeiro de Provisões
desta Cidade e Termo e Comarca
e Eu Escrivão adiante nomeado
vim a ser Inventariante
e Cabeça de Casal de todos
os bens moveis e de raiz
que ficaram por obito e
fallecimento do dito Doutor
Thomaz Ribeiro Caldeira de
Sousa e Silva seu Marido
e Cabeça de Casal que foi
e Eu Escrivão adiante nomeado
vim a ser Inventariante
e Cabeça de Casal de todos
os bens moveis e de raiz
que ficaram por obito e
fallecimento do dito Doutor
Thomaz Ribeiro Caldeira de
Sousa e Silva seu Marido
e Cabeça de Casal que foi

1321

AH
MABS

12024

Manoel Rebello Coelho Conde de Joi
vindo e Juiz dos Orfaos nesta Cidade
to Alo Antonio Jorge de Godoy Com
migo Escrivão adiante nomeado por Sentença de Sesmaria
de Cesse e quantia de seiscentos
tos e doze mil duzentos e quarenta
reis para Dotar a Dona Joana
Vidal, sendo pertendente a erdeiro
reu herdeiro do quondo Capitão José da
Cunha Gorjão e para segurança
de dita quantia deu de penhor hum
Cordoins de ouro que pesou pezo de
vinte e quatro oitavas cinco e, outro
mais com Florete de Prata que tudo
tem em dous mil e oito centos e dez reis que
tudo se lhe offereceo ao Cesse intregue
lhe ao tutor dor dita quantia
e logo em Juizo pelo dito Tu
tor dor foi dito Senhor Juiz que lhe
dava juramento

Jozé Soarez Vidal

Manoel Rebello Coelho

Manoel Jozé de Sá

Dona Marg.a Barbosa

Sumario de Culpa de Cuntra Leme

133
Fl. 1 ao ff
Deffa
1701 to
Pedro

Aos doze dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e hum annos nesta villa de Santos Senhoria do Doutor de Ouvidor della e eu Escrivão do Crime adiante nomeado Escrivão do Cargo de Juiz da dita villa Manoel Rebello Calheiros logo foi vindo a elle Juiz Sebastião Gonçalves Borges com hum auto de querella e devassa adiante Lavrado por Antonio Jorge de Oliveira Escrivão do Crime e Orfãos delle e nella se continha que estando elle querellante em sua caza de vivenda nesta villa ao Sabbado que se contarão dez dias do mes de Dezembro deste presente anno pella huma hora depois do meio dia pouco mais ou menos veio a sua caza de vivenda o Padre Manoel Dias Preto a quem elle querellante tinha dado humas peças de Ouro para pagamento de humas peças que lhe havia comprado e estando ambos na sala de sua caza de vivenda veio ahi Antonio Rodrigues Betancor e Antonio Borges Barbosa e logo que entrou o dito Antonio Borges Barbosa disse ao dito Padre Manoel Dias Preto que lhe queria falar e elle querellante se levantou logo e se foi para a porta da rua e o dito Antonio Borges Barbosa lhe disse que lhe queria falar em particular e elle querellante se foi com elle

Juro este termo que o dito Juiz asinou com dito Procurador e que reconheço ser letra e sinal do dito Joaõ Correa Dias Gomes de que faço fee que ey por reconhecido

Gro. Ant.º Mar.º Barboza

Mano el.º Pir.ª Cabral

Inventr.º Joaõ Corr.ª de Miranda

8$000
Estrou este pr.º e
seus pros. pello Dor
nos Auzes delles

Barboza

Aos dezaseis dias do mez de Janeyro de mil e sete centos e oitenta e oito annos nesta villa de nossa Senhora dos Prazeres da Ilha Grande onde eu vim e sou Tabaliam do Judicial e Notas em ella e Termo della por Sua Alteza que Deos guarde e por Provizaõ do Doutor Provedor desta Comarca onde se axa o Juiz ordinario Capitaõ Mor Antonio Jorge Leyte e nella pello dito Juiz me foraõ apresentados os autos de Inventario que ade ser feito por fallecimento de Dona Maria Thereza de Jesus viuva que ficou de Manoel Pires Cabral e logo pello dito Juiz foraõ nomeados para Juramento de Inventariantes dos bens do dito casal Joaõ Correa Dias Gomes e Dona Maria Barboza Cabral viuva do dito

De Aguirre sobre Pinto de ouro, e
Prata, cujo sello seguinte he quarto
de ouro lavrado em Baixo Contendina
gem de cabra, e Cão cujo unido nome
no atre collete de Prata rededa com sua
Cruxa no Cabo, e tres garfos Com huma
Sinalda collete de quatro Centos oitenta
Tostoens de Prata para entregar nesta
Casa de Sua quantia que se deve dello, e
Tesoureiro intregando ao Tomador desse
Sua quantia, e o Pinto de que se deve ao
fore da Gentio Cidade ao tomador para
Venda de mateiras Cubas Pinto no
Caso não pague o Duro de que para
Constar fis este termo em que Comigo dito
Juiz Tesoureiro assinou cada hum
Na abaixo escrita e Eu Fran.co Correa
Dias Escrivão deste Sello que escrev.

Gdor Jose Fn.co de Aguirre.

Mano de Rivr.a Cald.a

Fern.do Godoy Mor.a

Joze Cabrito de Mor.a

Jnvent.º de Bens Cons.º de Miranda

20850
Entrou de Sequestro
no Cr. of.º 22 a
f.º 32

Aos doze dias do mez de Fevereyro de mil
settecentos, e quarenta e hum annos nesta
Villa de Miranda do Corvo, e Cazas de Morada de Ca-
zas de Jozeph de Cossetor Juiz desta villa
e Coutos por Sua Magestade que Deos
guarde, e em Caza de Morada de Ca-
Entrou na
p.ª a 2.ª to
de juro p.º
Cr. a 8.2

therina Rebeyra Caldas Viuva de Jozeph
de Jaz Leytoa Fiscal da Sargentaria
Mor neste Reyno de Portugal, e Dona niza
Maria Leytoa de Jaz Solteira mayor
de vinte, e cinco annos moradora nesta
Villa de que Eu Escrivam dou fé, e
Sendo ahi pelo dito Corregedor
Juiz de Fora lhe foi dado juramento
aos Santos Evangelhos em hum Livro
delles sobre hum Cruzifixo em que
Sua Mercê pos a mão direita, e
debaixo do mesmo juramento lhe
foi encarregado que bem, e verdadeira-
mente descobrisse, e manifestasse
todos os bens moveis, e de raiz
que ficarão por falecimento de
Manoel Ribeyro Caldas Cazado que
foi com a dita Catherina Rebeyra
Caldas, e que tudo descuberto
fizesse delle entrega a Sua Mercê
para se fazer Inventario, e Partilha
aos herdeiros do dito defunto, e
Sendo assim o Sobredito Juramento
aceitou, e prometeo cumprir, e
guardar, e Sendo lhe lido o Capitulo
das Ordenaçoens que falla nos
Testamenteiros, e Inventarios
Sua Mercê disse que Sabia o
Capitulo que lhe era lido, e
que o cumpriria, e guardaria
como nelle se contem, e Sendo
lhe perguntado pelo dito Juramento
se Sabia, ou Suspeitava que
pessoa, ou pessoas Sonegavão
bens moveis, e de raiz, ou
Sabia, ou Suspeitava que
pessoa, ou pessoas tinh

Pagou [illegible] 1135

Cruz + de João Valente Lobo

Mano el Ribr.

Atan. Com.

Antonio de Olivr

Pedro

Inventr.

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil setecentos e trinta e cinco annos nesta Cidade de Evora nas casas de morada de mim Escrivão adiante nomeado e asignado e das testemunhas abaixo nomeadas e asignadas pareceo presente o Padre Mestre Frei Joseph Ribeiro Religioso da Ordem de Christo do Convento de Thomar e Vigario actual do Convento de Christo de Tavira e Comissario Geral da Santa Cruzada nestes Reinos e Senhorios de Portugal e por elle foi dito que elle tinha huma Provisão de Sua Magestade que Deos Guarde passada pelo Tribunal da Santa Cruzada em que lhe hia Cometido e Encarregado o Cargo de Comissario Geral da Santa Cruzada nestes Reinos e Senhorios de Portugal e Algarves e Conquistas delles e que para o poder exercitar e fazer com a Authoridade que lhe hia Cometida e Encarregada lhe era necessario Carta de Seu Juiz Conservador e Executor

136

Pagou-se para cavalleiro a Ex.ma Camara
dellas 4$ rs. do juramento por se tirar
a Carta q. se lhe mandou passar, e Emolumentos
como Dita Ex.ma Camara ordena

Pr.e Dor.

Manoel Roiz Calaça Joze Calaça Pereira

Jeronimo Caralho de Alvarenga

Inventr.o de Dona Luiza da Cunha Vagano Jal

Pagou os Direitos de
6 de Abril de 1762
Barbosa

Aos vinte e seis dias do mez de Abril de mil setecentos
e sessenta e sinco annos nesta Villa
de nossa Senhora do Pilar do Rio das Velhas e
em Casas de Morada de Victorino Pereira
Castro aonde foi vindo o Juiz de Orfaons
o Sr. Manoel Rebello Calaça e
por elle me foi dito q. elle tinha
de ser Tutor e Curador aos Orfaons
q. ficaram por Fallecimento de
Antonio Roiz de Sousa e como
Juiz de Orfaons deferio o juramento
aos Tutores e Curadores nomeados
para o q. lhe deferio o juramento
dos Santos Evangelhos em hum
livro delles em q. cada hum
delles poz a sua mão direita
debaixo de cargo do qual
prometteo dizer verdade
e cumprir bem e fielmente
as obrigaçoens de seu cargo
e sendo assim o juramentou
e prometteo assim o fazer
e cumprir sob as penas
da Ley e logo pelo dito
Juiz lhe foi dado
posse

Aos vinte e seis dias do mez de Abril de mil setecentos e sessenta e sinco annos nesta Villa de nossa Senhora do Pilar do Rio das Velhas e em Casas de Morada de Victorino Pereira Castro aonde foi vindo o Juiz de Orfaons o Sr. Manoel Rebello Calaça e por elle me foi dito q. elle tinha de ser Tutor e Curador aos Orfaons q. ficaram por Fallecimento de Antonio Roiz de Sousa e como Juiz de Orfaons deferio o juramento aos Tutores e Curadores nomeados para o q. lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles em q. cada hum delles poz a sua mão direita debaixo de cargo do qual prometteo dizer verdade e cumprir bem e fielmente as obrigaçoens de seu cargo e sendo assim o juramentou e prometteo assim o fazer e cumprir sob as penas da Ley e logo pelo dito Juiz lhe foi dado posse

Da Silva Lindoso por tinteste que
in genero de q[ue] se trata Pedro
Ignacio de Aguiar e q[ue] a segurou
de la Referida quantia dos Pinto
Pinto os oitavos de ouro lavrado em Ca
ma emtalhe cordão em Cadea de ouro fi
no em Cuja Linha Era Jmagem de Con
ceição, e da outra Sua Cayada mitra exur
pido a Cruz de Sam Bento e lavrado
Em Letreiro: Pedro para a Segurança
da Referida quantia que Recebeo de
mão de Thomaz Pinto e q[ue] se Recolheo o
dito Pinto ao Cofre, e Sua Jgreja
Logo Cellebrou o Thomador para venda, de
mataçaõ dictos Pinto no Lugar nadyga
que q[ue] Juro Cada hum de q[ue] de tudo
para Constar fiz este termo em q[ue] assi
nou Com o dito Juiz e Testemunhas
Testemunhas Eu a Juro o escrivaõ e Custodio
Correa Dias Escrivaõ o escrevy

Gr[egori]o [illegible] Cellebrou

Ant[oni]o de Ribr[o] Coelho

Man[oe]l Corr[ea] de Faria

João de Vieira Costa

Sinarth. Dom. Mendes Vieira

137

Fl. 1 v.

Fol

30600

Entre o Alferes ... de Vay Jugar, pr. de Vª R.ª do L.ª D.as de Solido

888

Aos Catorze dias do mes de Abril de mil oitocentos, e oitenta annos, nesta Villa de Sarzedas, e Casa de Morada de Joaõ Alves de Carvalho Pereira Castello Branco, por elle me foi dito, e Eu Manoel Mendes Vieira Tabellião, Jurado, e Sinarthe, vim a ver, e ouvir lavrar a Escriptura de Obrigação, e Fiança, que elle Constituinte, e Manoel Antonio Jorge de Sousa, e Sua Mulher Anna Maria Rosa de Jesus, moradores nesta Villa, e Freguezia de Sarzedas, fazem, e outorgam a favor do Excellentissimo Senhor Conde de Sarzedas, Senhor desta Villa, e Freguezia, e Commendador da Commenda de Sarzedas, na Ordem de Christo, e Governador, e Capitaõ General do Estado do Brazil, e Vice Rei delle, que Deos Guarde, e Conservar por muitos annos, como Sua Excellencia Ordena, e Manda, e Sua Excellencia Ill.ma, e Ex.ma Senhora Dona Maria Thereza de Assis Mascarenhas, Condessa de Sarzedas, Senhora Donataria desta Villa, e Freguezia, e Governadora, e Administradora do Morgado, que Sua Excellencia Instituhio, e Ordenou na Villa de Pombal, e Freguezia de Santa Maria, e Sua Mulher

Dos reales de ley de Manuel Bar
bosa Soldado de Cabrero por tres cuartos
de vintem de quinze de Outubro Mayo
de Ferreyra de Jesus q Cujo Comando
dos de Pintos tres colheres e hum gar
fo de ouro dado no Rio de Janeiro
Em Lagoa com dous Cavallos e hum
baixo, dous pares de Botins e hum
Moço Em maior de dezoito annos
Em Cavallo de Sella com dous
Cavallos dous pares de Botins de ga
nilha Em maior de dezoito annos
e menor de vinte e dous annos
ya de Prata em dous Colheres dada e hum
garfo tudo por assegurança da Sella
da guarda que deve pagar
pello q no Sima declarada
Escrivão Lago a dita para dita
Vinte e cinco de Julho de mil setecen
tos noventa e dous pello Capitão
Jozé Pinto Ferreyra Coelho
Jozé Pinto Ferreyra

Manoel Barz.ª de Sá

Manoel Pinto Coelho

Jozé Pinto Ferreyra

Pedro Leyroz

Sel
1706

Treslado do Termo

Treslado do d.º deste Termo pagou o principal delle, os Juros vencidos, q̃ de Juros 250 rs. deste p.º ano e meya de dilla que são 250 sem dittos rs. de 2.ª comp.ª Joze é contra meya de p.º Prod.º q̃ lhe selle mandei passar esta sua legitima. o Entrada do Juiz Ouvidor e Corregedor

Aos vinte e quatro dias do mez de Outubro de mil e setecentos e sete annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro Comarca da Ilha de Nossa Senhora do Rosario e Casas de Audiencia aonde veyo o Juiz de Fora Corregedor desta Comarca Antonio Jorge Godoy com migo Escrivão deste Cargo adiante nomeado para effeito de tirar todos Cofre a quantia de duzentos mil reis e Cento e Cincoenta rs. pertencentes ao Cofre dos Orfãos e Auzentes deste Reyno e dos defuntos sem herdeyros e dos Captivos e Resgates segundo Ley e Provizão de Sua Magestade que Deos Guarde por delle se lhe pedir e Cento e Vinte e Cinco mil reis de Dotaçam de Camara, grandes e Cappellas e mais por dellas pertencentes ao Juiz de Fora Provedor e Provedor e mais Ministros e Officiaes de Justiça e Fazenda desta Villa e Comarca e logo ahi pelo dito Juiz foi dito aos ditos Officiaes de Justiça e Fazenda que logo lhe fizessem entrega do dinheyro que tinham em seu poder e assim o Cofre em que se acha

En turullo para asegurarnos de dicha
la cantidad de dinero pertenecte
a este inventario le que el tutor José
de Cuenca Garcia, entregador de bienes
a quien se le juro por dios nuestro señor
y una señal de la cruz en forma de der
echo le entregue todo
lo perteneciente a dicho menor
de dicha cantidad haciendo
cargo de dicho dinero y en
fe de lo cual no firmo dicho
por no saber lo hacer
lo firmo el señor Escribano ante
mi

Antonio de Rivera Cordero

Ante mi

Fn. Pedro Egidio

Fn. Mariano Barbosa

139

Inventario de bienes

$ 120000

Señora de Oyarzo de Medina Ey
en Casa de morada de los Señores
Dn Cosme de Jil Jaen y Mendoza
Rebeyro Cabdo de esta villa ante
y dor Jaen escrivano Abreviatto
rio Jorge de Godoy Con migo e
Vicho dediente nombrados para
efecto de recivir dicho Cabdo
guantia de Catorze mil Rs para
efecto de Cobrar Jacob Enriquez
para vienda dicho Dn Cosme
Conde de Guerimenty que
Sale alos Poderdos adelante
rio Cuyo dicho Enrique Cabdo
este inventario Dante Peregrin
mando de que Actuo para Dentro
mendado dicho Juez Jusar efecto
no con que dilixencia de dicho Cabdo
Abreviatro e Dn Jaen Coronel Juez
Guerimenty ante mi

Fco Xpl Bn. Lcdo Olimedo

Mano de Dibr Cabdo

Pal Simon Lcdo Cort. de Miranda

12000. al
Entro en Cepr.
cabdo juro q. que contto
pedo fermo dicho
Cabdo ante

[illegible]

Pera [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[

Vareg.mientos en Copp.

Copp.

324

AH IMABS

Segunte no Inventario de Dona
Mg. Maria do Ceo da Cruz viuva
ria de Sete anno Setenta e Sete
pro Inventario de Joaquim Jose
Ponto Durante, e Testamenteiro
no Inventario Defunto Manoel
Rodrigues Vieira que Deus tem,
gueste, anno de Oitocentos Noventa
Durante, e no Cartorio do Defunto
do Rio de Janeiro de cuja Equa.
Rio e no Livro Corrente das Jun
tas Civeis do Inventario de
Jose do Santos Defunto
no Cartorio de Sua
Casa de Mil oitocentos
e no de Sete do Livro Primeiro
Carta no Cartorio Civel
Cia Pereira Cabral
vinte e quatro
deixada que
Pereira Juiz
quantia pertencente
guarda
ao Juiz

141
1 | 20 | 1791
29 —
Franco 792

Convento de São Bento de Olinda

Ord.

2$000

Aos [illegible] dias do mez de Maio de mil
setecentos e quarenta e oito annos
nesta villa de Olinda dentro do Mos-
teiro de São Bento onde eu Escrivão adiante
nomeado vim com o Reverendo Padre Fr. Ma-
noel Ribeiro Abbade deste dito
convento com Frei Antonio de
Santa Rosa Ottoniano Procurador
geral deste Convento adiante
nomeado por elle foi dito
Escrivão me foi dada a Carta
de Sesmaria de huma Legoa
de terra de comprido e outra
de largo que partem de huma
parte com terras de Ignacio
Angela de Moura ao dito
Convento como Procurador
delle pedio e requereo
lhe fizesse Carta de Sesmaria
de dita Legoa de terra
pelo Sertão com o dito
Padre Procurador do
Convento Mauricio Fernandes
Lagos de que para
constar fiz este termo
em que assignou dito Padre
Procurador por elle dito
Escrivão de que fiz este
termo eu Escrivão o escrevi
e assignei

Frei Manoel Ribeiro

Frei Antonio de Santa Rosa

Mauricio Fernandes Lagos

Inventario de Gregorio Gomes Pinto 2000

Entrou de prr.ª vez
Luiz Jorge escrito
pollo Cr.ª nor.ª do
Entrado a fls.
92v.

Aos dezoito dias do mes de Maio de mil e
oitocentos e trinta e quatro annos nesta villa
de Nossa Senhora do Desterro da Cabeça
da Comarca da Cidade de São Paulo nesta
dita villa e Cartorio do Escrivão do Juizo
de Orfãos deste Cargo e Juizo perante
mim Escrivão abaixo nomeado e Tabellião
de Notas do Termo, Manoel Ribeiro Caldeira onde
eu adiante nomeado fui vindo pelo Juiz de Orfãos
Ordinario actualmente Servindo Antonio Joze
de Camargo commigo Escrivão do seu
Cargo e ahi me foi dito pelo mesmo que
na Caza de Morada de Dona Anna Joaquina
de Jesus Viuva do Finado Gregorio Gomes Pinto
aonde me axo e Manoel Caldeira, deste Inventario
seguinte de seus Filhos João Garcez de Oliveira
para de dar a pedra a Antonio Luiz de
Camargo, e para se garantir da ferida
que ouve de espingarda nove oitavas e hum
quarto hoje dezoito para dezenove seguinte
dos Campos de Piratininga de Sesmaria de Jozé
de Camargo Pinto e Cabral contra verde, outro pedido de Auto Com
duas pedras uma de Cada Com Escrivão
de menos por se achar Citado Com todos
do auto Com sua Intimação de Citação

Inventario de Victoriante Cardoza Guedes

Fl. 1v. ff.

2820

Dep.

Aos vinte e nove dias do mez de Maio de mil oito
centos e vinte annos, nesta villa de No
sa Senhora do Desterro de Sima dita Comarca
da Capital de Santa Catharina, nella, e casas
de Residencia do Juiz de Orphãos, Provedor
e Thesoureiro delle o Sargento mór Antonio Jorge de Jesus
Commigo Escrivão de seu cargo abaixo nomeado
nelle foi dito pelo Juiz que tendo sido citado
a quantidade de dous mil reis em que ficou
para Senhor a Joaõ Correa Dias que tanto
importou a terça parte do de Cabeça na Herança
de Anna Joaquina Borges de Carvalho. Cazada
que foi com o mesmo Victoriante Cardoza
Guedes que foi deste Inventario Cabeça
de Casal pelo Juiz fosse avante o dito Inventario
para o que se lhe deferio e Juramento de que
bem e verdadeiramente o fizesse e Inventariasse
tudo o que lhe fosse dado em partilha, e declarado
para Contadores deste Casal ao Capitão
mor Antonio Jorge de Jesus e Alferes
Manoel Barboza Cardoso de cujo Juramento
que lhe foi

Manoel Ribeiro Coelho

Gedeão

João Corrêa Dias

Pagou a deuedor desta
geanzia, e cheg Juros,
que Estraie por bem
ord.as das Sisas
o Sr.

Aos Conze dias domes de Janeiro de mil
Sete Centos e sinta e oito annos na Villa
da Nossa Senhora do Pilar do Jardim
do Ouro Comarca de Villa Rica do dito
destricto desta Villa Comesou a mora
da de Leitura no Cofre dos orfaons com
juiz ordinario Manoel Pereira Lobo
onde foi Cada pruzente o Juiz dos Orfaons
Tenente Coronel e Sargento mor Estevão Jorge
de Seixas Correa, e Escrivão Jorge
de Seixas Correa, de que Carga
disse ao Juiz q. mandou fazer este Inven
tario de q. Ficou Cargo Joze de Lemos Franco
de que Ele Testador deo Conta ao q. ao
para Segurança da Herança de q. Ficou
o dito Defunto, declarou Ele q. tinha
Cazas cuja declara Ele q. tinha Cazas
declara ambos de Lem na morada, com Cazas
Sitio de Pedra e Cal na parte de Cima
Lem, Cuio quintal se mede dentro do dito
Cofre de baixo das tres Cazas de Lem
ao Defunto e Herdeiros que ficou de que
não declarou mais bens, que lhe obrigou por
penhor com a dita Casa e Herdeiros
Cazas de Lem declara, e Ele Cui
dado ora esqueci para o Herdeiro quando ini
ciasse os Juros Como Ele obriga de que

de que dou minha fé, e dotado para cobrar 144
mor dos ditos Reis e haver este Conhecimento
ido Conque assignou Com o dito Thezouri
ro tomador, e Testemunhas presentes que sam
bem o assignarão dito Antonio Marques Bar
bosa Escrivão deste Cartorio que o escrevy.

Manoel Ribeiro Caldas

M.el Joze de Sousa Soares

Manoel de Br.to Corte Real

Verissimo dae. Silva

Deposto

Joaquim M.el de Sant.a Cruz de Lima —— 3360

Aos corenta dias do mes de Junho de mil e sete
tos e setenta e oito annos nesta Villa de Se
tuval e Cartorio do Escrivão de Juis Ordinario e Com
Cadelcido de dito Lugar, nesta dita Villa,
ma, e Casas de morada de Thezoureiro
do Cofre dos Defuntos, e Auzentes deste mes mando
Manoel Ribeiro Caldas, onde estava
presente o Juiz Thezoureiro Com migo Escri
vão abaixo nomeado, e Testemunhas no fim
para e feito de Cobrar do dito Cofre a quan
tia de trez mil, trezentos e oitenta Reis
para Jozefa Manoel de Brito Corte Re
al viuva de Gaspar Corte Real que
ficou de seu Marido para a Capitania
da Defunta Sesmaria dos Reis Reque
rimento que fez para dar pagamento
de dar Juramento ao Procurador dito de
Defunta, e dotado para Cobrar de dano

Declaro o Recebo Dito Manoel de Brito Pon
teyro mandou o Dito Juiz lavrar este termo
de Selado Em que assignou Como Dito
Escrivão e Recebedor deste Emprazamento Vilas
gues Barbosa Carneiro escrypvam que
Escrev.

Manoel de Brito Pinto

Manoel de Br.ª Ponte

Anno de 1760

Estrou este principal
Com seus Aforamentos
pertencentes a
Entrada a

Aforamento

Aos vinte e dois dias do mez de Junho de
Este Anno de mil setecentos e sessenta nesta Villa
de Nossa Senhora do Desterro de Vimieiro
Comarca de Vila de Leiria Pelo Juiz do Tribu
nal de Provedoria da Comarca de Leiria
Comigo Escrivão de seu Cargo abaixo nomeado
Foi dado juramento aos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que Elle Juiz pos
sua mão direita sob cargo delle prometeo
dizer verdade do que soubesse e lhe fosse
perguntado Pelo Escrivão do Tribunal
adiante nomeado Antonio Jorge de Lemos
Miz Carneiro de cujo Cargo de Escrivão
Elle Juiz Lhe deferio o Dito
Cofre aquantia de Estorze mil reis
Em tres e setenta dias correo vedar que
ros a doze de Junho de Mil setecentos e sessenta
pertencente ao Juiz Escrivão deste Juizo
terço Francisco Duarte que mete Vasco
João de Cunha Gomes, e para de garantia
da Sorte de quantia de cento e dez mil reis
cinco Cruzados e quatro vintens pagos
Cinco Segundo a saber dous prazos de dez

Diz Roque Ribeiro Campos do Bispado
da Cidade, e Freguezia de São Bento
Comarca de Ouro Preto Cabeça de Cazal
Cunha, q. pertende Cazar com a Filha
Legitima de Manoel Rodrigues Leite
Morador no Citio da Cachoeira
Freguezia de Nossa Senhora da Conceição
do Rio das Velhas Comarca do Serro
do Frio, e como o Justificante não
tem Pays, nem Avós, q. lhe possão
dar o Consentimento, q. pede, e
Requer a Vossa Mercê lhe mande
passar Provizão, para se lhe dar
Juiz, q. o Justifique, e q. lhe dê
Juramento aos Testemunhas, q.
Com elle vem, e sendo Justificado
q. seja, q. pede, e Requer, e
Espera Receber Mercê

Pede Deferimento

Manoel Ribeiro Coelho

Vista

Lemos Jeffreis

Jozé Joaquim de Aguiar

Antonio de Silva Ortiz

Provizão de Justificação do Franco —

3600
Contrato e
Juramento
Verso 1762

Aos trez dias do mez de Julho de mil sete centos
sessenta e oito annos nesta Cidade Nossa
Senhora do Pilar do Ouro Preto e Casas
de Residencia do Juiz, e Escrivão
delle abaixo nomeados, nella appareceo
Manoel Ribeiro Coelho

Manoel Ribeyro Caldas em Nome Delrey Nosso Senhor prezente a dita Escritura Nesta Villa de Sergoa
e Mor Reyno Joze Jorge da Camja Cavr.o
ao Direito nome Delrey Nosso Senhor
vor da dita Coroa e Rendas delRey mille
Reis Em Rey Pera Ajuda aos gastos
Francisco de Sta Thereza Religioso
dos Reformados de Nossa Senhora
dos Anjos e como Procurador bastante
do Reverendo Padre Frey Joam da Conceyção
Religioso Reformado de Nossa Senhora
da Penha de França Guardião do Convento
de Nossa Senhora da Arrabida Provincia
da Soledade Reyno de Portugal Ambos
Religiosos Capellaens Delrey Nosso Senhor
Em Sua Capella Real Patriarcal
Cidade de Lisboa Occidental Estando
no dito Convento da Arrabida
Em Sua Cella Cazas de Morada
Em Sua Cama de Repouso
Em Sua Enfermaria
Em Sua Cella Cazas de Morada
Em Sua Cama de Repouso em Pee
Em Cama Pee prezente e a Rogo delle
Testemunhas abaixo nomeadas
Em Sua Cella Cazas de Morada
Em Sua Cama de Repouso

Inquirição de Doze de Liz. Franco — 2$500

Fl. 91 ff.

Entrou a Inq.ção em Juizo em 1552.

Aos doze dias do mes de Julho de mil e quinhentos e sessenta e dois annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Setuval e Comarca da Cidade de Lisboa e Casas de Sua Alteza nella e em caza de morada de Sebastião Velho Thesoureiro da Alfandega desta dita Villa perante mim Escrivão e Testemunhas abaixo nomeadas pareceo o Doutor Manoel Vieira Ouvidor nesta Villa e Comarca por Sua Alteza e por elle foi dito que elle tinha huma Inquirição de Testemunhas tirada per Autoridade de Justiça Ecclesiastica perante o Reverendo Padre Mestre Antonio Jorge Vigario geral do Arcebispado de Lisboa sobre a Genealogia e Limpeza de Sangue de Luis Franco Escudeiro morador nesta dita Villa e que elle queria fazer Justificação perante elle Ouvidor per Autoridade de Justiça Secular sobre a dita Genealogia e Limpeza de Sangue do dito Luis Franco e que elle Ouvidor lhe mandasse dar Juramento aos Santos Evangelhos em hum livro delles em que elle Testemunha Jurando lhe encarregasse a Consciencia que Testemunhasse a verdade do que soubesse e lhe perguntassem pelo Interrogatorio abaixo escripto e sendo per elle Ouvidor visto o dito Requerimento e Interrogatorio mandou que se fizesse assim como pedia e que elle Escrivão lhe desse

Bizcaya Con esse Señorio que pertenezca
ty. las Cavas, e Cadenas de Hierro y Bar
ra Cruzada que se Cuenta

Sr. D. Raymundo Fernz de Godoy
Mans. de Vill. Cl. del
Jurisdn. de Vizcaya

Manuel Juan de

Juramento de Vizcaya

9200
Pagan Derechos
de 2 dias
1770 que entra
en 1771 a 880

Reynando en estos Señorios de Vizcaya el Señor Don Carlos Tercero que Dios guarde muchos años, y siendo Corregidor, Justicia Mayor, y Capitan a Guerra de dichos Señorios, y Provincia de Guipuzcoa el Señor Don Manuel Juan de Llano Ponte y Quadra Caballero del Orden de Santiago, Gentil Hombre de Camara de su Magestad con exercicio, Alcalde de Casa y Corte, y Alcalde de la Real Audiencia que reside en la Villa de Valladolid, Chancillería que reside en la Villa de Valladolid, y Juez Privativo de Montes, Montazgos, Cañadas, Cordeles, Abrevaderos, Descansaderos, Pastos, Aguas, Abrevaderos, Descansaderos, Pastos, Aguas, Abrevaderos, Descansaderos, Pastos, Aguas

Delcarta Gorais, e para segurança delle
ida quantia, fez despenhor de hũa
de Prata dourada. Em dous Mezes de Sesmaria
nas Casas mayores, e outras mais pegadas
a ellas com Casas pertencentes ao dito
mayo, e assim mais fez despenhor quatro
Escravos de Nação Gege, dous de nome
Tey, Em dinheiro de contado e dous de nome
Cabo que ficarão Juntos pertencentes
de dous dos ditos escravos, e hũa Embarcação
Canoa pequena do dito mayo
dentro do dito Cofre dando elle Recebedor
dor a Vaza da quantia, que para
fazer da mesma obrigou a dita
quantia de Sima declarada, e para
por fim logo declarou o dito Senhor
de que dou fee Eu Escrivão do Juro
Contar mandado o dito Senhor
Ella como Em que a dita Carta com o
dito despacho ficou, e aqui se
mandou que fizesse Termo presente ella
Antonio Marques Barbosa Escrivão
que escrevy.

Claudio Jorge Lopes

João [illegible]

Manoel Pires Coelho

Manoel da Costa

50000
Enrou. Hee 2ª
ee das Inrs. que
Consta pr. hu. 2ª
no L.º das Entradas
a 22 v.º

Inventario de Gregorio Gomez Dorta

Aos nove dias do mes de Agosto de mil
setecentos e oitenta e hum annos na Villa
de Setuval e Cazas de Residencia do Juiz
de Fora della e Comarca Doctor Jozé
Pedro da Silva Pereira e Cazo de
morte de Gregorio Gomez Dorta
q. Deos tem e do Cartorio do Escrivão
q. Escreve Manoel Ribeiro Soldado onde
eu Escrivão vim e sendo ahi
pelo Juiz me foi dito q. elle hia com
Antonio Jorge Delegado Comigo
Escrivão de seu cargo ao Dito Cartorio
me deu juramento de Deos e hum
Sinal da Cruz em q. prometti de bem
e verdadeiramente fazer este Inventario
a que vim Dias Carneiro Tenente por
procurador de Manoel de Souza e Cunha
de que mostrou Procuração de que
ao Juiz pareceo ser bastante e
de que fiz este termo em q. assignou
com o Juiz e Escrivão Manoel Ribeiro
Escrivão que o escrevi e assignei
Pedro da Silva Pereira
Manoel Ribeiro

Logo no mesmo dia mez e anno
sobre dito em Cazas de Residencia
do Juiz de Fora e Comarca da Villa
de Setuval e Cazas de morada de
Gregorio Gomez Dorta onde eu Escrivão
vim e sendo ahi pelo Juiz me foi
dito q. elle hia com Antonio Jorge
Delegado Comigo Escrivão de seu
cargo ao Dito Cartorio me deu
juramento de Deos e hum Sinal
da Cruz em q. prometti de bem
e verdadeiramente fazer este Inventario
a que vim Dias Carneiro Tenente
por procurador de Manoel de Souza
e Cunha de que mostrou Procuração
de que ao Juiz pareceo ser bastante
e de que fiz este termo em q.
assignou com o Juiz e Escrivão
Manoel Ribeiro Escrivão que o
escrevi e assignei
Pedro da Silva Pereira
Manoel Ribeiro

Logo no mesmo dia mez e anno
sobre dito em Cazas de Residencia
do Juiz de Fora e Comarca da Villa
de Setuval e Cazas de morada de
Gregorio Gomez Dorta onde eu Escrivão
vim e sendo ahi pelo Juiz me foi
dito q. elle hia com Antonio Jorge
Delegado Comigo Escrivão de seu
cargo ao Dito Cartorio me deu
juramento de Deos e hum Sinal
da Cruz em q. prometti de bem
e verdadeiramente fazer este Inventario
a que vim Dias Carneiro Tenente
por procurador de Manoel de Souza
e Cunha de que mostrou Procuração
de que ao Juiz pareceo ser bastante
e de que fiz este termo em q.
assignou com o Juiz e Escrivão
Manoel Ribeiro Escrivão que o
escrevi e assignei
Pedro da Silva Pereira
Manoel Ribeiro

Logo no mesmo dia mez e anno
sobre dito em Cazas de Residencia
do Juiz de Fora e Comarca da Villa
de Setuval e Cazas de morada de
Gregorio Gomez Dorta onde eu Escrivão
vim e sendo ahi pelo Juiz me foi
dito q. elle hia com Antonio Jorge
Delegado Comigo Escrivão de seu
cargo ao Dito Cartorio me deu
juramento de Deos e hum Sinal
da Cruz em q. prometti de bem
e verdadeiramente fazer este Inventario
a que vim Dias Carneiro Tenente
por procurador de Manoel de Souza
e Cunha de que mostrou Procuração
de que ao Juiz pareceo ser bastante
e de que fiz este termo em q.
assignou com o Juiz e Escrivão
Manoel Ribeiro Escrivão que o
escrevi e assignei
Pedro da Silva Pereira
Manoel Ribeiro

Logo no mesmo dia mez e anno
sobre dito em Cazas de Residencia
do Juiz de Fora e Comarca da Villa
de Setuval e Cazas de morada de
Gregorio Gomez Dorta onde eu Escrivão
vim e sendo ahi pelo Juiz me foi
dito q. elle hia com Antonio Jorge
Delegado Comigo Escrivão de seu
cargo ao Dito Cartorio me deu
juramento de Deos e hum Sinal
da Cruz em q. prometti de bem
e verdadeiramente fazer este Inventario
a que vim Dias Carneiro Tenente
por procurador de Manoel de Souza
e Cunha de que mostrou Procuração
de que ao Juiz pareceo ser bastante
e de que fiz este termo em q.
assignou com o Juiz e Escrivão
Manoel Ribeiro Escrivão que o
escrevi e assignei
Pedro da Silva Pereira
Manoel Ribeiro

Cumpor debrincos de Alcofar y Almeda
dos dedor de obrane Cumcoraçã de Silagro
no, Cumpor de dopos de ouro de peso
cinco Cadum marcy dez de pesoe
quatro ozauas dopraca Em quatro pary
de sinellos fadas dopraca, que se Reservam
dereito da Dita Sfaz ser dosse cotomados
e Referidos qecontio declarada nisl
Reys, qaspor sua pesoa se obrigou e ysl
Reys hers e dotis yscaa dalle ferida qear
tiue e qecm Ea Carta ao notifiquei pe
ra Vesperaa de dez pendoz de qadoz
mentes fez Dote de yscaa Contar
mendoça Dita Reys Lourenço de Almo
de dalcita Em qaue o digno Conta
tora dor ea Cyre dedor Eqque pre
zente Cobr o Cirourgiaa Cidade Lam
ne Morgues Borbosa Carneiro
qde Cerueira

Sogr Gian vieira
Joaõ
Mano de Sibr Coelho
Jnte dac Luiz
Joze de Magalhaes

Jnuentor de Joas Cort. de Almeida de

Aoprimeyro dia mes de Agosto de mil
sete Centos e oytenta e hũo annos nesta Cid
de Lamego e Casas de Almeida
de Sousa Cortes e Vedor Geral
nella e Seus Termos Perante mim
Escrivam ao diante nomeado e
testemunhas abaixo asignadas
Pareceo Joaõ Rodrigues Cabral
Cirurgiaõ Cidadaõ desta Cidade
e Reino de Portugal e por elle
me foi dito que elle tinha
curado a Joaõ Pereira Cabral
Cirurgiaõ Cidadaõ desta Cidade
de humas feridas que lhe fizera
Manoel Rodrigues Cabral
Cirurgiaõ Cidadaõ desta Cidade
e Reino de Portugal e por elle
me foi dito que elle tinha
curado a Joaõ Pereira Cabral
Cirurgiaõ Cidadaõ desta Cidade

1781
Fl. 37

Joaõ

Cabral

3080

Carta de
dador alem
do juiz 2º
de entrada
pelo termo
a fl. 161

Rer.to a rog.ão
os penhores
e os juros con-
tendos neste
Or.

De Jurdição e Comarca da Cidade de São
Paulo desta dita villa Em cazas da
morada do Thezoureyro do Cofre dos or-
phaons desta dita villa Manoel Oli-
veira Cardozo onde se achava prezente
o Juiz dos orphaons Ordinario o Sargento
mor Antonio Jorge de Godoy Comigo
Escrivão do dito Cargo ao diante nome-
ado [illegible] feito [illegible] do dito Co-
fre a quantia de treze mil e oitenta reis
para se dar a juros a Jozé da Costa Ro-
drigues dinheiro pertencente aos orpha-
ons [illegible] de que [illegible] Victor Jozé
Soares Vidal e para segurança da
dita quantia deu de penhor duas
oitavas e tres quartos de ouro lavrado
nos [illegible] e quintos, [illegible] mayor
da Conceição [illegible] Cum
por de Brincos todos de ouro com duas
[illegible] dous pares de bo-
tois de ouro Cum por da mão de outro
[illegible] e alem destes penhores se obri-
gou o tomador por elles e por seus bens
a satisfação da dita quantia a quem
[illegible] Logo notifiquei para a re-
missão de seus penhores [illegible]
[illegible] de que para constar mandou
o dito Juiz lavrar este termo Em
que assignou com o tomador e The-
zoureiro e as testemunhas prezentes
que [illegible] Antonio Mar-
ques Barbosa Escrivão que o Escrevi

Escrivania Nacyonal Numero
Cinco de que es Escrivano

Juez de esta causa
Señor Don Manuel Diaz Caldas
Juez Diputado
Escrivano Don Antonio de Prado

Inventario de Bienes Corridos de Caiba 24940

Estrou de Depr.ª com
Juez Juez, por No
Escrivano Publico de Nr. nos.ª de
Dona

En quatro dias del mes de Agosto de
mil sete centos setenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora do
Serro do Frio Comarca desta dita
de de Sabará, nesta dita villa em caza
de morada do Alferes Domingos
Pereira do Couto Freitas morador
nesta dita villa em caza de morada
do Juiz ordinario Manuel
Pereira Caldas onde se achava pre
sente o Juiz ordinario Primeiro
gente mor Antonio Jorge de Oli
veira Comigo Escrivão de seu Cargo ad
infra nomeado pelo juiz de fora
ausente do dito Cofre e guarda de Ouro
e Cem mil reis centos e quarenta
Reis pelo juiz ordinario Capitam
Ignacio Xavier Leme Pinheiro pelos
Santos Evangelhos em que poz
sua mão direita prometeo dizer
verdade em tudo quanto for per

Jey ordenança de Ouro Lavrado do Rey Nosso Senhor, que Deos guarde, a saber Cruzados de Sua Moeda, Compostos de Quinze Quilates menos hum grão, que pesarão Dezoito Oitavas de Marco, e hum Cruzado, e hum quarto, e cinco mais dele, e quinze Cruzados e trinta oitavas de prata, que pesarão trinta oitavas de Liga, como também dez cruzados e hum Florete, que foi o dito em dezembro de seiscentos e hum Patacam com seu Cabam, que foi o dito em quatro mil Reis, guardados os Referidos Pesos, e Leis na Casa da Moeda dentro da dita Cidade, dando-se a dita quantia, a Pessoa, ou Pessoas, que a trouxerem, ou por sua Pessoa houver a dar, fação da mesma quantia, aquem Sua Alteza mandar notificar, para dentro em hum dia, depois de lhe ser notificado, que dia mes, e Anno, e Hora se ha de começar a dita Moeda, e que assignou como Provedor da Fazenda, e Provedor da Casa da Moeda, e Antonio Marques Barbosa Escrivão, que o escrevy.

Gido. Gonçalves

Manoel de Ribr. Caldas

Inventario de Dozẽ dez Cruzados.

26$000 Estam com sua Carta

Aquatro dias do mes de Julho de mil sette centos e secenta coatro annos nesta Villa

villa de Nossa Senhora do Pilar termo
desendida by Corrida da Cidade de Sam
Paulo, desta sua Emfeyra de Nossa Se
do Ourivesaria de Capellas pera esta
mesma villa Alcaide Pedreira = Sayon
de Sesmaria presente o Juiz dos Orfaos
Carlos Luis
Cruz do Carguto mor Antonio de
Godoy Comigo Escrivão deste Cargo
Juiz ante mi mesa Cauza de Sendo
by pera effeito de Sentença da dita Cau
sa quantia de nouenta e seis mil reis
Carlos Reis, pera Sendo ajuizo o Alfe
res Rodrigues Ribeiro procurador
a Dor, e Parte, os Orphaos de Defunto
rio de quem he Cabeça Joaõ da Cunha
Gorjaõ, e pera Seguransa da Referida
quantia deu de penhor a Sitte a Sitte
Cruz de ouro Segintes, Cum Crucifixo de ouro
Com dez Franciscas, Cum a Corrente
da de ouro, Com Sua Imagem da Con
ceiçaõ, e Santissimo Sacramento, e Cam
pedalo de outra Corrente Com Sua Ima
gem da Conceiçaõ, e Cum Ordem de
ouro, que tudo pezou a Referida
quantia de oitenta oitauas e meya de
ouro, os quais por Elle Juiz forão dados
Civilmente Seremdeq, pera ser o Juiz
de Orphaos na forma dos Capitulos
de Comissaõ dada pelos Doutores
Prouedores dos Orphaos, e Com dita
penhora foi obrigado o Reo a dar

[illegible] pessoa de [illegible] [illegible]
de [illegible] a quantia [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Mor Antonio Jorge de Godoy Comendador
Cuerias deste Lugar adiante nomeado
para o efeito de efetivar do dito cofre
a quantia de noventa e dez mil reais
Certo Rey para se dar a ferro e Matheus
Rodrigues, dinheiro que pertence aos or
fãos deste Inventario de que he Cu
tor Jose Bicudo de Reis, e para se gover
ca do referido quantia dece despendi
se sendo a saber hum Rey quarto de ouro
Lavrado na Espada e seguinte e dobras
Castelhanas Cordoas finas, Cada Corrente
de Ouro toda de ouro, e na sua Cruz
Cada Cruz pedras com sua Imagem
Cada do valor mesmo, e outro de dez
Bentos, Cada Rey com sete pedras de
diamantes forca e pequena, dous pa
res de botoens Grandes de brilhantes, Cada mani
lha de Perolas com seis Coraens na Cruz em
grandes dos Cravos Cada Cruz com sua Corrente
tra manilha dita com seis Coraens azues
Engranzados em ouro, e outras duas
duzentas e oitenta e sete dobras
tas na Espada e seguinte e dobradas Cada
Cruz obra de oito dedos de alto cada
Cruz pedras de brilhantes, e dous Cravos
Cruz de Ouro de Cinco dedos de alto

e cobrigaw o tomador por dia quelles
e bem lhe fazer da defesa do principal e juros, aonde se notifi
que para lhe fazer dano ou prejuiz
so e Reis, não lhe fazendo cada
ano os Juros como he obrigado aque
de todo dos bens de Sr. Devedor pa
ra cobrar mandou a Dito Juiz la
vrar este Auto em que assignou
com o Tomador Feliciano Teixeira e
Testemunhas que se acharam presentes
e Eu Antonio Marques Bandeira
Escrivão que o escrevy

G.ª

Segue-se o termo de Matheus + Rodrigues

Mano el Ribr. Leite

Jose de Sr.ª Pinto

Felix Jose da Silva

627 Pagou os Juros
de hum anno
que entrão
no Liv.º 2.º fol. 36 v.º
e no fol. 38 v.º
entrou 842

Treslado do Auto de Penhor que se fez a Feliciano Teixeira de
Castro de Sepulveda e
outro de Fiador e principal
pagador que se lhe tomou
no Anno de 1819

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro de
mil oito centos e trinta e nove annos nesta
Villa de Nossa Senhora do Desterro de Sepul
veda Comarca da Cidade de Lamego
na Casa de Vivenda de Feliciano Teixeira
de Castro Escrivão do Officio de Orfãos
desta mesma Villa onde Eu Escrivão fui

Manoel Ribeyro Caldas, ordenança mor
te o dito Doutor Corregedor do Crime
mor Antonio Jorge de Godoy Commeço
Cujrigues de seu Cargo ao dito Thezou
reiro para effeito de Retirar do dito
Cofre a quantia de seis mil duzentos
e Settenta reis para a Sedar a dor Ca
tonio de Oliveira Cardeyro dinheyro
sente a Legatario de Sua Inventario de
que mercê Senhor Ignacio Rodrigues do
Nunes, e para segurança da referida
quantia dandeyro dinheyro o Thezou
reiro de ouro lavrado nas Especies seguinte
Hum pio de Contas com pio de Cruz de
Malta azul bem obrado, Cruz de
pio de ouro esmaltado de verde com
hum pio de Retrato de Nossa Senhora de
Nazareth todos de ouro com sua Cadei
nha, e voltas de dinheyro pendente
dobrigou a tomada por sua pessoa
bens a satisfação da referida quantia
cuja Carta Cujrigues por ser fiquei para
Remissa dandeyro pendente para do nas
pagalle e sendo Cruz de Cam Senhor
Como se obrigou, de que dou fe dando
Sua Mercê Recado para assim ser mandou
Sendo feito para assim ser mandou
Sendo feito para assim ser mandou
Sendo feito

Inventº de Geronimo Dias Laiz

Jal
20$360
Entrou a comer do seu
pº ho termo a fls 25 a
Laz
g. de 22 a Rib.ª
Entrou cabeça Liv.ª
Juiz pr ho termo
nos 20 Liv.ª a fls 305

Aos dezanove de Julho de mil e oito centos e quarenta e oito annos nesta Villa de Angra e Cartorio de Orfeos e Ausentes onde eu Escrivão de seu Carrego vim, e sendo ahi presente o Juiz dos Orfeos Provedor e Juiz de Fora Antonio Jorge de Godoy commigo Escrivão de seu carrego adiante nomeado para effeito de deferir ao Juramento de Cabeça a quantia de vinte mil reis, e cabeçal e meya, e nomeada e ajuramentada a Viuva Maria Barbosa Aguiar de Antonio Manoel Barbosa Aguiar que ficou por Cabeça de Casal a quantia de seu Defunto marido e sendo

AH
IMABS

nas ygreja de Santa Cruz de Si-
lgueiros Com Esta ygreja de Sul-
Claro muito pouco, e confina com a
Coutada Preto Em por te bizinho de
Manoel Joze e ex marido e herdeiro de Con-
ceiçaõ Seguida, outro dito herdeiro com
Seu conto nopontado douro da
Igreja de pouco Em de Sul com
Cordeiro em baixo, e Em oito de Sam-
te Luzia nascente Com muro que he do cab
peça que tudo pertence ao referido prazo, e
a Vinha mais fora Sorte de pinheiro
de Enforcado, o qual he cercado de Jouro
com boteo e pontigre tudo demarca-
tudo por a Segurança do referido
quartiz Cujo dito Foro e pertenca
te ao Convento de Santa Cruz
tor Domingos Joze da Costa, e Logo
dito Recebedor recolheo Logo dito
Cartaz pizadores nomeando aos
ordor do referido quartiz que Sobre
gou por cada pessoa de Sua Sorte
o juro principal, e logo em Efeito
ditos avaliadores juramentados Sem
tenção de dois pinheiros e no Carro mais
pagar o juro de que dito ficou
Constar Sy e ya tirou em que Con
dito juiz assinaram Com a tistemu
nha abayxo assinada, e Eu Joaõ
Vas Diz Escrivaõ deste Juizo o escrevy.

[signature] [signature]

[signature]

[signature]

[signature]

Inventº de Jeronimo Dias Leiz

Sal

26075o

Estava com os juros
pelos Fs. 8 8 3 v.º

Aos vinte e hum dias do mez de Setembro de mil e sete centos e setenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Entre Rios e em caza de morada de Jeronimo Dias Leiz donde foi vindo o Juiz dos Orfaons Vicente Jorge de Sargento Mor Antonio Jorge de Sodré com migo Escrivão de seu cargo abaixo nomeado para effeito de fazer o dito Inventario e partilha de vinte e hum mil setecentos e cincoenta reis para dar ajuntar a Manoel Leytão villa Boa, e dos de Pinhos Herança, e innocencia de hum oitavo de Prata velha e pessoa seguinte hum Copo de prata com dez Colheres pelle bordada e por baixo aberto a beneficio hua Salva fria de esgravatar, hum par de Espoja Jogos de Xadrez de prata, hum par de Galheta de prata, e hum Cofre de Vinhatico com duas fechaduras e chaves e dentro nelle humas Contas de Receita e Despeza e hum Livro de Lembranças e tudo por elle visto e examinado e feita a Declaração da quantia que Acha Escrivão deste Cofre entregando o tomador de Declaração

quantia que recebeo e pagar

Ante mi Escribano y testigos

Ante mi

Ante mi Escribano y testigos

Ante mi Escribano y testigos

Ante mi Escribano y testigos

Em Cruz da Ordem do Pregoeiro
no Largo do Corpo Santo em Alcantara
Ribeira Caldeira onde estando o
Juiz dos Orfãos Thesoureiro Serventuario
Mariano Antonio Jorge do Cartorio
commigo Escrivão adiante nomeado
comparecerão os Testamenteiros
Testamentaria do Coronel Joaquim
Caetano Pereira Guimarães e
Sua Mulher Dona Maria Thereza
de Jesus Pereira Guimarães
Moradores nesta Freguezia
de Santos e logo pelo Juiz
lhes foi deferido o juramento
dos Santos Evangelhos em
que puzerão suas mãos direitas
debaixo do qual prometterão
dizer verdade em tudo o que
lhes fosse perguntado e
sendo perguntados pelo
Juiz pelo Escrivão disse
que o Testador fallecera
com Testamento e Codicilio
que ambos tinhão em seu
poder e que o Testamento
fora feito em Lisboa e o
Codicilio nesta Cidade
e que ambos os Testamentos
se achavão approvados
e que não tinhão
Herdeiros Necessarios
e que só tinhão
Herdeiros Collateraes
e que só tinhão
Herdeiros Collateraes
e que só tinhão
Herdeiros Collateraes

Sirvan con dicho juez en hacer
cuenta de los presentes de los
Jose Correa Diz Gerivas de Jesus
con que ejerce

Gdor. Jf

Mig.l Alz.do Juez Jf

Mano de Silva Jf

Mel. Fitas. Vra Jf

Escrivano de Camara

Sn. Hermenegildo Luiz Jf Pal

to 0860

Entro en este dho. con todo en el
conforme lo notado Luiz

Jf

Corr Jf

En quatro dias del mes de Julho de mil
setecentos, e quarenta e nove annos
de nos parecendo neste Destero de Sam Joam
com Carta remessada do Parocho desta
Freguezia do Senhor Manoel Ribeiro
cal de donde foi vindo o Juiz de Fora
Tirinal de Sargento mor Antonio Jorge
de Gadoy com auzencia Gerivas de Jesus
Jeans cadeira de Escrivão desta
Alfandega Cadea aquarte de Agosto
proximo, e quarenta dias para se dar Juiz

[illegible] Senhor e Alferes Joaquim Dias Portugal, e de Pintor Frei Caetano Con-
ceição de todo o ouro virgem de Prata, e Seitins e
noventa que poderá ter de Prata dum
lado para segurança de Sua Fe-
gurança que tinha por sua pro-
priedade e Sitio chamado de Pinheiral
e para Cujo título se pertendia
ajustar com o Vigário da Igreja de Santo
Domingo fora da Cidade, e o Alferes
Portugal recebido o Escrito dito Pinto
entregou ao testemunho de Sua Fe-
gurança e Ele Logo citey comprometeo
para venda de seu Sitio dito Pinto
ao Padre não pagou o preço de que
se trata para Constar Fiz este termo
em que com dito Juiz assinou e eu
testemunho abaixo assinado Escrivão
João Rosa Dias Escrivão deste
Julgado que escrevy

Godoy [illegible] João Bs. Dias Serr.

Manoel Ribeiro Caldas

Fr. Mano. Barboza

Fr. José Barboza

Inventº de Violante Cardoza Guedes 156

Despesa
160$95

Aos Catorze dias do mez de outubro de mil, e oito centos, e oitenta annos nesta villa de Nossa Senhora da Conceição de Sundiahy em Caza de morada de Luiz Alves Ferreira Coelho Portella Juiz de Orfãos nesta dita villa, e seu termo pello Doutor Manoel Ribeiro Caldas Juiz de Direito visindo ao dito Juiz de Orfãos Vicente Joaquim Alves Antonio Jorge de Gouvea, comigo Escrivão de seu cargo adiante nomeado para efeito de selebrar o dito Cofre a quantia de seis mil quatro centos, e noventa e cinco reis de alcance pertencente aos herdeiros do finado Victor Joaõ Dias Braga cujo dinheiro foi entregue a Luiz Borges de Carvalho por cabeça de casal da dita finada Victor Anna Vieira Cardoza cuja quantia Recebeo Luiz Cardoso de Guimarães como procurador do dito Luiz Borges de Carvalho por ser Solteiro, e ter Abitado cuja abitação por ser Solteiro, e ter Abitado com a Finada Victor Anna Vieira Cardoza, e ter falecido sem ter feito Testamento nem deixado outro algum de que se tenha noticia, e por isso se deve proceder a Contar mandou o dito Juiz fazer este termo em que assinou o dito procurador com o dito Juiz, e eu Escrivão que o escrevi

Testamentaria de Francisco Antonio Barboza

Dn. Ygnacio Barboza

Dn. Luis Patricio de Guzmán

Manuel Ribeiro Calderón

Dn. Manuel Barboza

Dn. Joze Barboza

Dn. Innocente de Gregorio Fuentes Pinto.

Depa
320000

Los catorce de Diciembre de mil ochocientos setenta y seis ante mi Pedro Antonio Escribano de Su Majestad con cargo de Escribano de Provincia y Real Hacienda de este Partido y testigos que se expresarán parecieron presentes Dn. Ygnacio Barboza, Dn. Luis Patricio de Guzmán, Manuel Ribeiro Calderón, Dn. Manuel Barboza y Dn. Joze Barboza, Dn. Innocente de Gregorio Fuentes Pinto.

Dinheyro pertence ao testamento
de que Ele Tabr João Joaq de Sousa
cujo dinheyro se intregou a mesma
Roza a quem pertence o dito dinheyro
e não herdeja orfa por Escrava e cujos
herdeiros Selacha a Coytado asinado
em cujo dinheyro, tão bem se pesoou
Recibo ou clareza ao Juramento que
fez por Sua Sobredita quantia que Rece
beo de que abaixo Vai feito nabaixada
Cofre por não dar ano Escrivão
de que Se fez este termo em que asinou
dito Juiz, e dita Roza Maria por
não Saber q por cima asinou a Rogo
o asistente Antonio Marques Barbo
za e Eu João Arcadio Escrivão
dor Jurado que escrevi.

Manoel Dias Coelho

Ant.o Marq.s Barboza

Luiz Castro de Seixas

Ma.el Roze Barboza

Inventt.e Severino Dias Leite

25072 ol.
Entrou a pr.e
a clauzula por
Es.a p 42

Aos trinta dias do mez de outubro de mil
oitocentos e quarenta oito, nesta

Pleyto vista de una Ejecutoria de la Real Audiencia en Causa de mandado y los Escribanos de Corte de los Juzgados del Pilar de Buenos Ayres con el Procurador Don Antonio Jorge de Bolaños como mejor haya lugar en derecho para efecto de cobranza de cantidad de pesos que Joaquin Diaz Negro exhibe contra Don Pedro Miguel de Arregui como Albacea y Tenedor de bienes que fueron de Don Joseph de Arregui su Padre difunto sobre que pide se le mande entregar un Esclavo nombrado Juan Jose de color Negro que se le secuestro en la Chacra de Don Pedro Miguel de Arregui como de bienes de dicho su Padre difunto, y que se le entregue con los demas que se le secuestraron, y que se le entregue con los demas que se le secuestraron, y que se le entregue con los demas que se le secuestraron

Inventº de Jeronimo Dias Paiz

158

Jud.or Jud.or

20$120

Entregue-se o Comissario ajuramentado Depositario 2º Leilão

Aos primeiro dia do Mez de Novembro de mil oitocentos, e sessenta annos nesta Villa do Senhor Bom Jesus do Destacamento de Cavalaria em Casa de morada do Tenente Coronel Comandante Joaquim Manoel Ribeiro Cal de Lemos foi vindo o Juiz Municipal e de Orfãos Antonio Jorge de Sá Doi commigo Escrivão adiante nomeado e ahi apresentou o Tenente Coronel Comandante Joaquim Manoel Ribeiro Cal de Lemos vinte mil cento e vinte reis para se dar juramento ao Alferes José Luciano da Silva Prado, o qual logo deposito em poder do referido Juiz a quantia de vinte mil cento e vinte reis e sendo ahi presente o dito Alferes José Luciano da Silva Prado por elle foi dito que aceitava o encargo de Inventariante e Louvado nos termos do Juramento e seguidamente foi feito de Cartorio o seguinte Ouro em Cavallo consistente em um Relogio de ouro de algibeira com sua Corrente, na ponta outro dito com sua Chave, na ponta outro dito com sua Lamina com Cabeça de Cobre, e Campo de Prata, e mais outro por dito com sua Chave, na ponta outro dito de Alfinete, e ex nastro, e mais outro por dito de Prata todo dourado, e com sua Chave, na ponta outro dito de Aço, e mais um Relogio de ouro com Caixa de Espirito Santo com seu Vidro e com alho de Cinta Curta, e mais todos dous pares de Botões pequenos de mais de ouro por dito de granito, tudo para o seguimento do referido Inventario, e fiz deste o de Cofre e com sua Chave

Poder de Xipe, cuyo tenor se
obligan a pagar el principal que
por dho Poder tiene Recibido
Cuyo Entero es pertenencia
Dominguez Poder de Costa, en
Virtud de lo qual me requirieron
Para Reconocer de requisitorio
Para Cuya Diligencia
Se Leyo en dho Poder en que Consta
Y se Leyo en dho Poder en que Consta
Y se Leyo en dho Poder en que Consta
Y

Cofre to o Juiz Manoel Ribeyro
Calby tendo sido vindo o Juiz de ordem
Triennal o Sargento Mor Antonio Jorge
de Rodoy com seu Escrivão dentro do
Cartorio, no mesmo ponto e objecto
de Sessão dito Cofre e quantia de hoy
mil reis entregou o dito Juiz pronunciado
ajuro ao Alferes Joaquim Diz Serrano
o qual logo depois tirou a cinco de tres
quartos de ouro lavrado no expressado
seguinte Cofre de Calby e disse
ter confiado em Deos, e pedio, lhe fosse
restituido com Deos Abbade, e contra de
Xavier e extraviado tendo sido
para segurança de sua fazenda que
dia de hoje, e por tempo adiante ser lhe
tirasse de penna e Tinta Domingos José
da Costa e deo hum a jogar pela
igual ajuro com cinco pontos pelos
obcins Escrivão e por elle Escrivão
logo dito Juiz retirando por ordem de Sua
Magestade de hoje em diante não fazer nem
pagar dita Sessão com os Juiz e Partes
nos em que assistirão ambos os Juiz
es e mais pessoas que presente estas
Audiencia dito Serrano Diz Juiz
ordenou que se fizesse

Diz Juiz de Fora

Manoel Ribeiro Calby

Antonio Barbosa

Salvador Rosa de Lamare

Sinodal de Jeronimo Pinto Paes

$5000
Pg. a conta dos Juros $600
Jcittrarão a 822
Contou a Sup.ª Por vinte e oito dias do mez de Novembro
eo juro pella de real e meio de hoje Conta coa
Ver.ª a $2.727. anno nesta villa de nossa Senhora
da Purificação aos vinte e hum dias
do mez de Janeiro de mil e setecentos
e trinta e hum annos Eu Antonio Jorge
Escrivão da Provedoria o escrevy
Sendo presente o Capitão Manoel Rebello Pinto
de Miranda morador nesta villa e freguezia
de Santo Antonio de Jacuhy e logo
por elle foi dito que elle tem
Carta de Sesmaria de huas terras
que lhe foram dadas pelo Governador
destas Minas Antonio de Albuquerque
Coelho de Carvalho que se acham
demarcadas e confrontadas como
se mostra da mesma Carta e
Auto de Demarcação que se
acha registrado no Livro
Segundo do Registro da Camara
desta villa a folhas cento e
sessenta e quatro verso e
cento e sessenta e cinco
e porque elle tem
Escravos e Gados e
Cavallos e Animaes
e Lavouras e Canas
e Engenho de Agoa
e Casas de vivenda
e Senzalas e Paiol
e Monjolo e Casa
de Purgar e Casa
de Alambique e
Fornalha e Tanques
e Cobre e Caldeiras
e Tachos e Moinho
de Pedra e Ferro
e Ferramentas
e Roças e Mantimentos
e Mobilia de Casa
e Prata e Ouro
e Dinheiro e Dividas
e Escravos e Escravas
e Crioulos e Crioulas
e Mulatos e Mulatas
e Pardos e Pardas
e Cabras e Cabras
e Negros e Negras
e Moleques e Molequinhas
e Negrinhos e Negrinhas
e Filhos e Filhas
e Netos e Netas
e Bisnetos e Bisnetas
e Tetranetos e Tetranetas
e Pentanetos e Pentanetas
e Hexanetos e Hexanetas
e Heptanetos e Heptanetas
e Octanetos e Octanetas
e Eneanetos e Eneanetas
e Decanetos e Decanetas
e Undecanetos e Undecanetas
e Duodecanetos e Duodecanetas
e Tredecanetos e Tredecanetas
e Quatuordecanetos e Quatuordecanetas
e Quindecanetos e Quindecanetas
e Sexdecanetos e Sexdecanetas
e Septendecanetos e Septendecanetas
e Octodecanetos e Octodecanetas
e Novendecanetos e Novendecanetas
e Vigesimanetos e Vigesimanetas
e Vigesimoprimanetos e Vigesimoprimanetas
e Vigesimosegundanetos e Vigesimosegundanetas
e Vigesimoterceiranetos e Vigesimoterceiranetas
e Vigesimoquartanetos e Vigesimoquartanetas
e Vigesimoquintanetos e Vigesimoquintanetas
e Vigesimosextanetos e Vigesimosextanetas
e Vigesimosetimanetos e Vigesimosetimanetas
e Vigesimooitavanetos e Vigesimooitavanetas
e Vigesimononanetos e Vigesimononanetas
e Trigesimanetos e Trigesimanetas
e Trigesimoprimanetos e Trigesimoprimanetas
e Trigesimosegundanetos e Trigesimosegundanetas
e Trigesimoterceiranetos e Trigesimoterceiranetas
e Trigesimoquartanetos e Trigesimoquartanetas
e Trigesimoquintanetos e Trigesimoquintanetas
e Trigesimosextanetos e Trigesimosextanetas
e Trigesimosetimanetos e Trigesimosetimanetas
e Trigesimooitavanetos e Trigesimooitavanetas
e Trigesimononanetos e Trigesimononanetas
e Quadragesimanetos e Quadragesimanetas
e Quadragesimoprimanetos e Quadragesimoprimanetas
e Quadragesimosegundanetos e Quadragesimosegundanetas
e Quadragesimoterceiranetos e Quadragesimoterceiranetas
e Quadragesimoquartanetos e Quadragesimoquartanetas
e Quadragesimoquintanetos e Quadragesimoquintanetas
e Quadragesimosextanetos e Quadragesimosextanetas
e Quadragesimosetimanetos e Quadragesimosetimanetas
e Quadragesimooitavanetos e Quadragesimooitavanetas
e Quadragesimononanetos e Quadragesimononanetas
e Quinquagesimanetos e Quinquagesimanetas
e Quinquagesimoprimanetos e Quinquagesimoprimanetas
e Quinquagesimosegundanetos e Quinquagesimosegundanetas
e Quinquagesimoterceiranetos e Quinquagesimoterceiranetas
e Quinquagesimoquartanetos e Quinquagesimoquartanetas
e Quinquagesimoquintanetos e Quinquagesimoquintanetas
e Quinquagesimosextanetos e Quinquagesimosextanetas
e Quinquagesimosetimanetos e Quinquagesimosetimanetas
e Quinquagesimooitavanetos e Quinquagesimooitavanetas
e Quinquagesimononanetos e Quinquagesimononanetas
e Sexagesimanetos e Sexagesimanetas
e Sexagesimoprimanetos e Sexagesimoprimanetas
e Sexagesimosegundanetos e Sexagesimosegundanetas
e Sexagesimoterceiranetos e Sexagesimoterceiranetas
e Sexagesimoquartanetos e Sexagesimoquartanetas
e Sexagesimoquintanetos e Sexagesimoquintanetas
e Sexagesimosextanetos e Sexagesimosextanetas
e Sexagesimosetimanetos e Sexagesimosetimanetas
e Sexagesimooitavanetos e Sexagesimooitavanetas
e Sexagesimononanetos e Sexagesimononanetas
e Septuagesimanetos e Septuagesimanetas
e Septuagesimoprimanetos e Septuagesimoprimanetas
e Septuagesimosegundanetos e Septuagesimosegundanetas
e Septuagesimoterceiranetos e Septuagesimoterceiranetas
e Septuagesimoquartanetos e Septuagesimoquartanetas
e Septuagesimoquintanetos e Septuagesimoquintanetas
e Septuagesimosextanetos e Septuagesimosextanetas
e Septuagesimosetimanetos e Septuagesimosetimanetas
e Septuagesimooitavanetos e Septuagesimooitavanetas
e Septuagesimononanetos e Septuagesimononanetas
e Octogesimanetos e Octogesimanetas
e Octogesimoprimanetos e Octogesimoprimanetas
e Octogesimosegundanetos e Octogesimosegundanetas
e Octogesimoterceiranetos e Octogesimoterceiranetas
e Octogesimoquartanetos e Octogesimoquartanetas
e Octogesimoquintanetos e Octogesimoquintanetas
e Octogesimosextanetos e Octogesimosextanetas
e Octogesimosetimanetos e Octogesimosetimanetas
e Octogesimooitavanetos e Octogesimooitavanetas
e Octogesimononanetos e Octogesimononanetas
e Nonagesimanetos e Nonagesimanetas
e Nonagesimoprimanetos e Nonagesimoprimanetas
e Nonagesimosegundanetos e Nonagesimosegundanetas
e Nonagesimoterceiranetos e Nonagesimoterceiranetas
e Nonagesimoquartanetos e Nonagesimoquartanetas
e Nonagesimoquintanetos e Nonagesimoquintanetas
e Nonagesimosextanetos e Nonagesimosextanetas
e Nonagesimosetimanetos e Nonagesimosetimanetas
e Nonagesimooitavanetos e Nonagesimooitavanetas
e Nonagesimononanetos e Nonagesimononanetas
e Centesimanetos e Centesimanetas

160
fl. 1 de 1 gr.

Em que Como dito Juiz asima e
a ley tocante q̃ se tratava para
ley e Em Juizo Com as Duas Testemu
nhas q̃ asyna e Declara que tem
mais de quinhentos mil reis de
Espolio Lerado ao Exame de
quinhentos Cruzados de Fazenda
Raiz e Dinheiro e Escravos
todos Livres e Desembargados
de Dividas q̃ nam tem Com Certidão
asima declarados de q̃ fiz este
termo de Declaração do sobre dito Testemunho
q̃ asyna e

Gaspar Salvador Perez de Camargo

Manoel Ribeiro Caldas

Ignacio Mariz Barboza

Joze Luiz Dias da Silva

Inventario de Geronima Diaz Leite

120820
P. de Sua Mag.de que Deus Guarde
vai pello Reg.to de Sello
de 1820 a fl. 269

Aos seis dias do mez de Dezembro de mil
oitocentos e oitenta annos
Villa de Nossa Senhora da Conceição
dias do mez com Juiz Vereador

Do Tesouro do Cofre dos Orfãos
Manoel Ribeiro Coelho Tenente Coronel
vindo ao Juiz dos Orfãos Thesoureiro
geral Mor e Escrivão Jorge de Todos
com seu Ajudante Escrivão do dito Cofre
do distrito do mesmo para effeito de
se lhes dar de Conta e quantia de
sete mil oito centos e vinte réis pela
razão de seis por cento ao anno e João Barbosa Pires
Gomes e Domingos Pinto Coelho
de Sá e Gomes quanto lhe for lançado na
Repartição segunda Rua Direita de Nossa Senhora
do Rosario grande e dos Pretos de Baixo
e grande todos para se segurança
de ferida quantia que lhe entregou dito
Manoel Ribeiro Coelho e recebeo dito
Cofre e entregando e tomando e satisfa
zendo quantia que recebeo e por
que pessoa abe ir a pagar em in ci
pal e juro e que vencido for em diante
por tempo de seis annos contados de que
se Doutor Domingos José de Sá Teixeira
logo em Especie de Ley se tomador para
cauda e segurança delles Principaes
cabedaes juros de que por elle Contes
tou e aceitou este termo em que com elle Juiz
e mais Officiaes da Meza Ley que presen
te se achavão e elle João Pires Barbosa
Escrivão o escreveo.

João Barbosa Pires e Gomes

Manoel Ribeiro Coelho

Dr. Domingos Pinto Coelho de Sá

Dr. Diogo Pereira

Inventr.º de Geronimo Dias Leite

220220

Estou alcançado
Sinq.ta Reis

Aos sete dias domez de Dezembro de mil oito
centos e secenta e oito annos na villa
de nossa Senhora do Desterro de Jundiahy
e cazas de morada do Juiz avayxo
Coffre do or Joaq.m Manoel Ribeyro Cal
doz donde foi vindo o Juiz ordinr.º Joaq.m Vi
eyra alferes e sargento mor Antonio Jorge
de Godoy Comigo escrivão de seu carg.º
e logo ahi apresentou o dito Juiz ordinr.º
tirar do dito Coffre a quantia de cinthe reis
pr.º mil duzentos, e vinte reis, pertencen
tes ao juro sobre escrito de Joaq.m Barbosa Fer
reira Gamis e dus de pinho vinthe e hua oitavas
ou cheo quarto de ouro lavrado em Mi
cas de dez de ouro grosso por allegação em
sua referida quantia que ao dito Vereador
e cellio ao dito Coffre intregando ao
Tomador a referida quantia de tomados
que se obrigou a apagar e segurou por sua
pessoa e bens havidos e por haver dita
so pertencente a seu carg.º de que
E Vigr.º Domingos Jose da Costa e logo
em execução atraz tomados por adenda de
meteu dita quantia nos Cofres donde
os Juiz, deque de tudo fiz este termo em
que assinou com dito Juiz ao dito tomador
que presente se achava e depois de
ver dita quantia ser a certa
Eu Joaq.m Barbosa Ferreira Gamis

Antonio Jorge de Godoy

Vigr.º Domingos Jose da Costa

Joaq.m Manoel Ribeyro Cal

Dyplera Inventario de Joze de Lima Franco

265777

Aos catorze dias do mez de Dezembro de mil e sete centos e desoito annos, na villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy, comarca da Cidade de Sam Paulo, nesta dita villa em casas de morada do Escrivam do Cofre dos Orfaons com detta mesma villa, onde o dito Escrivam serve de Juiz dos Orfaons por impedimento do Juiz ordinario prezente o dito Juiz dos Orfaons Capitam mor Antonio de Souza Gadoy, comigo Escrivam de seu cargo ao diante nomeado, e elle do dito Juiz logo prezente, foraõ dados e entregues pello dito Juiz dos Orfaons ao dito Juiz Escrivam asima declarado, para correr e servir nos inventarios e mais cauzas pertencentes ao dito Juizo dos Orfaons, e logo pello dito Juiz dos Orfaons foi dado juramento aos Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos sua mam direita sob cargo do qual prometeo dizer verdade em tudo o que for perguntado e lhe for pello dito Juiz dos Orfaons encarregado, e assim o prometeo fazer debaixo do dito juramento, e sendo perguntado pello dito Juiz dos Orfaons se tem alguns bens de Orfaons, ou de Auzentes, ou de Defuntos, ou de Ausentes, ou de Defuntos e Ausentes, que lhe sejam entregues, ou se tem alguns Testamentos, Codicilios, ou Doaçoens, ou Verbas, ou Verbas Testamentarias, ou Testamentos, Codicilios, ou Doaçoens, ou Verbas, ou Verbas Testamentarias, que lhe sejam entregues, ou se tem alguns

Garcia Velho Casco de Sua Legitima Molher
tido, e despezas feitas, e Custa da mesma
Cauza de que importou de Cazamento e Sentença, e dos
Corenta Mil Reis e Custas e Sentença de Reis de
Cobrar o dito Orfaõ Francisco de Oliveira
Franco, e que se fosse feita Cõta da mesma
Cauza por Inventario de Sua Joy Joze de Oliveira
Franco, em de Cada a dita Mulher se
desse a Carta de Partilha, e Joy do Comento
Cobrado para Constar se Cauza dada Dito
Joy Cobrar Este Termo Empregue acha
Vou Como dito he Juizo, e Cartorio
nos presente Joy e Sigma Joy Cee
Antonio Borges Barbosa Escrivaõ de
Orfaõs, que o Escrevy.

Fran.co de Oliveira Dan.l

Manoel Ribr.o Cal.o

Francisco Joze Per.a

Bento Corr.a Pereira

Dat.
Ir
1806

Inventr.o de Hieronimo Diaz Paes —

Aos quinze dias dos mes de Dezembro de mil oito
centos Sessenta Coatro annos, nesta Villa de Nos
sa Senhora do Desterro de Sua Freguezia Comarca
da Capital da de desta Ilha, nesta Audiencia
Ka Em Cazas da morada de Juiz de Orfaõs do
Coronel Joaõ Caetano de Araujo Mariscal, onde
eu Escrivaõ presente o Juiz de Orfaõs Fize
nel o Sargento mõr Antonio Borges de
Sa Escrivaõ Comigo

Entrou a Cõta do Inv.o com Juiz de Orfaõs por Vol.a a f.a 117

Cargo ao diante nomeado, para o feito desde
Hoje do dito dia que a quarta avante dous
mil e sete sem dia, para se dar juramento a
Antonio de Oliveira Cardoso, do que para
constar mandou fazer este Inventario de
que fez termo Domingos José da Costa, para
se segurança de que feria a quarta avante
depois dos oitavos de outro para o ne-
gocio seguinte, a saber, Cem pares de
mãos de pescoço finos, dous pares de Botois Gran
des, Cem dúzias de cadarços de fita grana-
dos, Cem pares de ligas de retroz, cada
mão dez de pentes novecentos oitenta e
quatro mãos especies seguintes, de Cotovia
de cepa de vaca, dous Garfos vaza-
dos, mãos empresta Medida, e de Cana
rão, trabalhos cadem debaixo juntos e sobrigua
dos mandou pelos feitos dous a dita fa
ca de Oliveira avante, ao que as Ce
Cumieira logo pronunciou para Remissão
de dez juntos, que não pague
Cinco dias Cem anno ordinario como se obri
gou, de que dou minha fé, e disse para
constar mandou dito dia mandou
este termo Em que assignou como to
mador, Testemunhas, que foram presentes
Morador de Cabiúna que disse
não sabia de que dou minha fé, e Ce Sinto
Rio Mortes Barbosa Cumieira de
oppaes que o Escrevi

José Antonio de Oliveira Cardoso

Mano de Ribeiro Lobo

Jozé Soares Vidal

Inventr.º de Hieronimo Dias Paes — 4224 163

Entrou este Inv.r de Hoje 22 de Mayo pello Tr. nos.º de Mayo de 1740

Barboza

Aos quinze dias do mez de Dezembro de mil sette centos sesenta coatro annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de Sam Paulo, nesta dita villa e meu cartorio da mor.ª do Coronel do Regimento desta villa Manoel Rebeiro Coelho onde se achava presente o Juiz de orfaons Coronel o Sargento mor Antonio Jorge de Gusmão Commigo Escrivão de seu cargo abaixo nomeado por elle foi dito que elle tinha feito avocar a si o Inventario de bens que ficarão por fallecimento de Antonio Soares Vidal defunto que fallecera ab intestado nesta villa e de que ficara por Inventariante Victor Domingos Jorge viuvo da defunta, e para effeito de se lhe carregar o monte mor e dar lhe a quantia de duzentos e quatro centos e meya de ouro lavrado em moedas de dez e Sinco e dez mil reis e que mais em hum Sitio de plantar que foi delle em doze mil coatro centos reis os quaes se recebitarão por suficientes e lemorados dentro de dito cofre de dous fechos com a Referida quantia para a qual lhe mandou obrigou por sua pessoa e bens e assignou com elle Escrivão nomeado para Escrivão deste Juizo e mais pessoas que nelle se acharão de que tudo fiz este termo em que assignou com o dito Coronel Juiz e Escrivão e mais pessoas presentes de que dou fé. Eu Antonio Rodrigues Barboza Escrivão que o escrevi e assignei

Ce Antonio Alz gues Peixoto Veni
ador de ord.ens que o Corregr.

Gd.or Joze Soarez Vidal

Manoel Vieira Calado

Francisco Joze Der.a Pe.

Joze Luciano das Prados

Juiz de Hieronimo Diaz Juiz

1504

Pagou de Juro
dito mil reis
que lhe deo o
Gd.or Diogo Paz
depois de Exa
minado cõ q.e
Reconheceo pelle
mesmo do Sarg.to
Mor Melchor
Ant.o Pereira

Contador y to
de Vp.e de Janeiro
pelo Tesou.o =
1277

Aos quinze dias do mes de Dezembro de mil
e quinhentos e sete annos na Villa
de Nossa Senhora da Rosa Termo desta dita
Comarca de Ilheos de Sam Jorge estando a dita
Villa Camara da morada do Thezoureyro
do Conselho ordinario desta mesma Villa Ma
noel Pereira Caldas onde se achou presen
te o Juiz ordinario Vereador Procurador e Sargento mor
Antonio Jorge de Godoy, comigo Escrivam
de seu cargo ao diante nomeado, e logo foi
to de deliberado do dito Conselho que a quinze de
janeiro mil e quinhentos e sete annos se
ajuntasse o Tenente Francisco Joze Pereyra
Pereira pertendente aos ordenados de Te
nente de Regimento de Cidade Domingos Joze
de Costa, e para segurança da Peleja
quantia que dito nomeador despender
Onze cruzados Cuja de que o Escrivam
Em Dou Fe Joam Vieyra de Castro
Juiz ordinario Com Juiz Diogo de Pinheyro
Escrivam que o escrevi e Manoel Vieira
Calado Juiz ordinario que o fez e Peleja de quantia

que me dá a tomador, e para mais segurança se obrigou a ordenar que lhe pague à custa dos bens da herança da defunta logo que esteja em idade competente para isso, e para mais certeza disto se fez este termo que assinou com a dita tomadora e eu Francisco Lopes Escrivão o escrevi.

Francisco Lopes Pereira

Maria da Silva

Jozé Luiz da Silva

Diogo Dias Serr.

Inventário de Hieronimo Diaz Leal

6880

Aos vinte e hum dias do mez de Dezembro de mil e oitocentos e oitenta annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catharina em meo cartorio do Escrivão abaixo nomeado compareceo Dona Anna Maria de Jesus viuva de Hieronimo Diaz Leal moradora nesta Villa e freguezia da Lagoa e por ella foi dito que seu marido fallecera no dia quatro do mez de Julho do corrente anno e deixara por seus herdeiros a ella supplicante e a seus filhos menores Manoel Diaz Leal, Jozé Diaz Leal, Francisco Diaz Leal, Antonio Diaz Leal, Maria Diaz Leal, Anna Diaz Leal, Joaquina Diaz Leal, Jozé Diaz Leal, Joaquim Diaz Leal, Jozé Diaz Leal, Joaquim Diaz Leal, Jozé Diaz Leal, Joaquim

Sargento mor Domingos Soares Dourado
por mercê de Vossa Alteza de Tenente
me do posto de Sargento mor da dita
Praça e quantia de seis mil e trezentos
reis para ajuda de custo e assento
na Mesa para servir o dito posto
Mandou Vossa Alteza que o Provedor
da Fazenda desta Praça lhe faça
pagar a dita quantia e lhe mande
passar provisão para ser reconhecido
e obedecido no dito posto e lhe
dar posse dele e lhe fazer assento
na Mesa e lhe mandar dar juramento
dos Santos Evangelhos em que
ponha a mão direita e debaixo
dele prometa de bem e verdadeiramente
servir a Vossa Alteza no dito posto
e de tudo o mais que lhe for ordenado
e encarregado pelos Governadores
e Capitães Generais e Vossa Alteza
e de lhe dar conta de tudo o que
souber que for contra o serviço de
Vossa Alteza e bem destas Conquistas
e de tudo o mais que for obrigado
como bom e verdadeiro vassalo
e Ministro de Vossa Alteza
Lisboa Ocidental 12 de Janeiro de 1720

Gomes Freire de Andrada

Manuel Pereira de Sousa

Manuel Ribeiro Coelho

José Pereira Lopes

Inventário de Domingos Dias da Costa Vagarro

12360

Pagou a Domingos Dias da Costa Vagarro
Juros 12$360 réis
Contrato pelo
Ver a 12$360
Escrivão da Real
Juros pelo Tesouro
12$360

Nesta dita vila em caza da morada do
Tizoureyro do Cofre dos orfaos desta
mesma vila Manoel Pereira Coldeyro
de Escalaes presente o Juiz dos orfaos
Provincial o Sargento mor Antonio Jorge
de Godoy Com migo Escrivaõ de Orfaos
adiante nomeado para efeito de
tirar do dito Cofre a quantia de dez
mil trezentos e sincoenta reis para ser
ajuro a dozẽ Ferreyro Lopez, dinheiro
pertencente aos orfaos desta Freguezia
rio de que se trata Custou Francisco Inacio
de Aguias, para segurança do Deposito
que dita quantia deu a dito tomador deposito
sete oitavas e meya de ouro, e quatro vin-
tens, em cunho de Coroa de ouro com
quarenta e hum grãos, em fiada de cin-
troya azul, e Escudo de Vila Rica em
fiada em cinco dos ditos ouros que tem
dous pataccos de comprido, e Escudo Imagem
de Nossa Senhora da Conceiçaõ pintada no
meyo em cor dos Conegos Seculares
Cunpar de Brincos de ouro, cada hum
meya oitava de peso cinco centos e Cuatro
oitavas de prata em dous pares de fivelas
de prata em meya de prata, outro
Cinto de Ferro de Cobra, e Cunpar de si
zoura de ligas de Coiro Com bainha de Es
pinhaço de prata que tudo se Achou
dentro do dito Cofre dos orfaos tomador
e Depositario que ficou de tudo
dello ser Cargo e obrigou o dito tomador

Dito tomador por elle pedio dilig
a delle folhas de Deposito da quantia ha
vaga do Juizo Creado Com Dito
Como Procurador do Procurador Geral
Creado e Justificou para Remissão
Cuyo Contheor, e que dou mão Carta
do Juizo Contar mandou Dito
Juiz fazer Este Termo Em que assi
nou Como Dito tomador Thezou
reiro e Juiz de Ausentes Manoel
Antonio Marques Bastos
Queiroz de Orphãos, que o Escrev.

Gouv.
José Ant.o Lopes
Manoel Ribr.o Coelho
Jozé Corr.a Dias
João Luiz Costa

Deposito.

4275 Inventario de João dos Reis de Sr.

Aos Sete dias dos mes de Janeiro de mil oito
centos Sessenta e nove annos nesta Villa
de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy
Comarca da Cidade de São Paulo Juiz
ta dita Villa Empregado na Caza de Morada do Cidadão
Juiz de Orphãos Capitão Antonio Manoel
Villa Nova Pereira Coelho onde Eu
Escrivão presente Vim Escrivão Original
adiante Nomeado Antonio Jorge de Godoy
Commigo Escrivão de seu Cargo adiante
Nomeado para ahi Sendo Sendo
dito Juiz a quantia de quatro mil de

Mil duzentos e Sessenta e seis Reis
para se entregar a Domingos da
Silva de Lisboa que tanto fazenda
Vendeo em pro Rata que se Cou
rada dita Cofre pertence a Regia
mal de Sua Mestel Getrudes Bebo
za, aquem tal quantia Recebeo o dito
Zé, aquem tal quantia Recebeo o dito
Procurador que foi a Inventario
de defunto João dos Reis de Araujo de
quem era Erdeiro, Depois de ho
ver sido assignado neste Termo que
mandou lavrar Este Termo o dito
Juiz Comque se assignou Com o dito
Thezoureyro Antonio Mar
ques Barboza Carneiro de orpha
os que o Escrevy.

Gdo. Dom.: Dos. Lz.

Mano de Rib.a Cal.o

Manuel Fran.co

Do.s G.mes Cardoso

Inventario de Domingos Mz. de Cobta

8360

Aos desoito dias do mez de Janeiro
de mil Sete Centos Secenta e Seis
annos nesta Villa de Nossa
Senhora do Desterro de Jun
diahy, Comarca da Cidade de
Sam Paulo, nesta dita

Almanaque de Lembranças
pertencente ao Cofre dos Orfãos
para o anno de 1766.
por 11$365 Rs
Manoel Fran.co Cardoso
Escrivão de Orfãos
que Escrevo

Entrou nesta
Tia de 1733.
Está feita
pelo Livro
fl. 258 v.º

Vitorino da Costa Escrivão do Judicial e Notas nesta Vila de Nossa Senhora da Conceição do Arroio e seu Termo por Sua Majestade Fidelíssima que Deus Guarde etc. Certifico que revendo o Livro de Notas número quatro que serve nesta Escrivaninha a meu cargo a folhas cento e cinquenta e duas verso se acha um Termo de Fiança do teor seguinte = Termo de Fiança que dá Manoel Gomes Carneiro = Aos vinte e quatro dias do mês de Março de mil setecentos e trinta e três anos nesta Vila de Nossa Senhora da Conceição do Arroio e Casas de Vereação do Juiz Ordinário Sargento Mor Antonio Jorge Delgado e mais Oficiais da Câmara abaixo assinados aí compareceu Manoel Gomes Carneiro e por ele foi dito que se obrigava como de fato se obrigou por fiador e abonador de Francisco Inácio de Aguiar em uma Carta de Sesmaria que o dito Francisco Inácio de Aguiar pretende tirar de uma data de terras de cultura que lhe foi concedida pelo Excelentíssimo Governador e Capitão General desta Capitania Antonio Pedro de Vasconcelos, a qual Carta de Sesmaria se obrigava o dito Manoel Gomes Carneiro a apresentar nesta Vila dentro de um ano e dia, e não o fazendo dentro do dito tempo se obrigava a pagar a quantia de duzentos mil réis, metade para a Fazenda Real e metade para as despesas da Câmara desta Vila, e para assim o cumprir obrigou sua pessoa e bens havidos e por haver, e pediu a mim Escrivão lhe fizesse este Termo em que assinou com os Oficiais da Câmara e eu Vitorino da Costa Escrivão o escrevi

Dor Antonio Marques Barboza
Curiaõ q̃ foi destes Cotovs

Gõçalo Jo.ᵉ Gomes Cardoso

Manoel Ribr.ᵒ Caldas

Manoel Fran.ᶜᵒ de Sá

Joze Fr.ᶜᵒ Pires

Vario Inventarios Cm dez peza

Aos vinte e noue dias dos mes de Janeiro de mil sete Centos, e dezoito annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca de Sima desta dita Villa, Em caza da morada do Tezoureiro do Cofre dos orfaõs desta mesma villa, Manoel Ribeiro Caldas, onde se achaua presente o Juiz dos orfaõs Friandes, e sendo ahi pello Mor Antonio Jorge de Gadoy, Amigo Curiaõ destes Cotovs foi dito q̃ nomeaua para effeito de tirar do dito Cofre a quantia de doze mil sete Centos, e quarenta Reis, dinheiro, que deuia na forma dada Conta dos Inventarios, a saber nove de Doze de desoito annos mil sete Centos e quarenta, e sinco Reis = no

467 1/2

Dezp.ᵃ

$12740

Cruz. 1745

$540 - Lemos. — Nodeclarante Sancho Delgado a quantia de mil, quinhentos, e quarenta Reis = Nodeclarante Cardoza que deve a quantia de mil, trezentos, e vinte Reis = Nodeclarante Domingos Moreyra Cabral Cogarro a quantia de dous mil, trezentos, noventa, e cinco Reis = Nodeclarante Gregorio Gomes Leite a quantia de mil quinhentos, e dez Reis = Nodeclarante João Henry de Oliveira a quantia de mil, nove centos, e vinte Reis = Nodeclarante João dos Reis de Araujo, a quantia de mil, cento, e dez Reis = Nodeclarante Francisco Moreyra Guimarães, a quantia de mil duzentos, e cincoenta Reis que faz tudo a referida quantia de doze mil, sete centos, e noventa Reis que ha Camara recebido dos ditos Deputados, e para constar mandou o dito Senhor lavrar este termo de declaração em que assignou com o dito Provedor Antonio Moreyra Gomes Pardoza Camara, e mais pessoas nomeadas, e eu Francisco Moreyra Cabral escrivão da Camara que o escrevy e assignou.

Antonio Moreyra Pardoza Gomes

Francisco Moreyra Cabral

Termo de Juramento dos Louvados nomeados pelo Juiz de Orfãos

$0400 Inventario de João de Mattos dos Reis —

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil sete centos secenta e

Selma Cnocamos, rebatarilla
de Nosso Senhor do Destrito
Jundiahy, Comarca da Cidade de
Sam Paulo, nesta dita villa em
Caza da morada do Reverendo
do Coje dos Orphaons desta my
nha villa, Manoel Ribeiro Cal
das, onde eu Cauza presente o
Juis dos Orphaons Primario, e dos
gentes Antonio Jorge de Go
doy, comigo Escrivão deste
Cargo adiante no meu Livro
de Termo de Setiar do dito Cofre
a quantia de dez mil, e quatro
centos Reis pella de dor ajuro
a dous Barbos do Reis moedas
na Irequeria de Sam Paulo
ribeiro, dinheiro pertencente
aos Orphaons desta Freguezia
de que Cam Victor Nazarecida
reyra de Queiroz; e para di guran
da da referida quantia deu
o dito Lomador Vinte, e trinta, e
Sete oitavas, e meya de prata
Lavrada em Cruz com
seu Cabo de prata, e cuja ar
ma nomeou Cabo, e Cumpri
da fiel, e depositada Lizo, Com de
clarou, e declarou mais, que
dito dinheiro Cauza oprestado
que dito pertence aos referidos
Orphaons e Cobrado
ando o Escrivão deste Cargo

Cabem dolty pertence ao Obrigado
Dito tomador pedido pello
dono arematação dalle feita
da quantia, nas pagando emen
do Gundamos dar ley como é
obrigado, ao que a Camara
dado Cittey para a Remissão delay
perdoy de que dou mistee e
de que dado para constar
mandou a Dita Juiz lavrar este
termo Em que assignou como
dito tomador, e Rezoureyro, e ay
Testemunha presente, e escrivão
nes Matheus Barboza Curi
ado escripto dono que o Escrivão

Gonçalo Jozé. Barboza Dorta

Mano de Abreu Cal de

Manoel Fran de Abreu

98360 Termo de Dr.e
Seus jiros pello
Dr. nos. delay
a f. 248

Termo de Dr.e e Juiz.

Aos Sinco dias do mez de Janeyro
de mil e Sete Centos, e Sesenta e Sinco
annos nesta villa de Nossa Senho
ra do Desterro de Sima Dilley Comar
ca da Cidade de desembargo, nes
ta dita villa Em caza de morada
de Rezoureyro dos Defuntos
prezente delle mesmo e Vigario
Joze Ribeiro Calday, onde eu

Ordenador Cauã presente o Juiz de Paz
pelo Cidadão Tristão de Araújo Nóbrega
Antonio Jorge de Godoy, com mi
go Escrivão de seu Cargo ao diante
nomeado logo e ahi foi dado
tirar a guarda de noventa e cin
to mil e trezentos e secenta reis
da dita Conta para se dar aos
ros ao Alferes Jose Queiroz da
Silva Prado, Vigario pertan
dente aos orphãos deste Termo
torio de que eu Escrivão de Orfãos Manu
el Ferreira de Queiroz, e para
guarda da referida quantia
dada a dito tomador Cacy Barra
de ouro de numero 249 que tem
o peso de dous marcos, sinco oita
vos, trinta e cinco grãos de ouro
de vinte e dous quilates, dous gra
os, e um oitavo, tudo feitos
em, e um Cofre, tudo feitos
feito dentro da dita Cofre dando
se ao tomador e Depositario
antes, e com deste juramento
brigou o mesmo por elle pe
lo dito Juiz, a dita fiança deste
feita da guarda, não pagan
do os Juros e mercado devidos
como Obrigado, ao que o Escrivão
Escrivão do Orfãos fiquei para
minha deste juramento de que dou
minha fé e dou tudo para Con
star Mandei a dito Juiz Escrivão
deste Termo e mais abaixo
Como dito tomador Assignaram

Fez o seguro cas[o] [illegible] que pre
zente se achava, e eu Escrivão as[s]i
[illegible] Barbosa Correa de Sá
[illegible] que o escrevy.

Gon.ço Jos[é] Juliano de Brito
Mano.el Ribr.o de Sá
M.el [illegible]
João de Brito Costa

Dep.o
5000

Inventr.o de Ant.o Cor.a de Barba

Aos vinte e seis dias do mez de Nove
mbro de mil Sette centos e sinco
noue annos, na Cidade de Nossa Se
nhora da Conceição do Serro do Frio e
Casa de Residencia do Dezembr.or
Ca[e]tano da Costa Mattoso, na Cidade
de Sam Paulo, na Rua Direita
Comarca desta Cidade de Sam Paulo, na Rua Direita
onde eu Escrivão de Seu Carg.o
Vim, e sendo ahi pello Dezembr.or
Ca[e]tano da Costa Mattoso, me foi
dito que elle tinha Sequestrado
humas Cazas de Vivenda, que
forão de Ant.o Cor.a de Barba
defunto, que se axão na Rua Direita
desta Cidade, e que pertendia
fazer Inventr.o nellas, e nos
mais bens do Defunto, e para
o fazer me Entregou a Mano.el
Ribr.o de Sá, e Manoel Affonso Vieira

Vboza, e pertencente a dita Tirka
Orgoda, Legado, que lhe tinha
deixado a defunta Antonia Cor-
deiro de Sayoa Em seu derradeira
Caza que antes Recebo a dito Manoel
Afonso Gaboz da Como Pay da dita
Legatoria, e damey ma quantia
pagou a dito Recebo naquella
que sera Junta ao Inventario
das defunta, alem de assignar
este Termo com o dito Juiz ordi-
zouryo Luis Antonio Marques
Bobora Escrivaõ que o escrepta
oyqued o Escrivaõ.

Gonçalo Afonso Gaboz

Manoel Ribeiro Caldas

Depozd.

Apromtd. dito Mr. Cor.dr. de Sayoa 1800

Aos vinte, e seis dias do mez de Dezem-
bro de mil oito Centos, e dezoito Anos
nesta mor, nesta villa de Vouzela Cor-
re do Destricto de Lamego, nesta villa
Em Cazas da morada do Juiz ordi-
nario Coronel dos ordenanças desta villa
Manoel Ribeiro Caldas, onde eu

Ordenança que apresente o Juiz de Fora
ora Provedor da Comarca Dom Antonio
nio Jorge de Sodré com meio
Cruzado de Cargo adiante nome
ado para effeito de obrigar ao dito
Cofre a quantia de mil, e oito cen
tos Reis em dinheiro, para se en
tregar a Manoel Affonso Taborda
Juiz ordinario desta Villa, e Ley
tura de Bronzes Cordeiro de Pay
va Com declaração a que ma de ser
em seu Juramento, Cuja quantia
Recebeo o dito Juiz, e entregarem
Fazenda, e Direitos da dita Ley
tura, e delles Recebeo o dito Ju
iz, e assignou neste Termo que
mandou lavrar. E dito Juiz, e di
gno do Cofre, e Direitos de Bron
zes Manoel Rodrigues Barbosa
Cruz, Escrivão que o escrevy.

Manoel Affonso Taborda

Manoel Ribeiro Coelho

Inventario de Bens de Raiz deixados — de fls. a grande
Pelo Ouvidor Antonio Carneiro Jun.
Pagou os Direitos desta
quantia de Cento
e sessenta e sete mil e
duzentos e quarenta reis
Lisboa 27 de Abril de 1777
Rodrigues
Entrou a fl. 84
Collação de Gostanças
Lisboa em Junho

Aos onze dias do mez de Março de mil sete centos e noventa annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de São Paulo nesta Casa de Audiencia aonde Eu Escrivão de Fora adiante nomeado vim, e Sendo ahi Presente o Juiz ordinario Manoel Affonso Taborda, e Juiz de Orfãos Manoel Ribeiro Coelho, e Comigo Escrivão de Fora adiante nomeado, e Testemunhas abaixo assignadas, Logo pelo dito Juiz ordinario foi dito, que elle Juiz Sendo Provedor da Comarca Dom Antonio Jorge de Sodré com meio Cruzado de Cargo adiante nomeado para effeito de obrigar ao dito Cofre a quantia de mil, e oito centos Reis em dinheiro, para se entregar a Manoel Affonso Taborda Juiz ordinario desta Villa, e Leytura de Bronzes Cordeiro de Payva Com declaração a que ma de ser em seu Juramento, Cuja quantia Recebeo o dito Juiz, e entregarem Fazenda, e Direitos da dita Leytura, e delles Recebeo o dito Juiz, e assignou neste Termo que mandou lavrar. E dito Juiz, e digno do Cofre, e Direitos de Bronzes Manoel Rodrigues Barbosa Cruz, Escrivão que o escrevy.

Manoel Affonso Taborda

Manoel Ribeiro Coelho

Termo dos Comissarios de 225$ que
Cortejo deviu
Diante com
perteyg a Sa
Cruz. Va
pagou a conta dey
dous V$ reis, que
estavão por bens.
ef 708

a Imagem das neves
cõ Amen das
sedeclara no be
mo, selis, e entrou
em seu lugar outro
tanto ouro, em hum
Lão com sey pedra
vinde, eja de mar
cada.

Entrou de dous pollos
V$ ef 1330 ag de
rito que pagou de
1730

Entrou de ogiun
cipal e dous debe
ef. pollos de 1500
dos de entrada.
fica de meyo ar
gem e dez reis no
Vs. ef

dannos da do Tizoureyro dos Srs
dos oyto Cam de Ouro em meya villa
por Ribeiro Cabdy ordenado
do apprezente dous de oyto Cam e
nouo de argento nos Termos dos
q de Joda y Com migo Carneiro
de Vasconcellos ao Diante nomeado
para effeito de dobrar do Dito
Cofre a quantia de quarenta e
dous mil Reis para se dar a quem
ganhar de Ja dos Cobrantes, dentro
do espertenssa dos oyto Cam y de
te Annos de que em Dito Tor
mo Mauricio Ferreyra de Queiroz, e ja
ra se guarnece de Prata de quanto
dentro Dito tempo dos Vinte Cruzados
taes, e meya de ouro Lavrado
na Cidade y segundo Com sio
nou y do Conde do Sabugal em Vir
tude do 10 vizo do Com sedon
tro por do 10 vizo da Imagem da Conti
ção do Grão, das Imagens da Conti
ção de Baixo Crus mayor, e outro nay
gue pequena Cam por de Brinco y cad
hũ sey Cruz de ouro de dever de Cam
dilho y de ouro Com dez e Cada
hũa naponta, dous pares de
Brincos de diamantes, trez alfenes dian
tes Cam Cruz de ouro de cou
to de ouro, trez argolas de ouro
ouro, Cuja de que se fizerão
Com sua Cor dem, Cam par de
Botões de ouro, quatro pares de Ditos
para dem de Botões mais pequenos
de Cam gue ord do, Cadeyra com
da de Cadeira Com sua Cruz em hũa

Em Lisboa dous de Janeiro de
mil e seiscentos e oitenta e dous
annos em Audiencia de Relação
em que estavão presentes os Senhores
Desembargadores Gaspar de Godoy
Botelho, Manoel Ribeiro Coelho
e João Barbosa do Rego
Chanceller, e Ouvidor geral
do Crime por Sua Alteza que
Deus guarde, e Procurador
da Coroa Fazenda e Fazenda
Real Antonio Alvares Barbosa
Corregedor do Civel, e Ouvidor
geral do Crime nesta Corte
e Casa da Supplicação por
Sua Alteza que Deus guarde
e Procurador da Coroa
Fazenda e Fazenda Real

8560 Inventr. de Joaõ de Oliveira Dias Joaõ Madeira 172[illegible]
Fiz. or
Extra de Cor.
Vay Junto por
Fl. 1 a 12

Aos Catorze dias do mes de Março de mil Sette Centos e Secenta e Sinco annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de Sam Paulo, nella dita Villa e Caza da morada do Ouvidor e Corregedor da Comarca Thomas Roby de Barros Barreto, onde se achava presente o Doutor Procurador da Corôa Fazenda e Fazendas Reaes Antonio Jorge de Galvaõ, Commigo Escrivaõ de seu Cargo ao diante nomeado, foraõ feitos de Citherar do dito Cofre a quantia de seis mil, quinhentos, e secenta e seis para Sedar q. jaz o Tenente Joaõ Vieira de Oliveira, e para Segurança dos Orfaõs Cazados, e Solteiros, que pertencem aos Orfaõs deste Inventario de que he Cabeça Cabeça Manoel Ferreira de Queiroz, e para Segurança da referida quantia deu deposito Cento, e oito oitavas de ouro em Hum Coco de Prata Com seu Cabo do mesmo, e outra Cuia de Prata Com Cabo de Prata tambem deposito Cazeira deste por ser obrigado o dito Tomador por sua pessoa bens e datas feitas da referida quantia, ao que logo Cedeu[illegible]

Carta de Lugar que se Segue por
Remissão desse Senhor nas pe
gando os Direitos em Cada Camara
Como Se Segue do que Dou fe
Mandou Dito Snr Lavrar este
Termo em que assignou Com o
dito Thomador, Thezoureyro, Ser
do presente por Testemunhas
ao baixo assignadas Eu Anto
nio Alz Ribeiro Barboza Escri
vão dos Direitos que o Escrev.

Ant.o Jorge Vidal
Manoel Ribeiro Calhas

Ant.o Jorge Barboza
Fran.co Vilela Moraes

Dep.a
2350

Treslado do Ass.to do Cons.o de Cayba

Aos catorze dias do mez de Março
de mil Sette Centos Secenta e nove
annos nesta Villa de Nossa Senhora
do Desterro de Vera Cruz, e Comarca
Cidade de Sam Paulo, nesta dita
villa em Casas da morada do Thes
zoureiro do Cofre dos Direitos des
ta mesma villa Manoel Ribeiro
Calhas, onde Se Achou presente
o Juiz dos Direitos Sargento mor Anto
to Jorge de Godoy
Comigo Escrivão de seu Cargo ao
diante nomeado pareceo Juiz

Deste dito Solteiro do dito Cofre a quan
tia de dous mil trezentos e dezoito
Reis, pela pagamento de cuja Carta
ta tomada no Inventario desta
Defunta Antonio Cordeiro de Vas
ta a que se quantia Reis by Escr
Crivão, e de tudo para Constar
mandou ao dito Juiz Lavrar este
Termo em que assignou com
o dito Thezoureyro, Escrivão
Marques Barboza Escrivão de
orphãos que o Escrevy

Gonçalo Marques de Ribeiro

Manoel Barboza

Inventr.o de João Mz.es Leão. — 33800

Aos quinze dias do mez de Março
de mil sete centos e setenta e cinco
annos, nesta Villa de Nossa Senhora
do Desterro de Sundi aonde eu Escrivão
de Orphãos vim, nella fui vindo
a casa em que faleceo João Marques
Leão, nella estando presentes
Thezoureyro do Cofre dos Orphãos
desta mesma Villa Manoel Ribei
ro Calda, onde se achou pre
sente o Juiz dos Orphãos Antonio
Alves Gouveia

entrou de pr.a 6 Anos, e sabe-se pela Certidão q. declara sete V.s e fica Lendo nesta data 27 Anos que entre Junho de 1772 entrou este pr.e

Juiz Jozé Gonçalves Ferreira

Jorge de Godoy Comendador
de dito Cargo ao diante nomeado
para effeito de dobrar do dito
Foro e quantia de trinta e seis mil
coiro Centos Reis, para se dar ajuda
a Despesa de Sua Alteza Real
Rey Nosso Senhor que Deos Guarde
de Fe de Inventario de que me deve
dor Recebedor tomey de que carrego
e para segurança de Sua Real
Fazenda deve despender Cuja Foi
aqui Carta de Foro de cujo teor he
Este Theor Carta de Foro de que fazem
Cabeça Pedro vende
Cuja Vigia todo de cujo, Com seus
Herdeiros, e Sucessores, e Com
Cuja Provisão, e Cuja Carta
que foi dada, e Passada
Este Foro, e Pensão
dez dezembargadores, e visto
outrossy despacho dado em
Este Cabo de Boa Esperança
dos Nove Mil Cruzados
Em Bom Ouro, e Prata Reduzidos
da Dita Moeda, que Corre
Neste Cabo, dezasseis Centos e Vinte

174

Fiel.

Os Juizes Em Cada Hum destes Cinco Cabeças de Partido de que Acima Faço Menção Em Nome de Sua Mag.de que Deus Guarde Mandou a Todos os Corregedores Ouvidores e Mais Ministros de Justiça a Que Pertencer o Conhecimento Deste Meu Alvará Que Valha Como Carta Feita Em Meu Nome Passada Pela Chancellaria Sem Embargo da Ordenação Em Contrario Que Manda Que Cartas Que Não Passam Pela Chancellaria Não Valham Posto Que Nellas Haja Clausulas Derogatorias Das Quaes Se Deva Fazer Expressa Menção e Sem Embargo Tambem da Ordenação Que Manda Que Quando Se Passar Alvará Sobre Alguma Ordenação Se Faça Mençam Della Nelle Que Tudo Hey Por Bem Que Assim Se Cumpra Sem Embargo Destas Ordenações Que Quero Que Valham Como Se Delas Fizesse Expressa Menção

Gonçalo Fran.co Vidal da Motta

Manoel Dias Coelho

Joaq.m Dias Leite

Joze Caetano de Abreu

Amorim

2596 Entrou e Teve pr.e Luis Jorge Portto A.o 826

Aos Vinte e Hum dias do Mez de Março de Mil Sette Centos e Oitenta e Quatro annos Nesta Villa de Setuval e Casas de Despacho de Mim Diogo Comarca da Cidade de Lisboa Nella Estando Presente o Procurador desta Mesma Villa Manoel Pereira Coelho

Diante dos Juizes dos Cauzas Orfaõs
e Sorgueiros Mordomos Jorge
Gomez Com meyo Cuvilho de
Lagoa de Dentro Como Depo
sitario feito de Deferido do Dito Co
mendador Quantia de trinta e Sinco
mil e Seis Centos Reis, para se
dar e Entregar ao Dito Jorge
Dias Ferreyro, e por se Segurar
do Referido Quantia dei dous
Mouros Sinta e dous Cayos e Hum
Quarto de ouro Lavrado, para Espe
cias de Quinta a Saber Hum Cayo de
Fundo de Pescoço, Seis Voltas de
Seis da moda, Hum Laço de Seis
Elos Com duas pedras verme
lhas, Hum Par de Contas Com Trin
ta e Quatro grãos, Hum Sio de
Cruz de Ouro, dous Cordões
finos, Hum Cordão por Rosario
Com Quatro, Cada Imagem de Cin
co Chas, Hum Anel de Sinco Grãos, Hum
par de Brincos, Hum Cayo Com duas
pedras vermelhas, e Hum Cordão
Cada hum na Feytura de Cinco Voltas
da moda Hum par de Brincos, Hum
par de Brincos, Hum Sio de Cruz
de, e Hum Par de Argolas de Cada
de ouro, e Logo Logo Sendo Sendo
do Obrigado o Tomador por sua
pessoa a Obey e Satisfação do Re
ferido Quantia, e o Juiz Que Ora Hoje
Em Cada Hum Anno Como Se
Obrigado, ao que Eu Escrivão
Notifiquei do que do Como Dou Fé
E Dinheiro Quantia Sobre

Aforo y Cauo de la Jurediçon de
gelves e Cator Mauriçio de
moyra de Glaciro, e Dita Vi
ra Contor mandou a Vis
Juiz de fazer este Cauo- en
que asignou Com o dito
dor, e Vereadores,
ma que goezem os moradores
moradores desta vila que
Regimento, e asy mesmo se
Antonio Marques Barbo
Cunha, e do apelam que
Conuy.

Joaõ Dias Escr.ã

Manoel Vieira Cal

Andre de Goes Leme

Manoel Joan de

Aos primeyros dias do Mez de Ju
do primeyro dia dos mes de Abril de
mil Sete Centos e desanoue
annos, nesta vila de Nossa Senhora
do Desterro da Ilha de Santa Cata
da Cidade de Santa Maria, nesta dita
vila Comarca da Ilha de Santa Cata
Terreyro do Conselho onde foy Caua
desta mesma vila, Manoel Vieira
Vidal onde se achaua o Juiz

1284 de
Pagou o Cauo
Straua pello
R. nos de Cas
39

[illegible] Vereador
gente mãy Senhor Doutor Jorge de Godoy com
migo Escrivão de Orfãos do Dito
te nomeado, para se ver dar
a juros a Joze Gomes de Loureiro a
quantia de doze mil e oito centos
e quarenta reis, dinheiro pertan
cente aos orfãos de que he Inven
reo, de que me Deu Fiador Mauricio de
Freytas de Queiroz; e para segurança
da referida quantia dey de pe
nhor Cazas de Vivenda, e Cum quanto
declarado Em dou Cazas
sitas, Cum muy sinco quartos,
de Cal de Telha, Junto ao Cobrigo
de Sito tomado por Rua pela
dentro athe as fazes da Rua
quantia nas pagando os Juros
e dalem disto como Se obriga
do, e que Se Escuzou a não fi
car para Segurança de Seguro
ro, de que dou minha fé, e de
tudo para Constar mandou o
dito Juiz lavrar este Termo em
que assignou Com a dita Gome
dos Velozo negro e as Segurança
que presentes Se acharão, para
dentro da Villa que Reconhesco
de que dou minha fé Eu Escrivão
nesta Mandey que Para Constar
declarei Lavrey que o Escrivão.

José Gomes de Oliveira

Manoel Victor Cardoso

Norberto de Oliveira e Garcia

Manoel Barbosa

fl. 91

Aos nove dias do mes de Abril de mil e oito
centos e oitenta annos nesta villa de
Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy
Comarca da Cidade de São Paulo
nesta dita villa em caza da morada
do Tezoureyro do Cofre dos orfaons
desta mesma villa Manoel Barboza
Coelho, onde eu Escrivão prezente o dito
Procurador Provincial e Curador geral dos
orfaons Antonio Jorge de Godoy, Comigo
Escrivão de seu Cargo ao diante
nomeado, para efeito de Justificar do di
to Cofre a quantia de dous mil oito
centos e oitenta Reis para se dar a
Juros a Manoel Barboza Ferreira, dinheiro pertencente aos orfaons
constante deste Inventario de que he
Tutor Mauricio Ferreyra de Gaeiras,
e para segurança da Defeza do quan
tia dele despender citou a Mey
dezanove Socio do Centro de Viagrana, e seu mesmo despender
visto ter sua citação em Cumprimento despro
vada com sua Certidão, e Compul
sado Juiz Ordinario deprotocolou e Compul
sou dobly penhores e ordenou a
dito tomador por sua pessoa e
bens a satisfação da dita feriado que
certifique e depagar os Juros Civis
da Cantia dito que Escrivão
não logo notifique para Remissão
dos ditos penhores e de que dou fe

Contrato e fiador principal e seus herdeiros pelo termo a fl. 169.

mor [illegible] Sr. [illegible] Conta
mandou o dito Juiz lavrar este Ter
mo de Eleição em que elegeu o
dito Juiz Vereador, e Procu
rador, e mais Pessoas precizas, mor
dante [illegible] Sr. [illegible] Eleitores hum a Eleger o Juiz
Antonio Marques Barbosa Es
crivão deste Juizo que o Escre
veo.

Manoel Barbosa

Manoel Ribr.ª Coelho

José Pedro Lemos

Domingos das Chagas

6760 Inventr.º de Bens Mr.º de Sr.ª

Entrou este principal cujo Juiz foi o Sr. que entrou pelo Sr. no 1.º de Fev.º de 22

Barbosa

Aos nove dias do mes de Abril de mil Sete Centos, Setenta e nove annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro da Freguezia, Comarca da Cidade de Sam Paulo, nesta dita Villa em Caza da Morada de Ilustre Procurador desta mesma Villa Manoel Ribeiro Coelho, onde eu Escrivão prezente o Juiz ordinario Capitam Antonio Jorge de Godoy, Commigo Escrivão Eleito Cargo e Juiz Nomeado para efeito de Eleitorado dito Cofre a guarda de Sete Chaves, sendo Sete pessoas Eleitores do dito Cofre, e Eleitora

Escrivão Jozé Pedroso Leme di
reito pertencente ao orfão Cazy de
te Inventario de que he Cabeça Ma
nuel Ferreyra de Queiroz, e para de
jurar a dita ferida que tinha dou
o dito tomador de peso hũa cha
ve de ouro lavrado, com Cartuxos
de brinco da moda e filagrana,
com Rezicle de filagrana, e dou
mais de peso quarenta oitava
dos de prata lavrada
em Cartuxos de filagrana
pelo Grande, e Cazadito em
pratos, e em pardilhos de cal
ça Correas de Correyra todas
lizas, e Cazmoeda Castelhana
de hũa e outra parte de prata velha
aparelhos de faca, que tudo pezou
a referida quantia de quarenta
oitava e meya, e logo
deste perito foy obrigado o dito
tomador por sua pessoa e bens
a satisfação da referida quantia
ao que lhe Escrivão notifiquei
para Remissão deste perito
no lugar do Orfão e Cauza
do Cazamento como he obrigado
de que dito dou minha fé. E de
tudo para o julgar mandou
o Juiz lavrar este termo
em que assignou com o dito
tomador, e Testemunhas
Testemunhas presentes morado
res desta Villa de que dou minha
fé. Alexandre Marques Ba
bosa Escrivão que escrevy.

Escrivão Manoel Barboza
Curia a Juiz q̃ Cauy q̃ o Es
crevy.

Gõz.ª Jose Pedro Lemos

Manoel Rib.ª Coelho

Ant.º Luz Barbaza

Deposd.
2$42o

Inventr.º de Bacinzo Nunes Port.º

Aos dezaseis dos mes de Abril de mil
sete centos, setenta e quatro annos
vista de Nossa Senhora do Desterro
de Sandialy Comarca de Ciudade de
Lamego perante o Juiz da Vara da
mor de Dr.º Cazemiro do Coutto dos
Orfaons desta mes mes vista Manoel
Ribeyro Coelho, onde foi cauza pre
zente o Juiz do Cauy Grimaldo
Sargento mõr Antonio Jorge de Go
doy, com seu Curiador de lides ar
go ao diante nomeado para dar fim
de folhas do dito Cofre a quantia
de sinte centos mil quatro centos,
e quarenta Reis, para pagamento
do fazenda que se Comprou para dos
meadoma de Fr.º Inventario de quem
he Autor Jose Bueno de Ro, cuja
quantia foi tirada do dito Cofre em
verte de deleu mandado do dito
Juiz do Cauy Juntamente com

Bolmira de do mes no de sima, on
de tambem seja junta a Receita
da rezma fazenda, Cuio quantia
Recebeo o Dito Tutor para fazer
Dito pagamento. E dette do para
Constar mandou o Dito Juiz La
vrar este Termo em que assignou Com o Dito Tezoureyro, e Tutor
o Reverendo Antonio Marques Barbo
za Cunha de oreyra Cabral, que
o Escrevy. Joze Ribeiro de Alz.

Goz. Manoel Ribr. Caldas

Inventr. de Bão Mz. de Leão

Aos vinte e tres dias dos mez de Abril de
mil Sete Centos e Secenta e nove an
nos, na Villa de Nossa Senhora
do Desterro de Jundiahy, Comarca
dalcida de de tal nome, na dita
Villa em Caza da morada do Tezou
reyro do Cofre dos orfaons de ta
mes mas Villa Manoel Ribeiro Cal
das, onde hahi presente o Juiz
de orfaons Vicente de Goz Bandr Com migo
Escrivão de seu Cargo ao diante
nomeado para e feito de Inventar
do Dito Cofre a quantia de Doze
mil, trezentos, e secenta e Sinco
ra de dos ajuros a Bão de Siqueir
a de Mz. Goz. presente este
dito Juiz com os offeaons de este Inventr.

1230 ol
Entrou este pr. e
Cinq. duros pr. Nos
nol. 2$ das entra
das 730

Barboza

Deste Inventario de que em Ce Vitor
Fauncis Ferreyra deq Ceirão, epa
ra Segurança de Referida quantia
deeb depender de Sitiarem o quarto
de ouro Lavrado nas Especies Seguin
tes Cum fio de Cinta de ouro com
Sinco cuta, e Sinco Grãos, Cm fio
de Cm Retros azuis, dous Laços
de peito Com suas Laminas, e
tres adijos Cadea Cum, Cum Cor
dão todo de puro ouro, dous pares
de brincos de ouro todos de ouro,
Cua Imagem da Conceiçaõ Com
sua Resplandor Cm Cima, e assim
mesmo deve depender Cm dito Sitiarem
Cm ra de prata Cm Cua Colher
de prata quebrada, e tambem deve
pender Cm e Sendo obrigado
por dito quarto de cheo, e dado
Fiel da Referida quantia,
Tambem he obrigado a pagar os de
ros Cm Cada hum anno Como Ce
obrigado, a que a Cumprir
para Remissaõ deste, e demais de
que deve Sendo Ce, e Sabedor
de Contar pertence a dito Juiz
o ver este termo Cm que ce dig
nou Com a dita tomadia de Ju
ramento, e aSsignatura pre
Sente, mor de que dou fe. Escrivaõ Mar
que Barbosa Escrivaõ de orfa
dade que o Escrevy.

Groz

Joaõ de Siqueira Mar.ª

Manoel Rib.ª Caldeira

Joze Nunes de Vasc.os

Ant.º Joze Barbosa

Aos vinte e tres dias do mes de Abril de
mil e seis centos, e sessenta e nove annos
nesta Villa de Nossa Senhora da Es-
perança Comarca de Cabo
Frio de Sancta Anna, nesta dita Vil-
la de Cabo Frio na morada de Sebastião
Pereira do Couto onde disse estava
vindo o Capitão Manoel Ribeiro Coelho, onde
foi hum Juiz de orfãos
ordinario Vicente de Sargento mor Cam-
pos Dorge de Godoy, Commigo
Escrivão de seu cargo ao diante
nomeado pareceo Filis de Seixas de
dito Couto e a quantia de mil, e seis
centos reis, para dar a juro a
Joam Gomes de Oliveira dinheiro
pertencente aos orfãos de Sebas-
tião de Aguiar defunto Maurí-
cio Ferreyra de Queiros, e para se
garantir da referida quantia
deu de penhor vinte e quatro oitavas
de prata em hum Colher e duas pa-
las mayor, e duas menores
nas, e tem de tudo penhores e cobri-
gou a dita somma por sua pessoa
bens a satisfação da referi-
da quantia, e pagar os juros e mes
da Cumarca Como se obriga das
que se Escrivão não se fizer para
Remissão de seus penhores de que da
mim Escrivão e dita da para Constar
mandou o dito Juiz lavrar este
termo em que assignou com a di-
ta Sumaca Ferreyra, e as
testemunhas presentes moradores
desta Villa de que eu mesmo Escrivão

Entrou com seus juros pelo termo a fl 170

Illmo e Exmo Senhores Marquez
Barbacena Conde de Rio Pardo
Ilmo e Exmo Senhor

Joaõ Gomes da Silva

Manoel Ribeiro Caldas

Antonio Barboza

Joze Luiano de Freitas

Manoel de Seixas Teixeira

Inventario de Joze de Seixas de Brito
e de sua Mulher Dona Maria
Thereza de Jesus

7500

Ouro Lavrado Confe
rido neste Thesouro
Entrou no Cofre o de mil
Sua importe e juros
e importarão com
prinei pel 400$
Este Som e aprova
da de 3580 gco
rre Juros de hoje
emdiante e entrou
no Cofre a fl 82 v.
24 de Mr. de 1775

Entrou a Conta de
Juros cujo termo
a fl 49 — Coo

Entrou com
seu Juro pelo
crime a fl 53

Aos dezoito e seis dias do mez de Abril de mil sete centos setenta e cinco annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catharina Comarca de Cidade de São Paulo, nesta dita Villa em Casas da morada da do Thezoureyro do Cofre dos Orfaons desta mesma Villa onde se achava o Juiz de Orfaons Provedor Manoel Ribeiro Caldas, onde se achava tambem presente o Juiz de Orfaons Provedor Capitam Marquez Antonio Jorge de Faria, commigo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado pelo dito Juiz de Orfaons para fazer este Inventario de

1807

Inventario de quem Victor Nacci
ces Ferreyra de Queiroz, e para se
guarece da referida quantia deu
de per si tres oitavas, e um quarto
de ouro, Em Cum fio de Coral com
setenta Grans, Enfiada Em Retro
Em Lavrado, Cum par de Brin
cos de ouro Com Cruz e Cabeçinha
na ponta, outro dito Com Cruz e hũ
Rey Em Cima e do Cruz e Cima
Imagem de Conceição toda de ou
ro, e quarenta, e oito oitavas em
ya de quarto, Em seis Colheres todas
de Capa, e Colher de sopa pertences
brigou e tomou por sua pe
soa de Cuja a Cartas de sesmaria
antes, e suas Terras, ao que a Ce
Curiam logo notificou para de
mica de Cuja pertence não pagar
do os Juros Em que Cumbio
mo e obrigado, de que dou minha
fé. E dito para Constar mandou
Dito Juiz Lavrar este Termo em
que assignou Com a Dita somadori
e Vereadores, e Curadores pre
sente, Morador de Cata vila de
que dou mim Escrivam Manoel
Marques Barbosa Curiam de
oyr Escrivam que escrevy

Gonçalo Domingos Pires Monteiro

Manoel Victor Nacci de Sá

Jose Luciano de Araujo Manoel de Miranda Cruz

Entrou de Depr.o
e Juiz Jurado pello
Pr.no Off.al do Rey
a 875

Borroza

Aos trinta dias do mes de Abril de
mil sete centos e oitenta annos
annos nesta Villa de Nossa de
Nome do Desterro de Jundia
e Comarca da Capitania de Sam
Paulo, nesta dita Villa e Casas
de Morada de Dois Andares
de Sobrado em que Vive e
Mora o Mestre de Campo
Manoel Ribeiro
Alves, onde eu Escrivão Provimento
o Juiz adiante nomeado
Comigo Escrivão de seu Cargo
e Juramento abaixo nomeado
e Juramentado, Vim eu Escrivão
Juiz e Partes abaixo nomeadas
e Juramentadas, e sendo ahi
Presente o Capitão Mor Antonio Jorge de Godoy
Juiz de Orfãos nesta Villa e Seu
Termo e Certeza Rey Parte
Autora e Justiça de Deos
Manoel Ribeiro Alves
Viuvo Inventariante
Parte Ré e Victor
Francisco Ignacio de Aguiar
para Inventario de Bens
que ficou por Obito de
Dona Maria Leme de Barros
Molher que foi do Dito
Manoel Ribeiro Alves
Inventariante e Cabeça
de Casal e Juramento
de Verdade em Mão
do Juiz Partes Autora
e Ré, e Juramentadas
debaixo do Juramento
que Lhe Foi Deferido
Prometteram Dizer
Verdade em tudo
Aonde Lhe Fosse
Perguntado, e
Assignaram
Termo de Juramento
Aos Quais Lhe Deferio
Juramento Aos Santos
Evangelhos em Hum
Livro delles Sendo
Nelle Tocados

Escrivano del Rey nosso Señor que de presente
reside en esta villa y Juzgado por su Magestad
Hago saber a los Alcaldes, Regidores, Caballeros,
Escuderos, Oficiales y Hombres buenos de esta
dicha villa y a todos los demas vecinos y moradores
de ella, como ante mi se presentó una Petición
del tenor siguiente = Petición = Señor Alcalde
Mayor = Antonio Martin Barbero, vecino de esta
villa, como mejor proceda en derecho digo que
Antonio Martin Barbero, mi padre, murió ab intestato
dejando por sus herederos forzosos a mi y a mis
hermanos, y como para dar principio a la
Partición de los bienes que quedaron por fin y
muerte de mi padre, es necesario que se haga
Inventario de todos ellos, y que para hacerlo
se nombren Peritos que los tasen, y Partidores
que los dividan, y Contadores que los Contasen
= A Vuestra Merced pido y suplico se sirva
de mandar se haga como llevo pedido, que es
justicia que pido = Juan de Sierra = Y vista
por mi dicha Petición, mandé se hiciese como
en ella se pide, y para que tenga efecto
nombro por Perito a Juan de Sierra, y por
Partidor a Manuel de Valcarce, y por Contador
a Jose Luciano del Prado, a los cuales y a cada
uno de ellos en virtud de mi Oficio y Juramento
que hicieron en forma de derecho, mando
hagan Inventario de todos los bienes que
quedaron por fin y muerte de dicho Antonio
Martin Barbero, y los tasen, dividan y
Contasen, y para ello les doy el Poder que
de derecho se requiere, y mando a todas las
Personas que tengan en su poder bienes
pertenecientes a dicho Antonio Martin Barbero
los manifiesten ante mi para que se
Inventarien, y para que lo cumplan les
doy el Poder que de derecho se requiere
= Juan de Sierra = Ante mi = Manuel de
Valcarce = Ante mi = Jose Luciano del Prado

En la villa de Ponferrada a veinte y
quatro de Mayo de mil setecientos
y quarenta y un años, ante mi el
Escrivano y testigos, parecieron
presentes Juan de Sierra, Manuel
de Valcarce y Jose Luciano del
Prado, a los quales doy fe conozco,
y dijeron que aceptan y juran
en forma de derecho, por Dios
Nuestro Señor y una Señal de
Cruz, segun que para ello
fueron requeridos, y prometen
de hacer bien y fielmente
lo que se les manda, y
para ello les doy el Poder
que de derecho se requiere
= Ante mi = Manuel de
Valcarce = Ante mi = Jose
Luciano del Prado

En la villa de Ponferrada a veinte y
quatro de Mayo de mil setecientos
y quarenta y un años, ante mi el
Escrivano y testigos, parecieron
presentes Juan de Sierra, Manuel
de Valcarce y Jose Luciano del
Prado, a los quales doy fe conozco,
y dijeron que aceptan y juran
en forma de derecho, por Dios
Nuestro Señor y una Señal de
Cruz, segun que para ello
fueron requeridos, y prometen
de hacer bien y fielmente
lo que se les manda, y
para ello les doy el Poder
que de derecho se requiere
= Ante mi = Manuel de
Valcarce = Ante mi = Jose
Luciano del Prado

Inventario de Bienes que dejó Antonio

En la primera division y Partija de Bienes que
se hizo entre los herederos de Antonio Martin
Barbero, vecino que fue de esta villa de Ponferrada
y Barrio de Sancti Spiritus, en virtud de Auto
proveido por el Señor Alcalde Mayor de esta
dicha villa y su Partido, que se halla en
Caza de mano del Escrivano de Cabo de
Corte dos infrascrito, y dicha Partija
se hizo por Juan de Sierra, Manuel de
Valcarce y Jose Luciano del Prado,
en virtud de los Autos proveidos
por el Señor Alcalde Mayor
en quien se hallan

Mor Antonio Jorge de Godoy com
migo Escrivão dos orfãos desta Villa digo e di
ante nomeado para o efeito de re
ceber do dito orfão a quantia de de
z mil duzentos e cincoenta reis para
o dar a juros o ginaceiro de forsa
Com dinheiro pertensente ao Men
or, e Ouro e Prata de bens do Inven
tario de que he Tutor João Gar
cia de Saavedra, e para de guarda
da referida quantia de dez ne
r quatro e nove Cruzes de ou
ro Lavrado Em hum fio de Contas
Com setenta e nove graons de ouro,
E hum par de brincos todos de ou
ro Com duas Cabacinhas na pon
ta, outro dito Em volta dos de azul
Claro e hum quebrado Em outro
todo de ouro, E huã Imagem da
Conseição Com dous engastes em
sima, E hum Coração Com duas en
gastes, E huã Cruz pinto de Contas
sem Companheiro de ouro, e assim
mais dous de pente e quinze oita
vas de prata Em dous caixilhos
de prata, hum Com o olho Corrente e
Lizo, e outro sem olho Com duas en
gastes, e lizo, E huã meia de
hum caixilho de prata, E hum par
de brincos de ouro rico Em Metade
de azul Claro, E hum par de bo
tões de Contas, E huã figa, e hum
pedaço de Corrente, e todas es
tas peças se obrigou o dito Tomo
dor a todas as referidas pe
ças por sua pessoa e bens, e apo
zer os juros Em lado Camama
aos quaes lhe Escrivão logo nos
fiquei para Remissão de bens perten
tes de pessoa mi[illegible] e estado

Debado para Contar mandado
to Juiz Lauor Esta Vereação
e Regimento Com q dito Tomador
Rezoureiro, q Serue Cargo pre
zente, mor. Dorey desta villa
de que de tudo Lhe fiz Este Cõto
nis Margues Vdr Corea Cunha
de oyteor. que o Cunha

Godr. Mel

Igo. de Loyolla Vasq. Mel
Mano el Vivr. Cal daff
Frey pim Da Silua Franco
Manoel Nogr. de Sell

Inuentr. de Greg. Guedes Pinto. — 2800 ad
Entrou este liur. e
sam juros por to-
mil rs. nel. de Key
a fl 33.

Aos Sinco dias do mes de May de mil
Sete Centos Sesenta e Noue annos
Tauira Dee Nossa Senhora do Des
Terro de Hondiby Comarca de Ci
dade de San Paulo, nesta dita
Villa Em Caza da morada de Ioã
Zoureiro do Cofre dos orfãos
desta mesma Villa Manoel Ribeiro
Aldaz onde Sou Eu Escriuão
o Juiz de orfãos Vijndo o dezem
to Mõr Antonio Jorge de Godoy
Com migo Escriuão deste Cargo
e Diante nomeado por elle
desobriar da dita Cofre a quan
tia de dez mil e oito Centos Reis
para Se dar ajuro a Frey pim da
Silua Franco Ribeiro presente

Testemunhas q̃ Manoel, e Lourenço Pe
ons de Cr.ª Inquirido de q̃ com q̃
Tutor Joaõ Gomez de Teixeira, q̃ora
q̃ q̃ueria Cabeça de q̃ contia
dos de q̃ pende Cr.ª q̃ o Villaõ Diz
q̃ q̃ a tal de Cr.ª q̃ Dona do Empar
gio de Cr.ª q̃ q̃ pedido Em Retro
azed Com Setenta Graos, e Com
pondebotes q̃ Com prezilha de Retro
zes mortes, e Cr.ª q̃ Imagem da
Conceiçaõ Com Cruzados q̃ tinha
na Testa Meya q̃ dos de pende Cr.ª q̃ oi
tocada q̃ Cinta q̃ de prata Em Cr.ª
Coberta de Capa, Cor Cem de q̃ de
Mouro q̃ obriga ao tomador por
Sua q̃ pesa Cr.ª boa, e de tijo de Com
da de Cr.ª Cabeça de q̃ contia, e q̃ pagar
os dittos q̃ Em cada hum anno
no dia q̃ obriga do, ao q̃ al Cr.ª
Cr.ª Cabeça, e q̃ o q̃ assi q̃ q̃ei por de
mitido de q̃ q̃ Senhorio de q̃ q̃
dou mão Cr.ª de q̃ de q̃ de todo
para Com Effeito mandou o dito
Juiz lavrar este Termo Em q̃ q̃
assignou Com o tomador e Testemu
nhas q̃ Comigo Escrivaõ q̃ o Escrevy

Origem Da Silva Franco

Jozé [illegible] Manoel [illegible] Da Silva

Manoel [illegible] Da Silva

Antonio Diaz do Prado

Inventº de Gº Gomes Pinto — 1780

Segue de Fora 60v
Diz q entrara
nos bens q ficou
por fal.to de 1871

Aos Sete dias domes de Mayo de mil
Sete Centos Setenta e nove annos
nesta Villa de Nossa Senhora do Dey
Torre de Jurdi Comarca de Lide
de dentro, nas Cazas em
Cazy da morada do Dizy abaixo
Tezoureyro do Cofre dos Orfaons
desta mesma Villa Manoel Vieira
Soldos, onde se achava presente
o Dizy dos Orfaons Caxy Francisco de Sequeira
to Snor Antonio Jorge de Gabay
Com migo Escrivão de seu cargo
a diante no anno do que abaixo fi
to de fazer da dita Cofre a que
anexia de dey mil, Cento e dey Dizy
para Selar a juros, e Seis centos e
Doze Cruzados de Ouro, e Dizy
dinheyro pertencente a Manoel
Rosa Orfaons deste Inventa
rio de que me Victor Jozé de Li
veira Gorreia, e para de guarda
da Sua Serie a quantidade de
Quatro Cazas baixas, e trez quar
tos, e quatro ventes de Loja
vaz do nos Cazas seguinte ca
bos, Cum jarro de bronze
da de trez pernas Com seus pedaços
bronze, Chocolateira de
bronze, hum jarro de Ferro Lagoa
Ho dos de ouro, outro par dito

Fiz este Termo
Sobre. Comigo de
dey mil, e sem
Dizy Compostº
de Cum por debrin
Cos dellas dado Com
seu Laco que para
Cada situa e trey que
gros, que dirão Cru
ruz debicio em diante
Dia dezes. de
1774 Cos meis
penhores que de
clarão neste Termo
setenta, e entrou
a hum principal de
Ris 2406 ay
dura vonte dos de
dita Lia a dima
Cinco Cruzados
Cento e Vinte

Dito dam.ª da Com.ª das penas de
vossa Ca.ª da Cam.ª Com penas dito
de Vossa Mag.de e mais da Lei e
Cu.ª Mag.de da Ord.ação Com
Sid.ão Em lima, daõ penas
de bota fé de cazo da mata, e dem
dite pena Corr.ª e o Brigadeiro dito
Emp.or por sua parte o deu
a dita posse do Cargo de Capitão
cujo cargo elle Cumpria e logo
notificei para Remissão d'dita
pena Corr.ª de que dou fé Com
Dito dito para Constar mandei
o dito Juiz Lavrar este Termo
que asignou Com o dito tomador
Thezoureiro, e Eu Escrivão
nelle presente por Domingos
Villa de que dou fé Diogo
Antonio Marques Barbosa
Escrivão da Ord.ª que escrevi

Jozé Gomes de Souza

Manoel Pinto da Silva

Diogo de Vil.a Boa

Jozé Alz. de Gama

6960

Juramt.o de Hieronimo Dias Fay

Ord.ª do Principe

e Juiz de Fora por

Sua

Aos vinte dias do mez de May de
mil Sete Centos Secenta e
cinco annos nesta Villa de Nossa Senhora

Senhorio do Termo desta dita Cidade
da Cidade de São Paulo, nesta
dita Villa em Casas da morada de
Reverendo do Coadjutor o Padre
ra mesma vista Planta Relatorio
do dito onde se acha presente o dito
Sargento Mor Pedro
nio Jorge de Godoy, o dito Escrivão
sente dito e Escrivão de seu cargo ad
diante nomeado para efeito deste
tivar do dito Cofre a quantia de dois
mil nove centos, e setenta Reis
ra ser dar juros a Respondente do Tra
do vinte Bois, dinheiro pertencen
te aos orfãos deste Inventario de
que he Tutor Domingos Soares da
Costa, para segurança do referi
do quantia deve de pertencer dous ter
ços e Cem quarto de outro casado
em Cem par de Brincos e mais dous
dever de, e Brincos Com dez dijos ou
outro dito e Meada da dever de Cin
co dijos rey forados rey nos brincos,
outro par dito de Cadeia de ouro
do. Duas moedas e sincoenta Reis
dittas e Cem quarto de pratta la
vrada nos Espelhos seguintes, Cem
par de fivellas de Espadim, Cem par de
fivellas de Sapatos outro dito do mesmo
Cordão de Cabeleira, duas Cruzes di
tas de ouro, Cem bocal que foi de
faca de Cinta de ouro de fio de prata
Cem pistolas de Cinta de Cobre dou
ra e Cem dous
pentes e seo dijo o dito tomador
por tudo pedido bem a declarado
do referido de que assina e aprovar.

dapagar os dous q̃ meo da Cam
ara como Coobrigado, a qual
Escritura logo nesta figueira pa
ra Remitir ao dito Juiz dendeve q̃ pe
dio mandasse, Estando presente Ma
tias mordomo a Vila Juiz da ver
Este Termo em que o dito mandou
o dito tomar por Elle Antonio
Marques Barbosa Escrivam
deorphaõs que escrevy, E
sigo ao Sñor Dom Diniz Teixeira
de Sousa Juiz mais velho
morador nesta dita Villa de
Sobre Dita Carta que Elle
Escrevi.

Mano de Ribr.a Leal

Pedro do Vall.e Vilas Boas

Jose Jn.o de Sig.ra

Jose Jn.o de Aguiar

Jnocen.o de Greg.o Guedes Pinto

43200
Cotou este pr.o
ao Juiz Como
Comta do Pr.o de
sua Entrada nos
de Ka a 2270.

Aos dez dias do mez de Mayo
de mil Sete Centos Secenta Nove
annos nesta Villa de Nossa Senho
ra do Desterro de Jundiahy Comar
ca de Sima Paulo, nesta
dita Villa Cadeya da mor da
do Rizoureyro do Cofre dos or
feaons desta mesma Villa Ka
rol de Seixo Caldas, onde de ella
ca presente o Juiz deorphaõs Eu

Trindade, ao Sargento Mor Porteiro desse
ge de Godoy Commigo Escrivão de
Seu Cargo adiante nomeado, para
efeito de Sotirar da dita Cofre a quan
tia de duzentos mil r.s, duzentos Reis
para Seder a Juro a Joze de Sousa
de Siqueira, dinheiro junto vendo
os Erdeiros de Inventario de quem
Testador João Gomes de Oliveira, e pa
ra Segurança do Principal da referida quan
tia deve dar fiança a quantia de
vinte, e cinco mil reis de ouro Lavra
do Em Reis Dobras, dous Sinos dem
Grossos, com dem dita Juntos, e obri
gou o dito nomeado a dar fiança
da referida quantia por Sua
pessoa bens, e apagar os Sellos
Em cada hum dellas como Elle o
obrigado, e aqui Elle Escrivão
go no testiquei para Remissão de
Seu Juramento de que dou minha
Fé. Em Sabará para Constar mandei
dou o dito Juiz Lavrar Este Ter
mo Em que asignou Com
dito nomeado, e Eleizoureiro e os
Testemunhas presentes, mora
dores desta Mesma Villa, que
Conheço de que dou minha Fé
que também asignarão. Eu Pedro
Tonis Alvarenga Barbosa
Escrivão deste Juizo que escrevy

Gomes

Manoel Pedro Estanislau

Jnr Luciano das Prudo

João Cadrezo Lemos

593oo Jnvent.e de Domingos Alz.es da Costa Vagarro.

Entrou este p.r
este Jnv.o pello
Termo not.o de
Ottiz de 925.

Aos desaseis dias do mes de Mayo
de mil sete centos setenta e nove
annos nesta Villa de Nossa Senhora
da Conceiçam de Sabará, Comarca
do Sabará, nesta dita
Villa em Caza de morada do Ju
izo Real e Orfaons aonde eu Escr.m
ao Diante nomeado vim por Ordem
do Juiz delles Capm Jnocencio Cabral
Leite Juiz Ordinario nesta dita Villa
e Juiz de Orfaons nella por Sua
Mag.de que Deos Guarde e Vereador
com mego Curador ad hunc Actum
ao Diante nomeado para efeito
de se Jnventariar os bens que ficaram
por falecimento de Luciano da Silveira Prado, defunto
que Deos perdoe, e logo por elle Juiz
Ordinario e Juiz de Orfaons foi
Jnventariante nomeado o Reverendo Vigr.o
Jozé

de Cepa de perco e ho Cam meya de
Cordam de ouro emcarnado tambẽ
fio Branco, Cam Roçicler Cam dous
pernos, com dous pedrinhos de diamã
tes, dous Cruzis de filigrana, Cujos
Cor, e outro mais pequeno, Cum cra
Cão de filigrana Com sua Remate
Cam dous de perco sua de filigrana
Cam Relicario, Com sua laã epedra
verde de may de tra Imagem de Conceiçã
Cão Com sua caã, dous Cirios de Cotra
de ouro meudo, Cum pee de Bronze
dourado, e Roxo de veludo de
cores, meudezas de ouro lavrado a
martello Com Cum fio Branco que
tudo faz a sobredita quantia de
sincoenta e tres ostavos, e tres pes
tos de oiro, e demais hey por bem
de obrigado a dito tomador
sua pessoa e bens a dito fazem
da dita quantia de cujo pagar
os dous em dia e hum anno como
e obrigado, e porque Eu Escrivam
logo not.ifiquei para Remissa de
Sua penhora, de que do que min
Nr.e de que dou fee para Constar
mandou dito Juiz lavrar este
Termo em que assigno Com
dito tomador, e as duas mulheres
presentes, moradoras nesta Villa
que reconheço, e dou fee. E
Eu Antonio Marques Barbosa
Escrivam que o
escrev.

Jozé Juliano do Prado

João Pedro Salgado

Mano de Ribeyro Caldas

5500 Inventr.º de João Corr.º de Miranda

Entrou este dot. cabeça
Juiz pello Cr.º

Aos vinte dias do mez de Mayo de mil
setecentos setenta e sete annos nesta
villa de Sofala em caza de morada
de mim Escrivam do Publico Judicial
e Notas della e testemunhas abaixo
asignadas pello Juiz Ordinario
Manoel Ribeiro Coelho foi dito
a mim Escrivam pello dito Juiz
lhe fizesse este Inventario
dos bens que ficarão por fallecimento
de Antonio Jorge defunto, e
logo pello dito Juiz me foi dado
juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que
pos sua mão direita sob cargo
delle prometeo dizer verdade
no que lhe for perguntado
e descobrir os bens do dito
Cazal e quantia de sincoenta
mil reis pello Juiz lhe foi dado
juramento a

Escrivaõ Mayor do Barbozal
Criado de sprtos que o Corregr.

Gnr.o Ff.

Jozeph Gn.l de Aguiar e
Mano de Ribr.a Cal.te
Antonio Diaz Soares
Ant.o Carr.o da

Aos Vinte de Domingo Mz.e de Octobro de 1750

Sagou os Jurors que
Aos vinte e cinco dias do mes de Mayo de estaraõ a
mil Sete Centos e Sesenta e quatro anos 84
nesta villa de Nossa Senhora do Pe.
Forro de Jurdiz e Comarca dali
da de Santa Maura, nesta dita
villa e meza da moradas
Recebedor e do Cofre dos orfaons
de Thomar na villa Mayor do Ribatejo
por ell foi dito q. elle tinha
a Sargento mor Antonio Jorge de
de Sousa com migo Contas
de Tutellage ao diante remetidas
para o Cartorio de Ribeira
Cofre a quantia de doze mil
te Centos, e dois centos e Sesenta
cedor a juros e Antonio Carva
lho de Lisboa, morador a o Bayro
de Santa Maura, digo Bayro porto
sente aos orfaons de que
vem ser Recebedor Ioaõ
Cirio Ignacio de Aguiar e para

Sagou a corr.e de
juros 38 o. que
se mandou pr.a
fl. a 393

Controu com
7 juros pela Cr.
a fl. 468

Para segurança da Reserva aqui
vai duas depoições testemunhas
tay quarto de oitavado lavrado no
Espelho seguinte, Com Retrato
Com duas pedras de diamantes
Com par de botões de ley pera no
Cinto as pedras de diamantes, cuja
Imagem da Conceição Com seus
attributos Imagem de Santo Com seus ange-
los Em Sima, dous pares de botões
e dois oitavas de Ouro quarto despois
Em Cada Coxa de Calça guarne-
cido no Colo. e Com dous pares
de botões pera se obrigou a tomar as Provas
que dos ditos autos Consta
obrigado, aque a Escrivam
Lopo notifique para Remissão
dos ditos pares de botões de ouro
Em que fica obrigado. E dos
mandou ao dito Juiz Lavrasse
este termo Em que disse nada
tomar dos ditos autos por
Impedimento, e Logo pelo Juiz
foi mandado ao Escrivam
que desse vista dela ao Procurador
que dos mesmos autos e Sendo nella
Obrigou Barbosa Curia
dor Geral, pelo Curador.

Gonçalo Antº Carvalho de

Ramos de Ribeiro Coelho

Jozé Gomes de Siqueira

Manoel Gomes de Siqueira

Inventario de Dno Correa de Miranda — $6000

Continua este p.l em juros pelo termo a fl 185

Aos vinte coitro dias do mes de Mayo de mil
sete centos secenta e quatro annos, nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro de
Sima Viuva Comarca da Cidade de Sam
Paulo, nesta dita villa e morada de
mim Escrivão do Cofre dos
orfaons e ausentes e deste meu Cartorio
pareceo presente a Mui Reverendo
Padre Vigario Colado ordenado Caeta
no Correa Vianna e logo pelo
Reverendo Padre me foi dito
que elle tinha hum Inventario
de Dno Correa de Miranda
defunto, e para segurança de
sua fazenda queria delle ter Carta
de Sentença, e pedia a mim
Escrivão lhe passasse a dita Carta
por isso lhe mandou o Juiz
Capitão da Ordenança Manoel
Gomes de Camargo
Escrivão lhe deferisse, e
Eu Escrivão logo no deferi para
mim ver dos Autos, e delles
tirar Certidão, e para Constar
fiz este termo, em que assi
nou o dito Padre Vigario
Caetano Correa Vianna

Termo em que se assignou com Dilligencia do Escrivão ao diante nomeado na forma abaixo declarada

Manoel Joaõ de [illegible]

Manoel de Brito Caldas [illegible]

Hieronimo Alz de Araujo [illegible]

Joaõ Dias de Sena [illegible]

1660 Inventario de Jacinto Nunes Porto.

Saibaõ quantos este publico Instrumento de Inventario virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos setenta e seis annos, aos vinte dias do mez de Junho do dito Anno, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catharina, Comarca da Cidade de Sancto Paulo, nesta dita Villa em Caza da morada de Antonio Ferreira Coelho, onde se achava presente o Juiz de Orfaõs Capitaõ Manoel Pinto de Mello, commigo Escrivaõ de seu cargo adiante nomeado, e das testemunhas abaixo nomeadas, e assignadas, logo ahi foi dito pelo dito Juiz, que elle tinha mandado vir a sua presença a Sargento mor Antonio Jorge de Godoy, para effeito de Inventariar os bens que ficaraõ por fallecimento de Jacinto Nunes Porto, e a quantia de nove mil reis em dinheiro, e devendo a Hieronimo Alz

Inventario de Jacinto Nunes Porto. Anno 1776 e 1777 Juiz Manoel Pinto de Mello Escrivaõ Manoel Joaõ de Sena Inventariante Antonio Ferreira Coelho Inventariado Jacinto Nunes Porto

Hoje dito Liveiro nesta Cidade de Sam Paulo, e para segurança de Reforma de quem deve ser dispensado, vinte e sete de Agosto de mil setecentos e vinte e quatro annos, em casas de morada de mim Escrivão, e audiencia do Juiz Ordinario o Capitão mor Conde Pedro Sardinha, e sendo ahi pelo dito Juiz me foi dada esta petição atraz escripta, e despacho nella posto, e logo

3$000
Entrouchle 2ª
i Sug.ros pr.os
Rs. 6 p.as

Sr.mes de Joan. 2os. Antunes —

Saybam quantos este Estromento de Instrumento de Sentença, e Sentença de Sentença virem, como no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil, e sete centos, e sessenta, e sete annos, aos vinte dias do mez de Junho do dito Anno nesta Cidade de S. Paulo, nas Casas de Morada de mim Escrivão, e Testemunhas abaixo nomeadas, e assignadas, pareceo presente o Sargento mór Fernando Jorge de Lara, e Domingos Carneiro de Siqueira, como Procuradores bastantes, que mostrarão ser de seus constituintes, que são o Reverendo Padre Mestre Frey Manoel de Santa Maria Itaparica, Religioso Capuchinho da Provincia da Conceição, e Guardião do Convento desta Cidade, e o Reverendo Padre Frey Antonio de Santa Anna Galvão, Religioso Capuchinho da Provincia de Santo Antonio, e Guardião do Convento da Villa de Santos, e Vigario da Vara nella, e nas mais Villas, e Lugares da Capitania de São Vicente, e Rio de Janeiro, e Minas de Ouro, e Prata, e Pedras preciosas, e Esmeraldas, e Missionario Apostolico, e Prefeito das Missões, que pelo Sertão do Rio Grande, e Rio Real, e Rio de São Francisco, e Rio Parnahiba, e Rio Tocantins, e Rio Araguaya, e Rio Xingu, e Rio Tapajós, e Rio Negro, e Rio Solimões, e Rio Madeira, e Rio Mamoré, e Rio Guaporé, e Rio Paraguay, e Rio Paraná, e Rio Pardo, e Rio Grande de São Pedro, e Rio da Prata, e Rio Uruguay, e Rio Ibicuhy, e Rio Jacuhy, e Rio Taquary, e Rio Pardo, e Rio Caby, e Rio Piratiny, e Rio Vacacahy, e Rio Vacaquá, e Rio Negro, e Rio Ararica, e Rio Tibagy, e Rio Ivahy, e Rio Paranapanema, e Rio Tietê, e Rio Grande, e Rio Pardo, e Rio Sapucahy, e Rio Verde, e Rio Sacramento, e Rio Paranahyba, e Rio Corumbá, e Rio Pardo, e Rio Taquary, e Rio Cuyabá, e Rio Arinos, e Rio Juruena

Anno Como Ele o obrigue do, de que ahi fiz
Carta Cargo nos Officios para de
minar de Sy justiça, de que dou
minha fé, de que lista de juramento
for mandou o dito Juiz ordina
rio Como nelle se contem com o
dito Escrivão, e Testemunhas
Testemunhas presentes, moradores
nesta villa que reconheceo, e dou
minha fé, e Eu Antonio Alvares
Ribeiro Carneiro escrivão
que o escrevi.

Antonio de Oliveira Cardoso

Manoel Ribeiro Coelho

José Prudente Vilhena

Raymundo Lopes Pereira

Deposição

Juramento de Joze dos Santos Delgado

Aos catorze dias do mes de Agosto de
mil Sete Centos Secenta e nove
annos nesta villa de Nossa Senhora
do Desterro de Santa Catherina, nesta Ilha
de Santa Catherina, nesta villa
perante mim escrivão do Juizo
Ordinario, e Testemunhas abaixo
nomeadas, onde se achava presente o
Juiz ordinario Francisco de Aguiar
Coutinho, e logo por elle foi dito
me foi mandado

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Com migo Escrivaõ de dito Cargo ao diante nomeado, para o effeito de tirar ha dita Carta de Guarda avante, dous mil, quinhentos, e vinte, e dous reis para effeito de cumprir com dito Deposito de Inventario, como consta do Requerimento junto ao dito Inventario, cuja quantia Recebeo o dito Tutor, para a empregar em notaria necessaria para o dito effeito, de que deste do para constar o escrevi este Termo em que o assignou o dito Senhor Provedor. Marques Barbosa Escrivaõ do Cargo que o escrevi.

Gonçalo Manoel Rebello

Joaõ de Sequeira Fortado

Depº

2685

Inventario de huma fome de cunha

Aos vinte e oito dias do mez de Agosto de mil Sete centos e oitenta, e nove annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santiago, Comarca de Ilha de Santa Catherina, nesta dita Villa e Casas de Morada do Provedor delos Defuntos, e Ausentes desta mesma Villa, onde veio o Juiz de Fora Provedor, e Juiz de Orfaõs Cabeça de Cartorio Sargento mõr Antonio Jorge de Faria, Commigo Escrivaõ de dito Cargo ao diante nomeado para

Para effeito de deferir ao dito offe
recimento de dous centos, e
quarenta mil reis dinheiro pertencente
aos orphãos, e devedores do defunto de
que se trata, e para o dito Procu
rador requerer o que for preciso para o ef
feito referido, e assi faça dar vista
do que se allegar pello Procurador
Francisco Gonçalves Lamoso como Cabeça
de Casal do defunto, e mais requerimentos juntos ao
Inventario da dita defunta, e mais
termos. Pereira Recebeo a Mercê Joze
de Souza Moreyra real como Procu
rador do dito Lamoso, e tirada a di
ta Procuração junta com os mais
requerimentos ao mesmo Inventario
de que para constar mandou dar
ditto Juiz lavrar este termo em que
assignou com o dito Procurador, e
Procurador dos Encommendados Marques
Barboza Ferreira de que tudo fiz este
termo.

Como procurador
Joze de Souza Mor. Leite

Manoel Ribeiro Coelho

Dep.a
8 fls

Inventario de Amo. Jozé de Castro

Aos vinte e nove dias do mez de Agosto
de mil sete centos setenta e nove
annos nesta Villa de Nossa Senhora
da Conceição de Ilha Deitada Comarca

Comarca da Cidade de Sam Paulo
de Piratininga Vila Capital da Capi
tania de S. Vicente do Estado do
Brazil em Caza de Morada de Mim
Escrivão adiante nomeado, onde se achou
presente o Juiz de Orfãos Ouvidor
e Corregedor Manoel Antonio Jorge de
Godoy Com mujto Curiozidade de ver
Cargo a dita Conta no que a Dita
a fim de Cobrar da dita Cofre a
quantia de oito mil quatro Centos
Reis, dinheiro pertencente aos Orfãos
aos quais deve Dar Cumprimento, para o
Entregar a seu Tutor Manoel Dias
Leite, para este o Empregar em
Cazas de Morada para Cabedal dos mes
mos Orfãos, a qual quantia
Recebeo dito meo Tutor, de que para
Constar mandou a dita Juiz Lá
vrar este Termo de Entrega em
que assignou Com o Escrivão
e Tutor e Eu Francisco Marques
Barboza Escrivão de Orfãos
que o Escrevi

Manoel Dias Leite

Manoel Dias Leite

Deposito

4520

Inventr.o de Dão Corr.a de Miranda

Aos vinte coatro dias do mez de Setembro
de mil oito Centos Secenta e nove

Ilmos, nesta villa de N.ª S.ª do Ro-
sario do Serro do Frio, cabeça
da Comarca de Sam Paulo, nesta
dita villa em caza da morada do
Tezoureiro dos Defuntos orphaons
desta mesma villa Manoel Ribei-
ro Coelho, onde se achava presente
o Juiz dos Orphaons Tenente Ma-
noel Jorge Coelho Jorge em
minha Cartorio de seu cargo ao di-
to nomeado, e logo pelo dito
foram dados dez Cofres a quantia de
mil, quinhentos, e vinte Reis, que im-
ta quantia se achou em Cofre na
forma do dia dos Contos da Legitima
da orphã Anna Vitta do defun-
to João Correa de Oliveira de
que he Tutor Jozé Soarez Viei-
ra, Juiz dos Orphaons nos Inven-
tarios do dito defunto, de que mandou
a Recebedor que delle fizesse Carga
ter mandado ao dito Juiz dos orfaons
ta Verba em que assignou com
Antonio Marques Barbosa Es-
crivão dos orphaons que o escre-
vy.

Manoel Ribeiro Coelho

226 Anno

Inventario de Joze de Leão Franco —

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil sete centos secenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de São Paulo nella dita villa em caza de morada do Ouvidor e Corregedor da Comarca abaixo assignado por elle foi dito que elle tinha mandado vir a sua presença a Luis de Goes e Castro viuvo de Dona Maria de Abreu e Silva moradores nesta dita villa para fazer inventario e partilha dos bens que ficarão por fallecimento de Joze de Leão Franco e

O Depozitario de Caza de prata em quatro
Cofres de Caza de Coyro de Cor ver
tio, e hum delles com humas Cadeas
Dito tomador por sua parte obri
ga a dita fiança da referida quantia
e pagar os Juros em cada hum
ano como e obriga do, e para
Diligencias logo notificou o
ra Remissa deste Juizo de que
dou mintra Sé de que delado pa
ra Conter mandou a Dito Juiz la
vrar este Termo em que assig
nou com a Dita tomador, e Fiador
res, e Testemunhas presentes que
tambem assignarão moradores
de Estavilla que Reconhesso Pos
minha Fé, e Testimunho ser Manoel
Barbosa Caminha de Oliveira, e
que escrevi. Eu Frz. da Franca

Manoel de Ribeiro de Lara

João de Lima Costa

João de Lima Leite

Inventario de Joze de Lima Franco

Aos Corenta dias do mez de Outubro
de mil Sete Centos Setenta e Nove
annos, nesta Villa de Nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy
Comarca da Cidade de Sam

1730

Pagou de Juro 36 o
Centenario no Cofre
pello Pt. a fl. 4240

Reis

Escrivão Francisco da Franca

Sebastião Aguiar por
Escrivão nos
Cofres

De São Paulo, nesta dita Villa, em
Casas da Morada do Tesoureiro do
Cofre dos Orfãos desta mesma
Villa Manoel de Oliveira Leite, onde
eu Escrivão presente o Juiz dos Orfãos
o Senhor Tenente Coronel Antonio
Jorge de Godoy, comigo Escrivão
e Testemunhas abaixo nomeados
nelle ao diante nomeado para efeito de entregar do
dito Cofre, a quantia de doze mil
oito centos e trinta Reis para se
dar a juros, a Jose Gomes de Gou
vea Silva, deixou pertencente
aos Orfãos desta Freguezia
de que he Tutor João de Castro
Gayard, e para segurança de hy
da quantia dada de principal Oi
to oitavas, e meya de ouro lavra
do nas Minas, seguinte, Cruz a
Cruz de Malta grande, e fina de Ou
ro com Cordão de Retroz preto, com
duas Cruzes a maneira de Contas
Fios brancos, e hum par de botões de
ouro Entre grandes e pequenos, e
por debrum todos de ouro com hu
as Siglas Rapontadas, e dois mais
hum de principal quarenta oitavas
de prata e meyo e hum par de botões
de ouro pequenos, e por debrum todos
o dito tomador por sua pessoa
bens a satisfação da referida qu
antia, e juros, e mais custas, e cada
hum destes Cofres obrigado
ao geral Cartorio, e logo Citey
para Remissão deste por Ley de
que dou minha Fé, de que deste
do para o constar mandou o dito
Juiz lavrar este Termo em que

Em que asignou Comtodos, e Reizoureyro, eas Testemunhas prezentes que tambem asignaraõ asorte dreyz desta vilha que Nella Sedeminta Sẽ Antonio Marques Barboza Curiaz de sorte ou que o Curiz.

Jozé Gomes d'Gouvea

Mano d'Ribr Coldo

Ilegmo Pdz. do Sto Pao

Jodo Fr Lima

Importou de Jozé de Oliveira Franco — 1$900

Emtrou Cofre a 1$900 reis

Aos Corze dias do mez de outubro de mil sete Centos e Sesenta e nove annos, nesta vilha de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy, Comarca de Cidade de Sam Paulo, nesta dita vilha em caza de morada do Reizoureyro do Cofre dos ordenaons de ditta mesma vilha Manoel Ribeiro Coldo, onde se achaua prezente o Juiz dereytz Caons Orfenal o Sargento mõr Antonio Marques Barboza Juiz Antonio Jorge de Godoy Com migo Curiaz de Sua Carga adi aste nomeado para o fim de tirar do dito Cofre a quantia de Desoito mil reis Centos Reis para se dar a juros ao Tenente Ma-

[illegible] Sargento dos Dragões, di
morador presente em [illegible] de
Inventario de que he Cabeça Dona
Maria Garcia, e para segurança da
referida quantia deve depositar
sento, e quarenta, e dois oitavos de
prata lavrado em seis Colheres, e
seis Garfos da mesma, de feitio à
moderna e dous Conchas Rabo, ca
hum delles pesantes e cobrigou a dita
tomador para a pessoa dou, a
effeição da referida quantia, e para
ger os juros em lada em a mão
no he obrigado, ao que ele Cartorio
Logo notificei para Remissão de
seus pesantes de que dou minha fé
de que disto fiz para constar mandou
a dito seu Lavrar este Termo
de sobredito em que a dizer o com
dito tomador, e Escrivão o ca
sou mandado presente de que dou
fé, e dou minha fé e Escrivão
Marques Barbosa Cartorio de or
phanologia e Cartorio.

Gonçalo [illegible] Raymundo [illegible] Diz. do Sta Prado

Nada
em corr.am de 1769. Manoel Ribeiro Calado

José Gomes de Souza

Certa dada fé. José Fernandes Lima

Deposta

37$247 Varias Emolumentos em Despezas

Mortuos dia dozes de Novembro de

Dem.ª de Sete Centos e Secenta e Quatro
Annos, nesta Villa de Nossa Senhora
do Desterro desta Comarca
da Cidade de Sam Paulo, nella de
Vereação e Audiencia, que
em dita mesma Villa, Alcaide
de Barros e Cabedo, onde estava
presente o Juiz de Orfaons Ma-
nel, o Sargento Mór Antonio
Jorge de Oliveira, Commigo Escr.
abaixo declarado, logo pelo
mesmo Juiz foi dito se tinha
dado dita Conta aos Herdeiros
e Inventariantes, e Partes
interessadas, e disse que sim
e que tudo estava prompto
e concluso, e Logo pelo
Juiz foi dito para se entregar
aos Herdeiros, e Inventa-
riantes, e Partes interessadas
e Escrivão Geral de Orfaons
de Conta dos Inventarios e Bens
de Defuntos, que ausentes
ficão nesta Villa, e Comarca
que sendo-lhes dada vista
que tiverão da dita Conta
que se mostra ser dada, e
tirada por mandado do Doutor
Juiz de Orfaons desta Villa, e
dor Geral e Corregedor dos Feitos
nella, e Provedor dos Orfaons
que nella reside, e dito
Conta, cuja quantia he de
Rateio por Mayor, que
tem direito dentro do Meu Mo-
Fre, para Haver de dobrar dous
mil oitocentos e noventa e hum
que Hey por bem de dar e

Cont.ª da Cor.ª	348
Armada de cada	450
Joze de Santo	400
Nuno Porto.	3340
Mel. de Cocta	1260
de Leão Franco.	4890
Gaia e Pinto.	2740
Cardoza Gaia	692
	1264
da Cor.ª de Vill.ª	1630
Cruz de Leão.	6840
	633
Dias e Paj.ª	4220

Sazem a Soma de
Corpo de Verme

vinte & Cm dinheyro, que se cobrarã
de Iuy Cutto, ou Iuy, Escrm
Recebeo o dito Gonçalo de Mesq.
da quantia m.ca dada o dito Iuy
Leonor Este Termo Em que se
assignou Com cruz mo, e Rogo e
Ruy roc.es Antonio Marques
Barbosa Escriuã do Iuyzo Cam
que o escreuy.

Gonçalo

Antonio de Araujo Lara

Mano el Ribr Cal da Sil

Dep.o

~~76600~~
76600

Inuentr.o de Jacinto Nunes Sorte.

Não faça duuida de
o dizer no Corpo do
Termo dizer o
Liq.do de 88654, porq̃
tam som.te Sabio o
quantia acima de
76600. e p.a constar
foy este declarado

Barbosa

Aos treze dias domes de Nouembro de mil
Sete Centos, e seoenta e Nouue annos, nesta
Villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy Comarca da Cidade de San
Paulo, nesta dita villa Em Casas de Ano
sobredito, e de Residencia de mim Escriuam
de Camara adiante nomeado, pera effeito de se tirar do dito Cofre
a quantia de sinco mil seis
Centos e trinta e hum Reis, pera
se entregar a Joze de Bueno de Moraes

a Sua dele Entregar a Joze Bueno de
Moraj, Marido de Joanna Maria
de Santo Amaro q ficou de Cabeça de
Junto Jacinto Nunes Porto, por se
ter Habilitado por tal, neste Juizo e
Conta dos Comentos juntos a dito
Inventario, e Tambem nomeyro
por sua quitação da mesma quantia
Delmo a Reu bco e Cadejou neste
Termo que mandou lavrar dito
Termo que mandou Lavrar e Assignou com
Juiz Enque Tambem assignou o Escrivão Marques
de Escouveyro, e Escrivão Marques
Barboza Escrivão deorfaons, que
o Escrivj

Gro Fz

Jozé Bueno de Moraj

Marco Antonio Cabral

Inventario de Hieronimo Dias Paiz

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil, Sete Centos, Setenta e Sinco annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de Sam Paulo, nesta dita Villa em Caza da morada do Juiz abaixo declarado Juiz de Orfaons da mesma Villa Manoel Nunes Viana, onde Cartando ahy vindo o Juiz de Orfaons Jozé Bueno de Moraj

E Godoy Com migo Curiaõ de seu
Cargo adiante no meado para
Feitura deste liuro da dita Confraria
antiga de trinta mil, e duzentos Reis
para se dar aos oficiaes delRey Nosso
Senhor Dias Ferreyro, em boa segurança
da referida quantia deue de pender
vinte e noue oitaua de ouro lauro
do na Especie seguinte, em dous
cruzados de ouro, Cum may Groço,
Coatro may Sino, que ambos pe
zaõ a referida quantia de vinte
e noue oitaua, e lem de ley pento
ey se obrigou o dito tomador a da
fiança da referida quantia, e
pagar os Juros em cada hum anno
como he obrigado. E pello dito liuro
E apresentou Vinte e hum de Abril de
mil setecentos e quarenta e hum
de que mandou o dito Vigayro
Este termo em que assignou
com o dito tomador, e Feitor liuro,
e eu Ignacio Pereira Notario
do Auditorio Eclesiastico desta
que o escreuy.

Godoy

Joaq.m Dias Ferr.a

Manoel Dias Caldas

Manoel Jozé Gavaraõ

Salvador de Siqueira

Aos vinte dias do mez de Novembro de mil
sete centos, e sincoenta e nove annos
tendo vindo de Nossa Senhora do Pilar
Juiz dista Comarca do Ilheos de Sam
Paulo, pedio dita Viuva Eleonor da
Moreda do Teixeira o Cofre dos
orfaons desta mesma Villa Manoel
Ribeiro Coelho, onde se achaua pre
zente o Juiz dos orfaons Vicente de Sa
ntos Mor e Antonio Dias Coelho
Com migo Escrivam deste Cargo ao
diante nomeado, para effeito de
se tirar do dito Cofre a quantia de
vinte e hum mil nouc centos e
quarenta Reis para se dar a juro
ao Alferes Joaquim Dias Ferreira
para seguransa da Dotte da que
ixa defunta Dona Theresa Maria
Luiza de Jesus, e sendo presentes
Eu Escrivam e as testemunhas
adiante nomeadas, e asignadas
Com migo Escrivam deste Cargo
Logo pelo dito Juiz foi dito
Escrivam que tirasse hum
conhecimento de Sinco mil
Reis, e hum de Sinco centos e
vinte Reis, e hum de Sinco
centos e sincoenta Reis, e hum
de Sinco centos e sincoenta Reis,
e hum de Sinco centos e sincoenta
Reis, e hum de Sinco centos e
sincoenta

Autores e obrigados a dita tomada
por cuja petição deu ordem de Sua Alteza
da referida quantia, e que para
isso Comarca Comarcas Comarcas
obrigado a requerer Escrivão
se ficasse para Remissão de duas pe
ssoas e que dou minha fé Cas
tello Branco pertence ao exposto
deste Inventário de que me deu fé
Domingos José da Costa, de que de
ste despacho mandou
dito Juiz lavrar este Termo em que
assignou com a dita tomada eu
Estevão Pereira Mendes
ey de dita vista que declarou se
que dou minha fé que para
assignarão Escrivão nos Autos
Bento Curiacio de Oliveira
que o Escrivão.

Gsdo. Joaq. Dias Ferr.

Manoel [illegible]

Manoel José Tavares

Sayno. [illegible] Gsdo.

Dep.ª

2983 Inventario de Gregorio Gomes Pinto

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil
setecentos oitenta e cinco annos nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro
de Santa Catharina Comarca da Cidade de

Dessa Cidade, sobre a dita vila e mea
ria da moeda do Rio de Janeiro do Cofre
dos orfãos, e desta mesma vila Ma
noel Teixeira Calda, onde se achou
presente o juiz dos orfãos Custo
dio Joze Sargento mor Antonio Jorge
de Godoy, Com migo Escrivão deste
Cargo adiante nomeado, para fa
zer se lançar do dito Cofre a quantia
de vinte, e nove mil oito Centos e trin
ta Reis para se entregar aos orfãos
Joze Silva do defunto Gregorio Jor
ge Silva, e mes mo pri mento de Cem
de Silva, e mes mo pri mento de Cem
dy pacho do Doutor Salvador Jorge
de Silva Ministro ouvidor Geral
do Silva Ministro ouvidor Geral
Corregedor da Comarca, e Provedor
dos orfãos, a qual quantia de vinte
e nove mil oito Centos e trinta Reis
se Entregou a seu Tutor João Jorge
de Oliveira, na forma de que vinte e oi
ito oitavas menos dois
vintens de ouro e cinco mil reis em
douro, que se achou no Cofre, e
Cinco dobras moedas do tempo
do fatura do Inventario, a quantia
de vinte e cinco mil, quinhentos
vinte, e cinco Reis, e para inteyra
mento de vinte e nove mil oito cen
tos e trinta Reis, se lhe Entregou
em dinheiro a quantia de oito mil
trezentos e cinco Reis, que tudo faz
e sobredita quantia de vinte e nove
mil oito Centos e trinta Reis, que to
da quantia tinha de haver este dito
Legitimo a dito orfão Joze que

de Deus o apresente Tutor para entregar dita carga, e de como o recebeo mandou a dita Juiz lavrar este Termo em que assignou com dito Tutor, e Feitor geral e Escrivão Manoel Barbosa Marinho de carga em que o Escrivão

Geo. Gonçalves de Sá
Manoel Victor Coelho

Sep.a
1805

Inventario de Manoel Victor de Sayba

Aos nove dias do mez de Dezembro de mil sete centos e cinco annos nesta minha Villa de Nossa Senhora da Conceição do Rio de Sam Francisco Comarca da Cidade de Sam Paulo, nesta dita Villa em casas de morada do Feitor por Sua Magestade que Deos guarde onde eu Juiz vim e commigo o Escrivão do meu cargo, ahi sendo presente o Juiz de Orfãos com Procuração bastante do Sargento Mor Antonio Jorge de Sayda, com migo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado por parte e Cabeça de Casal de Dona Maria Victoria de Sayda, viuva que ficou de Manoel Victor de Sayda, que Deos tem, e logo pelo dito Juiz foi dito ao Escrivão que elle tinha Carta de Sentença de Inventario e Partilhas, que se tirou por Obito do dito Manoel Victor de Sayda, e Sua Mulher Dona Maria Victoria de Sayda, que Deos tem, e que se achavão Orfãos os Menores Filhos do mesmo casal de que

fol. 2

Pequeno de tudo para conhecer nesse
dito Juiz Corregedor Comarca
Corregedor Antonio Marques Bar-
bosa Curioso de emprego que o Es-
crivão.

Manoel Ribeiro Calaça

Aos vinte de Janeiro de mil ~~oitocentos~~ setecentos e vinte cinco

Aos vinte e cinco dias do mês de Dezembro de mil sete centos e vinte e cinco annos, nesta Villa Rica do Pilar do Ouro Preto, e Palacio do Governo onde Reside o Governador destas Minas Dom Lourenço de Almeida, e Corregedor da Comarca o Doutor Caetano Alberto Soares, e Provedor da Fazenda Real o Doutor Manoel Ribeiro Calaça, e Ouvidor Geral o Doutor Antonio Borges da Fonseca, e Juiz de Fora o Doutor Antonio Corrêa Pinto, e Juiz Ordinario o Capitão Antonio Rodrigues Velho, e Juiz dos Orfãos o Capitão Antonio Pereira de Sousa, e Vereadores o Capitão Antonio Gomes Barbosa, e Capitão Antonio Ferreira Pinto, e Procurador do Conselho o Capitão Antonio Rodrigues Arzão, e Escrivão da Camara o Capitão Antonio Alvares Lima, e Escrivão dos Orfãos o Capitão Manoel Rodrigues Coelho, onde se achava presente o Juiz de Fora Antonio Borges da Fonseca, comigo Escrivão de seu cargo adiante nomeado, por elle foi dito, que tendo feito Termo de Vista, e Exame nas Contas, que derão a Dizima Real desta Capitania, e Comarca do Rio das Velhas, e Rio de São Francisco, que tomou Arrematação Manoel Rodrigues Velho, e seus Socios, no anno de mil sete centos e vinte e cinco, e vendo que os Arrematantes não tinhão satisfeito a Arrematação, que fizerão, e que se achavão em Alcance para com a Real Fazenda de Sua Magestade que Deus Guarde, e que se lhes devia dar execução, para que satisfação a Real Fazenda, e que para se lhes dar a dita execução, era necessario, que se lhes fizesse Penhora em bens, que bastassem para a satisfação da Real Fazenda, e que para se lhes fazer a dita Penhora era necessario, que se lhes fizesse Citação, e que para se lhes fazer a dita Citação era necessario, que se lhes fizesse Precatorio, e que para se lhes fazer o dito Precatorio era necessario, que se lhes fizesse Requerimento, e que para se lhes fazer o dito Requerimento era necessario, que se lhes fizesse Petição, e que para se lhes fazer a dita Petição era necessario, que se lhes fizesse Despacho, e que para se lhes fazer o dito Despacho era necessario, que se lhes fizesse Vista, e que para se lhes fazer a dita Vista era necessario, que se lhes fizesse Termo, e que para se lhes fazer o dito Termo era necessario, que se lhes fizesse Autuação, e que para se lhes fazer a dita Autuação

Eum anel de ouro com duas cruzes de
San Bento, e hum dito grande de
ouro dito com huma Cruz, e Cam
por de Borney de ouro, e Cum sello
de Cobre com sua Cruzinha nova
ja. Cum par de Brincos de ouro
colem de Cruz, e Coroa, e cobrigo
o dito tomador por sua pessoa
bens a dita fiança da referida
quantia, e pagar o levoger
cada Cum dito com o de obri
gado, ao qual Cartorio me refi
gui para Remissa de Cruz de
Borney de que dou minha fe, e
ja dentro nos dez annos
em dita Inventario declarem
os Autos Nuncio Cruz de
geiro, de que dito Juiz
Combar Mandou a dito Cru
Louvar Sta Turno Cruz de
Signou com o dito Juiz dito
Borney, e eu Cruz Remarkou
vente, Notario Cruz dito
Escrivão Nuncio Monteiro Bar
bosa Cruz que o escrivão de Cruz
que o Cruz.

Gabriel Joaquim Barbosa

Manoel Ribeiro Coelho

Raymundo Antonio Cruz Pinto

Salvador de Oliveira Cruz

Francisco Ver. e Azevedo — $0000 Dep. 200

Fls 2ª

Aos trinta e hum dias do mez de Janeiro de mil
oitocentos e sessenta e seis annos, nesta Cidade
de São Paulo, na Rua
Direita, nas casas da residencia
do Doutor Juiz de Orphãos
Coronel Gabriel de Azevedo Marcondes
Machado, onde eu Escrivão
do Cofre dos Orphãos abaixo nomeado
vim a Praça do Palacio, onde
achei o Juiz de Orphãos
Doutor Gabriel de Azevedo Marcondes
Machado, com quem
Escrivão

2 1/2 $456
Desp.ª

Inventario de Domingas de Mesquita

Aos sete dias do mes de Janeiro de mil
sete centos e sete annos nesta villa
de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy
e Comarca de Sam Paulo nesta dita villa e Casas de morada
do Tenente Provedor dos defuntos e ausentes
desta mesma villa Manoel Vieira
Caldas em que se acha presente o Juiz
de orfãos Friandes de Sargento mor
Antonio Jorge de Godoy e Comigo
Escrivão deste Cargo ao diante nomeado, para efeito de dar juramento do
dito Cargo a quantia de duzentos
e onze mil, quinhentos e sessenta e seis
Reis para se entregar a Miguel
de Mesquita Granjo, que se acha como
Procurador Bastante de Jozé de Mesquita
de Costa filho do defunto Domingas
de Mesquita de Costa, o qual se acha
por filho legitimo do mesmo com
Procuração Bastante do dito Juiz
do Comercio de Rezolução e Procu
ração Em Juiz do Comercio destas
juntas ao Inventario do mesmo
defunto, e de como Recebeo a referida
quantia de que se passou quitação no
dito Inventario de que de tudo para
constar mandou o dito Juiz
vereador este Termo Em que assignou
Com o dito Procurador do Recebi
do Jozé de Mesquita de Costa Tenente
provedor Antonio Marques Bue
no Escrivão deste Cargo que

Escrivão nisto Marçal Barbosa Q.
Criou de confiança que o Escrev.

Gdor Miguel Nogueira

Mano de Sibá Coelho

Inventario de Hieronimo Dias Paiz

Ao desoito dias do mez de Janeiro de mil e sete centos e oitenta annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Sundia e Comarca de Ilheos nesta dita villa em Caza da morada de do Escrivaõ do Cofre dos orfaõs desta dita villa, e Manoel Ribeiro Coelho onde se achou presente o Juiz dos orfaõs Tirinal de Sargento mor Antonio Borges de Barros, Commigo Escrivaõ adiante nomeado parte e feito de deferido do dito Cofre e quantia de dez mil Reis em dinheiro para se darem a Juros a Senhor de Engenho, para segurança da referida quantia deu de penhor a Sua Senhoria hum Espadim de ouro lavrado hua Espadilha de Guarnição e dous Com dous

40000

Estrou Esta por edital
Sorra p.ra Vir hoje
a f.ls 82 vs.

Borboza

[illegible] Christovão [illegible] Cunha
de Contra Com [illegible] Procurador
[illegible] [illegible] [illegible] Cunha Pinto
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Dup.ª
Inventario de Bert.º Cord.º de Payba 1248 202
Fl.ª 1.ª

Hoje a nove dias do mez de Janeiro de
mil Sete Centos, e oitenta a mez nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro
de Indaiatuba Comarca de Jundiahy
de Sam Paulo, nesta dita villa em ca
za da morada de Manoel Ribeiro
Coelho, Ouvidor geral do Cyvel e orfa
nol desta mesma villa, onde estava
aprezente o Juiz de orfaons, e vi
sol de Defunto Mor Antonio Jorge
de Lemos, onde foi Cumprido de Sua
Excia Dizente no mez de Dezem
bro, para effeito de se arrolarem
os Cofres e gavetas de dous mil
quatro Centos e hum Real de
ouro Cunhados a Armas de Sua
Magestade que Deos guarde per
tencentes ao defunto Jorge de Oliveyra
Coelho e Legataria da defunta Cata
rina Pereira de Payba, cuja
quantia Recebeo o dito Juiz de
Orfaons Oliveyra Coelho em mão
de sua Mulher, para a entregar em
mão Regia, como Cabeça
de Comarca Juntos ao Inventa
rio do dito defunto, e logo pelo dito
Juiz foram Cotejados os Cunhos
e Sinaes com o Ouvidor geral e
Provedor e Cabedal de orfaons. Para
Constar Mandou o dito
Juiz fazer este Termo em que
assignou Com o Ouvidor geral e
Provedor e Cabedal de orfaons. Eu
Luis Barbosa Carneiro que o
escrevy.

Ce de Oliveira Marques Barros
Curiscas de Exp.te Carry juiz de Coroa
vij.
Gouv.r Joze Gomes de Sequeira
Mano el Ribr Caldeira

363 Summario de Hieronimo Dias Sain.

pagou a Cura
Eclesiastica de
1774. que entrou
pello Termo a
folha 22.

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil
sette Centos e setenta e nove annos nesta
villa de Nossa Senhora da Conceição da Ilha de Santa
Catherina, e Casas de Audiencia, e Comarca da Cidade de Desembargo
Paulo, perante o Doutor Manoel Ribeiro da
Silveira Ouvidor e Corregedor da Comarca por Sua Magestade
que Deos guarde nesta dita villa, e nos Auditorios
della, onde eu Escrivão do Carry
Cargo adiante nomeado, para
comigo ser vindo de Testemunhas de Ditto Officio
Ignacio Xavier de Barros
Morey a Ignacio Xavier de Barros
para Segurança da Herdade que
Andou a Cura por Carta de Sesmaria
Carry com Effeito, onde de ouvido e Jurado em Lingua
Testemunha ao Santo Evangelho
aprezentado por
Testemunha
Testemunha
Testemunha

Gar sordame, mo E com pena de finta
de cruzados, que adrada, E com pena
E cujas de que escreuim, obrig, obrid
a Cum Rdo de, que fria dito em tro
mil Reis Com penhos de fio de prata
e boca da agoa, E com Relogio q. o Dito
de Barcarena apresentado depois de
que foi dito Com dez dias mil Reis
E o Lem de Ty penhoz, E obrigou
a dito tomador por bens que pres de bem
e dez fiees do Referido quantia
cujas pagar os duros E nesta de Lem
mo Como E obrigado, a que as Ee
Curiaes notifiquei para Remissa
de Ty penho, E dequo dou mim
Fe. Caio de interno E de ty penhoz, E
testemunhas de que Dou mim
Fe. Caio de interno E de ty penhoz, E
testemunhas de que Dou mim
Fe. Caio de interno E de ty penhoz, E
testemunhas de que Dou mim
Fe. Caio de interno E de ty penhoz, E
testemunhas de que Dou mim
Fe. Caio de interno E de ty penhoz, E
testemunhas de que Dou mim
Fe. Caio de interno E de ty penhoz, E
testemunhas de que Dou mim

Jgn.º Lz.º de Barr.º

Manoel Ribr.º Cal.º

Joaõ Pr.º Lima

Antonio Mz.º Vid.º

Reg.to em tempo

Escritura de Obrigação e Fiança
que fazem Jorge Gomes Pereira
e Manoel Alves Caldas
a favor
de Manoel Ribeiro Coelho

44800
Entregue ao Procurador
Jorge Pereira Salgado
em 1806

Saibam quantos este Instrumento de Escritura de Obrigação e Fiança virem como no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e seis aos vinte dias do mês de Janeiro do dito Ano nesta Vila de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catarina Comarca do Sul da Capitania de São Pedro, nesta dita Vila em Casas de morada de Manoel Ribeiro Coelho, Tenente Coronel da Real Legião de Voluntários, onde eu Escrivão pelo Juiz de Órfãos abaixo nomeado vim, e sendo ahi presente o Juiz de Órfãos Orphanol de Orfandade do Mesmo Termo Jorge de Faria Bittencourt, onde Eu Escrivão de seu Cargo nomeado, e sendo ahi para efeito de dito Tutor de dito Cofre a quantia de que abaixo trata, de um mil, oitocentos e tres mil reis, para serem ajuntos a Joam de Siqueira de Alcarenga, dinheiro pertencente a Legataria de Anna de Sá Ribeiro Carneiro de que hé Tutor Manoel Francisco de Araujo, e para segurança da Referida dita de pertencer vinte e nove oitavas e meya de ouro lavrado em Especie seguinte

2

Jl. 1gr. ff.

de quatro dous cordoes de fino, Cum seu
broche de ouro de esmalte, e obrado
Cum sua letra, Cum laço com du
as pedras cordevinte, quatro pares
de botões, Tres de moda Cum dous
ditos, mais quatro pares ditos dous de
moda, e dous de granito, dous laços
com botões de Cum seus, Cuas Imagens
de Conceição Cimentado de ouro
Cetim, Cum Brincos com duas pe
dras cordevinte, Cum dito com du
as pedras cordevinte, e dous dijos de
Cum Brincos de moda, dous cordões
de ouro, dous cabeças de brin
cos de mão cada, e cada pedra
de Cum com dous dijos, Cuas
Imagens de Conceição com du
as laçadas Cimentado, Cum Relicario
com duas laçadas Cimentado com Tres
dijos de fino, Cum par de Brincos de
diamantes Cimentados de ouro, e co
rim mais hum arreio Cum
peças de prata em pardefi
cilha de liga de dous com dous
estribeiras, mais Cum par de est
reiras, e Cum freio com copa
pontes, e pontas de Bata de pra
ta, que foi adito em nosso mui
Reis, e o Limde de tey pontas de
brigo adito to nador por cua
pessoa dous dijos feridas de ba
ferida aquantidade, e pagar os dous
Cruzados Cum Cumo Cobri

obrigado, aoqual Ca Geral
Lago notifiquei para Remissa
dacheq pertence, de que dou minha
fé, Estudo para Conter mon
dou a dito Juiz Lavrar este Termo
em que assignou Com o tomador
Feitouro geral, e mais pessoas
presentes, eu Antonio Alz que
escrevi Carneiro de Campos
que o Escrevy.

Jozé Ferreira Alz.

Jozé Diogo Alz.

Manoel Ribeiro Coelho

João Fz Lima

Antonio Fonseca Vidal

Inventario de Dona Antonia Alz.

$ 05$00
Estão recebidos do Com
Juiz Jorge Pinto
Rs. a $ 444

Aos vinte dias do mez de Janeiro
de mil Setecentos e oitenta annos
nesta villa de Nossa Senhora do
Desterro de Santa Catharina Comarca da
Cidade de São Paulo, nesta dita
villa em Casas de morada de
Manoel Ribeiro Coelho, Feitouro
do Senhor Diogo Pinto Estadi
a villa onde eu abaixo asignado parecendo
o Juiz do Despacho Jozé Fernandes
Gouvea Mandou ao Escrivão

2

Declaro eu Comigo Escrivão de dar conta
adiante, para effeito declarar o
dito Cofre a quantia de dez mil qui
nhentos e trinta reis, para tirar
ajuro a Joam Fernandes Leite di
Negro pertencente a compra de mo
jatoria deste Inventario de que é
Tutor Manoel Francisco de Castro
e para segurança da herança a que
artiba deu por fiador deste juro e
Cum quarto de casa de sobrado Cum
o nel Com duas portas de sima e
quatro baixo de telha vã, e mais
La xins Com duas lojas em sima
Cum jazer de Brimes de Hijos reys
moradas de vezes de casas Imagens
de Conceição Com duas ourgolas em
sima, e assim mais humas morada
e meya de pasto, Cum jazer de
fiadas de sapatos, Cum dito de
gas Com seus alcatifas, e alem
de dez pentos e cobrigou a dito
tomador, por cuja pessoa e bens
e declaração do referido quantia
e pagar os juros em cada hum
ano como e obrigado, e que
Eu Escrivão lago notifique para
Remição de dez pentos, de que
dou minha fee de que dito para
constar mandou a dito seu La
vrador e dito Juramento que fiz com
Com o tomador e testemunhas e
Eu Antonio Alvares Barbosa

Barbora Correa de Sequeira escrivão que
a Escreuy.

Gonçalo João Cabral

Manoel Ribeiro Calado

Antonio Afonso Vidal

Francisco de Moraes

Inventario de herança de Anna Maria

6000

Pello seu marido
Dar fe

Aos dezoito dias do mez de Janeiro
de mil sete centos e oitenta annos
nesta villa de Nossa Senhora do Pi-
lar do Jardim aonde eu Escrivão
de seu cargo fui vindo e sendo
de manhã em casas de morada de Manoel
Ribeiro Calado onde se axou o Juiz
de fora com elle Escrivão e partes
ahi logo pello dito Juiz foi dado
juramento aos Louvados Manoel
Francisco Ferreira, e Antonio Ma-
noel Ferreira, que ambos aceitaram
e prometeram bem e verdadeiramente
fazer o dito inventario e partilhas
dos bens que lhes forem dados
sem odio nem peita e fazendo
assim Deus lhes ajude e aos Santos
Evangelhos e sendo assim
perguntados pello dito Juiz se
sabiam alguma cousa pertencente
ao dito inventario disseram que
sim e logo pello dito Juiz foi
dado juramento aos Louvados
Manoel Francisco Ferreira, e Antonio
Mano

Especia seguinte, Em direito para
se obter, e decano de Granada todos
declarem a nada, e declarem direito
salem deste juizo, e obrigou
o nomeador por sua pessoa bens
a este feito de herança que deve
espaçar os dous Cruzados em
Amo como se obrigou, do qual
se Escrivão disso este termo para
mistem de seu juizo, de que
de mim se fez dado para
constar mandou a dito Juiz se
desse este termo em que ass
nou com a dita testemunha
reyro, e eu Escrivão que presente
moço, e dou fé, que dito
testo e dou mim se fez testemu
nho Marques Barbosa Escrivão
de orfãos que o escrevi

Fran.co Leite Semorais

Manoel Ribeiro de Abreu

Feitas 2$000 réis

Antonio Gomes de Oliveira

Inventario de João Martins de Lima 4$000

Aos dez dias do mes de Dezembro
de mil setecentos e
anos, nesta cidade do Porto e

Contou com seu juramento a folha 2 verso

Senhora da Serra de Jan[illegible]
matriz da Cidade de San Paulo
da Capitania da Capitania de Manoel Ribeiro de Lay Perei
ra do Coronel e Cappitam mor desta
mesma Villa, on de Sua Excellencia
Sente o Juiz de Cappitam mandou
Sargento mõr Antonio Sorze de
Godoy, Com meo Carrico de
seu Cargo adiante nomeado
para effeito de selebrar dito
fee a quenta de quem tocar com
mil Reis, para se dar ejpero a
nossa Senhora da Vida Boa, dinheiro
pertence a dita Cappitam mor deste
Inventario de que em de Tutor Mau
rices Tutor de quem e, e para que
conste e de verdade a quenta dar
depoes quem tocar o faça, e tire
quenta de couro cavado no rio e
jeseis seguinte Com fis de con
tas Em fiada embutido em cor
nado, Com cordam, Com pon
de Brincos de mõda, outro dito de
o Lo[illegible] Cinco Reis de ouro de
outro dito ta de ouro quebrado
outro dito de fegar quebrado,
Imagem de Conceiçam Com dous an
gos em sima, Com pao de boi
de granito, Com anel Com tres pe
dras pretas, e dous mais de
pentes tiezinha, e vinte e nove
oitavas de ouro lavrada, e mil
e quatro centos reis moeda de ouro
na de Com fivelas, Cuia de tambo
la de prata Com dous engastes
Com dous Cabos de ouro e
Com pon de Colher de prata

Despesa cinco de Abril, com
pondefiacka Liza de Sayde q̃ fi
perdida may pequena, do ga
ry de Boiz y Grandy, Lavrady, co
Lem dcty pentory de obrigoa o
mador por sua pepd dory a
adotyfeca dalle ferido q̃ can
Lid, cajoger or Juiz y emlada
Lem anno dmo de obrigado, as
quest de Cerica Logo notifiquei
para Remissa dellay pentory dee
qee dse mintes Sc, de que dotad
para ordenar mandou a dito
Juiz Lavrar este termo emque
assignou com a dito comador, e
testemunhas, eu Gy de mendo
prazenty Mordomy de Ca vilha
qee escrepi, e dou mintes Sc
Cardoso Manoel Marques Barboza
Cerica, q̃ dou per Carta, q̃ dou
escrepi.

Gonçalo Ferreira de Vasconcellos

Manoel Pinto Cardoso

Antonio Corrª Coelho

Joze Soares Vianna

Despª

Inventario dos Lens. de Ca Mordomy 2276o
dos vinte e cinco dias do mez de
Janeiro do anno de mil sete centos e

Sobre Carvoeiro Saberão a mim
nesta Villa de Vossa Senhorado
do Serro de Sardinha, e Meza da
Mesa da Villa do Ribeiro do
Carvoeiro Disse Vos hey por
bem de esta mesma Villa onde sou
Juiz Provedor e Juiz de Orfãos
Oriental e Sargento mor Simão
Jorge de Sousa Coutinho com meo Cari
rido de seu Cargo adiante no
meado, pedio feito de Sobrinho
de dita Vossa a quantia de vin
te e dous mil Setecentos e oitenta
e hum para se entregar a Jose
Soares Vidal Sua Sentença do
defunto Tenente de Cavalos Mar
ques, para se dita fazer verba
e Inventario que se procederam
no Cartorio de Santo, e deste
a mesma que vinha a mesa
dita Sem andarem dous Mes
mos de seu Testamento, glosas
de Curios sem fruto Citado
esta quantia, e Certo de
Cum Requerimento juntos
dito Inventario, e por Cauzada
citado a dita quantia mandou
o dito Juiz Lavrar este Termo
em que assignou com a dita
Sobrinha, e Simão
Marques Barbosa Curiado
que o Escrevy.

José Soares Vidal

Simão de Ribeiro Carvalho

Pagou de Juros 2$560 que entrarão nesta a ff 130 ...
Pagou os juros vencidos athe o de 3 de Junho de 1774 q. emportarão em 2$875, e pagou mais a conta do principal 10$045 que tudo entrou pello termo a ff 130 ... fica ... 15$695 que corre juros da ... em diante ... fica de penhor o ouro que declara este termo ... a prata.
Entrou o resto deste p.l e os juros pello Cr. a ff 192...

Aos doze dias do mes de Março de mil
sete centos e setenta annos nesta villa
de Nossa Senhora do Desterro de Jundia
hy Comarca da cidade de Sam Paulo
nesta dita villa em casas da morada
do Tezoureyro do Cofre dos orphaons
desta mesma villa Manoel Ribey
ro Caldas onde se achava prezente
o Juiz de orphaons Tenente Sar
gento mor Antonio Jorge de Godoy
onde se achava prezente eu escri
vam de seu cargo ao diante nomea
do para efeito de se tirar do dito
Cofre a quantia de vinte e cinco
mil sete centos e quarenta reis
para se dar a juros a Hieronimo
de Camargo Pimentel e para se
gurança da referida quantia deu
de penhor dezoito oitavas e tres
quartos de ouro bem pezo dos em
dous cordoens ambos de cambre
os e com suas fitas em melcornados
e assim deu mais cincoenta e sete
oitavas e meya de prata lavrada
em hum copo, pucarto, maçam por
teyra, e cabo de hum Espadim
dos quaes penhores se obrigou
o dito tomador por sua pessoa
e bens a dellas ficar da referida
quantia, e pagar os juros em

Em Sodalem anno ao qual Ley
Cita e logo nos asignou para Deni
ção delley pentenzy de que dou mi
rea fe. Caio dirtey ro Esportar
dente ey oyr com. debte Inventa
rio de que emte Tutor o Capitam
Antonio de Segueira e Horay, de
que para Contar mandou a dito
Tutor o dia y dito Juiz Lavrar este
Termo Em que asignou Com o
dito tomador e Reizoureyro, Jor
do prezente ey Jorge remunhey q
escay ao asignado mozador y
desta vila que Escrepto e dou
mirea fe. e Eu Antonio Mar
ques Barboza Curiuel de oyr e es
oyque o Escrevy.

Godoy Jeronymo de Lamego Juiz.

Mano el Ribr Cal de

Joao Pedro Leon

Alm Corr.a de Lacer Pas

— 80 Rs —

Inuentario de Martinho do Prado.

Entrou em juizo pello Or.

173

Aos doze dias do mez de Março de
mil sete Centos e setenta annos
nesta vila de Nossa Senhora do Des
terro de Jundiahy Comarca da Cidade
de Sam Paulo, nesta dita vila em
Caza da morada do Reizoureyro
do Coziedor, Juiz desta Regimen
to vila Manoel Ribeyro Coelho onde
eu Escrivam prezente o Juiz do orfaõ
ons Cruzes abaixo asignado mandou

Antonio Jorge de Gadoy comigo Escrivão
deste Auto adiante nomeado
para effeito de receber do dito Cofre a q
antia de dois mil e quarenta Reis que
se deu ajuro ao Reverendo Joam de
Sousa Leme, dinheiro pertencente aos or
phaons deste Morgado, de que elle
Tutor e Capitam Antonio de Siqueir
a em Maray, e para segurança de
Reffeida quantia deve depositar Com
Fiadores Como parece, e conteyra e com
o deposito que foi adeito pella
ma quantia, e elles debaixo pennas
de obrigaõ a tomador por deve pe
soa de toda a satisfaçaõ da Reffeida
quantia, e pagar os dittos Emcoa
Cumarmo, do que Eu Escrivaõ
notifiquei para Ele mesmo dessem
penhores, de que deu mostra se de
que dotado para Cobrar mandou
a dito dia levar a Este Termo em
que assignou Com o tomador abay
xo escripto, e eu Escrivaõ assim
assigno e moradores de Estacilla
que Reconheço dou mostra se Eu
Antonio Rodrigues Barbosa E
screvaõ deste Morgado que o escrivy

João Pedro Leme

Manoel Ribr Cabral

Joan Corr. de Lacerda

Joze Soarez Vidal

Rep.º
324

Inventr.º de Lemotte da Obra Marques

Aos vinte e sete dias do mez de Março de mil sete centos e trinta e hum annos em vista de Nosso Senhor do Passo Juiz de Fora desta Villa de Sam Paulo, aonde eu Escrivão abaixo nomeado vim a caza da morada de Manoel Ribeiro da Silva Feitozo Provedor do Cofre dos orfãos, onde se achava presente o Juiz dos orfãos Vicente Rodrigues Jardim com migo Escrivão deste cargo e o diante nomeado para effeito de ser feito o Inventario dos bens do dito Cofre a quantia de trezentos e duzentos e quarenta e duzentos reis para se entregar a Jose Soarez Vidal Tenente mentiro do dito defunto para este effeito fazer e dizer o que constar de suas perdidas que se achar pello Inventario, e decerno Recebes este Juramento em forma que Deos Nosso Senhor e os Santos Evangelhos a dito Juiz em que poz sua mão direita e sob cargo delle Provedor Antonio Marques Barbosa Escrivão dos orfãos o fez que eu Escrivão o escrevi.

Gonçalo Jozé Soarez Vidal

Manoel Ribeiro da Silva

Aos dez dias do mes de Abril de mil e sette centos e oitenta, a mes reta e ruo da vila de Vouga e citio do de Cima e destrito de Sardoal, comarca da Cidade de Leiria, Pouco, reta dita vila e meia legoa de Alaro ao Ribeyro Colday, onde eu dou presente o Juiz de Orfaos e mais Officiaes de Justiça adiante nomeados, para effeito de effectuar o dito Cofre a quantia de vinte mil, trezentos e oitenta reis, que se deve ajuntar ao Cofre do Juiz Joaquim Dias Ferreyra, defunto, pertencente aos orfaons [illegible] que fica em Cabeça de Casal do dito Inventario de que he Cabeça de Casal o Capitam Antonio de Siqueira de Moraes, e para effeito de se verificar a referida quantia de vinte mil, trezentos e oitenta reis, que se deve ajuntar ao Cofre do dito defunto, e para se dar principio ao dito Inventario, eu Escrivam de Orfaos, e Juiz de Fora, e Capitam Antonio de Siqueira de Moraes, e Escrivam do Inventario

Anno, ao que Elle Carta de Seguro
Sefeguei para Remissão de Seu pay
ey de que dou minha Fé de que de
tudo para Constar mando a dito
Juiz Lavrar este Termo em que
asSigno com o dito Comodor
Feitoreyro, e os Testemunhas
zenty Moradores desta Villa que
Reconheço e dou minha Fé e Elle
Antonio Alz.es Barbosa G.
Criado do Supplicante que o Sobre
dito Gos.o Thiag.o Dias Ferr.a

Mano de Ribr.a Calldas
Thiag.o Alz.es Soar.s Pinto
Antonio Thiag.o do Prado

4636 Summario de Mart.a da Silva Prado

Entrou este por
Sua Ordem pella
Ouv.a de 30 de

Aos trinta dias do mez de Mayo de
mil Sette Centos e Setenta e nove
annos em esta Villa de Nossa Senhora da Conceição
de Sant'Anna, Comarca da Cidade de São
Paulo, nesta dita Villa em Caza de
morada de Manoel Siqueira Calldas
Feitoreyro do Contracto dos Supplicantes
donde Elle para presente o Juiz Ordinario
pelo Sr.m Juiz de Fora, e Provedor
deste Juizo Diogo de Toledo Lara e
Ordem e Testemunhas de Seu Cargo adiante no
meado, para ahi Elle declarou de
dito Contracto a quem pertence de dizimos
mel Forenteiro, evidente he Elle para

Para deter ejuro e obcernute Rayzes
do Morg de Santo Prado dinchyro pel
tra Ante ey rytcaey debe Inventa
rio de que nte Cabo Capitam dos
rorios de Ejgaes de Koriz, e para segurar
o dito deferida garantia deue depender
dinheiro de Juro e que a dezaro Carado
Cinta Corrente de Brafo com Cad
Imagem da Conceiçam, e Veronica de
Sam Bento, cadim na ey Cum Gra
dino nous com punteg, Boram, e
pontayro de Prata que foi a dito no
uallor de nouc mil e Cento e oite
senta Reis, e tem dito pontayro
e obrigado tomado por dita pesoa
Chry a dotifficaçam do referido que
antes, e pagar o dito Juro emcada
Cum Anno como se obriga do, ao
que al Cescriuam logo no Efeguin
para Memoria delle pontayro de
que dou meu Effé, de que dito
para Conster Mandou a dito Chry
Lauras Cote Varam e Cmigo e dig.
no Como tomado de Cizouregos
eg Eyremenes pretenty morad
ry de ta Villa que Reconheço e dou
minte Effé e Cmigo Manoel Vergey
Barbosa Curiçam dos publicos
que o Escreui.

Gabriel de Seyxas Mag.ds Sam Lourenço

Manoel Ribr Cardoso

Antonio Diaz do Prado

Sobr Gram de Louriçam

847 — Provente de Mart. de Prado —

Entrou que lhe foi
a D. 1550
Em Layjoens

Sabham quantos este estromento de obrigação e fiança virem como no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e setecentos e oitenta e hum annos, nesta Villa de Setuval e Cartorio do Provedor e Contador delle e perante mim Escrivão adiante nomeado e das testemunhas abaixo escriptas, pareceo presente o dito Senhor Provedor e Contador, e por elle foi dito que elle tinha mandado vir a sua presença a Manoel Jorge Pereira, Mestre de Navio, morador nesta Villa, para effeito de lhe dar a quantia de dois mil cruzados, que lhe manda entregar a Ordem Terceira de Nossa Senhora da Arrabida, para elle hir carregar de sal a Ilha de Santiago, e trazer a esta Villa, e para segurança da referida quantia deve dar fiança idonea, e abonada, e que elle Senhor Provedor e Contador a aceitava, e mandava fazer este termo de obrigação e fiança, em que se obrigasse o dito Manoel Jorge Pereira, e seu fiador, e principal pagador, Manoel Francisco Pereira, Mestre de Navio, morador nesta Villa, e logo pelo dito Manoel Jorge Pereira foi dito que elle se obrigava a hir carregar de sal a Ilha de Santiago, e trazer a esta Villa, e a entregar a quantia de dois mil cruzados, que lhe manda entregar a Ordem Terceira de Nossa Senhora da Arrabida, e que para segurança da referida quantia dava por seu fiador, e principal pagador a Manoel Francisco Pereira, Mestre de Navio, morador nesta Villa, e logo pelo dito Manoel Francisco Pereira foi dito que elle se obrigava a fiar ao dito Manoel Jorge Pereira a referida quantia de dois mil cruzados, que lhe manda entregar a Ordem Terceira de Nossa Senhora da Arrabida, para elle hir carregar de sal a Ilha de Santiago, e trazer a esta Villa, e a entregar a quantia de dois mil cruzados, que lhe manda entregar a Ordem Terceira de Nossa Senhora da Arrabida, e que elle se obrigava a pag

O Juiz e mais da Camara logo Notificou para
Remição delle penhor declarado
no termo atras, de que deu para
embargar mandou ao dito Juiz dasse
este termo em que assignou com
o dito Juiz Thesoureiro, e Juiz
mais pessoas de nobreza, e dou fee
Pedro Antonio Vasquez Barboza
Escrivão da Camara que escreveo.

Gido Ferreira Jozé Fernandes Xavier
Manoel Ribr Caldas
Pedro Ant.o Vasz Barboza

Termo de Remição

Aos sete dias do mez de Maio de mil
sete centos e corenta e nove nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro
de Sima, e Camara da Cidade de
Sam Paulo, nella, e dita villa em
casas da morada do Thesoureiro dos
Defuntos e Ausentes della por elle
Manoel Ribeiro Caldas, onde eu
Escrivão presente o Juiz delles
Prim.o de Vereação Antonio
Jorge de Gouvea com migo Escrivão
de sua Carga ao diante nomeado

Sumario dos Mort.os dos Srs. Prado — 5040

Continuação

Cr. 245

Nomeado para effeito de Seruir
da dita Cofre a quantia de Sinco
mil e quarenta Reis para se dar
gueira ao Capitão Raymundo
Alz.ez do Santo Prado, dinheiro
pertencente ao Cofre e Cazas de Re-
sistencia de aquem he Tutor e Ca-
pitam e Administrador de Esquipa-
ção, e para Segurança da Referida
quantia deu depozito Hum oitaua
vo e Hum quarto de ouro Laurado
em Hum Santo Crefixo com sua
Imagem, e nove outras de ouro
Cruz, e Hua argolla em Sima e
Hum par de Brincos da moda com
sua laço, e Hum par de fivellas
de prata de sapato tudo Com pe-
zo de dezanove oitauas, e Hum
Rey Pinto, e obrigou a dito To-
mador por sua pessoa e bens pre-
sentes e futuros da Referida quantia
e obrigou o dito tomador, a que
se Goriaua logo notificou pa-
ra Remitir dentro Hum Rey pontoze
de que dou minha Fé e cartaz
os dous e nella alumas emen-
das e obrigado, de que etudo pa-
ra Constar mandou o dito Juiz
fazer este termo em que assig-
nou com o tomador e Juiz dito
ra, e eu Sylvestre manoel y vzer Escri-
vão que o escrevi e asignei
de minha Fé e Sendo nelle
Illustrissimo e Excellentissimo
Marques Barbora Senhor
dos prezentes que o escrevi.

Gonçalo Raymd. Alz.ez do Prado

Manoel Silvr. Cabral

Fran.co de Oliv.a Franco

213
Fl.s 1.a

Joze Dias de Oliveira

Desp.o
20$22

Inventr.o de Joze de Oliv.a Franco -

Aos doze dias do mez de Maio de mil
oito centos e oitenta annos, nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro
da Comarca da Capital de San Paulo, nesta dita
villa e meada da manhã da casa de
morada de Manoel Ribeiro Coelho
Reizouro do Cofre das ordenanças de
sua magestade, onde estava
presente o Juiz de orfãos Vicente
de Sergento mor Antonio Joze
de Paiva, comigo Escrivão
deste Cargo adiante nomeado
do para effeito de deferir ao dito
Cofre a quantia de dezoito mil
quinhentos, e vinte e dous Reis Re
to de legitimo de orfãos Francis
co de Oliveira, que estava
no dentro do Cofre, e visto Reconhe
cer quanto chamaneiro, Cin
quenta Reis Recebo a dita Francis
co de Oliveira, e deo me o Recebes
mandado dito Juiz de levar de
termo em que a dignou com
dito Reizouro de cem mil reis

Escrivão o Marques Barbosa
Criado do Corregedor que o escrevi.

Gonçalo Fran.co de Sylveira Franco

Manoel Ribeiro Coelho

1790 Inventario dos Bens ficados por Morte
Attestado de Sargento Mor Manoel de Vaz

Aos dezoito dias do mez de Maio de mil sete centos e oitenta annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Sabará, Comarca de Villa Rica, nas Casas de Morada de Manoel Ribeiro da Fonseca, onde eu Escrivão do Corregedor abaixo nomeado, fui vindo, e sendo ahi presente o dito Corregedor Francisco de Sá Menezes, e o Sargento Mor Antonio Jorge de Gouvea, comigo Escrivão deste Cargo adiante nomeado, para effeito de dar juramento ao Tutor Raymundo Alves dos Santos do dinheiro pertencente ao Cofre deste Inventario de que he Tutor Manoel Ribeiro da Fonseca para segurança da referida quantia de dez de Setembro, de mil oitocentos e oitenta e hum annos, e sendo ahi presente o dito Tutor Raymundo Alves dos Santos, lhe foi dado juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles, em que pos sua mão direita, e prometeo dizer verdade em tudo o que lhe fosse perguntado, e sendo-lhe perguntado pelo dito Corregedor se tinha dinheiro pertencente ao Cofre deste Inventario, disse que tinha, e que o dito dinheiro se achava em poder de Manoel Ribeiro da Fonseca, e que o mesmo dinheiro importava em

Almoxarifado, e hua Carta na Cabeça
sendo tudo junto, e obrigado ao
mandado por sua petição debaixo da
Cominação declarada, e aposto
hum Despacho em cada hum destes
requerimentos, logo notifi
quei para Remissão de cinco centos
reis, e pagar os dous Cruzados hum
mes Como se obriga do de que dou
minha Fé, de que estando para
ter mandado dito Juiz Lavrar
este Termo em que assignou com
dito Corregedor e Antonio
Marques Barbosa Curioso de
orphãos que o Escrevi, e assignou
com as Testemunhas presentes
abaixo assignadas moradores
nesta Villa que Reconheço dou
minha Fé, e Antonio Marques
Barbosa Curioso que o
escrevi.

Sigo eu Ignacio Diz. de Sta Anna

Manoel Ribr Caldas

Jozé Cardozo de Castro

Paulo Jozé de Menezes

Segue-se

Inventario de Jozé de Seixas Franco — 58200

Aos desoito dias do mez de Março de
mil setecentos e oitenta e nove
nesta Villa de Nossa Senhora do

Numero do Despacho da Junta dirigido
nesta Cidade de Sam Paulo ao
Juiz desta Villa de Mogy das Cruzes
do Manoel Ribeiro Calheiros
Ouvidor da Comarca, sobre
huma Provisão, em que Sua
Alteza Real Ordena, que
Sendo Caso que o Juiz de Orfãos
Sargento Mor Antonio Jorge de
Gaia com pretexto de Correição
Carga a diante nomeado para
feito de Sitiras do dito Cofre
quantia de Seis centos e Cem mil
Duzentos Reis para Vestuario
do Orfão Jose Pinto de Santo
Jose do Livramento Tres Cruzados
antes Recebeo seu Antecessor João
da Cunha Gonçalves para fazer
o Emprego do Vestuario do di
to Orfão, deque deste o para
constar mandou o dito Juiz
Lavrar este Termo em que
assignou com o dito Provisor
e Juiz Antonio Manoel
Ouvidor da Comarca de
Mogy Barbosa Correia de
Carvalho que o Escrevi

José Manoel Ribeiro Calheiros

José de Oliveira Gomes

Despeza.

842 Imprimi de Duzentos Numeros Sorte.

Aos dezoito dias do mez de Maio
de mil oito centos e trinta annos
nesta Villa de Nossa Senhora

senhora do Desterro de Jundiahy Espo
mareda Cidade de Santos, e
a dita Villa Mel.ª da Comarca
de Itanhaem Ribeiro Caldeira Feitor
reino do Cofre dos orphaons defuntos
mesilhoens onde se acha presente
o Juiz dos orphaons Friend.º Sargento
mór Antonio Jorge de Godoy Com
migo Curiaes debaixo de seu Cargo adi
ante nomeado, para effeito de
entregar do dito Cofre a quantia
de oito mil quatro centos e vinte
Reis em dinheiro para vestuario
dos orphaons Gabriel filho de
Santo Jacinto Nunes Porto deguem
e Tutor, Jose Bicudo de cuja
quantia Recebeo o mesmo para
empregar em fazenda para
vestuario de dito orphão deque
para constar mandou o dito
Juiz dar este Termo em que
assignou com o Feitor e Testemunhas
Bandeira Curiaes debaixo
ditos e Geraes

God.º Alves do Rib.º Cald.º
Feitor
Jose Bicudo de Alb.º

Inventario dos Bens da Defunta Marqueza — 8500
Avaliação
Importa em mil duzentos e sessenta dous mil e quatro centos de
Reis de mil e sete centos e

Eu Belchior Ribeiro Vieira de Sousa, Escrivão da Real Fazenda e Provedoria da Comarca de Sousa, Escrivão do Cofre dos Órfãos, onde se acha presente o Juiz dos Órfãos, Tenente Coronel Manuel José de Godoy, com meu Cartório de que tenho a seu cargo, e dito Senhor nomeado para efeito de assistir ao dito Cofre e guarda do dito Cofre e Chaves do mesmo Cofre, e Paulo Leite de Morais, dinheiro pertencente ao espólio e Herança de Inventário de que é Autor Manuel Francisco de Araújo, e para segurança da referida guarda deve depositar este ofício, e meya de ouro lavrado na Capela, e quinze oitavas de prata lavrada na Casa de Ourives de Borges Gomes de Bitencourt, e dito para efeito de ambos, e com parte Bitencourt, de outro, com duas Cruzes, e vezes Cruzes de Santa Luzia com Cruz de Jerusalém Santo na ponta, e dele Juiz Corregedor se obrigou ao Mordomo por sua palavra de honra a satisfazer da referida guarda logo que lhe for pedido, e requerido, e para assim cumprir se obrigou ao que dito Cartório lhe obrigou, e para assim notificar para assistir e depositário de que dou minha fé.

minha Sr.ª de que detado por ora
ser mandou dito Snr. na sua
Ultima Vontade que a Snr.
Dona Maria Barbora Leitão Pereira
Coutinho Viuva do Snr. Manoel
Pereira Coutinho Cavr.º da Ordem
de Christo Governador que foi
da Praça de Sofala, e Moçambique
e Capitão mor que foi das Ilhas
de Cabo Verde, e Filha do Snr.
Manoel Ribeiro Coelho de Almeida
Governador que foi da Praça
de Mazagão, e Capitão mor que foi
da Villa de Santarem, e Comarca
do Alemtejo, e Dona Maria Leitão
Pereira Coutinho

ottra de Inventario de q̃ com
Se Victor Manoel Franco o dicto
rejo, e para segurança de Refe
da quantia due depende o rejo
ueo e meya de ouro lauradas ay
Inglesas seguinte, Cum pes de
ormeza de Mobil, Cam dous com
Cuz imagem de Conchas, em
feito e Amcuz fita ẏ roza, Cum
pes de Botoẏs de oiro, cadim
mas oitenta otto oitauas e
nuẏ de aparato de Sitim Cambo
deira de q̃ de Cambraia duas
Iguaes, duas mas pequenas
Como Camiz Cum dous ren
das Emcarnadas ẏ huã em
Renda de oiro Com ẏ de ouro
Em si, e no rejo dicto Cruz
coberta, ẏ huã Cortina de ouro
Em si, e no rejo dicto Cruz
coberta ẏ huã Cortina de Cay
Cetim ẏ ẏ Cambraia e seo rigoa
dicto de mão de pedra hua Reposa
deira de Setim pedras de Referida
quantia, e papagei os duas em
Cadalmetona Como Cadriga
da, e oguas de q̃ duas Cadeiras
ẏ huã pera Reniqs de Cadeira
Nova de q̃ duas mantas de Seda
que Reste pera Conta das
dous dictos duas Cadeiras Cota
mo Emque a dignou Como Se
nado de Vereadores, e q̃ ẏ
e mandou pr̃ exẽtty Mordomo
desta vila de que dou mãdo
Nẽ declaramos Nam querer
hora Cousa de cor pr̃ rejo
e Cruz.

José Bravo Pereira

Manoel Ribr.ª Caldas

Inv.to de Mart.o da Silva Prado — 4689

Aos treze dias do mez de Junho de mil
sete centos e oitenta e nove annos nesta
villa de Nossa Senhora da Conceição
do Rio das Velhas Comarca da Cidade
de Sam Paulo, nesta dita villa em
casas da morada do dito Manoel Ribei
ro Coelho Perzonagem do Estado
em que vive nesta mesma villa, onde
eu Escrivão perzente o Juiz dos Orfãos
ao diante nomeado com o Porteiro
em Audiencia Geral abaixo nomeado
Antonio Jorge de Sá Juiz Commis
sario que foi nesta dita Villa e Comarca
de seu cargo adiante
to nomeado para effeito de
tirar o dito Inventario e quantia
de Commissario Juiz Commissario
Juiz para ser dar e jurar e demais
Solemnidade de direito, de maneira per
lendo este ao ditto Juiz Commissario
ventario de que eu Escrivão
fiquei ao mesmo dito Juiz e do
rei, para se guardar e dar este
rei a quantia que aqueste dia
citado, e tem por citado ao
vado no Cartorio de quinta feira
Em dez dias deste. E tomando
deste, stio, com seu Juiz Esc
Commissario, e tem e Escrivão
de Bens, que todos presente
vido e quantia de dito citado e tem
perto, e tem dito perante mim

Señora de obligo a dha Señora de
por dha pena pecuniaria de dha
cantidad de Reis de Vellon, cuya
paga ordeno y mando se execute
como de obligado, a que dha
Señora, sus herederos y quien
della mi dha Señora y de que
dho mi Señor se querella de pa-
ra cobrar mandado dho Juez
lo sea. Este Juramento que asi
pide dha Señora en este
Madrid y Septiembre y presen
te y morador en dha Villa
Presente a dho mi Señor Anto
nio Marques Barbosa
Criado de dha Señora que doy
Creo.

Simão Nunes Lobo

Mano el Juiz Cal de

Sup. de Jz. Jgc. Fiel Grado

Recibido ao auto

Inventor. dos Marcos de Silva Prado

2$040
entrou a conta do por.
2072, cos Juro de
$ 1$ 16 Gl. o $144
Reis de Prem. de
1732 e foi com
vigor de 832 que
corre Juro de dita
dota Gl. em diante
dem de porta Sita
Coteiry de Lapa.
8$732

Aos Onze dias do mes de Junho de
mil sete centos e trinta e hum annos
nesta Cidade do Rio de Janeiro
nos Pousos, nesta dita Villa Cam
pos da mora de dos Reis do Ri
beiro del Rey Perante mim dito Escri
vão apresentou dita mulher

Villa de Sobral, e Procurador
Mor o Mouro Jorge de Faria Cou-
rinho Cavalleiro da Ordem de Chris-
to, Juiz de Fora nesta Villa de Sobral
por Sua Magestade Fidelissima que
Deos guarde &c. Faço saber aos que
este meu Mandado virem, que
Sendo Partes, de huma Joaquim
Jozé Ferreira, e de outra Antonio
Jozé Ferreira, ambos moradores
nesta Villa, e Termo, e sendo
Autuado o Libello, que o Autor
lhe Offereceo, e Citado o Reo
para Contestar a Lide, e Jurar
os Costumes, e Feitos os mais
Termos, e Diligencias, que
Direito Ordena, e Mandando
Eu Juiz Vistos os Autos, e
Mostrando-se pelo Libello, e
Contestação, que o Autor, e
Reo Litigavão sobre a Posse
de Humas Casas, que o Reo
Tem na Rua Direita desta Villa
Confrontantes com as Casas
de Caetano Gomes Ferreira,
e com as de Joaquim Jozé
Ferreira, e Mostrando-se
outrosim pelo Libello, que
o Autor Tinha Posse das
ditas Casas, e que o Reo
Violentamente, e com Armas
de Fogo, e Facas de Ponta
Entrara as Casas do Autor,
e Tomara a Posse dellas,
Ferindo a Joaquim Jozé
Ferreira, e a Ferindo Outra
Vez Estando Ferido, e Caido
em Terra, e Mostrando-se
outrosim pelo Libello, que
Sendo Citado o Reo para
Vir Jurar os Costumes, e
Ver Jurar a Testemunha
Jozé Ferreira, Mandou
Recado ao Autor, que
Lhe Mandasse Dizer, que
Não Queria Vir Jurar
Testemunha Alguma, e
Mostrando-se pelo Libello,
que o Reo Mandara Dizer
ao Autor, que Lhe Mandasse
Dizer, que Testemunhas
Queria Jurar, e Mostrando-se
outrosim pelo Libello, que
Sendo Citado o Reo para
Vir

Da obrigação de carcereiro desta
Cadeia de Cachoeira que
se segue.

Termo de Juramento com o Teor

Manoel Victor Caldas
Escrivão de Orfãos e Provedoria
Regente o Officio de Tabellião

27060 Aos vinte dias do mez de Julho de
Attesta acte de mil sete centos e oitenta annos
obrigação de nesta villa de Nossa Senhora do Rosario
carcereiro dos Homens Pretos desta Cidade
de S. Paulo, nesta dita villa appa
receo Manoel Ribeiro Coelho Guimarães
e por elle me foi dada esta petição
que de verbo ad verbum he a seguinte
Diz Antonio Jorge de Freitas que
elle he nomeado para effeito de
haver de dar fiança a quantia
de vinte e sete mil e duzentos reis
para haver o officio de carcereiro
dos Homens Pretos desta Cidade
e para a segurança da referida quantia
deve depositar trezentos e vinte reis
em dinheiro, e para
Em cumprimento do que lavrei este
auto, e eu Manoel Victor Caldas, escrivão
o escrevi.

Tit.o 1.o

cal em debte y fiadores q̃ se obrigarão di
to tomador q̃ x.ª pesoas de hũ
q̃ se obrigarão á dita q̃ntia
cõ pagar os dous q̃ em cada hum
Anno como se obrigão de cõprar e
q̃rer á Cadea logo q̃ elRey nosso Senhor
delles y fiadores y de q̃ cada hum delles
Nº de q̃ se trata q̃ para Conhecimento
dou a dita Carta de Sello q̃ em q̃ assigno e com
o sinete do Cartorio q̃ he deste
mesmo q̃ pertence morador nesta dita
villa q̃ Recompsa dou mandei
Sr.ª Antonio Marques Bar
bosa Cadea dos q̃ fiadores q̃ se
a Cadea.

Jn.º Xav.er Barros

Sr.ª Manoel Victor Caldas

Sr.ª Ignac.º Fig.ª dos Reis Caldas

Joaquim José Xavier

Inventº de cem.ª de cobra Mor.ª — 336.

Aos doze dias do mez de Março de mil sete centos e setenta e nove annos p.ª 336v.
tavilha de Vasconcellos Dos
Reis de Santa Cruz e Comarca de Lis
de deu a Parte neste dito Cartorio
Carta de prazo de Cobra Mor
Cadea Tizouraria de q̃ se dou fee

Estrou de Cem.ª pr.º delRey
Nosso Senhor

Dezembargo desta Relaçam e vista nelle
a Carta presente o Juiz dos Orfaos
desta Cidade o Licenciado Antonio
Jorge de Godoy com meo Cartorio
de seu Cargo em diante nomeado
que vio os Autos de Inventario dos bens
ficou por fallecimento de Dona Maria
de Araujo molher que foi de Manoel Fran-
co de Araujo, e para segurança destes
herdeiros que ficam e saõ

Jnuentl. de Martinz de Silua Prado

Aos Catorze dias domez de Outubro de mil de
te Centos e Setenta annos nesta villa 42640
de Nossa Senhora do Desterro destas
dittas Comarca da Cidade de Sancta
Cruz nesta dita villa em casas de mora
da de Manoel Ribeyro de Sa,
Thezoureyro do Cofre dos orfaons
desta mesma villa, onde se achaua
presente o dito Doutor Juiz de
a Sargento mor Antonio Jorge de
Gouoy, Commigo Escriuam de Orfaos
do diante no mesmo, pareceo Felis
dertrias do dito Cofre equantia
de doze mil, e seis centos equarenta
Reis para se dar apuro e Satisfaçam
dos Liureiros, dinheiro portu
gues aos orfaons desta Jnuentl
rio pequente Custou a Capitam Ma
noel de Siqueira de Moraes, para
Seguransa da Herança que ficou
dos defuntos aos ditos orfaons e pro
duzio Seguinte ouro Lauorado Em Especias
guinty e dobrd Em laes Com hus
pedras de diamanty Em pente de
brincos Com hus pedras de diaman
ty, Em brincos de Esmeraldas e gra
nado de azul Com hus alfinetes
Em Jmagem de Conceiçam Com
laes, Em botam Lampeiro
Em fio de Contas Com Esmeralda

Estão Entregues ao Juiz pelo Escr.

Sebastiã Gomes Carvalho cabe
reyro, e Manoel Pereira Ro
drigues, cada hum delles de
pessoas tratos de pedra, e cal
sada, e cada hum delles
per si, e de sua parte, e cada hum
delles, e cada hum delles per si
e de sua parte, e cada hum
delles per si e de sua parte
e cada hum delles per si e de sua parte
e cada hum delles per si e de sua parte
e cada hum

Serviço de Sumidade Comarca da Cidade
de São Paulo, neste dito Vila Exe
cução da Morada de Manoel Rebello Val
dez Feitoso do Cofre dos Orfãos
desta mesma Vila, onde estando
presente o Juiz dos Orfãos Vereador
o Sargento Mor Antonio Jorge de
Gadoy com migo Escrivão de seu
Cargo abaixo nomeado, para
efeito de Sobir ao Cofre a quan
tia conto mil Reis para dar a
Juro a Ignacio Xavier Bueno, di
reiro pertencente aos Orfãos
deste Inventario de que se Ins
tou o Capitão Antonio de Siqueira de 8$400 Rs,
re el Rey, e para segurança da
Referida quantia deu depositor
Com Especies com penhor, hua
Bolsa, e por ser tudo digno
de Baixa novamente foi a dita
Emprestimo mil Reis, e com de este
penhores se obrigou o Ornado por
seu Pessoal e bens a dita fazen
da Referida quantia, e qualquer
Curiosidade, ou não efetuar
mais destes penhores, e para
gar os juros e Emenda Com amo
de que dou minha Fé, e de que
tudo para Constar mandou dito
Juiz Xavier este Termo em que
Assignou Com o Ornado e Feitor
respectivo Escrivão Manoel
Antonio Marques Barbosa

Por seguinte
Habilitação
D. Maria [illegible]
Fest. mor [illegible]
Luiza Emilia
[illegible]
Juramento
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] Manoel Borges Barbosa Cunha [illegible] [illegible]

Gonçalves Ignacio Ribeiro [illegible]

Manoel Ribeiro [illegible]

Ant.o das Chagas [illegible]

Antonio Rodrigues Moraes

Inventario do Manoel das Chagas

400$000 Entrou em Despacho de hoje Juiz [illegible] Not.o [illegible] de Hoje

a 88

Barboza

Aos dezoito dias do mez de Outubro de mil Setecentos e oitenta annos nesta villa de Nossa Senhora do Pilar do Rio de Sandia Comarca da Cidade de São Pedro nesta dita villa em meza de Manoel Ribeiro de Moraes Juiz ordinario do Officio de Orphaons por elle mesmo visto, onde veio presente o dito Juiz com o Escrivão do seu cargo abaixo nomeado para fazer o dito officio de Escrivão do dito Officio a quantia de quatro centos e mil reis para se dar a juro a abonados [illegible]

Sodilhea Prado, dinheiro que tinha em
ser exp.ª em seu debte Sinventario de
que he Cabeça Cabeçal Antonio
nio de Siqueira de Moraes, que ade
jurarem da referida quantia de
que fez Cabeça no Anno de 1772 com
os ons de 8 annos - 2 Emeas, 3 f. e 58
Gracas de outro de vinte e tres quin
tos, e tres quartos, com sua Guia
por Extenso, que apresentou em
porta 839$888, Reis aqual se
Remetteo dentro dudita Cofre depo
sitar da Referida quantia, depois
de tudo pronto mandou
o dito Juiz fazer este Termo
em que assignou com o Tutor
e Testemunhas, e eu Jose Nunes
pereira Escrivão que o escrevy
e assignou.

Jose Nunes Pereira

Ant.º das Chagas

Manoel Ribr.º de Sá

Antonio de Siq.ª Moraes

Raymundo Mz. de Sousa

23760
Entrou Em Juiz Juiz
no 1º Turno de 1762

Inventario de Mar.ª de S.ta Prado.

Aos trinta dias do mez de Julho de mil Sete Centos Setenta e hum annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de S.am Paulo nesta dita Villa Em Caza de morada de Alano Ribeiro Calday Juiz ordinario do Civel nesta dita Villa onde eu Escrivão abaixo nomeado Estava presente o dito Juiz commigo Escrivão de seu Cargo abaixo nomeado para effeito de fazer Inventario dos bens que ficarão por fallecimento de Maria de Jesus do Prado molher que foi de Antonio Jorge de Godoy, e logo pelo dito Juiz me foi dada huma Portaria do theor seguinte. Portaria. Mandou o Juiz ordinario Alano Ribeiro Calday que se faça Inventario dos bens que ficarão por fallecimento de Maria de Jesus do Prado molher que foi de Antonio Jorge de Godoy, e para se dar principio ao dito Inventario mandou o dito Juiz ordinario que se notifique o Viuvo Antonio Jorge de Godoy, e para se guarnecer da dita Inventariada deve de perder vinte e cinco oitavas de ouro lavrado Em Cruzados de ouro Cunhados Correntes, ou Cruzados Lavrados, e bem Cultivados de cuja perda se sentirão

de Sacramento, e de outra
Nossa Senhora da Conceição e ter
deste genero de obrigação de to
dos os annos pessoa Abbade
fiscação da referida quantia, e
pagar os Juros em cada hum
anno, aonde se declara logo
Ey por declarado que
Senhor Rey de que dou minha fé de que
de tudo fiz para constar lavrei este
Termo em que assignou dito
Juiz e Vizouro e eu Sargento mor
Rey procurador moradores desta
Villa que presentes foram
nesse acto Antonio de Barros
Barbosa Curicas de corpo
ons que o conhecem.

Gonçalo [illegible] Sargento mor [illegible]

Mano de Abreu Calaça

Antonio de Sig.ª Reis

João Pedroza Leme

Inventario de Martinho de Sá Pinto — 35$400

Aos vinte e hum dias do mez de Agosto
de mil e setecentos e oitenta
annos nesta Villa de Nossa Senhora
Mãe de Deos Porto de Santa
Cruz Comarca do Rio de Janeiro

De Sam Lauto, nesta dita Villa de Vianna
e rua da moroda dita Villa ao Ri
beiro da Ponte de Pedra, ho offe
dor oppoente disse nomeava
e nomeou por Louuado
e Louuador Fernão Rodrigues Ca
mello morador em Sam Lauto
e Antonio Diaz de Godoy am
migo Curioso de Vidraças ao
Louuado nomeado por parte do dito
offendido a quem foi dada a
verba do juramento e aceitou
e logo ambos juntamente
aceitaram o cargo e juraram
aos Santos Euangelhos em
forma de Direito de bem
e verdadeiramente darem
seu parecer sobre o que
lhes for encarregado e
perguntado e logo pelo
dito Louuado Antonio Diaz
de Godoy foi dito que
elle aceitaua e aceitou
o cargo e juramento
que lhe foi dado e
logo pelo dito Louuado
foi dito que elle aceitaua
e aceitou o cargo e
juramento que lhe foi
dado e logo pelo dito
Louuado

Otomada por suas posses dizendo ella
q̃ era dona viuua q̃ ficara do q̃ell Cap.am
q̃ era logo os effeitos
para Reinis dellez q̃ntos q̃ elles
ro rogar os ditos Cincadolan
Ant.o Comes obrigado de q̃ dos
minha q̃ de q̃ fica do para cons
mandou a Sobd.a q̃ fosse
no Emq̃ se acha q̃ se
receber o rogo, e q̃ este mesmo
prazente mandou q̃ fizesse
q̃ Reconhecesse dos minha Sr.a
Ex.mo Antonio Marques Barbosa
Escriu.a q̃ escreuy q̃ eu Escriu.a

Gr.do Joze Luis de Sousa

Mano de Ribr.a Cid.al

Antonio de Sig.a Moreira

Caym.o Alz. dos Sant.os Loureiro

Inuent.o dos Bens.s da Sa Prado — 432

Aos dez dias do mez de Setembro de mil Cartorio q̃ pas
Sete centos e Setenta annos, nesta sigual com q̃ fica
Villa de Nossa Senhora do Desterro jurou q̃ pello Licen
de Santa Catherina Comarca desta Cidade de no livro Sig.o 3 do
Sam Jozeph nesta dita Villa Escre 2.o fl. 259 —
zy da morada de mim Escriuam
Cid.al do Auzente abaixo do Cofre da Defu
onta dita Villa, on de veo a

MAPS

o Doutor presente o Juiz de orfaõs
Provedor do Cartorio Nor. Antonio
Jorge de Godoy Commissario
deste Cargo de visita nomeado pelo
Juiz do Estribar do dito Cofre a que
assiste de presente mil trezentos vinte
Reis pera se dar a Juro e obrigação
Fazenda do Rey dos Santos Frade
dinheiro pertencente aos orfaõs
de Testamentos de que em Cartorio
Capitaõ Antonio de Siqueira
Costa Rocha, para segurança de
Herdeiros que depois derem Di
Conta deste Officio de que tirada a
Prata da Em que o Rey de Espa
Elrey Carlos Luiz, e tem Data que
Lem de Juiz Provedor se obrigou ao
mador por seo Procurador o Rey de
Fiscal do Defunto que assina, e para
gar os Juros Em falta de tem a mão como
Fiador obrigado, a que assistiraõ logo
nos Siguei, para Remissaõ deste
Juro e segurança Mr, de que
Tudo para Conter mandou o di
Juiz Lavrar este Termo Em que assig.
Nou Com o Tomador e Fiadores
e Testemunhas presente Morado
Rua desta Villa de Cachoeira de
que Barbosa Escrivaõ deste Juiz
que o Escrivi

Gaspar de Sá Pereira

Godo

Manoel Ribeiro Coelho

João Pedro Coelho

Inventº de Hieronimo Dias Paz — 1760 (225)

Aos outubro dia domingo dez de outubro de mil
sete centos e sessenta annos nesta villa
de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy
Comarca de Cidade de São Paulo nesta
dita villa e casas de morada de
Manoel Ribeiro Coelho, Reinoçeiro de
Coste dos ordenados desta mesma villa
onde se achava presente o Juiz dos orfãos
ora Friental e Sargento mor Antonio
Jorge de Godoy, com migo Escrivão de
seu cargo adiante no meado para
efeito de se tirar o dito Cofre e quan
tia de dezoito mil, centos e sessenta
Reis para se dar ajuros ao offerey Jo
aquim Dias Ferreira, dinheiro pertor
cente aos orfãos deste Inventario
de que he Cabeça Domingos Jose da
Costa, para segurança da referida
quantia deve depender Caza Cotada
com Joanniçoens, porteira e Grade de
prata que foi exibida para segurar
ça da referida quantia, e atendo
dito pertor se obrigou a dito tomador
por seu preço e bem a segurança da
referida quantia, ao qual Escrivão
logo notifiquei para Remessão de dito
pertor, e pagar os Juros Cincoenta
Cem annos como Escrivão obrigado de que
de tudo para Constar mandou o dito
Juiz fazer este Termo em que
assignou e dito Juiz e Escrivão que
firmados, eu Escrivão o escrevy

Fiz Termo
Inventº de
Hieronimo Dias
Paz
Termo de
Juramento
Fl. 222

Procuração bastante que
Recomeço e Sr. passou
do Marquez
Borroso Curiel de orphãos que
o Curador.

Joaq. Dias Ferr.

Manoel Dias Cardoso

João Pedro Leme

João Leme da Rocha

1860

Testamento principal
e seu Codicilo pello Sr.
a f. 125 f.

Inventario feito em Consequencia do obito do Marquez

Aos vinte e tres dias do mez de Novembro
de mil oitocentos e sessenta annos
nesta Villa de Nossa Senhora da Pe-
nha de Santa Anna Comarca da Cidade de
São Paulo nesta dita Villa e meza
da morada de Manoel Ribeiro Coelho Ca-
valheiro do Habito de Christo onde
se achava presente o Juiz de orphãos
Thiveo e Serventuario Jorge
de tal por elle foi dito Curiel lhe dizer
q. se achava presente a Senhora viuva
do finado Marquez e sua enteada
a menor Dona Maria Ribeiro Coelho
de Vasconcellos e Sousa e bem assim
o inventariante Conego Manoel Dias
de Toledo Cardoso Rego para
prestar o juramento de Curadora
a menor, e bem assim o Curador
Nomeado Joaquim Pedro
Leme, e bem assim para prestar
o juramento de Testamenteiro
do finado Marquez, e bem assim
Manoel Francisco de Castro, e sua

Fol.

Como Segurança, e Defensão que
deve dispertar quatro oitavas, e trez quar
tos de outava, e pa Especiaria se
ganhe, dez reis, Livras de moeda
Cambos digo ambos, dous reis de
Lei, e de moeda, E q̃ nesta cidade pague
no, cinco e quatro centos, e dez oitava
depreso E mandou fes declarar q̃ aq̃
nesta cidade dispreta com este
pertence, e obrigue a tomar os pesos
pesos dous centos, e dez fazes de diferido
quarto, e pague a 21. reis E mea de
Cambo como Ele consigo, e aqual
Ele Curiam logo notifiquei para
Na mesa de Ver, e Regedor
mente se de que se nos contrarion
dou e dito Juiz a vista Ele Como
Em que a dizia com o termo
obrigo ao trigo, e Ele remedy pre
zente, morador, e dito de Rodrigue
Relentio e dou mento se ele dito
reis Marques Barbosa Corrido
dor Ele que o Curij

João Pedro Lopes

Manoel Ribeiro de

Joaq. Dias Serv.

Antonio José de

Doaçõ
Entrou este pr. a seus
Donatarios no. reg.to
de Ley a f.s 133.

Inventr.o dos Bens q.e ficaram por
Fall.to de Manoel Ribr.o Leitão

Saibão quantos este Instrumento de Inventario virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e setenta e hum annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catherina, e Casas de Residencia do Capitão Manoel Ribeiro Leitão, onde se axava presente o Juiz de Orfãos Capitão Manoel Coelho Curvello, e Escrivão do seu Cargo abaixo nomeado, para efeito de effeitos do dito Casal, que ficou por fallecimento de Anna Maria Leitão, mulher que foi do dito Manoel Ribeiro Leitão, e logo pelo dito Juiz foi dito, que visto se axar ausente o Cabeça de Casal Manoel Ribeiro Leitão, e ser percizo se fazer Inventario dos Bens, que ficarão por fallecimento da dita sua mulher, e se axarem prezentes os Filhos, e Filhas do Casal, que são Manoel Ribeiro Leitão, Joaquim Ribeiro Leitão, Joaquina Maria Leitão, Anna Maria Leitão, e Maria Leitão, todos menores de idade, e Ignacio Ribeiro Leitão, Maior de idade, e Ausente, e Antonio Ribeiro Leitão, Maior de idade, e Ausente, e Antonio Ribeiro Leitão, Maior de idade, e Ausente, e Anton

Filgr.as

AH
IMAGES

Jnv.ro dos Kar.os da Silua Pinto 2247

Antonio Ribeiro
do Nascimento

Liborio Coelho Pereira e Silva
dos Santos e de Sua Majestade
de Sua Real Fazenda e Juiz dos
Feitos Crime e Cível e Ouvidor Geral
e Corregedor desta Comarca
do Rio das Contas e Intendente
Geral do Ouro e Diamantes
nesta Capitania de Minas Gerais
por Sua Majestade que Deus
Guarde etc. Faço saber aos
que este Bando virem que
sendo-me presente pelo Procurador
da Coroa e Fazenda Real
destas Minas, e Capitania
do Rio de Janeiro, que
havendo-se publicado
e registrado nesta Vila
Rica, e mais Vilas destas
Minas, e Capitania do Rio
de Janeiro, e Comarcas
delas, Bando de Sua
Majestade que Deus
Guarde, em que
Sua Majestade
Manda, que
todos os Mineiros
Faiscadores, e
Lavradores das
Catas, e Lavras
de Ouro, que
estão situadas
nos Rios, que
correm para
o Rio das
Velhas, e
Rio das
Mortes,
e Rio
Grande,
e Rio
Paraopeba,
e Rio
São
Francisco,
e Rio
Paraíba
do Sul,
e Rio
Pomba,
e Rio
Muriaé,
e Rio
Preto,
e Rio
Paraíba
do Norte,
e Rio
Doce,
e Rio
Jequitinhonha,
e Rio
Mucuri,
e Rio
Peruípe,
e Rio
Itanhém,
e Rio
Jucuruçu,
e Rio
Alcobaça,
e Rio
Caravelas,
e Rio
Prado,
e Rio
Jequitinhonha,
e Rio
Mucuri,
e Rio
Peruípe,
e Rio
Itanhém,
e Rio
Jucuruçu,
e Rio
Alcobaça,
e Rio
Caravelas,
e Rio
Prado,

Fiz.

AH
IMARS

Almeyda.

4000

Declaração de Diogo Romeu de que
ra Pelo Recebimento do dito Ofício
guarda de que o mesmo Rey pera
Lamento do Bom Jesus de
Desembargo de Sua Santa
Pereyra Fernando, que presente estar
Manuel Pereira Bicudo de
Ilha, para lhe ser dado juramento
do dito Ofício de que para tal
mandou o dito Juiz Lavrar este
Termo em que assignou com o dito
Escrivão e dito Pereira do Bi
cudo Do Rio de Antonio Marques
Barbosa Escrivão que o Escre
vi.

Gonçalo José Bilhudo Velho.

Manoel Pereira Bicudo

Como testemunha Antonio Ferreyra de Barbosa

Luiz de Guadro

822

Inventario de Bento Rodrigues Prado

Contra o Cabedal principal e
o seu Juro pertencente
a [illegible] 1786

Ordenação do Doutor de Janeiro
de mil sete centos e setenta e seis
anos nesta Villa de Nossa Senhora
do Rio Verde de Sua Majestade Comarca
desta de dentro Parte, nesta dita
Villa Comarca do Rio Verde do Rio
Grande Pereyra Bicudo, Ouvidor
do Crime e Corregedor

BNDIGITAL
MABS

Fl. 91 vº

[illegible] onde lea[illegible] presente
[illegible] Rey dom Carlos o segundo
[illegible] Antonio Borges Godoy tenente
[illegible] dade do Corpo da dianteira
[illegible] meo para effeito de haver de dito
[illegible] quantia de noue mil reis
[illegible] vinte Rey [illegible] de Paramolos de ouro de dous pa
[illegible] de guarnes de Referida quantia
[illegible] de pontas trey oitaua trey gran
[illegible] de ouro lauado de Esmeraldas Rey de
[illegible] Esmeralda Conhea pedra azul na
[illegible] meyo, Em Coraçaõ de Esmeralda com
[illegible] argolha Em sima Cas Imagem
[illegible] Conceiçaõ Com duas Cabeças Em cima
[illegible] equestre Grauy de Coray azeuy em
[illegible] Em cada [illegible] Em Trey mil reis Em dito Rey ca
[illegible] mais vinte oitaua de prata
[illegible] Em trey o Rey de capa de ouro
[illegible] e tres de Cam tirisa
[illegible] Em dobly pinta Rey Corrigedor
[illegible] mador por sua pessoa Rey de
[illegible] Esmeraldas Referidas e antes de
[illegible] pagarem duro Em cada hum
[illegible] o mais he obrigado ao que de
[illegible] logo notifiquei para Denuncia de
[illegible] Rey pedroy de que dou minha
[illegible] de dinheiro juramento de que
[illegible] hum delle Denuncio disse
[illegible] Tenente Capitam Antonio de
[illegible] queiro de Moraes de que para
[illegible] mandado de Sua Magestade
[illegible] Corregedor e Ouuidor

Como dito tenho de cargo do
procurador desta dita
villa que reconheço e confesso
Nº e Escrivão do Marques Bar
boza Cabeça de casal que
a Deos.

Pasta Liuro 2 de notas 11ª

Sr. Manoel Ribr. Calday

assignou com tests. Fran. Ferreyra de Lam.ª

Manoel Luis de Guadalupe

2820 Inuentl. de Mart. Luis Prado.

Em Vianna

de Sr. de Suy jun.

julho 8 a 2820

Aos vinte dias do mes de Janeyro de
mil oito centos e setenta e nove
annos nesta
villa de Nossa Senhora da Penha
de Sant Iago comarca da Cidade
de Sam Paulo, nesta dita villa
e meza, de Manoel Ribeyro de
Calday, Thesoureyro do Cofre de Ore
phaons de sta mesma villa onde
estando presente o Juiz de Orfaõs
ora Thesoureyro Manoel Ribeyro
de Calday, Procurador do Cabeça de
casal Manoel Jorge de Godoy, com mim
Escrivão de seu Cargo adiante no
meado para efeito de se tirar de
dito Cofre a quantia de dous mil
oito centos e quarenta reis para
se darem a juros a Senhorinha de
Medeiros, dinheiro pertencente

1774 V.m.

Provimento ao Escrivão do Juizo
vario de que faz mercê a Felix de Sampaio
Moreira de Siqueira da Moreira e para
seguranca da herança que ha
de haver depende de certidão
de ouro lavrado na Especie seguinte
te, Cem por dezenas de ouro lavra
do com seus laços duas pedras de
diamante cada hum, com dente
gente e obrigação de tomador por
sua pessoa haver a dita fazenda de
fenida e que a tem, e apregoar em
cada hum anno em o lugar on
de, e aonde for Escrivão Logo no
fique para Memória de cada hum
de que dou minha fé de que dou
do para constar mandei fazer
este e nelle assignei. Eu Francisco Xavier
no de Oliveira Mendes Escrivão
que o escrevi e assignei de que faço
menção nesta provisão que foi
assignada pelo Doutor Ouvidor
Geral Francisco Xavier de Oliveira
que o Escrivão

José [illegible] Mendes

Manoel Ribeiro Calde

Joaquim de Oliveira

João Pedro Leme

1088 = Inventario de Mart.ª de Melo Pr.ª da-
Estrada Capt.ª e
Cuj.º Jurgo pella
Ord.ª nov.ª do Liv.º
p.º 104 v.º

Aos vinte dias do mez de Janeiro de
mil e sete centos e cincoenta e cinco an-
nos nesta Villa de Nossa Senhora do
Desterro de Nossa Senhora, comarca de Ilha
de de Santa Catherina, e casa de morada
de Manoel Ribeiro
de Siqueira Freire do Coppitam mor pe-
rante mim Escrivam de seu cargo, e
das testemunhas abaixo nomeadas
e asignadas, foi dado juramento
aos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que pos sua mão direita
sob cargo do qual prometeo dizer
verdade no que for perguntado
pelo Juiz de Orfaons Frutuoso
Jorge Ferreira Mão e Manoel Jorge de Jesus
Commigo Escrivam de seu cargo, e
disse no meado para effeito de fazer
do dito cazal partilhas de dezenove
Annos para cima de idade a
Saber os Pedroso Gomes, dinheiro pertin-
sente ao Capitam de Infantaria
defunto o Coppitam mor
tones de Siqueira e Moraes, e para de
garantia da de sua viuva deixou
de pertes, quatro oitavas e hu quar
to de ouro lavrado na Especia, e de
quinte, e cinco pessas de Chitas da moda,
outro pessa lisa toda de ouro com fe
chos e Agoas reprovada, e huma argola de
ouro, e cinco pessas de Gravi
to, e assim mais deixou de pertes oitenta
e sete oitavas de prata na Especia
de quinte, quatro Colheres de Cha e
dois garfos vazados, e cinco Facas
com duas argolas, e cinco pessas de fivella

de Vinte e dous de Janeiro, e outro dito de Abril
deste anno, em hum destes papeis, e dos
ditos sinais por sua pessoa, hoje atégi
fação desta feita, e quantia, e pagarão
Jurey em Deos, e em Alma como Ecclesiastico
do, e sagrado Evangelho, e sinal da Cruz
para remissão de seus pecados, que
dos mesmos fiz, de que dato para em
Lex manus, e dito dia, lavrei este Ter
mo em que assignou com o Procurador
Ultramarino, e as testemunhas presen
tes moradores desta villa, que Deos guar
de, e Pedro Proprio de que fiz menção
Eu Antonio Marques Barbosa
Escrivão deste Juizo que escrevi

Gonçalo [illegible]
João Pedroso Lemos
Manoel Ribeiro da Silva
Antonio [illegible]

Juiz [illegible]

Inventario declarado dos Bens — 1580

Aos nove dias do mez de Fevereiro
de mil setecentos e oitenta e hum annos, nesta
villa e Igreja de Nossa Senhora do Desterro
de Jundiahy, e morada de casas de
dona Paula, nesta dita villa
Comarca e Bispado de Marianna
Ribeiro da Silva Procurador dos
Freguezes inteiros e de seus ma

Continuação dos autos pelo termo a fl. 1580 v.

Meyzavilla onde se achava prezen
te o Juiz de orphaons Grian del o Sar
gento Mor Antonio Jorge de Godoy
Com migo Escrivaõ de seu cargo
ao diante nomeado para effeito
de se tirar do dito Cofre a quantia
de quinze mil, cento e trinta e Seis
para se dar a juros ao tenente Joaõ
Pedrozo Leme, dinheiro pertencen
te aos orphaons de este Inventario
de que he Tutor o Capitam Anto
nio de Siqueira e Moraes, e para
segurança da referida quantia
deu de penhor doze oitavas de ouro
Lavrado nas especies seguintes a
saber, huã Imagem de Nossa Senhora
da Conceiçaõ, e huã memoria Com
laços todo de ouro, e hum par de brin
cos da moda duas pares dittos de Aljo
fres e com seu laço de verde, e hum
par de cabacinhas na porta,
outro dito de figas no ponto e hum
Com seus esmaltes azuis, e hum par
de botoins de ouro, machucados, e a
ssim mais deu de penhor dezanove
oitavas e meya de prata, em tres co
pos de [illegible] e duas [illegible]no
Cados, com que ditos penhores se obri
gou o tomador por sua pessoa e bens
a restituiçaõ da referida quantia
e a pagar os juros em cada hum
anno Como lhe obrigado, ao qual
eu Escrivaõ logo notifiquei para
remissaõ de seus penhores de que dou
minha fé de que de tudo para cons
tar fiz este termo em que assig
naraõ Juiz, Tezoureiro e tomador
as testemunhas prezentes mora

Mor e dey de ta vista que lhe mãdo
dou mãdo &c. Lee Arraes dos Al
gueBizdores Curiaes de supta
cy que e Corre.

João Pedrizo de Lemos

Mano de Abreu Caldeira

Acacio de Braga

Estão Dous

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e nove centos e sessenta annos aos vinte e quatro dias do mez de Junho do dito anno nesta Villa de Arga e Audiencia de mim Escrivão e testemunhas adiante nomeadas e assignadas pareceo presente o Juiz de Orfãos desta Villa e Comarca Doutor Antonio Gonçalves Pereira de Lemos e por elle me foi dito que tendo sido nomeado Tutor dos menores Orfãos Manuel Ribeiro Caldeira e Maria Ribeiro Caldeira filhos legitimos de Manuel Ribeiro Caldeira e de sua mulher Maria Ribeiro Caldeira, moradores que foram no Lugar de Vilarinho desta freguesia de Arga e Bispado, e tendo aceitado o dito cargo e prestado juramento dos Santos Evangelhos em forma de direito, para bem e fielmente servir o dito cargo, e tendo-lhe sido entregue os bens moveis e de raiz pertencentes aos ditos menores, e tendo-lhe sido dada posse dos mesmos bens, e tendo-lhe sido entregue a importancia de quatro mil cruzados em dinheiro de prata, para lhe dar a divida que a Fazenda Publica tem contra o casal de Vilarinho, e tendo-lhe sido entregue a importancia de mil e duzentos escudos em dinheiro de ouro

Fundo 3
de Sam.º de
1785
Prado

Capitão Antonio de Siqueira e Mora
Escrivão desta Diligencia de Referida que
Sendo dada Diligencia Queixo o Autor
e Reu que Acima declarados Em
Cuja Cauza de Querella, e Devassa
tem Sentença de Pronuncia a folhas
por Sua Respeito Hoje a folhas
da Referida Querella, e para Lugar ou Lei
Em Cada a Cumprimento Abaixo Escrivão
Lugar, ao qual Eu Escrivão Logo no
Signifiquei para Ele Mandar Dizer Pelo
Rey de que Dou minha Fé, de que Estou
de Parte Contrar Mandou o dito Juiz
Lavrar Este Termo Em que Assignou
Com o Tomador e Escrivão Rey
Sem mais Cappricho Morador Neste
Villa que Recebi Pelo Escrivão Fé
de Ant.º Antonio Marques Barbosa
Escrivão Diligencia que Escrivão

Gonçalo Antonio Glz Braga

Mano el Ribr Cardoso

Antonio Glz

Joaquim Antonio Glz Prado

2308 Inventario de Ant.º do Prado

Entrou Opt.º Juiz
Deste Nr.º pello Dia
Entrada no Nr.º de
Hoje 1797

Aos Sinco dias do Mez de Março de mil de
Setecentos e Oitenta e Sinco annos, nesta
Villa de Nossa Senhora do Desterro de Sam
Jozé Comarca da Cidade de Sam Paulo
nesta dita Villa, Em Caza de Morada
de Ant.º do Prado Juiz de Fora

Thezoureiro do Cofre dos orfaõs desta
na villa, onde se acha aua prezente o Juiz
de orfaõs Trienal o Sargento mor Antonio
Jorge de Sa doy Com migo Escriaõ adiante
Cargo ao diante pronunciado, para a fim de
se tirar do dito Cofre a quantia de sin
te they mil, corrente Reis, para de les
ajuro ao tenente Reymundo Moreyra
Santos Prado, dinheiro pertencente a hu
orfaõ de dito Inventario de que hé
Tutor o Capitaõ Antonio de Siqueira
de Moraes, e para segurança de dita
rida quantia deixa de pertender de sitio
ciaõ de ouro lavrado Cruz com Cri
zitho Com seu trancelim Com duas
Imagens Ceidspides, de hua banda a
Ponta, e da outra Santa Barbara, e
alem destes penhores se obrigou os
mandos por sua pessoa abonadores
façaõ da referida quantia, cada
gar os Juros Cruzados Com a mes Com
Cauzula de obrigado, ao que ao Escriaõ lhe
pello Juiz para Remissaõ destes
Moraes, de que dou minha fé. de
que dita do para Constar mandou
dito Juiz lavrar este Termo em
que assignou Com o tomador abai
xo escripto, eu Ignacio Rodrigues
Tavora de Tavilla, que Escrevi
pella Propria de que faço menção
Escrivaõ Manoel Barbosa
Curiaõ de orfaõs que o Escrevy.

Gonçalo Ce Sequeira Mz. do Prado

Manoel Barbosa de Sa

Bento de Oliv.a de Campos
Jozé Diz Braga

— 1872 — Inventr.o dos Bens q.e ficarão por
Entrou este Proc.o fallecimento de Jozé Pedro
Cr.o a 21 de Out.o com
seu Juram.o

Aos dezaseis dias do mez de Março de mil
oito centos e setenta e hum annos, nesta Villa
e Caza da residencia do Doutor Juiz
de Direito desta Comarca da Cidade de
São Paulo, nella onde eu Escrivão
fui vindo, ahi presente o Juiz
de Direito Doutor Francisco de Paula
Argollo Mourão Juiz de Orfãos, Commigo
Escrivão de seu Cargo adiante
nomeado para effeito de
ver fazer a Avaliação de
bens do finado Casal, e avaliados
pelos louvados nomeados, Bento Dias
de Campos, Lavrador, e Bento Ribeiro
de Oliveira, Lavrador, e Antonio
de Siqueira Cardoso, Lavrador, e
ella feita e findada pelos ditos
louvados, sendo o seu Valor
prata e Cobre, Joias, dizendo
que não tinha mais bens
a descrever, e sendo-lhe
Mandado pelo dito Juiz
que fizesse a descripção dos
bens, e feita e findada,
e pagos os Direitos
Cobrados e Lançados

Como Escrivão do Juizo da Corr.ª Geral destes Reinos
logo no seguinte para Remissão dos Feitos
Crimes, de que for Senhor, e Despacho
de Feitos para Correr mandou a dita
Ley Lavrar este Termo em que assig
nou Com o Escrivão retro, e Ao
Despacho pertencente Mandou pella
dita vida que Recebesse, e Juramento
Sé Evangelhos do Marques Barboza
Escrivão do Despacho que o Escrev.

Godoy Bento Soares de Campos

Nada do Rio Cabral

Joaq Dias Braga

Alex.e Cabral

234

Inventd.o dos Mar.s da Silva Prado — 7760

Contrarotulado Aos dezasete dias do mez de Março de mil
de 9 Cruzados e setecentos e oitenta e hum annos, nesta
Leg.e de Ord.m vila de Nossa Senhora do Desterro de
Ley a 8$239 Santa Catherina aonde se acha prezente o Juiz
Ordinario Manoel Dias Prado, Comarca de
Juiz, nesta dita vila de Nossa Senhora
do Desterro de Santa Catherina, Comarca de
mandou do Ouvidor geral destes Reinos
pelas dentro nesta mesma vila, onde Cheg
ou prezente o dito Desembargador Corregedor
Desembargador Manoel Soares de Sousa
Commigo Escrivão deste Cargo do
diante nomeado, para dar Juramento de
to Cargo, e guarda de dez mil dobras em
Ley de Prata e Ouro dez mil dobras
Cruzados e dezoito Reis para se dar a

Carga a Escrivão dos Juros e Direitos Reais e Geraes pella Ley de 9 de Dezembro de 1761 Rs 2$120

Devedor de Ley Entrou em Juizo em 16 de Março de 1780 e Cabeça do Casal pagou — 2985 e Escrivão Emolumentos Como Consta da Ley de 4775 Fl. e Escrivão dita Contrarotulado p. Ley a 2$390

de Deos a Deos a Senhora da Brita di
reito pertencente ao Orfam, debe
do Inventario de que he Cabeça
a Senhora de Nazareth e Nossa, pa
ra segurança da referida quantidade
de mil cruzados tres quartos e
meio, declarando mais na Especia
ficação seguinte, Hum par de brincos com
duas pedras de diamante, Huma Imagem
de Nossa Senhora da Conceição, ca
torze oitavas de hum Rosario da Conceição com
cruz Laçada, e mais meia
dúzia oitavas de prata Em dita
Igreja depositada debaixo de Cha
ve no Cofre, a cargo do Thesou
reiro, que obrigou a dar a Especifica
ção da referida quantia, e apagar os Autos
Em cada hum destes Termos, Estan
do, assignou Pe Commissario, Logo ci
tou para a Remissa deste mez
de Agosto deste presente anno
para contar Sabbado Este Termo
Em que assignou Hum o Thesoureiro
e Escrivão, eu Jozé Martins Pe
reira Escrivão, que escrevi
e assignou Pe Commissario
Pedro Gonçalves de Brito

Manoel Ribr. Coelho

Fran.co Leite de Magalhaes

Joze Glz. de Sousa

Contorno y tª 1.ª cigura y pe 2.ª or. 22.

Ordenanca de Dª Mayo de Marco de mil
Siete Cientos y Treinta y Cuatro años, rebis
vista de Hoja de Contado de Del Curado de
Sundicky, Comarca de Lida de Dom
Paulo, rebista dicho vista en Casa y Ca
morada de Manoel Ribeyro Soldado
Veterano de Cosque dos capitanes de
la mesma vista, onde hallacapre
sente o Juez dexpacho Primeiro
Sargento mor Antonio Borges de
Godoy, Com migo Escrivão do Car
Cargo adiante nomeado para
efeito de Selebrar dita Cobrança
a quantia de quatro mil reis, Con
tos, e quarenta Reis, para deles
dever a Jurar a Ignacio Rodrigues de
Payxão, Ditteiro pertendente asoy
pedidos deste Inventario de quem
Ele Tutor e Capitães Amores de di
gueira e Moraj, e para deguarda
da Referida quantia dar depo
ir Cor quatro ajudas de Cumpri
to de cada hum do Emcarregado
de Vilagrana, e Cumpir de Cotim
de Vilar Grande, e dem debe pe
rtenty seo Bigas o nomeados pella
pessoa abayxo assignada, pella
Referida quantia e pagar os Juros
Emcarregado Cumprimento Emcarrega
do, asque se Rebenica, Sopo
na Reis para Remissão delRey

O Doctor per Corregedor desta minha Cidade de Salvador Geral do Estado do Brasil Manda aos Juizes Vereadores Procurador Escrivão Almotacés Tesoureiro Juiz dos Orfãos Juiz e Provedor dos Defuntos e Ausentes Alcaide mor Meirinho Juiz das Sizas Juiz das Alfandegas Juiz das Sesmarias Almoxarife Barqueiro do Mar Carcereiro Quadrilheiros e mais Pessoas desta Cidade que o Conhecimento desta pertencer e o Cumprimento dela lhes for cometido como nela se contem e declara que ao diante se Guardem e cumpram inteiramente sem dúvida nem embargo algum sob as penas nela contidas que Sua Alteza Real Manda impor a quem o contrario fizer e Mandou ao Escrivão da Provedoria Mor dos Defuntos e Ausentes que Registe em hum Livro para isso destinado e o Traslado desta Provisão

Nomeado para efeito declarar de dito
Sr e aquantia de sette centos mil Rey
para seder a juro de Alexandre sobre
declarej, dinheiro pertencente aos
pleos de Inventario de que me fez
Vitor o Capitam Antonio de Siqueira
de Moraes, e para segurança dabe
ferida quantia dece deposito Antonio
de coito Ortaes de prata Com hum
par de Espora de prata dourada
Com Rozeta de ferro, e Cuchilo
padim de Retorta Com punho de
prata Com Boca e Borlas da
mesma Com portayra, no dito em
Cumprido de direito, e Com esta
rote Com gorbiçoes Boca e por
teyra de prata que foi adito em
de mil Rey e Retorta em oito
mil Rey, e tem de tudo pertencer
sobrigou e tomado por deposi
tario Jozeph Antonio de Brito fez
de quantia, e pagar os Juros em
Caso de Em.mo Conde e obriga
do, e aqueste Ele Escrivam sendo
lhe dito pelo Juiz de mim Escrivam
Em que dou minha fé de
que dou tudo para Constar mandou
dito Juiz acima Este Termo
Em que assignou Com a Testa
munha presente Jozeph Antonio
de Brito, e Domin
gos Fernandes Marques
Barbosa Escrivam deste

Carta de seruiço que o Coue
or. Gou.or Alex.re Cotta de Az.
Manoel Ribr.o Calheyros
Simão Gl.z de Andr.e
Antonio Diaz de Prado

Jnuentr.o dos Liu.os da Cota Marques

57$000 reis
Entrou este liu.o de Sua
Jurdg.a pello liu.o de notas
do Sello desta a f.s 107

Hoje dia domg.o dezb.ro de mil sete
centos e trinta e hum annos, recebi
da de Vossa Mercê do Desembargo de Sua
Mag.de Comarca da Cidade de Sam Sal
uador neta dita Villa Emcarga da mor
da de Manoel Ribeiro Calheyros fizou
reyro do Cofre dos orfaons e defuntos
nauilla, On de seu Cabedal pertence
aos ditos orfaons Viuua e herdr.a abaixo
to Mor Antonio Jorge de Oliueira Cou
migo Escriuam deste Cargo em di
cto nomeado para efeito de
tirar do dito Cofre a quantia de
Cem mil Reis para se dar aje
ros a Antonio Dias do Prado, dinhei
ro patente q.e entrou de ter In
ventarios de que em Cte Vossa Manoel
Francisco de Araujo, e para Segurança
da dita quantia dar e depositar os ditos
vintem mil reis de ouro cunhado em Cem
pam de Barro em de Pinos grandes, Cem

Com seo decorro Com seo Ditto com
Carneiro Com quarenta, e seis Graos
de ouro, Com Laço de peras, e Campos
de Brincos pendentes do que no Laço, e
Sim meyo Com Ponte Com puntas,
Copos, Boeta, Botas, e ponteyro todo
de prata, que foi achado Em poder del
Rey e o Em debaixo ponteyro e obrigou
a tomador por sua propria pessoa hoje e a
sy fazer as dellegencias da guarda, e apa
gar os duros Em Cada hum hum mole
rol e obrigado, e aquel Cu decrica
Logo notifiquei para Benicar de
Cruz puntas, e que dou mentasse
Cruz puntas de que dou mentasse para Cobrar mais
de que dou para Cobrar mais
dou a dito dia Lavor e este Termo
Em que assignou Como tomador
e Elizeu Gro, e as testemunhas que
zente Escrivão que mentasse. e eu
Rol testemunho Antonio Marques Barbosa e
Cruz decompleos que o Escr
vão.

Jozé Antonio Dias do Prado

Manoel Rib Cal

Jozé Dias de Sá

Sousa Con. Pan

Inventario de Ant.o Dias do Prado ——— 3$000 rs

Aos doze dias do mez de Abril de mil oito centos e oitenta e Cinco annos recebi os autos de Inventario de que fiz este termo de Vera Cruz

De Fundição Franca do Ouro de Sam Pedro
do Rio da Villa, Comarca da Comarca
do Corregedor da Comarca do Ouro Preto, e
ta mesma Villa, e Mano de Pedro Ribeiro Val
dez, onde estando presente o dito Juiz
Provedor Provedor e Sargento mor Antonio
Jorge de Godoy, com mijo Escrivão de
seu Cargo adiante nomeado, pelo
Fiel dos Livros da dita Ofize aquestou
de Ouro mil Reis para Selar a Ouro q
Jose Bicudo Pinto, dizendo o Provedor
te o Ouro Ouro e de que se houve dito
quem he Tutor e Capitão e Mestre de
Ofiqueira e Ouro, para de que se
da Referida quem se deu despacho dito
o Juiz Provedor Ouro Ouro Ouro
na Espedia seguinte Ouro para de Ou
Ouro de Pedro, Com pez Mestre e outro
mes pequenos, Com a Imagem de
Conceição Com par de Brincos de
mado, e dem de Ouro Ouro Ouro
gou o dito Ouro por sua pessoa de Ouro
e de Ouro de Referida quantia
cujo Ouro Ouro Em Cada Um dos
Ouro e obrigado ao qual Escrivão
Ouro Ouro Ouro Ouro Ouro Ouro
Ouro Ouro Ouro Ouro Ouro Ouro
Ouro Ouro Ouro Ouro Ouro Ouro

Antonio Diaz do Prado
Paulo Vieira da Costa

Inv.to e Testam.to do Sr. Prado — 4$000

Aos quatro dias do mez de Abril de mil
sete centos e oitenta e hum annos nes
sa Villa de Nossa Senhora da Conceição
do Rio Verde Comarca da Cidade
de S.am Paulo, nesta dita Villa em Caza
de morada de mim Tabaliam Publico
Collado, Escrevente do Juizo, e
orfaons e deste meo Cartorio, onde
eu fui vim presente o Juiz de orfaons
ora Cirgente o Sargento mor An
tonio Jorge de Godoy, com migo
Escrivam de seu cargo ao diante
nomeado para efeito de Inventar
iar do dito Cazal e aquantia de mil
cento e tantos Reis para ser dor. aju
ro a Paulo Vieira da Costa, dito Cur
ro perante elle ora e nesta de
Inventario de q.em fes Testamr.o
pitam Antonio de Siqueira e Cas
tro, e para seguirem o dito feito
athe final decizam e Sentença
Emq.to deste depender. Cazas Cazas
Emq.to de ouro velho Em Cam
pa de Brinco todo de ouro, e a
Em dito Cartorio de cabiga es
mada as portas do Cartorio

Andado e feito
pendo e empasa
do dia de hoje, ep.
não haver mais nada
de q.e fis, vendo
Escrivão, e Juiz
Escrivão do Juizo
Escrivão do Juizo
Escrivão do Juizo

[illegible] de Sesenta y quatro
[illegible] dagar os Juramentos
[illegible] Ao Corregedor
[illegible] obrigado a q.e
[illegible] Lugar de Ley para
[illegible] de Ley por Ley, de que
[illegible] de q.e fez este auto
[illegible] mandou se fizesse
[illegible] este Termo em que
[illegible] com o seu mandado retro,
[illegible] Ley e remetia p.a nesta
[illegible] de q.e se fez este
[illegible] Antonio Marques Barbosa
[illegible] declarou q.e não
[illegible]

Jozé Mor.l da Costa

Manoel Ribr.o Cald.a

Ant.o Ond.s Pinto

Juramento. dos Mord.s da Villa da

Aos dous dias do mez de Abril de mil
sete centos e setenta e cinco annos
nesta Villa de Nossa Senhora da
Conceição do Porto de Jundiahy Comarca de
Sam Paulo, nas casas de morada
de Manoel Ribeiro Caldeira Barboza
Juiz ordinario nesta dita Villa, onde se achava
presente o dito Juiz commigo Escrivão
adiante nomeado, e as testemunhas
abaixo assignadas, logo pelo dito Juiz
foi dado juramento aos Santos Evangelhos
em hum livro delles, em que
pozerão as mãos direitas, debaixo
do qual lhe encarregou dizessem
verdade do que soubessem e lhes
fosse perguntado, e sendo assim
o prometerão, e debaixo do mesmo
juramento lhe foi mandado dissessem
seus nomes, idades, e estados, e
sendo perguntados disserão chamarem-se
como ficão ditos, e serem todos
moradores nesta Villa, e o primeiro
disse ser Mordomo da Irmandade
do Santissimo Sacramento desta
Villa, e o segundo Mordomo da

5790
Fica este Termo
sem Comvigor de
2$40 ley que
me Juro de haver
diante Com o ope
rador que as quatro
oitavas de cepa
Cum Caixa, estas
Entrou no Cofre
Rs. 2$080
Este 2$ de Jam.
de 1772
pagou mais alem
do juro 120
entrarão pelo
Cofre 2$200

Antonio Jorge de Godoy Cam.ro mayo
Cam.ra desta Cid.e ao diante no
meado, para effeito de dar ao
dito Offe a quantia de dous
mil Sete Centos, coitenta Rs, para
se dar a juro a Antonio de Fr
(mig.el) Pery, dinheiro pertencen
te ao orfaon Jorge de Sr Inocen
cio de que he Tutor e Cappitan
Antonio de Siqueira e Horas,
para seguranca da referida quan
tia dele depenta Setenta e hu
m Marco de prata Lavrada, Cruz
to Castelhano de prata, Cum Caldei
de prata Comeca Cruz da de Castro
Verde vtado, Cum pee de finca
Ilha de Cabo Verde, que nos Cam.ra
dita deliga e Comportei.ro, e do
ey fe dado de Cabo de Cabo Verde, ca
Cam.ra delle pertence, e obriga o
tomador por elle per dita pe
satisfacao da referida quantia
e pagar os juros Cm.ca da Cam.ra
dito Com.to e obriga do, ao qual
Cam.ra Cam.ra logo no fiquei para
Cam.ra delle pertence, de que dou
minha fe, e de que dou para Cons
tar lavrei este Termo de declara
Cm.to que a dita Cam.ra e dito deliga
zo.ro, e tomador Cm.to vimos
na presente Vereacao de hoje
vista que fizemos do dou minha
fe. Cam.ra e Marques Bar
bosa Cam.ra desta Cid.e disse Cm.to que
e Cam.ra

Soltou a Co
Vedy, Caixa
Ro, com Sup
Lugar retro
Sem Lugar, em
Rocha Secret.o

Prata

Pagou mais a
Conta do juiz
1$280 q.m
Troou pelo Ro
$314

Sendo empedi
ele pedor, q.do
Lugar q.do de outra fe
Adjudicou a fa
da mesma fe
Sentenca q.do
q.do
Quando o mandou pagar a fa
Sou pago do seu
principal, juros q

Prata

e Antonio Lopez Pereira
Cruz de Carvalho e seu Cunhado.

Gedeão Fontana e Almeida Reis
Mano el Ribeiro da Luz
João Corrêa Dias
Jose Luciano das Chagas

2337 Inventario de Manoel das Neves Prado.
Entrou em Cartorio em 31 de Julho de 1837 ao Escrivão Manoel Ribeiro da Luz.

Aos vinte e seis dias do mez de Julho de mil oito centos e trinta e cinco annos, nesta Villa de Nossa Senhora dos Prazeres de Jundiahy em Casas de Morada do Subscripto Escrivão, Perante mim do Juiz de Orphãos abaixo declarado, Vim eu Escrivão de Orphãos e Provedor adiante nomeado pelo Juiz de Orphãos Supplente o Senhor Antonio Jorge de Faria Rey com migo Escrivão deste Cargo adiante nomeado para effeito de Sortiarão dito Cofre aquantia de Vinte e mil e trezentos, e Sortiram dez pessoas declaradas nos Pelouros do Juiz de Orphãos Jose Luciano das Chagas Prado, e para Segurança da Referida quantia nelle dep e Mil Vinte e tres e meya de cairo Lavrado na Especia de Prata, duas Cruzes de Vilagrãa, Cunha maior e outra meya pequena, hum Coração

Coronel de Infantaria, Cavalleiro da
ordem de Christo, Governador, e
Capitão General destas Ilhas, e
Presidente da Meza da Real
Fazenda, Commendador
de Sirio, Senhor de Coruche, e Alcaide mor
da Granja do Duque, e Alem de Sua
Magestade Fidelissima o Senhor
Rey Dom Diogo o tomar de fiador
pelos abonos e satisfação da referida
quantia, e pagar os dous Contos
Em Estorno Como se obriga do original
Eu Logo notifiquei para Em virtude
de Sua Portaria de que dou minha
fé. E dirigio o Portador desta a Sua
Magestade Fidelissima o Inventario de que
Eu Escrivão e Capitão Antonio Lei
queira de Moraes de que do theor
Contar mandou a dita Meza da
Real Fazenda Em que o dito Senhor
mandou Com o Thesoureiro
das Rendas Reaes Joseph Moreira
de Sta Rita que Escreveo e Assi
nou a Sua Rogo Escrivão e Thesoureiro
Barbosa e Oliveira Escrivão da Contadoria
que o Escreveo

Gonçalo José Luciano das Neves

Manoel Victorino da Costa

João Barbosa de Oliveira

João José da Cunha

Controu com seus juros pelo termo adiante 360

Inventr. de Mar.el da Silva Prado —

Aos primeiro dia do mez de Maio de mil
sete centos e sessenta e hum annos
estando na Villa de Nossa Senhora da Conceição
de Itanhaem, Comarca da Cidade de
São Paulo, nesta dita Villa em Ca
sa de Manoel Ribeyro Calda, hirão
ahi os Juizes dos Orfaons desta
mesma Villa, onde se achou presen
te o Juiz dos Orfaons Thomé de Sou
za Mor, Antonio Jorge de Godoy
Commigo Escrivão de seu cargo ao
diante nomeado para effeito de
virar o dito Cofre a quantia de
trez mil e quarenta reis para se dar
a Juro a Joam Barboza Lago, di
reyro pertencente aos Orfaons
deste Inventario de que hum Ce Doutor
Capitam Antonio de Siqueira
e Horey, e para segurança da efe
rida quantia se derão depositos que
rendão cada hum anno depozitados
dez Cruzados de capa, ta q ajão de
ser, cada hum de seu pezo e de bri
go o tomador por q a pezava
e bem a dez faleo da referida
quantia, e pagar os Juros em
cada hum anno como se obriga
do, e que se Escrivão Lago ei
xey para dentro de hum quinze
na que dou mão de Escrivão
deixara Contar mandou ao dito
Juiz levar este termo em que ao

Emque asigna com o sobrado de Ditos
reyro. Ey Gonçalo mandey prezente ho
Tabaliaõ ebota vilaque decima faço
dou mynha Ey Clemente Moreira Mar
ques Barbosa Curiam de corpte
Ey que o Escrevy.

Gonçº Ferz Joaõ Barbosa do Rego

Manoel Ribeiro Coelho

Manoel Joze Tavares da Costa

Joze Paulo

Inventel de Mattos Lucas Prudo

836.

Entra este princi
pal e Ley Juro
pella Ord. a 960.

Aos trez dias Emes de Mayo de mil oito
centos e trinta e cinco annos nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro de
Santa Catherina, nesta dita villa em casas
da morada de Manoel Ribeiro Coelho
da Fonseca Pinto onde estava o Juiz
nesta mesma villa, ahi pelo dito Juiz
prezente o Escrivaõ adiante nomeado foraõ
ditos Inventariante e Curadores de seus
Filhos ao diante nomeados para
effeito de Juramento da dita Herança
antes de ora nella prezente e sendo
ahi pelo Juiz perante mim Escrivaõ
foraõ ajuramentados Manoel
Joze da Costa Tavares, e Antonio
Pereira Duarte Ey Inventariante
Inventariante de que eu Escrivaõ
Escrevy Antonio Jorge de Sequeira

Se deligencia a ellora aij, q̃ era de seguro
de la cofre de q̃ tiene dada q̃ta por
Cam̃ Expadiu Composiçiõ de
prata q̃ fue a dicho Cimõ bo ad
trezenta e dezanta [illegible], ca londy
te pertenz. se obriga a otorgado
por scripto de bem a dicha
cõ dacofre de q̃ tiene dada, e aja
gor os Juiz e Cmca do Cum. mio
com o se obriga do, a que se Cõ
crimeo lopo notifiqueis para e
mica dicha pertenz. e aque
dos mesmo se dexe dado
para conhor mando a dito
Juiz Leror Cõ Cum. Cmpre
a dignaõ Lecteronio Manga
Barbosa Curiaõ de cmpra
ou q̃ e Cumz. e a dignara
ras tambem a Cytemunha
presente Morador. e dotrosi
q̃ se cumpra como se nella

Godo

Dam Joze Gavarra da Cunha

Mano de Ribr

Joze P.ra de Oliv.

Norberto de Oliv.

Inuentr.o dos Resid.tes dos Lug.es do Couto 1760 242

Fl.s 9 vs

Controu.e ao Tes.º
Com o juiz ord.o
Vereador a fl.s 183 vs.

Aos vinte e Sinco dias do mez de Maio de
mil Sete Centos e Sesenta e Hum annos
nesta Villa de Nossa Senhora do Pi
lar do Rio das Mortes Comarca do Sabo
do deste dito Destrito, nesta dita Villa
e mesas da morada de Manoel Ri
beiro da Silva Bezouro do Officio de
Orphaos deste mesmo Villa onde
eu Ouvidor pello Doutor Corregedor
Provedor e Juiz de Capellas Com migo Escri
vam deste Cargo adiante nomea
do para efeito de Sentenciar os dittos
Officios aquem hia de Setembro
de dous mil Sete Centos e Sesenta
e hum para dar audiencia aos Orfaos
e mais Viuvas, Ausentes, Cazados, Solteiros per
ante mim Escrivam de Orphaos, Provedoria
e Capellas de que eu Escrivam dou fe
vim o Capitam Antonio de Sequeira
e Moraes, e para Segurança de
Sua Fazenda e dos mais Orfaos
seus Irmaos, e Irmas, e que elle Cita
vam dello Cazado na Egre
ja Segundo Rito Romano Com Coronel fi
no de pol mo e meyo, Freguesia
de Nossa Senhora da Conceiçam, e Comprar de
bens de raiz necessarios Com Cazado de
ouro, outro dito de prata dourado
de ouro, e Coberto de Seda preto

Por Rey se obligan a pagar
por dos pesos buenos de plata
de la especie que corre en
dicho Reyno en Cada un año
mobile adjetado a que el Rey
Nuestro Señor Lugo Rey y
de Leon y Castilla de que
se le hizo Escritura
en que se Sigue con el
dor de Victoria y no en Sigue
Ley prosiguiendo el dicho
Señor que Corresponde a
Nuestro Señor Christo Nacido
Barbara Purisima de cuyo
Rey que Cuenta.

Norberto Dedieu

Manuel Ribeiro de Lage

José Baptista Dedieu

Jorge Joaquim Calvoso

1792 Inventario de Nicolás Díaz Rey

Contribuye como
Rey jurado pide
Termino a 15 de

Nos visitte el Rey Domingo de Mayo de
mil Siete Cientos y Noventa y Cinco
años nosotros visitadores
Don Pedro de Lendoiro y Comarca de Ca
lde de San Pedro nosotros dichos visitadores
Encontramos la morada de Manuel Ribeiro

Liburo Coldo Tezoureiro do Cofre dos
Orfaos desta mesa mandou, onde estava
asprezente o Juiz deorphaos Triennal
o Sargento mor Antonio Jorge de Go
doy Com migo Escrivaõ adiante
adiante nomeado para o feito. Lede
virar os ditos Cofres e quantia delles
mil Centos e vinte Cinco para delles entrar
a Jose Garcia Cardozo, dinheiro pertor
cente aos orphaos deste Juizo mais
declarados. Pedio Domingos Jose de Sa
para segurança da referida quantia
dar de penhor cinco Escravos
declarados, hua Espingarda Com
Cunha de Cinco palmos, Cartuxeira
de Couro, e Bodoque de Couro, Com tres
onças Com seu Cadeado nomeyo, ca
lemdeyte guardey e obrigou a tornar
por sua pessoa aos ditos orphaos
a referida quantia, e pagar os Juros em
Cada hum anno, aos quaes se Carta
ego Juiz para Lemcaõ delles pedio
lhe mandasse fé, de que destes
para Constar mandou a dito Juiz la
vrar este termo Em que assignou
Com o tomador e Testemunhas asy
e mudos, presentes, nesta dita
villa que Escrivaõ o fiz aqui assi
nei Antonio Borges Barbosa
Escrivaõ deorphaos que escrevy.

Jozé Garcia Cardozo

Manoel Alvez Caldas

Jozé Luciano das Chagas

Fran.co de Lemos e Moraes

Aos doze dias do mez de Junho de mil sete centos e oitenta e hum annos nesta villa de Sam Braz Comarca da Cidade de Evora, nesta dita villa e Cartorio do Escrivão delle ao diante nomeado, e sendo ahi pelo Juiz delle Doutor Manoel Dias Pinheiro Corte Real Juiz de Fora e Provedor nella e seu Termo por Sua Magestade que Deos Guarde, e sendo ahi em Audiencia publica que nella fazia, e sendo ahi presente o Juiz dos Orfãos Thenente Coronel Antonio Jorge de Sequeira Mexia Curioso de cuja abilidade e sufficiencia o dito Juiz de Fora fez certo, e nomeado para effeito de Inventariar os bens do Casal, e Cabeça de Casal que ficou por fallecimento de Manoel Antonio do Prado, e sua Mulher Anna Maria Rosa, ambos defuntos, e moradores que foram nesta villa, e sendo ahi presente Manoel Antonio do Prado, filho legitimo do dito casal, e Cabeça delle, e Testamenteiro nomeado pelos ditos seus Pays, e Sogros, e Avós, e Avôs, e Bisavós, e Bisavôs, e Tios, e Tias, e Irmãos, e Irmãs, e todos os mais Parentes, e Ascendentes, e Descendentes, e Collateraes, e Transversaes, e Consanguineos, e Affins, e Amigos, e Inimigos, e Conhecidos, e Desconhecidos, e Ausentes, e Presentes, e Vivos, e Mortos, e Nascidos, e Nascituros, e Nascituras, e Nascidas, e Nascituras, e Nascidos, e Nascituros, e Nascidas, e Nascituras, e Nascidos, e Nascituros, e Nascidas, e Nascituras, e Nascidos, e Nascituros

Para demicas de las penas y de que dan
minta fe de que dentro para las
ser mandado de la Ley Cavar
este termo en que assignou como
dho tomado el juramento en Ley
de marcos pinzetta morador en esta
villa que recibio de dou minta
fe. Cuatrocientos arroba Barbo
za Cuias de oro fino y quedo
en ser.

Fran de Lemos Mora

Mano del Pibo Cal

Joze Fran Correa

Manoel Fran de Lo

366 Inventario de Marinha de Silva Prado

Entrou a folha do Escrivão Jozé Vieira Pinto Fol. 2 § 342

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos e setenta e hum annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Itanhaem, Comarca da Cidade de São Paulo, nesta Villa e Casas de morada de Manoel Dias Leyro Alcaide desta Villa e Escrivão do Officio de Orfaons desta mesma Villa onde se achou presente o Juiz de Orfaons Thenente Coronel e Sargento Mor Antonio Jorge de Siqueira Juiz com vigo Carneiro de seu Cargo adiante nomeado para o effeito de Sentar o dito Officio de guardia de tres em tres annos e dos mais e dos Contos dos ditos, para Sedar a juramento o Alferes Jozé Caetano da Silveira Prado de Leyro pertencente ao Officio de Orfaons de que he Thutor e Capitam Antonio de Siqueira e Moraes, e para Segurança da Sua vida e fazenda dos dependentes que entre elles e cujo declarados na Especie Seguinte, Cem Cordoens finos, Cem pares de Brincos de ouro com trez diamantes cada hum Cem Laços de peitos com trez diamantes cada hum mais dez dependentes Cem Roseta de prata e dos ditos Cem ma Catana com punho de prata ponteyra e Bocal de prata que foi avaliada em seiscentos mil

Com vinte mil reis e tomando hey penhores
e obrigou o tomador por cabeça pessoa e
bens a satisfazão da referida quantia
e pagar o dito Conde a Cam Bro
como he obrigado, e o que assi lhe cumi
não logo citey para lemitação de hey
penhores de que dou minha fé. e dolos
dou para o conhecer mandou o dito Juiz
Lavrar este Termo em que assignou
com o tomador e Vereadores e eu
manoel p.ro escrivão o escrevy e
vista que lhe fez dou minha fé, e
Eu Antonio Marques Barboza
escrivão o escrepvy e assino.

O Juiz Luciano do Prado

Manoel Ribeiro de

Fran.co de Lemos e Maya

João Pedro de Lemos

Inventr.o dos Bens.t.es do S.r Prado. — $346o

Estava Com seu Juiz Juro
e Vlos.

Aos vinte e dous dias do mez de Junho de
mil e sete centos e sincoenta e hum annos
nesta villa de N.a S.a Senhora do Pi
lar do Rio das Mortes, nesta dita villa
em meza de Audiencia de mim Escrivão adi
ante nomeado pelo Juiz Ordinario delle
Logo

Dom Affonso &c. Faço saber aos q̃ esta
Carta virem q̃ eu hei por bem
q̃ Antonio Diz de Gouvea
Cavalleiro fidalgo da Casa
do Conde de Sabugal meu
Embaixador na Corte de
Roma possa tirar e tire
fora destes Reynos
quatro mil cruzados
em dinheiro de ouro
ou prata amoedada
ou em peças de ouro
ou prata lavrada
ou em joias de ouro
ou prata ou em
pedraria ou em
qualquer outra
cousa que lhe
bem parecer
sem embargo
de quaesquer
Leis Alvarás
Regimentos
Cartas Patentes
Provisões
Ordenações
Posturas
Costumes
Estilos
Direitos
Foros
Usos
Glosas
Opiniões
Determinações
Sentenças
Assentos
Decretos
Resoluções
Sanctuarios
Privilegios
Graças
Mercês
Liberdades
Franquezas
Isenções
Immunidades
Prerogativas
Concessões
Confirmações
Ampliações
Extensões
Declarações
Interpretações
Revogações
Derogações
Cassações
Annullações
Abolições
Suspensões
Prohibições
Penas
Execuções
Sequestros
Penhoras
Arrestos
Embargos
Appellações
Aggravos
Revistas
Recursos
Instancias
Audiencias
Tribunaes
Juizes
Ministros
Officiaes
Escrivães
Meirinhos
Alcaides
Porteiros
Carcereiros
Guardas
Alfandegas
Portos
Barras
Rios
Estradas
Caminhos
Pontes
Barcas
Barcos
Navios
Galeões
Fragatas
Caravelas
Bergantins
Lanchas
Botes
Canoas
Jangadas
Balsas
Carros
Carretas
Carroças
Liteiras
Cadeirinhas
Cavallos
Mulas
Bestas
Jumentos
Bois
Vacas
Touros
Carneiros
Ovelhas
Cabras
Porcos
Leitões
Cães
Gatos
Ratos
Aves
Peixes
Frutas
Legumes
Hortaliças
Ervas
Flores
Arvores
Plantas
Sementes
Raizes
Folhas
Cascas
Gomas
Resinas
Oleos
Vinhos
Aguardentes
Licores
Xaropes
Conservas
Doces
Pastas
Biscoutos
Pão
Farinha
Arroz
Feijão
Milho
Trigo
Centeio
Cevada
Aveia
Batatas
Inhames
Mandioca
Aipim
Araruta
Sagu
Tapioca
Carne
Toucinho
Banha
Manteiga
Queijo
Leite
Nata
Coalhada
Soro
Ovos
Mel
Cera
Velas
Candeias
Lampiões
Lanternas
Fanaes
Archotes
Tochas
Facheiros
Candelabros
Castiçaes
Candieiros
Lustres
Pendentes
Grinaldas
Festões
Ramalhetes
Coroas
Capellas
Mitras
Báculos
Cruzes
Custodias
Relicarios
Imagens
Quadros
Painéis
Retratos
Estatuas
Baixos-relevos
Medalhas
Moedas
Dinheiro
Ouro
Prata
Cobre
Bronze
Latão
Ferro
Aço
Chumbo
Estanho
Zinco
Mercurio
Antimonio
Arsenico
Enxofre
Salitre
Alcali
Sal
Vitriolo
Alumen
Borax
Pedra-hume
Pedra-ume
Pedra-lipes
Pedra-sabão
Pedra-ollar
Pedra-ardosia
Pedra-lioz
Pedra-calcaria
Pedra-marmore
Pedra-granito
Pedra-basalto
Pedra-porphyro
Pedra-jaspe
Pedra-agata
Pedra-onyx
Pedra-sardonyx
Pedra-cornalina
Pedra-crysolita
Pedra-berillo
Pedra-esmeralda
Pedra-safira
Pedra-rubi
Pedra-topazio
Pedra-turquesa
Pedra-opala
Pedra-ametista
Pedra-granada
Pedra-jacinto
Pedra-zircão
Pedra-diamante
Pedra-carbunculo
Pedra-rubi-balas
Pedra-espinella
Pedra-almandina
Pedra-pyropo
Pedra-hy

O Dito Juiz Leitor Abe Vnos emprea
a Sigoda com o Comarde Rezoureiro
eq Eq Escrivaõ q presente nro Dou fe Ve
vista que Escreueo Joaõ mineu Ve
Lucthzonio Marquez Barbosa
Curiaõ deoq Eu Escriuy q Escriuy.

Gonçalo Antonio de Oliur. Corr.

Manl Dias Calaça

Franco de Lemos Moraes

Manl da Sra dos Rr

Inuentr. dos Mest. dos Sr. Lrdo. 4870

Contou e tapr.

Aos vinte e hu dias do mes de Janeiro de mil
Sete Centos e Setenta e hum annos pela
vista do Dor Joze Ferreira dos Santos
Juiz desta Comarca e Cidade de dom Pe
dro, pella dita vista Escriuy eu Escriuaõ
nesta Diligencia adiante asignado, fuy
dos orphaens desta mesma vista, onde
se achaõ o Juiz deorphaõs Francisco
Sargento mor Antonio Jorge de que
doy fe, com migo Curiaõ de Sua Alteza Grande do Emperio
ao diante nomeado para effeito de Requerim Sinco Praças
Soldados do dito Corpo a quantia de
quatro mil oito Centos e quarenta
Reis para se dar ajuda a Antonio Lo
driguez de Siqueira, e para segurar
o da Ferida quarenta Reis despendi
dos hu tostaõ e hu quarto de dinheiro
Em Cuma Reis de Vintem grandes que

em lugar dos dous
pares de Vintens Contra
dos nesta Rr. e dos
dous Reis em Prata
Antonio Lopes Braga

Pequena Cumpr de Brines dalsarias
e malsadoy dor de Cuaro, com se
uy filhoy, outro pardo delarcado
e uma memoria toda de ouro, e dy
a sete oitavy e meya dgrta em cu
ruz, e uma com o Lobo que dia de
cambay declara, coleme dy ter nome
se Diogo e tomado por seu pesoe
dem se defezca dalferida aquemia
dapagar os Juroy emtrada e cum amo
com se obrigado aquel de ferida
Logo dito pera emi ás de seuy penhoy
de que dou minha fe, Luis Pinheiro de
pertendente ao emplazou deste mes
rios de que em se cubrio alguns
dmoniz de Siqueira de Moraiz, de que
dou de pera combier mandado
diz q avia cobrar dito Cirmo e me que sipou
com o Escrivão roto a tomado, e dy
lo mandey pozente ty mor dom pedro
de la cerda que em lugar e daminha
Sr. Ludmis nio e Manoel Barboza
Curia e dompedro que e Cumy.

Sobre ff. Sobre ff. de 5 c y 2 ff

Mano de Rebr. Cal. ff

Dr. Joze Luciano de Sa Prado

Dr. Joze Xavr. da Cunha

Entrou este inv.º pg Vol. 1 a fl. 255.

Aos vinte e sinco dias do mez de Janeiro de mil sete centos e sessenta e hum annos, nesta vila de Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catharina, cabeça da Comarca, e cidade de Sam Paulo, nesta dita vila e meza da morada de mim Manoel Ribeiro Coelho, Thezoureiro do Cofre dos orfaons desta mesma vila, onde se achou presente o Juiz dos orfaons Doutor Manoel Gonçalves Vianna, comigo Escrivam de seu cargo ao diante nomeado para effeito de sobirar do dito Cofre a quantia de trinta e sete mil seis centos e vinte reis para se dar a juros à Domingos Soares dos Santos, e sua mulher Dona Maria Thereza de Jesus, dinheiro pertencente aos orfaons desta Freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Biguassu, e logo pelo dito Juiz dos orfaons foi dito aos ditos Domingos Soares e sua mulher que elles tinham obrigação de segurança da referida quantia de trinta e sete mil seis centos e vinte reis, e para segurança delle tinham hypotheca nos bens de raiz, e de ouro, cobre, prata, e mais bens moveis, e de semovente, que elles tem obrigado, e tomado por seu pezo, e sahirem a satisfazer a dita quantia, e pagar os juros vencidos, e por vencer

Sorna de dar Curador, ey dito
mandey passar este mo de que dou fee
vista que com este foi a dita minha
Sñ.ª Ex.ma Marquez Mordomo Mor
hoje Curiuan.ª deste Reyno que
o Curador.

Gaspar

Signal delRey de João + Cardoso de Fonseca

Mano el Ribr.ª Caldas

Manoel Soarez Xavr.

Dan.l Joze Xavr.ª da Costa

3876 Inventr.ª dos Mort.s dos S.s Prado —

Illm.a e Exc.ma Snr.a Dona Joana Josefa

Aos vinte e nove dias do mez de
Abril de mil sete centos e oitenta
e hum annos, nesta villa de Nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy
Comarca da Cidade de São Paulo
nesta dita villa e meo ora damo
rada de Manoel Ribeiro Caldas Es
cravo do Capitam Domingos Jorge de
Velasco onde se achava pre
zente o Juiz de orfaons Vereador o
Sargento mor Antonio Jorge de
Velasco, com migo Escrivão deste
Cargo adiante nomeado para
efeito de se fazer avaliação dos bens
pertencentes de herança do dito defun
to e sendo ahi pelo dito Juiz
foi dito se fazia avaliação dos bens
pertencentes a herança do dito defun

delRey, dinheiro pertencente ao orfão
ou debte Inventario seguinte de Gaspar
de Capitam Antonio de Siqueira
delRey, q para seguransa da lesa
rida a quantia de sete centos dezoi
to e quatro oitenta e hu reis de Cra
do em Cra dito com dous
dad, de Cra na parte Imagem da Con
ceiçaõ, e da outra a Santissimo Sa
cramento, e cumprir de fiel Teso
reiro da obrigaõ de Orfaõs Lavrey
o termo delle pello qual se obrigou
a dito tomador por sua pessoa e
bens a dito fiaçaõ da lesa ferida qu
antia, e pagar os Juros Cra de
Cem Rs Com Rs obrigados
pello Cartorio logo citey para
Cerca de sua pinhora de que
dou minha fé. e Sendo para
ter mandado a dita Lei Lavrar
te termo Cm que assinou com
o tomador e Fiador seguro, e eu Ig.e
murta prezente morador nesta
villa que lhes reconheço dou minha
fé e Rec.mo Antonio Marques Barbo
za Cartorio deorfaos que o
escrivi.

Ig.o Manoel Soares Chaves

Manoel Ribr. Coll.o

Capm. Jozé Gavr. da Cunha

Ten.te Jozé Gl.o de Mello

339 v.

Inventr.º de Ant.º das S.as Prado —

Anno abayx.º de 1750 por Ct.º de

Aos vinte e hum dias do mez de Junho de mil sette centos e cincoenta annos nesta villa de Nossa Senhora do Bom Jesus de Iguape e Comarca da Cidade de S.am Paulo, nesta dita villa e Cazas de Morada de mim Escrivão adiante nomeado pello Juiz de Orfãos e Provedor destes Reinos e Conquistas Antonio Jorge de Gouvea com migo Curiador adiante nomeado para effeito de fazer este Inventario dos bens que ficarão por fallecimento de Antonio Prado, e sua molher Anna Maria de Jesus, defuntos, e para se arrecadarem os ditos bens, e se lhes dar a sua devida Administração, e para se fazer a partilha delles aos herdeiros, e interessados nella, e para se fazer a Collação, e Collocação dos bens, que forão doados, e dotados pelos ditos defuntos, e para se fazer a Avaliação delles, e se pagarem as dividas, que constarem ser devidas pelos ditos defuntos, e se cobrarem as que se lhes devem, e para se fazer tudo o mais, que for necessario, e pertencer a bem, e utilidade dos ditos Orfãos, e Inventario, e para se fazer a Arrecadação, e Administração dos ditos bens, e Partilha delles, e

Cruz por nas dobre Carmen, e Diziaõ
Digo eu Eu Escrivaõ o Reconhecy
nador, e dela vi fazer este Instrumento
minha Sr.ª de Escritorio de Marques
Barbosa Carneiro de Carvalho e
que o Escrivaõ.

Gonçalo Fernandes Pinto de Abreu

Manoel Ribeiro Caldas

Dom. Joze Xavier da Cunha

Dr. Matt.s Joze Glz. de Andrade

Inventr.o de Mem.as do Prado — 2052
Ottra escritura de Inventario
que vai a fl.s 2116.

Aos vinte e Cinco dias do mez de Junho
de mil Sette Centos e Cincoenta
nove, nesta Villa de Nossa Senhora
da Conceiçaõ de Guarulhos Comarca
Cidade de São Paulo, nesta Igreja
Matriz do mesmo Citio onde eu
Escrivaõ do Judicial e Notas
adiante nomeado vim, e sendo
ahi presente o Capitaõ Mor
Joaõ Jorge de Gaboy com meo
Escrivaõ de seu cargo adiante
nomeado, e logo ahi pelo dito
Capitaõ Mor me foi dado este
dito Cofre a quantia de Vinte mil
quinhentos e vinte reis para dar a
Inventr.o a Hieronimo de Aze, dinheiro
pertencente aos orfaõs de Bartholomeu

Inventario de que se deu o Capp.am
Antonio de Siqueira de Moraes, que
ra de Siqueira da Cruz da Freguezia
de Nossa Senhora da Conceição
de Jacarehy, que foi feito e tirado
por Ordem de Sua Magestade que
Deos Guarde, e Sua Real Fazenda
pelos Juizes Ordinarios da Camara desta
Villa de Jacarehy, e Almotacel
nella Obrigado, e pelos Louvados
Logo abaixo declarados, pela
forma seguinte a saber. Se
guindo a minha Ordem. Se
hão de Louvar para Contar, e Partir
os bens que ficarão por Fallecimento
de Dona Maria de Siqueira
Mulher que foi do Capp.am Antonio
de Siqueira de Moraes, que
Deos Haja, e Sua Filha Legitima
Herdeira, e Meeira, que ficou
do Casal, que com elle teve
e Deixou, e o de que Justa
mente, e Pacificamente Pos
sue, e Administra, nesta dita Villa
de Jacarehy, e Freguezia
de Nossa Senhora da Conceição
de Jacarehy, e Declarou
Barbosa, e Cruz, e de Compadre
que foi da Cruz.

Jozé Ferreira Signal de Cruz de Christo Testa

Mano de Ribr. Cal. de Ff.

Dan.l Joze Tavar.s da Cunha

Jozé Ant.o Joze Pz. do Prado

360

Aos quatro dias do mes de Julho de mil e
settecentos e hum annos nesta Villa
de Nossa Senhora do Pilar do Rio
Grande do Sul Comarca da Villa de
Santos, nesta dita Villa em mi
cas da morada de casas de Sebas
tião Coelho Teixeira do Ofício
capitam desta Villa, onde estando
ahi presente o Juiz de orfans
Tenente Antonio Jorge de Lagos com migo Escrivão
deste Cargo adiante nomeado
para efeito de Inventariar os bens
que ficarão de Manoel Coelho
de Mello Defunto e Testador
e Senhor e Bernardo de Mello Vieira
Tenente pertencente do Regimento
que Governa o Brigadeiro Ignacio Pinto
de Abreu para segurança da herança
da quantia de cem mil reis em
dinheiro, trez quartos de ouro la
vrado em Especias, seguinte
na Imagem da Conceição, Trez pa
res de Botões de Brilhantes, Cinco
fivelas da mesma Cor em dito
Penteo, e Retrato e Armas de pra
ta, e Espada de Copa de prata
tudo avaliado por Juramento de
partes em Cento e Oitenta

Entrou este primeiro
no livro 1.º a fol.
nas duas seguintes

Barboza

Certidão dago Cilez para lemicão de
duz petições dequedou mão to
Jo. de que dellas fogare Combtar
mandou Dito Juiz tarar Abe
termo em que assignou Com to
mador ablozamento, e eu Jozé Vaz
Rey escrivão do Juizo Ecleziastico
da Cidade Vistos, e Domingos
Jozé Ferreira Marques Bar
boza escrivão deoz Ecleziastico
a escrivi.

Bernardo Moraes Pastes

Manoel Ribeiro Caldas

João de Mendonça Machado

Antonio José [illegible]

A,H
IMABS

10260 Inventº. Testamentº. do Sr. Prado —

pagou de juros 2565 de entrada. pelo Cartorio a 4792

Aos dez dias do mez de Julho de mil
Sete centos e oitenta e hum annos
nesta Villa de Nossa Senhora do
Pilar do Rio das Velhas, nesta Caza
de residencia, em que Manoel
Ribeiro Caldas, Juiz ordinario
Face das Ordenações deste Reyno
onde eu Escrivão presente o Juiz
ordinario Vereador e Procurador
do Concelho abaixo assignados

orde Eu Escrivão de Odo Cargo ao di
orte do meo Cabo para
feito de Sitiar dito Cofre aquanto
de dy mil duzentos e Secenta Reis para
se dar a Juro a Joaõ de Mattos de
clarado, dizeiro pertencente aos orfa
os debte Inventario de que em Cabo
o Capitam Antonio de Siqueira
Moraes, epara Segurança da Sefe
da quantia deu Dependor a dita
ma de ouro abaixo declarada na Especie de
guinte, Huma Imagem da Conceiçaõ
çaõ Com sua Augosta, Cum por
de brilhantes Com sua agoia, e Siga
na ponta, Cum par de Brincos de Ou
ros Com sua Cruz de Cima
Sua Cabeça, outro par dito de Ou
ro Com sua Cruz de Cima
ço, Com sua obreia, outro par di
to da mesma, Com hum debte, portanto
se obrigou a tomar de Sua Cargo
sendo dono a Satisfaçaõ da Sefe
rida quantia, e pagar os Juros em
Cada hum anno Como se obrigou
aoquall Escrivão Lago Citey
para Cumprimento de Sua penhora
de que dou minha fé, de que Esta
do para Cobrar mandou ao dito
Juiz Lavrar Este Termo. E porque
assignou Com o tomador e Testa
munha, e eu Joze Cunha Cruz
mordomo debte Cartorio que escrevi
Dou minha fé. e Eu Escrivão

Andadão q[ue] se
penhore e empe
se o Dia dado,
q[ue] não tiver
mais q[ue] hum Lanço,
se remeta p[ar]a
Contadoria
cima e Cofre
mandado, e
tirado se Cofre
do Juiz o Sendo
Este tudo obri
gado aquelle
Juiz o empate
de 2$039 rs
Loje 3 de Jan[eir]o
de 1785

Pinto

Está jurado

de Prazos de Maxeans Bra dora
Curiador de ordfans q̃ de q̃
cruz.

Joaõ de Mor Machado

Mano de Abreu Cal

Bernardo de Oliveira Lapa

Antonio Jose P. de

936 Inventario pertencente
Ao Orfaõ Pedro filho
de Ley e 1070

Inventario q̃ se fez por obito de
Pedro Alz. Leite

Aos Coatorze dias do mez de Outubro de
mil Sete Centos e Setenta e Cinco
annos nesta Villa de Nossa Senhora
do Desterro de Santiago Comarca
da Cidade de desta Pedro, nesta
dita Villa Comarca e Jurisdicçaõ
de Mim Escrivaõ adiante nomeado
Vieraõ os Coherdeiros ordenados deste
meo mandado, on de estando apre
zente o Juiz de Orfaõs Provincial
Sargento Mor Antonio Jorge de
Gouveia Com migo Escrivaõ de
seu Cargo adiante no meado
para efeito de Inventariar os bens
q̃ se ajuntarem de novo até
trezentos e Setenta Leis para
se dar a juro e Tranca a Pedro
de Barros Leite, dinheiro pertin
sente aos orfaõs deste Inven
tario de quem he Tutor e Cura
dor Antonio de Siqueira Cabo
reo, e para segurança dele
Tutor e Curadaria dos depen dos

Do penhor de q a dita sitiada em
Coraçaõ atada Empenhada do Em
dito Conde q a dita declaro cons
ta grande resposta de cada hum
Grão de ouro, que por todos tem
oito Grãos, Empenhados como
o Conde Francelim dapenhou
ouro, cobrou de penhores sobre
que o Tomador por sua pessoa hou
a satisfação da efexia da quantia
e pagar os Juros em cada hum
ano como he obrigado, aque
Escrivão logo disse q para se
mitir de hum penhor de que
documento se fez de que dito
para constar mandou a dita
Luis Xavier de Sta Anna em que
assignou com o Tomador obri
gado, e as Testemunhas que
ditas moradores nesta vila
que escreveo e documento se dou
Antonio de Marques Barbosa
Escrivão de orphãos que o
escrev.

Jozé Fran. Pedroso de Barros

Manoel de Abreu Coelho

Bernardo de Abreu Pereira

Antonio José Pereira

300 Inventario dos Bens que ficou por
obito e cabeça de casal
Jozé que foi de
a fl. 322 v.

Aos trezedias do mez de Outubro de
mil sete centos e Oitenta e hum annos
nesta villa de Nossa Senhora do Pi
lar do Rio das Mortes e Comarca
do Rio das Velhas em Citio de Ma
noel Ribeiro da Silva Tezoureiro
do Cofre dos defuntos desta Freguezia
perante o Juiz ordinario Sargento
mor Antonio Jorge de Lemos e
Juiz Vereador Antonio Gomes
Curado deste Lugar foi dito
por elle Juiz ordinario que
elle tinha sido nomeado para
effeito de fazer Inventario dos
bens que ficarão por obito e
falecimento de Joze Pereira
Ramos, e Dona Maria Ribeira
de Abreu, e para effeito de
se lhe dar posse dos ditos bens
mandou vir perante si a Ma
noel Ribeiro da Silva Tezou
reiro do Cofre dos defuntos desta
Freguezia, e por elle lhe foi
deferido o juramento dos San
tos Evangelhos em hum livro
delles em que pos sua mão
direita sob cargo do qual
prometeo dizer verdade em
tudo o que lhe for perguntado
e sendo perguntado pelo dito
Juiz ordinario pelos bens que
ficarão por obito e falecimento
dos ditos defuntos disse que
elle tinha sido nomeado para
effeito de fazer Inventario dos
bens que ficarão por obito e
falecimento dos ditos defuntos
e que elle tinha em seu poder
dinheiro pertencente aos ditos
defuntos e que elle tinha
feito termo de Juramento
para effeito de fazer Inventario
dos ditos bens e que elle
tinha

Inventario de Dor. Dutra de Andrade 1902

entrou este dor. a ser Juiz por dor. a fl 16

Aos dous dias do mez de Janeiro de mil
oito centos e dezoito em a minha casa
vila de Nossa Senhora do Desterro de
Sundiaby Comarca do Cidade de Sam
Paulo, nesta dita Vila e Freguezia da
morada de Manoel Ribeyro Calday Es
zoureyro do Cofre dos orfaos e Cauzas de ha
mesma vila, onde eu abaixo prezente
o Juiz de orfaos e Cauzas Provincial e Corregedor
mor do Civel Jorge de Godoy Com
migo Escrivão deste Cargo ao diante
nomeado para efeito de Inventar do dito
Cofre a quantia de quarenta e seis
mil e vinte reis para se dar a juros a
Joaõ da Fonseca Calday dinheiro per
tence a orfaa de Inventario de quem
he Tutor o Capitam Joze Gonsalves Pinhei
ro, e para segurança da referida que
antes deste Imperfeito quantia de Trezen
tos e dous mil reis de que se fez Escritura
de obrigaçaõ e Fiança com seus
devidos Cartorios na Especie acima
declarada, dous Crusifixos com seus
dragoens endouradas e hoje seus Ima
gens de Conceiçaõ, Huma Cruz de Cri
stal grande, tres pares de Botoens de
modas todos de Cristal, e quatro
Cordoens finos, Huma manilha de Pra
ta Com dez trancelins, Huma Ima
gem de Conceiçaõ de Cristal Grande e outra
Huma veronica de Cristal, e outra

Carlos de Seixas pintor, e dourador, por sua pessoa e seus herdeiros da
ver da ferida quando cá chegar, e
vay em cada hum a mr Comissario
ja dito, aquem Eu Curiador logo civil
para Cumprir de seixas pintor, e dou
rador &c. e do tudo pedio ordenar
mandou o dito Juiz lavrar este Auto
no em que assignou Comissario
dos Contos, Eu joaquim Roberto
Curador, e Escrivão o escrevy
Marques Barbosa Curador
pintor que o escrevy, e assignou
mais as pessoas presentes, moradores
nesta vila que todos vistos, e dou mim fé
do escrivão e Marques Barbosa
Curador que o escrevy.

Sinal de João + de Sousa.

Manoel Ribeiro Coelho

Antonio José Dias

João Pedroso Leone

Despeza.

1282 Varios Inventarios em Despeza —

Aos dez dias do mez de Setembro de
mil Sete Centos e Setenta e hum
annos, nesta Villa de Nossa Senhora do
Desterro de Santa Catharina, Comarca da Ci
dade de Sam Paulo, nesta dita Villa

Vila Cr.ada da Rua da Costa Alves do
Seiro Alcaide Cr.am.o do Cofre
orfaons e do Cr.am.o de Vista
alegre p.r.te o Doutor Cr.am.o
frical a Sargento mor o Tenente Ge
ge de Sodoy, Com migo Escrivão de
dus Cargos asima dito na mesma, pa
rec.e feito dos Herdeiros do dito Cofre ag
ambia de doze mil, Centos e vinte e
y pertendente aos ditos Orfaons
de cada hu.a que ficou o Escrivão dos
ditos Testamentos que se
tomarão nos mesmos Inventarios
como dos mesmos Seus, e Sobrinho
Inventario de Jozé de Oliveira Franco = Franco — $378
aquantia de mil trezentos e oitenta
da coitado Ley, no de Heroes no dito Diogo Ley — $588
Pay aquantia de mil, quinhentos oi
tenta coitado Ley, no de Joaõ Moreira de Macedo — $774
Oliveira aquantia de mil Sete Cen
tos, e Sinta e quatro Leis = no de Domin
gos Alves de Costa aquantia de mil, Alves da Costa — $572
quinhentos, e Setenta, e dous, no de
vitoriante Escrivão Geral, aquantia Escrivão Geral — $470
de mil, Centos e Sinta Leis - no de Igna
cio Luis Pinto aquantia de mil Pinto — $197
Reis e dez Leis, no de Joaõ Correa de Miranda — $159
Miranda aquantia de mil Centos e vin
te Cinco Leis, no de Joaõ dos Santos Leis — $070
Arruda aquantia de mil e Sinta
Leis no de Secento Mil reis Porto aquantia — $295
de mil Duzentos noventa

$252

Nouembro e dous dias Cujo quarteis
Eu Escrivão do Juizo, de que
de tudo para constar mandou o
dito Juiz laurar este Termo em que
assignou Como Vereador, e Escri-
vão Manoel Marques Barbosa Carneiro
de que Eu Escrivão que o escrevy
assy: Manoel Pinto Coelho

Antonio Nunes Barbosa

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e quarenta e dous annos aos quatorze dias do mez de Novembro do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de Santos, nesta dita Villas em Caza de Manoel Pinto Coelho Vereador de Ofizio dos Orfaons pella Ordenação do Reyno de Portugal, e da mesma Villa onde foi vindo a presente o Juiz de Orfaons com Vereador sendo ahy presente por Antonio Jorge de Godoy, Commigo Escrivão de seu Cargo ao diante nomeado para este Acto de Vereação de dito Ofizio a que assistio de Juiz mais nouo Com Pelouro de Carta de Juiz para ser dado Juramento a dita

Sello

Dos Illustres de Siguiro da Mouraria
Dereiro pozendante a ozy Com debe
Inventario de que em Ele Tutor Joze Soa
rez Ordel, espera Segurança sia da Feri
da quantia deue de pontos oito tacs
Dan quarto de ouro na Espelha se
guinte, Com Crucifixo Com duas ar
golas, Cuma Imagem de Conceiçaõ
Com duas argolas Com pax de bron
ze de louvor Cimolta do dito ferro
Serrote Com dous Cajoens, tres pa
res de botoens debrio pequenos, Tres
pares de botoens de ouro, Com par
tem de suas Cobaçins Cey, Com sio de
Cores, Com dezenta Grãos, Cruzia
do Em Retros azul ferrete, cadim
nay vinte ou tres de prata em
Campo de fivela, de Capote onde
ada tem da dezpeza, coRem da despe
zas, Se obrigou o tomador perdas
pessoa e bens a dita façaõ da Ferida
do quantia e apagar os dous Em
Cada hum anno Como Se obrigado
Arque o Cartorio do Cargo Citeyra
ra Remissaõ de dous pontos de que
dou mão Se Sẽ de que dato do para
Conhecer mandou o dito Juiz dous
Este termo Em que assignou Com
o tomador Como Cartorario que o
Sobre Escreveo, e Escrivaõ o Cor
Cesmandey pozente, Manoel Rey
Dela Costa que Escreveo Eu Jozé
Cardozo Escrivaõ que o Escrevi

Lourenço Marques Barbosa
Criado de sua Alteza que Deus

Gde

Sigilo de sua Alteza

Manoel Ribeiro Coelho

Antonio José Pereira

João Pedro de Leme

1782 Inventº. do Mestre de Villa Real

Entrou com duas Cartas
Justificação a 736

Aos dezanove dias do mes de Setembro de mil sete centos e oitenta e dous annos nesta villa de Vila Real e Cartorio do Escrivão de Direito e Meza de Manoel Ribeiro Coelho Escrivão do Cofre dos orfaons, onde de ordem do Juiz presente o Juiz de Fora e Corregedor nesta Comarca Antonio Jorge de Seixas Gomes Carneiro de Sua Alteza ao diante nomeado para effeito de se tirar devassa do cofre e quentia de mil novecentos e vinte e seis reis de dous orfaons do Juizo de Vila Real Barros defuntos que ora vão sendo e ordenou o dito Juiz se fizesse termo de juramento e Escrivão de Inventario de dous orfaons e Meeiros, que ora vão sendo e se fizesse citação de quinze dias a dependentes visto e quatro ordinarios e trez quartos de dilação

Emlem

Pode fuzer de prata ou dia de
Sam Sebastiam Senhor e Obrigado dom
dor por seo Reposo e bom estado
Cõ dade sendo guerra, e que ajão
os Juizes Cruzados Sem a mais Cõmodidade
obrigado, aoquall Ecclesia logo
Citey para Cimira de hey penhor
de que dou mercê. E. de que nom
embarace nem Estorue em cousa
Vigario Dom o Juiz de Fora ou seu
Juiz Ordinario Vereadores Procu
rador Juiz de Orfaos Meirinho
desta villa que deste meo Foro e Doaci
am E. e Cumpraõ nem Mandem
Ninguem Cumprir dizendo ainy
que o Cumpraõ.

Gonçalo [illegible]
Joaõ Sebastiaõ Barroso
Manoel Ribeiro Calaça
Antonio Jose Pereira
Joaõ Pedroso Leme

Inventario dos Mantimentos do Prado — 57$00

Aos primeiro dias do mez de Outubro de mil Sete Centos e Oitenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catherina eu Joaõ Pedroso Leme

Dezembargo geral e Corregedor

Geral Manoel Ribeiro Coelho

Em

Vmg.or Procurador Antonio Coelho Pedroza

Despeza.

40$000

Inventario de Hieronimo Diaz Leite

Alvará de 16 de Janeiro de 1773 Lei de 8 de Janeiro de 1773 Ord.ac L.3 T.20 §.3

Aos vinte e seis dias do mez de Outubro de mil e oitocentos e trinta e cinco annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catharina e Casa de Residencia do Juiz de Orfãos Bacharel Manoel Ribeiro Coelho Thesoureiro do Cofre dos Orfãos desta mesma Villa, aonde se achava presente o Juiz dos Orfãos Official de Justiça Sargento Mor Antonio Jorge de Godoy com migo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado para effeito de tirar do dito Cofre a quantia de quatro centos mil reis para effeitos dos Orfãos do defunto Hieronimo Leite de que he Testador Domingos Jose de Sousa Leite de quantia de entrega ao corregedor Testador para empregar em fazenda na Cidade de São Paulo, e apresentar Receita do seu Importe para se dar-lhe a Inventaria e Sentença de Partilha como Herdeiros que são, para o que com ter acabado o tempo, de que he findo para com tal mandou o dito Juiz Lavrar.

Lavrou-se este Termo de Sahida Em que assy
nou Com o Thezoureiro e Juiz destes Orfaos
Manoel Barboza Carneiro de cuja Ley
que o Escrevy. Dom.os Jose de Sa Costa

Gedoy fe Mano de Nibr.a de Say

2380

Inventr.o dos Mort.os do Sr.o Prado

2280

Aos dez dias domes de Novembro dem il se
tte Centos e Setenta E sem a mes, nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro de San
ctos Comarca da Cidade de Sam Paulo
Sendo Nella dita villa Em caza da
morada de Manoel de Siqueira Leite Thezoureiro
dos defuntos e Ausentes destes Orfaos
ahi Em sua Caza Comigo Escrivam
de seu Cargo ao diante nomeado
por ahi Foi dito Se fazer
Emventario dos bens moveis
de raiz Ouro Prata e dinheiro
que ficou por falecimento de
Manoel Jorge de Sa e Sua molher
Anna Gomes de Jesus Ambos
defuntos Cujos bens Se
Arrecadaram pello Juiz destes
Orfaos e Thezoureiro
Manoel de Siqueira Leite
Em Cujo Cargo Se Entregou
Para Se dar a Juro a Bernardo
de Sa Moraes Pedroso, e Sua molher
Dona Leonarda Josefa
Leite Ausente nesta Villa
Em Santos Como Consta
Do Termo de Arrematação
Que Se Lavrou a folhas
Digo

otomador por sua pessoa pello dou ora
sy[n]ea da referida quantia, a que
Elle Escrivão logo nos sy[n]quis para lemi
cão delle sy perdeo e de que dou minha
fé. E[m] dinheiro pertence se ao orpha
ono de bte Inventario de que Elle foi o
Cabeça de Casal Antonio de Siqueira de Moraes
de que detudo para constar mandou
ao dito Juiz fazer este termo em que
assignou Elle Escrivão de Orfãos e Provedor
do Juizo e marca presente Provedor
da dita villa que escreveo e Escrivão
fé o Escrivão Antonio Marques Bandeira
Escrivão do orpheos que escrevy.

Bernardo de Moraes Pacheco

Manoel Rebello Lobo

Bn.to Est.o Lisboa

João Pedroso Lemos

Despeza.

$420 Invent.o de Fran.co Per.a Antunes —

Aos dezasete dias do mez de Novembro de
mil Sete centos e Setenta e cinco annos
nesta villa de Nossa Senhora do Desterro
de Sima dito Comarca da Cidade
de Santa Anna, nesta dita villa e casas
onde ha morada do Capitam Manoel Pereira
de Queiroz do Coro dos orphãos
onde dela mesma villa onde eu
vim presente o Juiz de orphãos
vim eu Escrivão adiante nomeado.

Antonio Jorge de Godoy, Com migo Escrivão desta Cargo asima nomeado para efeito de deitar os dittos ofes quante em dinheiro mil quatro centos e quarenta reis para se entregar a Bento Pereira Freire do Outeiro ou Joam Gregorio de Teixeira, para effeito de pagar em a Limoeiro civeis dos dittos orfaons como constar do aqueri mento asima e mesmo inventario de que deue de para conster mandou o dito Juiz Corregedor este termo de vereação que eu Diogo Ferreira Escrivão do dito Juizo Thezoureiro e Escrivão nesta Marques Barbosa Escrivam deorfaons e que escrevy.

Godoy Bm. Pereira Freire

Mano el Ribeiro de Lemos

Joaõ Pedro Lemos Diogo Ferreira

Inventº. dos Mortº. das Sr. Pedro ——— 3400

pagou de juros 850 - de Cruzados pella Ord. de 1678 Entrou e tirou pella Ord. a 8250

Aos dezanove dias do mez de Novembro de mil e sete centos e outenta e hum annos na vila de Vianna do Destricto de Entre Douro e Minho e Comarca da Cidade de Braga nesta dita vila e Cazas da morada de Mano el Ribeiro de Lemos Juiz de Thezoureiro e Cofre dos orfaons, onde se achou presente o dito Juiz dos orfaons Tenente Coronel Joaõ Pedro Lemos Juiz mais ordinario Jorge de Godoy Com migo Escrivão deste Cargo eu di

de Tuedo dou minha fé e para Constar
mandou o dito Juiz lavrar este Termo
em que assignou Com o Tomador de Cizou
reyro, ey Este manda, prezente, mor
dor, e Testa vista que deu fé, e dou
minha fé e Eu Antonio Alvares que Es
crevy Barboza Curiam do Orfaons que o
escrevy

João Pedroso Leme

Mano el Ribeiro Coldey

Jgn.o Fr.co Bilcub. de Barros

Diogo Ferreira

35880

Inventr.o dos Kart.s de Vilas Prado ——

Este Pel.e Recebeo
ao Cofre Comporte
dos Juros que foram
6685 reis Coa fa
cente de Sello a 25o,
Pra o devedor
Restando de Juros
a pagar 03315 reis

Prado —

Aos vinte e Cuatro dias do mez de Novembro de
mil Sete Centos e Setenta e Cinco annos
na Villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy Comarca de Cidade de dito
Paulo, nesta dita Villa em Caza de morada
de Mano el Ribeyro Coldey Cezar
reyro do Cofre dos Orfaons e mim Escrivam
nesta mez Villa Onde hia Caza prezente o
Juiz dos Orfaons e Vereador Sargento
mor Antonio Jorge de Godoy, Commigo
Curiam de seu Cargo abaixo nome
ado para efeito de Deferir do dito Cofre
a quantia de trinta e sinco mil, oito
Centos e oitenta Reis para se derajar
ar a Ignacio Xavier Bicudo de Barros
dinheyro pertencente aos Orfaons de
se Inventario de que he Cabeça a
Capitam Antonio de Siqueira e Cas
tro, e para segurança da referida
quantia deu de fiador a quatro Centos

E ty pondo
V.a Sobre
dito alumeta
do —

quatro centos e quarenta e oito outavas amoa
de prata, na especie seguinte, de sobre
colo com cabo da mesma, e my copiosa
com sua pinta, e cum pedaço de vidro de
pado, cum gesso e de tinta, dous dedos
de prata lizos, dous pratinhos pequenos
lizos, e tem de tara pendente e obrigou
o tomador por sua pessoa e bens a dita
falta da referida quantia, e pagará os
juros em lida cum ametade com mais o
brigado, e o qual em cartorio assignou
termo para lemitar de seus penhores de que
dou minha fé. de que dito tudo para
constar mandou ao dito juiz lavrar es
te termo em que assignou com o to
mador o escrivão presente, e eu Jozé mendes
pereira moradores nesta cidade que
escrevi e dou minha fé e eu ditto
nos Marques Barboza Geraldam
de oliveira que o escrivão.

Jozé

Jnº Jozé Ribeiro Barbosa

Manoel Roiz Calheiros

Pedro Lourenço

Diogo Ferreira

Inventario de Mariana de Freitas

Nomeação de juiz de orfãos de Nazare

85 rs

Contra com seu ju
ro pello Fl 124
a Fl 134

[illegible] anno, nesta villa de [illegible]
rão do Serro do Sardinha, Comarca
da Cidade de Sam Paulo, nesta villa
vila Cruzeira da morada de Ma
nuel Ribeiro Caldas Tenente regi
mento de Cavallos desta mesma villa
onde se achava presente o Juiz Ordi
nario e Provedor Sargento Mor An
tonio Jorge de Godoy Commigo Es
crivão de seu Cargo adiante nomea
do para effeito de tirar do dito Co
fre a gente de esto mil, e quinhentos
reis para se dar a Juros a Domingos
Ferreira Pedrozo Procurador nesta
da villa de Sam Joam de Atibaya di
reito por sentença e cujos Juros e
se devem tirar do rendimento do Cofre
Cappitaes Estavão de Siqueira
Coelho, e Manoel de Siqueira Cou
to e logo pelos ditos Juizes foi dada
hua petição, e Requerimento do
Procurador do Conselho, em que
pedia se lhe mandasse dar Certi
dão de quantidade de prata, e ouro
nas Capellas seguintes, Ereja Velha
Ereja Grande, todas de Cem fogos de
Conta nellas, Cem pataca de Sino
de Capote, e Cruz, Cem pataca de
Calix, e Galhetas, Cem pataca de
Vestimenta, e Ornamento, e devi
dendo tudo mandou pelos ditos Juizes
se lhe passasse a dita Certidão, a
qual sendo feita, e Conferida
logo pelo dito Juiz foi mandado
fazer termo de Vereação
e Juiz com o Procurador do Concelho

Terçoagreyro, ca Vistemunhey prezentey no
va dorey debta vika que deixey so dado
mente Sñ de Antonio Borgez Bar
bosa Cleriguo de orpadoy que o Jor
ge.

Jo Sñ Dom Sor de Padilha

Manoel Ribr Calhaa

Joaõ Cadroza Ernes

Diogo Ferreira

Inventr dos Bens q ficarão do Padre Pedro — 1368o

Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro
de mil Sete Centos e Setenta e hum annos
nesta villa de Nossa Senhora do Desterro
de Jundiahy Comarca da Cidade de São
Paulo nesta dita villa em caza de
morada de Manoel Ribeyro Calhaa Ei
zo ordinario do Cofre dos orphaons e dita
mesma villa, onde se achava presente
o Juiz de orphaons Provincial e Corregedor
Mor Antonio Jorge de Godoi Comigo
Escrivaõ deste Cargo adiante nome
ado para efeito de Sortir ao dito
Ofício aqui vinte e dois Contos
coatenta e hum mil reis a Juros sobre
mente de Casas sendo pessoas dinheiro
pontualmente dos orphaons e dita Provincia

O Lavo e Cumpr
do tomo 1º dos
Jovaes e matrias
centrou, cujo
auto pellos tr.os
Sobre a f. 293
do Cor das Sen.as
P.os orfaons Sup.os
nas Cazas q se
Sematão e fica
devendo dejeyro
a f. 4975 Sig
pella qual Sta
Sen.a q se N. em

484

Inventario de que se Cabeça com
Antonio de Siqueira de Moraes, e para de
partilha da herança q. ficou de
por obito de dona Maria de Moraes
Cujeira, e legitima a saber, Cinco
dias de ouro lavrado em
pedra, e de ouro, e prata, e de com
prido, Cinco colheres de dita pedra, e Bra
ga, Cum par de botões de grandes, e pon
deq. e todem debaixo pertencente, e obrigue
ordenado por sua petição de q. se fa
ja especial declaração da referida que acima, e que
para os dittos Effeitos se Cumprirão como
se obrigado, a que tudo se procedeo logo
Cite para a emissão de dito juramento de
grada minha Fé. de que dotado para
Constar mandou o dito Juiz lavrar
este Termo em que se assignou com o
mador e Escrivão que serve mandado
presente morador nesta Villa que
Escreveo e dou minha Fé. e eu Dr.
Antonio Marques Barbosa Curitiba
Escrivão que o escrevi.

João Pedro de Lemos

Manoel Ribr. Coelho

Diogo Lourenço

Antonio Soares Ferr. da Cunha

Inventr. de Lemos de Castro Marques

Aos trinta e hum dias do mes de
Dezembro de mil sete centos

Cento e Settanta Cruzados nesta
Cidade de Goa e entrou do Descarro
de Dom Luis Comendador de Castanede
Belegro Cada hua Escudeira do Cofre
dos Cativos onde se acharão presen
te o dito Cativo Frey Manoel de
Gouvea Mordomo Jorge de Godi
nho Mordomo Jorge de Godi
nho Com migo Escrivão deste Cargo
adiante nomeado para efeito
de Entregar dos ditos Cruzados
dez mil oito centos
cinquenta e hu pera o Padre
Frey Manoel do Nascimento
Procurador Geral da Ordem
de Christo pertencente ao Cap
te Provedor de quem o dito
Manoel Francisco de Araujo Pro
curador segurança a dita Quantia
cinco mil e quatro centos
e hua Cruzados em quatro
pagamentos, Cem pera
Guarda de Goa, Cem pardi
tos de Cousinos Com Cabeças
negras, Cem pardilhos
Cinzentados de azul Claro, Cem dito
todos de Cores Com duas Cabeças
negras, Cem pardos Com Cabeças
Cobrigos e tomados por hua peça
de cada Sorte, da Expedição que
entrou, e pagar em dinheiro em
Cem dobras Com Cabeças,
que tudo pagou o dito Procurador
dito Frey Manoel do Nascimento

dicho Sr. y para cobrar mandó
á dho Sr. Lavar este enquer
signado Con otro mandó Cumbd
Rey y por su Alcalde Ordinario
Gobernador y Capitan Gral
y de esta villa que de esto doy
mi fee, Excmo Marques
Barboza Curiam dezpacho
ya dicho.

Sigd del Rey dho Marc.
Nuño de Aguilar

Ante el Pabor de Lag.

Fer.
Fran.co de Olivr.a Fran.co
Jose Bar.e de Silva.

3560 Inventd. de lem.a del Sr Marqs
Entro de 6 de mr pe
ho Gl. of.s iiij

En Vistta a Veinte dias del mes
de Diz.e de mil Sete Cientos y Sinco
Annos, nos Dn Nuño de Aguilar
de Barboza Alcalde Ordinario
de primer voto de esta villa
de Mansanares Reyno de Leon
por su Mag.d y en ella y su
Jurisdicion, Juez Comisario
de la Mesma Villa y su Partido
por el Excmo Sr Marques
de Bedmar y Gl.l de Granada
Presente el Sr Dn Diego Ant.o
del Alcazar Regidor perpetuo
de esta dha villa y Alferez
mayor de ella, Juez Comisario
para efecto de Retirar de dho
Pue aguardad de Rey nro Señor
Mendoza y Cabeza de Vaca, para el Serv.o
a Dios y a Vra Magd y Bien de los Pueblos

Figueiro, diligencia que se acha
Arma de betr Inventario de que se
Tutor Manoel Fr.co de Araujo
para seguransa da herança que
ficou de seu pupillo vinte cruzados
tudo em sua propria pessoa em
fiança de sua obrigação de que
ficou carga e guarda e custodia
dos ouros lavrado em hum
vintem de ouro lavrado em hum
par de brincos de ouro com
Laços, e hum pedrinha de diamante
com dous pontos e obrigou
a tomador por sua pessoa bens
a dito feitos da herança que
cabe aos ditos orfaos em cada tempo
que lhe for pedido e requerido
no termo e obrigado, aos quaes
cumprir. Logo disse que para
dito seu ponto e declaração
Ley que lavrou este termo em que
assignou com o dito tomador e
testemunhas presentes que
ao ato assistiram e eu
escrivão o escrevi e assignou
Bernardo de Sequeira

Manoel de Araujo Castro

Fran.co Leite de Fran.co

Jose Bento Leite

542
Despoza

Inventr.o de doze de Leiz.o Franco

Aos dous dias do mez de Janeiro de mil
sete centos e settenta e dous annos, nesta
villa de Vianna e Cartorio do Escrivão de
Lima, Comarca da Cidade de Braga
nesta dita Villa e Praça da morada
de Manoel Ribeiro Coelho Tenente
ro do Corpo de Cavallos desta praça me
vim aonde se achava presente o Juiz
de Orfaons Thomaz Jorge de Gouvea, para effeito
de Inventariar do dito Cofre a quantia de
trezentos e cem mil e duzentos reis
para se entregar a doze de Lavoura, os
quaes do dito Juizo doze de Leiz.o Franco
de que he Tutor João de Cunha
Garcez, para a meyação da Herança
de hum menor Orfão cahido em Partilha
cada quantia se entregou a cada hum
destes Orfaons na presença do dito Escrivão
Declarou mais Francisco de Leiz.o
Franco em que assignaram o dito
dito Juiz e Tenente nesta Villa
nos que mandou lavrar, Escrivão
Marques Barbosa Queiroz e dos
presentes que a Curey.

Manoel Ribeiro Coelho

Fran.co de Leiz.o Franco

Joze Dedivez Franco

~~40 #360~~ Inv.to de Clemente da Costa Marques

40 #360

Entrou pello Termo a 1553 com os Dous

Aos trinze dias do mes de Janeyro de mil e quinhentos e sincoenta e tres annos, nesta villa de Santos freguezia de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de S.am Paulo nesta dita villa em caza de morada de Manoel Ribeiro Soldado Thezoureyro do Cofre dos prezos desta mesma villa, onde se achou presente o Juiz dos orfaos prezos e ausentes e mais gentes Mor e Provedor Jorge de Godoy Com migo Escrivão de seu cargo adiante nomeado para efeito de se tirar do dito Cofre a quantia de dez mil e trezentos e sincoenta reis para se dar a Jorge a Binta da Gama, dinheiro per testamento e verba deste Inventario de que he Cabeça Manoel Francisco de Araujo, e para se quietar sua dita herdade a quantia dele dependente Comprido e feito e asy de ouro lavrado, e mandou fazer dello termo de ouro meudo, de Braço Com dez reis no Cada hum delle comprido, e olendo tem por escrivão obrigado a dito tomador por sua pessoa e bens a dar e dar fiel da herdade quantia, e apagar os reis neste Cadro Com hum mil reis Com obrigado, ao que o Escrivão Lago disse para se notificar de suy pertence, de que dou minha fee de que de tudo o para ello ter mandado dito Juiz Lavrar este termo Com que e sigo Com o tomador, e Thezoureiro,

Vizoarey.ro ca Gestemanha prezenty no
rebotey de taverika gue decrebeo edoc
mento fe de Ant.ºnio Mar.ª Barbo
za Cerveira de oyteava, gue o Curav.
Bento da Gama Mour
Manoel Ribr.º Cald.ª
Jozé Bez.ª de Silv.ª
Manoel Jozé Tav.ª

Despeza 4285 Inventl. de clemente de Sotta Marques
Despeza 4240 e Inventario de Dn.ª Dutra de Madrade

Aos vinte e hoy dias do mez de Janeiro de
mil sette centos e dezanove
vila de Vianna do Castello
Juiz e Provedor o Dr. Pedro
Manoel Ribeyro Caldas
Vizoarey.ro dos Orfaons
de hoje mais avante
Escrivão Manoel
Jorge de
Com migo Cerveira de
Carga ao diante nomeado para e
feito de citar de dito Cofre a quan
tia de mil duzentos coarenta e nove
dias pertencente ao Inventario de cle
mente de Sotta Mar
ques de que emcabeça o Tutor Manoel Fran
co de Araujo, e mil duzentos e hoy
dias pertencente ao Inventario de Dn.ª
Maria Dutra de Madrade de que em

Dequem Escritto o Capitão Jose Garcia
Pinheiro, que ambos o juntamente fazem
a Soma de dous mil quatro centos e
cincoenta reis que tanto importão
varios de Carta o Curiozo de Ledruzo
na Comarca do Conty debey dou
zarjo, e deste o Escrito mandou
do Sr Juiz lavrar Este Termo em que
assignarão Escrivão Antonio Marques
Barboza Curiozo de officio que
o escrevy e assignou

Godoy

Ant.o Marq.s Barboz

Ante el Escriv.o Lobo

Inventario deste Morgado ——— 4$20

Estrou Com duas Sentenças
pello Escrivão 4$20

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro
de mil. Sete Centos e Setenta e dous annos
nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy Comarca da Cidade de Sam Pau
lo, nesta Caza de Morada de
dous Manoel Viegas Coelho Veriador pella
Camara desta dita Villa e Juiz ordinario
Orfaons, e Provedor della por Sua Mag.de
que Deos Guarde, e por Parte do Sargento
mor Antonio Jose
Prioriel de Sargento mor Antonio Jos
ze de Godoy Commissario Curiozo delle

de Sua Alteza ao dicto nome do para o effeito de Seruirem do dito Officio a quantia de quatro mil Centos e vinte Reis para Todos a Juro e Valentim Machado de Siqueira e para Seguro se da Seruida quantia deue de pentes dias ordenou e mandou se leuantasse em Cume Sio de Sobre ty mandey em Sida e em Redor Emcarnado, Cum par de Bornes de mato Com sua pedra Cruz de Sima, e dous Mojos em Cada Cum, Cabem mais deue de pentes vinte e quatro oitaua e Cinco Arts de prata lauradas em Cum par de fiue lhas de Capote, Cobem de Sete penteos e Sete pe e tomador por sua pessoa deu esta fiança da Seruida quantia e pagara os Juros em Cada Cum anno Como Sobre do e qual de Seruira ao Lugo Citey para Emmenda de Sua penteos de que deu minha fe, Cuio dinheiro Esperteu Sinte e oyto debte Inventario de que ele Tutor Ma rcos Tauares deu Rauja, e para Constar lo mey este Termo em que assignou com dito Marques Barboza Escriuão de orpheos que o Escreuy, Com as Testemunhas Presentes, moradores Sobre dita que Reconheço e dou minha fe

Signal do Valentim + Machado de Siqueira

Testemunhas

Manoel Pinto da Costa

Manoel Soze Dias

Manoel Dias de Sou

Inventario de Marc.ª da Silua Anno 1803o

Aos trez dias do mez de Janeiro de mil oito centos e trinta annos, em caza de morada de Manoel Pereira de Souza Guimarães, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, Juiz de Fora e Provedor desta Villa de Sam Bento, Comarca de Sam Paulo, nella Villa e caza de morada de Manoel Pereira de Souza Guimarães, Juiz de Fora e Provedor desta Villa, onde eu Escrivão do seu cargo vim, e sendo ahi presente o Doutor Antonio Jorge de Sequeira, Curador nomeado pelo Juiz de Fora e Provedor desta Villa, como Curador que he dos bens pertencentes aos Orfãos filhos do defunto Marcellino da Silua Prado, e sua mulher Dona Maria Thereza de Jesus, e como tal Curador que he dos ditos Orfãos, me foi dito pelo dito Juiz de Fora e Provedor, que elle tinha mandado vir a sua presença o dito Curador, para com elle se fazer Inventario aos bens pertencentes aos ditos Orfãos, e para o dito Curador prestar juramento dos Santos Evangelhos, em que poz sua mão direita, debaixo do qual prometteu dizer verdade em tudo o que lhe for perguntado, e sendo perguntado pelo dito Juiz de Fora e Provedor, se tinha bens pertencentes aos ditos Orfãos, e se sabia delles, disse que sim, e que os ditos bens constavam de humas casas de morada de sobrado, cobertas de telha, com seu quintal, e cazinha de fora, cobertas de telha, e cercadas de taipa de pilão, e humas casas terreas, cobertas de telha, com seu quintal,

dellos q̃ ley reporta, e q̃ q̃ corrente zinha
dos ditos, ao pee desso declarada, cõ sim mes
q̃ q̃ Imagem da Conceiçã tal declara,
cõ lem de q̃ ley pertence, e obrigou o to
mador por sua pessoa bens, a dita
fiança dada ferido q̃ ante tio, cõ pagar
os Juros em lei da Carta mo Cro
Cõ obrigador, cõ q̃ as notifiquei para
Cumprimento de dita ley pertence, de que dou
minha fé, e para constar mandou o
dito Juiz lavrar este Termo em que
assignou com o tomador e testemu
nhas, eu Vasconcellos Escrivão o escrevi
ey, e dou minha fé, e eu Antonio de Marques Bar
bosa Escrivão da correição o escrevy que eu
Cruz

Gaspar [illegible]

Canonde Joze Tav

Manoel Pedro

Manoel Grande

Diogo Ferreira

Inventario de Dem. da Costa e Marques

396 Aos vinte e sete dias do mes de Julho de
mil sete centos e setenta e dois
nesta Villa Nova, e Casas
de Pinheiro

Eu Dou amy nesta Villa de Nossa Senhora
do Desterro de Jundiahy Comarca de Sa
bia de de Sam Paulo, nesta dita Villa
Caza y demorada de Manoel Ribeiro
de Lay Escrivam do Cofre dos orphaons
desta Comarca de de Sua Mesma Villa onde se acha pre
sente o que corre de Sente e Dous de orphaons Friend da Sorga
ny defunto de mediante o juramento de Antonio Jorge de Godoy Comi
ssario de Sua Magestade Fidelissima Curiador de Sua Cargo a dicente
entrou de todo dito no meio para effeito de Solicitar do dito
Juizo Orphanologico o Cofre e a quantia de dous mil quatro
centos e quarenta e cinco reis pertencente a dicente
e juro e a dote Bernardo de Oliveira
dinheiro pertencente a dicta Legata
ria de Ele Inventario de que emtregou
tor o Manoel Francisco de Araujo, pa
ra segurança da Sorte principal que monta
dece de pentes dous oitaua y cinco de
ouro lavrado Emtre um par de brincos
de trez pernas, e hum Com Cinco de rosas,
e Com Sua Botas para golla, hum
par dito Com dez Cabaçinhos na
ponta, e Sim mais Sete oitaua
o trez quartos de prata Emtre hua
e Capim Ey de pescosso de trez e bolla
hum par de tiras de ley Com
trez Cravos Cada hua de ley Com dous Cravos
Cada hua, e hua Cruz Cravada de finas
de Cabaça, e Sim de trez pentes de
brigoso e lavrados por sua pessoa hum
a Satisfação da Sorte principal e quantia, e paga
juros de ley e Emtregue a hum Amolano

Como he obrigado aquel Cumprimento hey
Eloy para Amisso de Luy Senhor e Deyque
Deus mantenha e fe e dita do para Cobrar la
vrey e Lhe Torno a pedir e Sinaram
Com as Testemunhas prezentes moradores
de Taviha que Conheso e Doumine
Jozé Antonio e Marques Barbosa e
Crisco Descipulo e que Escrevy

Godoy

Jozé Bernardes de Siqueira

Manoel Ribr. Caldas

Jorge Homem Pinto

Despeza

$29$437 Inventario de Dona Maria de Siqueira

A os Sete dias do mez de Abril de mil
Sete Centos e Setenta e Dous annos
nesta Villa de Nossa Senhora do Des
Terro de Jundiahy Comarca da Cidade
de Sam Paulo nesta dita Villa em
Caza de morada de Manoel Ribeiro
Caldas Escrivam do Cofre desta
nesma Villa onde se achava o Juiz
de Fora Provedor Provedor Provedor
to o Juiz de Orfins e Provedor Provedor
gesto Mor Antonio Jorge de Godoy
Com migo Escrivam adiante no meado para Sima
diante nomeado para efeito de se
Inventariar do dito Cofre a quantia de
Cento e Vinte e Nove mil, Cento e

Cem outenta e dez mil reis em dinheiro para se entregar
a Dona Leonor de Aguiar de Medeiros neste
Juizo por cabeça de seu marido Antonio
Alvares de Seixas, e orfãa do defunto Joaõ
Alvares de Oliveira, cuja quantia se deve
em dinheiro de contado da mayor do Tri
zoureyro pertencente a legitima de
sua mulher, de cuja quantia passou
certidaõ no Inventario do dito defun
to, onde se acha Juntos os mays dos co
mortes, de que dou fé para constar
mandou o dito Juiz lavrar este termo
em que assignou, e eu Antonio Alva
res Barbosa Escrivaõ o escrevy e
assignou Joze Gestaõ de Andrade

Dr. Manoel Ribr. Caldas

Deposto.

Inventario de Martinho das Neves Prado. 2375

1772 Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
setecentos e setenta e tres annos, nesta Villa de
Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy
marca da Cidade de Sancta Anna, nesta dita
Villa em Caza da morada de Dona Isabel Ri
beyro Caldas Thezoureyra do Defunto or
phaons deste mesmo sitio, onde eu Escrivaõ
pelo Juiz de orphaons Vicente Delgado Cor
reya Moreira Antonio Jorge de Gouvey com
migo Escrivaõ deste Cargo adiante
nomeado parei, e logo deferio de dito
Juiz a quantia de dous mil trezentos
e oitenta e dous reis, de cuja quantia que

Vneo o Escriuão da Comarca do Cartorio
do Inventario, e Partilha de Lemdade de
Brito que se emprou a Cabeça do Casal
ora, para Cabeça de Casal no pertencente
aos Menores Orphaos ora, de que he Cabeça
o Capitam Antonio de Seiqueira de Araujo
de que deste do para constar mandou o
dito Juiz lavrar este Termo em que
assignou Com o Escrivam ora, deste Termo
nesse Marques Barboza Escrivam da Cor-
reição ora, que o escreveo e assignou.

Gois

Jozé Marq.ˢ Barboza

Manoel Ribeiro Coelho

1795

Termo de Juiz
de Orfaos pello
Anno de
1795.

Termo de Juiz de Fora

Aos corenta dias do mez de Abril de mil sete-
centos e noventa e nove annos, nesta Villa de Nossa Se-
nhora do Desterro de Santa Anna da Cidade de San Paulo, nesta dita
Villa em Caza da morada de mim Escrivam
Ribeiro Coelho Juiz Corregedor de Orfaos
ora, nesta Villa por Sua Magestade que
Deos guarde perante o Juiz de Orfaos ora, nel
a Sargento mor Antonio Jorge de
Gois Commigo Escrivam de seu Cargo
adiante nomeado pelo mesmo foi dito
Juiz dado a Partilha dos bens de Lemde
de Brito a quantia de sete
mil quinhentos e noventa e cinco réis

Ley para se dar a Juiz a Feliz Correia do
rador na vila de Sam Joaõ da Barra, pela
ra segurança da defesa da quantia de dez
centos reis digo setenta e nove centos
do rey e especie seguinte Com pena de mil
cy de tres degrados, com hum seu sello na parte
dita Imagem da Senhora, e dez mil reis
dez de penas Sendo e nove centos e digo
to e nove centos e digo setenta e nove
pentes e obrigou a dita tomador pela
pessoa e bens a dita quantia
e pagar os juros e mais custas como
e obrigado, a qual Ley Curia sogeita
ley para remissaõ de seus penhores, dinheiro
pertencente a corpo defunto Inventario de
que me deu fee Manoel Francisco de Sa
aipo, de que dou fee para constar mandou
a dita Juiz Senhor Antonio Coelho Enguea
signou com o tomador e testemunhas e eu
Escrivaõ que o escrevy e assignou
Sete mil e seis centos reis moradores de
vila que escrevy e dou minha fee
Reis Antonio Marques Barbosa Escri
vaõ do Crime que escrevy.

Sobre Manoel Antonio de Sa

Sinal de Cruz de Feliz + Correa de Sigr.
Antonio Dias do Prado

Joze de Sa Mey da Silva

Inventario de Maximo da Silva Prado — 87$000
Provinte e sete dias do mez de Abril de mil e
mil e sete centos e oitenta e dous annos.

Anno, nesta Villa de Nossa Senhora do Rey
Porto de Sendi aby Comarca da Villa de
Sam Paulo, nesta dita Villa e Meza
da Ouvidoria da Villa de Parnaguá e Cartorio
Escrevente do Cofre dos Orfaons deste
mesma Villa, onde foi vindo presente
o Juiz dos Orfaons Friend, e Sargento
mor Antonio Jorge de Gadoy, Commigo
Escrivão deste cargo do diante nomea
do para o feito em deste Cartorio do dito
Cofre de quantia de doze centos mil reis
para se dar ajuro a Antonio Jorge
Medeiros pessoa deste cargo de Thesou
reiro deste Inventario de que he Cabeça
o Capitão Antonio de Siqueira de Mo
raes, e para segurança da referida que
quantia deu de penhor hũa Cruz de ouro
Meya de ouro Leira do Com Cem Co
tas finas e hum Sorte Nosso Com
punto, Botam e pontas de ouro da
que foi ajuto Em quatro mil reis
ca em debaixo penhores e obrigação dito
Tomador por si e seus fiadores obrigou a
si pessoa e bens a dita quantia da referida quantia, e para
gar o Juiz Em Meza da Camara Com o
se obrigado, a que Eu Escrivão to
go Cabo para Remissão de Segu
ro de que dou minha fé, de que de
dito para Constar mandou a dito
Juiz lavrar este Termo Em que assig
nou Com o tomador e Testemunhas
cy Testemunhas presentes mora
dores deste citio de que dou fé e dou mi
nha fé. e Eu Antonio Marques Bar
bosa Escrivão que o escrevy

Antonio Dias Friend

Manoel Ribr. Caldas

Joze de Sm.a

Paiz

Escriptura de Lar.

Inventario de Ill.mo do Cabo d'Marques — 153$960 rs

Entrou este p.r de Hay Jurisdicção a 4 de 1786

Aos vinte e nove dias do mez de Abril de mil sete centos e oitenta e seis annos, Caza da morada de Manoel Ribeiro Caldas Thesoureiro do Cofre de Corpo de Deos dos Cazados da Villa onde eu Escrivão vim e sendo ahi Juiz de Corpo de Deos Francisco Sargento mor Antonio Jorge de Gouvea, Commigo Escrivão adiante nomeado para efeito de Inventario do dito Cofre a quantia de trinze mil, quatro centos e oitenta reis para se dar a Juros a Joze de Almeyda Paiz, dinheiro pertencente a corpo e Alma deste Inventario de que he Autor Manoel Francisco de Araujo, e para segurança desta quantia deu de fiador ao dito Autor Manoel Rey quarteleyro de ouro Lavrador e

Nas Especias seguintes, Cum seo delle
ley tranado, Com sua Cordea pequena
no meo. Cum seo Calix ouradoo
do, dous pares de Brincos todos de ouro
Com duas Cabacinhas napontas ambos
de Cum Diamante. Cum par delles Cmol
tados de veer de Branco Com muitos
Hijosinhos, e assim mais dous pares
de Botões de Granito, Cum par mais
pequeno tambem de granito, e dous
quatro pares de Botões de Granito
tres pequenos, e Cum mayor, Cua
Imagem de Conceiçaõ Com seu Cabrioo
dozinho mayor, Cum Cruz de tado
de veer, Cum Espirito Santo Cmol
tado de veer de Brancos amarrado em
Cum Cordaõ de linha Branca, e assim
mais dous deposentes que vem a dez
oitavas de prata nas Especias seguin
tes, Cum Calix Com seu Cordaõ, La
vado, Cum par de fivelas pequenas
de lapella, de mostrar Com seus Botões
nas Costanceiras, Cum par dellas de seus
Com suas Costanceiras de Cordaõ, Tres Co
lheres velhas, duas de lapa, e huã dou
da, e huã Colher quebrada, e dous
tenpenas e hum Cobrigo e Colmadas
por seus pesos de hum a seis fazendo
a soma da quantia, e apagar os Juros
Com a da Cam e Pmo Como Se obriga
do, a que el Rey mandou logo Cite
para embargos de seu pertendo e deque
dou menta, &c. de que deu despa
Combar mandou a dito Juiz lavrou.

4

Lavrar este Termo e reger e dirigir com
otomado os Testamentos, e by ter mão
prezente, e morador y de Villa e por este
prezente documento fé e Testemunho Man
guel Barbosa Escrivão de orfãos que
de Escreve.

Jozé de Mesquita

Boaventura de Lam
Mano de Ribr Cal de Coll
João dell Costall

Inventario de Dona Maria dalcosta Marques — 4900:
Estrovelle de 2 e
Sua Jarg. pa Vo
1839

Aos primeiro dia do mez de Mayo de mil Sete cen
tos e Settenta e dous annos, nesta Villa de No
sa Senhora do Desterro de Jundiahy Comar
ca da Cidade de San Paulo, nesta dita Vi
lla e Caza da morada de Manoel de Ribei
ro Coll da Tezoureyro do Cofre dos orfãos
ony desta mesma Villa onde se achava
prezente o dito dos mesmos o Sargento
mor Antonio Jorge delegador, comigo
Escrivão de seu Cargo adiante nomeado
para efeito de Sobreas de dito de sua
quantia de quatro mil quatro centos Reis
para se dar a Juros a Boaventura de
Camargo Fernandes, diretor por Sentença
ao Espolio desta Alma desta Inventario de quem
he Senhor Manoel Francisco de Araujo, e para
segurança de Sua herdeira quantia dem dispe
nsar trez oitavas e trez quartos de ouro de
Vida de nas despezas de guerra, Cumprimento de

De Fidalgo e Cam.ro de Em.or Bayxo e
Campo de Brinco e de Lagoa do Conego
pro diz nelle morador na de Cam.o mi
dinho, e Juiz Official em baixo e
Lem de Ley sentença sobrigou a dor
tomador por sua peso de bem a dito
Juiz da ferida quantia capaz
o Juiz e Cam.ra de Cam.o Am.or e
obrigado a qual Certidão Lagle
Juiz para Cam.ra de Ley sentença de
que dou fe e para embolsar la
breve termo em que assignaram
com as Testemunhas pro dita morada
dos de dita vila que dou fe e dou
minha fe e Testemunhos de Marques Bat
tozo Cunha de Oliveira e eu que a
escrevi.

Gonçalo Fr.co Sanches de Cunha

Manoel Ribr.o de Lima

Joaq.m Dias Ferr.a

Ign.o de Oliveira Machado

25$600 Inventario de Martinho do Sac.to Prado

Em vou obte Dr.
Com dez Juro
pello D.o e $141

Aos dez dias do mez de Maio de mil sete
centos e oitenta e dois annos nesta vila
de Vossa Senhora do Desterro de Lunda
e Comarca da Cidade de Sam Paulo
nesta dita vila e meaz da morada
de Manoel Ribeiro de Lima Juiz Ordinario
do Civel e orfaons e ausentes por Sua Mag.de
que Deos guarde e sua Ley nella
no de seu cargo presente o Juiz de fora

ong.ª Trindade Sargento mor Antonio Jorge
de Sodré, Contrigo Curiçaõ de Sam Jorge
adiante nomeado para effeito de Sette
do dito Cofre a quantia de dezoito e sinco mil
e seis Centos Reis para se dar a Juro a ca
ferey Joaquim Dias Ferreyra, dinheiro per
tente ao orfaõ deste Inventario
de que me Escrivaõ o Capitaõ Antonio de Si
queira de Moraes, e para Segurança da Cof
rida quantia deu Seu Sogro Conze
ros e Cruz de ouro Lavrado em Esmeral
das de ouro, e hum Hosta de prata Compos
teyra, Boeal, e punto de ponto, que foi
avalia em Corze mil coatro Centos Reis,
os Sem de Sete por Cento obrigando hum
dos por sua pessoa obeis a Satisfaçaõ
da referida quantia, e pagar os Juros
Emcada hum Anno, ao q.e se não fi
zesse para Cumprimento destes pontos e
que dou minha fé. e para constar fis
este Termo Em que assignaraõ Com o dito
Senhorio presente, Mordomo deste
Hospital que Escrevi eu Antonio
de Sodré Curiaõ
dos orfaõs que o Escrevy.

Joaq.m Dias Ferr.a

Ma.el de Sib.a Cal.a

Ign.o de Loyolla Ferr.a

João de Sodré

6260
Entrou no cofre dos orfãos pello R. e $140

Inventario do Tenente Jacob Ladmiral

Ao primeyro dia do mes de Junho de mil Sete Centos e Setenta e dous annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de Sam Paulo, nesta dita villa em cazas da morada de Manoel Ribeyro Aldas Peixoto tizoureiro do Cofre dos orphaons desta mesma villa onde se achava prezente o Juiz de orphaons Trienal o Sargento mor Antonio Jorge de Godoy, comigo Escrivam de seu Cargo ao diante nomeado para effeito de se tirar do dito Cofre a quantia de seis mil, duzentos e cesenta reis para se dar a Jozé Ignacio de Loyolla Fonceca, o direito pertencente a orpha Anna deste Inventario de quem he Tutor Manoel Francisco de Araujo, e para segurança da da referida quantia deu de penhor ma[is] ro oitavas e meya de ouro lavrado nas Especias seguintes, Cem fio de contas meudos, e martellados, Cem par de brincos todos de ouro Com seus Cabacinhos na ponta, Cem por dito de Couro esmaltados de azul Claro Cuas[?] argollaquebrada, Cem anel, Cuas Imagem da Conceição Com sua argolla em sima, Cem Coração de ouro pequeno, Cuas e a pinta sem pendurar, e assim mais quinze oitavas de prata em dous quitilhos, Cem Caixa com tro lavrado Com cuia de prata, Cuas e a pinta de caixitto, Cem par de brincos de prata esmaltados de azul e ouro Cem par de Esporins de pescoço, e alem destes

Deixy pedirey e obrigou a tomador por dua
petiçam dElrey a Sesmaria da Ilha grande
tiraõ, e pagar os direytos da Chancellaria
Como Elle obrigado, aoque Elle Curiaõ
Legalisey para lemcaõ de Elrey pedindo
de que dou minha Fé, e para estar
mandou o dito Juiz Lavrar Esta Carta
Em que assignou Com Coroa de Ve
Zeyro, e Eu Estevam Ley Escrivam
dElrey Nella que escrepsi, e Eu mi
nha Fé Escrivaõ Antonio Marquey Bar
bosa Escrivaõ deo Publico Judicial que a Escre
vy.

Manoel Ribr. Coelho

Ignº de Goyo Lobo

João de Oliveira Coelho

Salvador Fernz Pereira

IAH
IMARS

Inventario de Sesmaria do Coronel Marquey — 342

Aos quatro dias do mez de Junho de mil e Em Cotia ou Carn. dos Jesuitas
oitocentos e trinta e dous annos nesta 1832
villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jurisdicçaõ Comarca da Cidade de Sam
Paulo nesta dita villa em Caza de
morada do Coronel Manoel Ribeyro Coelho
Vezoureyro dos Direitos Reaes onde eu
Escrivaõ abaixo nomeado pelo Juiz
dos Orphaens Provincial abaixo assignado
Coronel Antonio Jorge de Go disse Com mi
go Escrivaõ de seu cargo adiante no
meado para fazer hum Inventario de bens
que ficaraõ por falecimento de Dona
Escolastica Maria de Jesus mulher que

Sines mil Conto e vinte Rs para de dar e pagar
a Bento de Fernandes dinheiro per mão de
ao pte Autor de Inventario de quem
he Tutor e Curador Francisco de Araujo, e
para segurança da Penhora que nella deue
depender que dito Reo citado e que ora
Citado no Cartorio seguinte, dou fe
e ambos de hum feitio Cum mayor, e
outro mais pequeno, tres pares de Bo
tins, Cum dauada, e dous de Biuo Cum
Coraçaõ de fita grana Com seus Cadeados
e chaues, Cum par de Brincos de ouro e
Esmalte de Bogares Em cor naõ ca
zul, Com seu Gotte, e Colem de ouro
perlas e Rubins todo obrigado ao mesmo
penhor e sobrigado a tomar o mesmo
penhor dou fe e Citey a Reo da Penhora
quantia, e pagar os Juros Em cada
hum Anno Em que fica obrigado ao que
Eu Escriuaõ Logo Citey para Em sua
de seu penhor, de que dou minha fé
e para constar mandou a dito Reo Ju
rar este termo Em que assignou
Com o Tizoureyro, e Tomador que a
signou Com Rogo de Reo por nos Saber
escrever, e ler e Testemunhas presentes
moradores nesta Villa que tudo pre
sentes dou minha fé. e Eu Antonio Alz
que o escrevi e Curiaõ de Orfaons
que o Escrivi

Signal de Reo Bento Fernandes

Como Testemunha Antonio Alz Ribr. e Calda

Como Testemunha Ignacio Alz. de Oliveira

Como Testemunha de Andrade

Inventario de Dona Dutra de Andrade — 5618275

Aos seis dias do mes de Junho de mil sete
tos e oitenta e dous annos nesta Cidade
Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy
Comarca da Cidade de São Paulo nella
dita vila Hallmeaza da Senhora da de
sta Igreja onde eu Escrivão do Juizo
Ecclesiastico adiante nomeado vim
Sendo ahy presente o Juiz Ecclesiastico
Reverendo Senhor Doutor Jorge de Gadoy
Conego Secular do Habito de São Pedro
Provisor e Vigario Geral deste Bispado
e Comissario nomeado pelo Excellentissimo
e Reverendissimo Senhor Bispo deste
dito Bispado e aqui pareceo Dona
Victoria de Oliveira Viuva mulher
que ficou de Manoel Dutra de Andrade
defunto e logo pela dita Senhora
foi dito ao dito Juiz Ecclesiastico
que ella era Testamenteira do dito
seu defunto marido e que elle
lhe queria fazer Inventario e
Partilha de seus bens e meação
e para isso lhe pedia lhe mandasse
passar Provisão para nomear
Louvados e Partidor e Escrivão
e Juramento dos Louvados e
Partidor e Escrivão e Juramento
dos Louvados e Partidor e Escrivão
e Juramento dos Louvados e Partidor
e Escrivão e Juramento dos Louvados
e

3200

Inventario de Clemente de Sosa Marques

Cotta com Clauzulla
pello Ch.o 1627

Aos nove dias do mes de Junho de mil e
seis centos e vinte e sete annos nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiahy Comarca da Cidade de Sam Pau
lo nesta dita villa e meada e casas
de Manoel Ribeyro Coelho perante o
Juiz de orfaos, onde eu Escrivam
parante o Juiz de orfaos vim e ahy
gente mor Antonio Jorge de Godoy, onde
Elle Escrivam de seu cargo ao diante
nomeado Tambem Escrivendo para
effeito de Sentiar hum dito Cofre aque
antes delle mil Reis para Sedora
Juno a Manoel da Costa Pereyra
dito Reyro perante elle Escrivam deste
Inventario de que em Vertude Manoel
Grameya de Estrangeyro, e para de gu
ranea da referida quantia dele de
ferio Juiz o Estava em Cima meya e qua
tro vintens de ouro lavrado na Cipre
sia de quarenta, Cam par de Botinhos
de Cobre fino e malhado de azul
claro Com seu Alfinete, e Juiz ora
ce Juiz ambas deste feitio, e Tam
mayor que destro, e logo pello dito
Reyro se obrigou o tomador por sua
pessoa e bens a satisfazer a referi
da quantia, e pagar os Juros em
cada hum Com a Condenação,
aque Elle Escrivam Logo Cita pa
ra dentro de hum mez, e dia que
minha fee, e que estudo para embar
mandou ao dito Juiz lavrar este
termo em que assignou Com o dito Reyro Inven
tariante, e eu Escrivam que o escrevy.

prezente morador desta villa que leuou
ja dous mil cruzados de que tomou conhe-
cim.to Bertholameu Curicaõ despenseiro
que foi Geraes.

Gabriel

Manoel Dacosta Dra

Mano el Ribr. Coelho

Tome Nunes Paes

Inventario de demente da Dona Marques — 43 Lvs

Contou por 43 Lvs
e $ 450 com duz
Feira.

Aos trinta dias doMez de Junho de mil sete
centos e oitenta e cinco annos nesta villa
de Nossa Senhora do Desterro de Santa
Cruz Comarca da Cidade de Desterro, nesta
dita villa e meu Cartorio da morada de mim
Tabaliam Publico e Judicial Escrivaõ destes
Orfaons deste Cartorio e dita mesma villa onde
eu abaixo asignado pareceo presente o Juiz de
Orfaons o Alferes Mor Antonio Jorge de
Godoy Commigo Escrivaõ destes Orfaons
adiante nomeado para effeito de inven-
tariar os bens dos Orfaons de trezentos mil
duzentos e dez reis para dar a Dona Mar-
ques Nunes Paes deixeiro pertendente
a herança de dito Inventario de quem
he Tutor Manoel Francisco de Araujo
para segurança dalle feito de quan-
tia dos bens de seu Marido e Cabeça de
meia de cujos bens se trata e
meia de cujos bens se trata e

seguinte, Cum Cruz ficio de ouro com
sua Cegoa de Esmeraldas, dous pares de Bo
tons Grandes de mouo cada hu delles fei
tos, dous pares de Brincos de mouo cada
hu destes, Campainha com sua Cegoa
bem feita, na ponta, tres Imagens de
Cristo, Cum a mayor com sua Cruz em
sima, outra pequena com sua Cegoa
contra com o Rey de cima Cuberta de
molada de Brancos, em cada hum dos
tres portaes, e sobre o ornador porta
pesso do Rey ao de sima fazem de seis da
guarda, ao pe com Espingardas Logo
sitio para Esmiçam de tres portaes
e para pagar os dous Emolumentos
como he obrigado segue do auto
Sfe. de que de tudo fiz este termo
mandey ao dito Juiz Louvar este termo
em que assignou, com o ornador Thesou
reiro e as testemunhas presentes deste
termo, de que do minha
fe. Testemunho Manoel Mendes
Cruz, Ignacio Sanches de Vasconcellos
que o Escrevy

Gonçalo Fernandes Paes

Manoel Ribeiro Calheiros

Ignacio Sanches de Vasconcellos

Joze Leytão de Andrade

Depois [illegible]

Aos dez dias do mez de Julho de mil e oito
centos e dezanove annos nesta Villa de Sou
sa Cabeça do Julgado de Sande e Lomba
perante mim Escrivão de Sande e Lom
ba e testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas compareceo o Juiz de Fo
ra e Provedor desta Villa e seu Julgado
Joaquim Ribeiro Coelho de Vasconcel
los e Sousa e por elle me foi dito que
elle tinha mandado proceder a Inven
tario nos bens que ficaram por obito
de João Mz de Leão e como o Juiz
de Fora e Provedor Antonio José
de Godoy Commigo Escrivão de seu
cargo, para effeito de deferir ao dito
seu encargo, para cujo fim nomeou
e duzentos reis para cirurgião dos
peão Ignacio, e para sua Irmã Bella
ria que serve para tomar Escada
de cazada, que para seu despacho se
lhe dem cirurgião com mais alguma
Lemposa, e cadeya, cuja quantia de
cidos o dito Juiz mandou se lhe
Empregue na dita cirurgia de
Cameiro ou pelo, cuja quantia
se mandou dar e dita despesa por
seu mandado, e que elle ou seus
Filhos de defunto João Mz de Lei
tão de que me Escrivão o Reconhecido
Pedroso Leme, de que de tudo para
constar mandou a dito Juiz fazer
este Termo de Solido e Empre
Signarei Como Escrivão e Vasconcellos
de Testemunhas abaixo assignadas
Antonio Maciel Barbosa
Antonio de Oliveira que o Escrivão

Amorim de Menezes Barbosa Governador
do Rio de Janeiro que não governou.

Joaõ de Andrade Lemos

Manoel Ribeiro Coelho

Despeza
$0$7$9$05

Inventario de Jorge Gaudes Pinto.

Aos dezoito dias do mez de Julho de mil sete
centos e oitenta e dous annos nesta Cidade
do Rio de Janeiro e Casas do Despacho de Jurdicção, e
morada do Doutor Ouvidor Geral do Crime
desta dita Cidade e Comarca pelo Doutor
Ouvidor Geral do Crime desta dita Cidade e Comarca
Manoel Ribeiro Coelho de Lemos
Juiz de Fora por Sua Magestade que Deus
guarde nesta Cidade e Comarca e Provedor
dos Defuntos e Ausentes nella por Sua Magestade
que Deus guarde e Escrivão do seu Cargo
Antonio Jorge de Sequeira, Comigo
Escrivão abaixo nomeado e Testemunhas
adiante nomeadas e asignadas, pelo dito Senhor
me foi dito que elle tinha Carta de Juiz de Fora
e Provedor dos Defuntos e Ausentes desta
Cidade e Comarca e Escrivão do seu Cargo
o dito Antonio Jorge de Sequeira, e Juiz
Vereador o Doutor Joaõ de Andrade Lemos
e Juiz Vereador o Doutor Manoel Gomes
Barbosa e Juiz Vereador o Doutor Joaõ
Gomes Barbosa e Procurador do Conselho
Manoel Gomes Barbosa e Procurador do Conselho
Manoel Gomes Barbosa e Procurador do Conselho
Manoel

assignará Juiz Ferazeiro ao meyo Ho
Litado o Sargento Mor Antonio Marques Barbosa
Curiador do orfam que Governa
Segredo de Segredo de Mel + Juiz de Paz

Mano el Rebor. Cal de

Despeza

Inventario de João Mz. de Leon ——— 6$802

Aos mte corpo dias dos mez de Julho de mil
Sete centos e oitenta e dous annos, na Villa
de Nossa Senhora do Desterro de Jun
diahy, Comarca da Cidade de São Paulo,
nas casas da dita vila em que vive, e mora
de vidua Anna do Ribeyro Cal dos Ferreyro
do Cofre dos orfaons destes mesmos vide
ondé Juiz ahi presente o Juiz de orfa
os Triennal o Sargento Mor Antonio
Jorge de Godoy, Com migo Escrivão de
Seu cargo adiante nomeado, para
feito de Inventar do dito Cofre a quan
tia de hum mil e vinte Reis, para se em
pregar em fazenda, para cobrança do
orfam João Ignacio destes Inventario, cuja
quantia se entregou ao Tutor o Tenen
te João Pedroso Leme para este mes
mo Comprar a fazenda e entrega la
ao dito orfam, e apresentar Receita de
que Comprar, e da Importancia da mesma
quantia, aquel de que se entregou em mpri
mento de hum mandado do Juiz de orfaons

Decrepitorio que se acha a dotado os Inven-
tarios do dito defunto, de que deixo passar
ser mandou o dito Juiz fazer este Auto
de vista em que assignou com o Escrivão
seguro, e Tutor dos Menores Manoel Ant.
Ortiz Cerveira de que tudo fiz este Termo.

Godinho João Pedroso Lemos

Manoel Ribeiro Caldas

627 Inventario em que se dota Marques

Entrou a fls 1 do Cart. com
despacho que lhe fez
mor a fls 152

Aos vinte e tres dias do mez de Agosto de
mil sete centos e trinta e quatro annos, nesta Villa
de Vianna e Casas de Residencia de Sua Alteza
em Caza de morada de Manoel Ribeiro
Caldas Escrivão do Civel della onde eu Escrivão
ao diante nomeado fui vindo, ahi appareceo
presente o dito Juiz de Orfãos
com Thesoureiro do Defunto Sargento Mor Antonio
Jorge de Aguiar com o dito Escrivão
ao diante nomeado pelo
dito Juiz foi dito que se achava
com obrigação de dar Inventario aos bens
do dito defunto, e que para se dar o dito
Inventario era necessario citar a Viuva
Thereza Lopes de Pinheiro por ser interessada
na dita Herança, e Manoel
Antonio de Aguiar Tutor dos Menores
Francisco de Araujo, e Joaõ Soares de
Almeida filhos do dito defunto, e
Sires Ortiz de Cerveira Thesoureiro
mor, e Provedor dos Defuntos
desta Villa, e Comarca de
Entre Douro e Minho em fiança do
Tutor em fiança em forma assi

Ceim Rey de Portugal ama mandada pe
dam ma Com Ceim fio de Dez dosa
do Dous pozes de Tomes deste Comdas
Cidades haposte, colem de Cortes de
Vizeu Cobrigou o nomdo Corregedor
Pedro Berga a Sotigfaca dalcofri
da gaarda Cajagar os Juizo geraes
dalcem e Tmo Dnte obriga di ao
geral de Crimes Logo Cite Reu pesoal
mente dedez pentoz de gue doami
nho Cofi de gue dado pera dizer
mandou a dita Juiz da Corregedor
mo Empte acity nou Como tomdo
Corregedor, da Sy semenha pzente
Sty Morador nesta dita Cidade gue
Lhe mandou fi dos Antonio de Morgues
Pereira Cunhas deorplaray pca
a Cimara

Jozé Fr. Lopes

Mano el Rib.ro Cal.

Jozé Dias Fer.a

Jozé Eduiano das Fra

Dia 12 Sep.

Inventario de Almeida Cordeira de Sayoa 1352$.

Aos vinte e quatro dias domez de Outobro de mil
sotecentos e Sotenta e Dous annos, nesta
Cidade de Lisboa Ocidental no Dezarro de Sendi
Gy, e meza y de manda dos Manoel de Oliveira
Calday Escrivam do Cofre de orplaray

Dor.or Ryberro, debta mea mayrica, ondeclo
ra Cauo Procurador Seu Dor.or Ryberro, Irmaõ
do Corgo Sñor Antonio Jorge de Sosa, Cavr.o
Amigo Cornuda de Sua Corpo, Cidadaõ Romeado
para effeito de Retirar do dito Cofre a quan
tia de treze mil, quinhentos, e vinte e cinco
Reis, dinheiro pertencente a dita Dota
Legataria debte Inventario a qual quan
tia declarou for a Sua Sñor.a Jozé Calixto
de Sousa, e Mendonça mandado do Sñor
Dor.or Ryberro, que declara Dentro do Inven
rio, onde Sogo foi que se tirou da mesma
quantia, de que para Constar mandou
o dito Seu Lavrar este Termo, e Enquerigi
nou Como dito Jozé Calixto de Sousa, e Mi
zo negro, e Cuc.or Antonio Marques Barbosa
Gallaõ do Ryberro, que o Gerou.

Jozé Calixto de Sousa

Mano el Ribr.o Caldas

Inventario de Sñor.a D. Maria Rosa e Morgado

3236 Entrou a cobrar o Cabeça de Casal Jozé Joaquim Pereira a f.s 1310

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil Sete centos e Oitenta annos, Eu abaixo Escrivaõ do Destricto de Sintra, e Comarca de Lisboa de dous Sello, nesta dita Villa, e Caza da morada de Sua Sñor.a Dona Maria Rosa de Sousa, e Mendonça Viuva do Sñor Dor.or Ryberro, onde estando Sua Sñor.a Dona Maria Rosa de Sousa, e Mendonça Viuva do Sñor Dor.or Ryberro, e Cabeça de Casal

Fl. 1

dos Reis presente o Juiz dos Orfaos
nesta Cidade Sargento mor Antonio Borges de
Godoy Com migo Escrivão de seu cargo
adiante nomeado para o feito de que
trata de dito Cofre a quantia de dez
tos e dous mil trezentos e oitenta reis
para se dar a juro aos Alferes Joaquim
Dias Ferreira, dinheiro pertencente a
huma da Orfã de Inventario de que
he Autor Manoel Francisco de Araujo
para segurança da Orfã da quantia
dos dez contos duzentos e oitenta reis
Em quanto dos ditos Reis pe
dia o Juiz dos Orfaos fosse, Em
presença delle, e do Escrivão, Em Sua
de Setagrana com pé, fey pesey de
Botoens da moda todos de Cunhetis,
Em Sua dita de Setagrana, duas pa
res de Brincos de Cabeçado, Em dez
Com Seis Diamantes meudos, Em dous
pequenos de Setagrana. Em Sola
prade Botoes, cada hum destes pertence
obrigou o tomador por sua pessoa
e Bens a tirar fora da dita quantia
e pagar os juros Em cada hum anno
emquanto se obrigado, ao que o Reverendo
Juiz disse para Em tudo dar lugar
e ordem para se lançar o termo
e mandou se fizesse este Termo
Em que assignou Com o
tomador e Testemunhas Eu Sebastião
Moreira Escrivão o escrevi e assignou
Dou em fé Antonio
nio Marques Barbosa Escrivão de

Antonio Marques Barbosa Gomes de
Oliveira Juiz de Fora

Jozé Joaq. Dias Ferr.a

Manoel Ribr.o Caldas

Izidoquino dos S.tos Prado

Fran.co Vilela Mor.a

936
Entrou pello Cor.o
1793 Com clauz
Joaq.

Inventario de Dona Roza Marques

Aos catorze dias do mes de Novembro de
mil Sete Centos e Noventa e dous annos
nesta Villa e Freguezia de Nossa
Senhora da Conceição da Varginha de
Sant'Anna do Rio das Mortes perante
mim Escrivão adiante nomeado e
asignado foi dado juramento
aos Santos Evangelhos em hum livro
delles em que pozerão a mão direita
debaixo de cargo do qual prometerão
dizer verdade em tudo o que lhes
for perguntado pelo Juiz Ordinario
Jozé Joaquim Dias Ferreira e
Manoel Ribeiro Caldas Juiz
Almotacel nesta Freguezia
Izidoquino dos Santos Prado
e Francisco Vilela Moreira
Juiz de Orfãos nesta Freguezia
e logo pelo dito Juiz Ordinario
foi dado juramento aos Santos
Evangelhos em hum livro delles
em que pozerão a mão direita
debaixo de cargo do qual prometerão
dizer verdade em tudo o que lhes
for perguntado pelo Juiz de Orfãos
Manoel Henriques de Araujo
e logo pelo dito Juiz de Orfãos
foi dado juramento aos Santos
Evangelhos em hum livro delles
em que pozerão a mão direita
debaixo de cargo do qual prometerão
dizer verdade em tudo o que lhes
for perguntado pelo Juiz Ordinario
Antonio Marques Barbosa Gomes de
Oliveira Juiz de Fora

Eu Manoel Rabello Leite Escrivão do Publico Judicial e Notas desta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itabaiana e seu Termo por Sua Magestade Fidelissima que Deus Guarde etc. Certifico que em meu Cartorio se acha hum Livro de Notas que principia em folhas cento e sessenta e sete e finda em folhas cento e oitenta e sete, e nelle se acha o Instrumento de Escritura de Venda que fazem Antonio Marques Barbosa e sua Mulher Dona Maria Francisca de Jesus a Manoel Rabello Leite, e sua Mulher Dona Francisca Gilda Moreira, e Antonio Jose Barbosa, e sua Mulher Dona Maria Francisca de Jesus, como abaixo se declara. Dou fé. Itabaiana 5 de Janeiro de 1885.

Manoel Rabello Leite

Dona Francisca Gilda Moreira

Antonio Jose Barbosa

Dona Maria Francisca de Jesus

Instrumento de Escritura de Venda que fazem

Aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de mil oitocentos oitenta e cinco annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itabaiana Termo e Comarca da Cidade de Estancia nesta dita Villa em meu Cartorio do Publico Judicial e Notas perante mim Escrivão abaixo nomeado compareceram partes entre si justas e contratadas a saber como Vendedores Antonio Marques Barbosa e sua Mulher Dona Maria Francisca de Jesus, e como Compradores Manoel Rabello Leite, e sua Mulher Dona Francisca Gilda Moreira, todos moradores nesta Villa, e pelos Vendedores foi dito que elles tem de sua livre vontade vendido aos Compradores como de facto vendido tem huma morada de casas de taipa de sua propriedade cobertas de telha, sitas nesta Villa na Rua do Commercio, que principia da Rua Nova e finda na Rua do Cemiterio, que partem de hum lado com casas de Antonio Jose Barbosa, e do outro lado com casas de Manoel Rabello Leite, e de fundos com casas de Antonio Jose Barbosa, e de frente com a Rua do Commercio, livres e desembaraçadas de toda e qualquer hypotheca, e sem duvida alguma, pela quantia de quatrocentos mil reis, que os Vendedores confessam haver recebido dos Compradores em dinheiro de contado, e por isso lhes passam desta data em diante plena, geral, e irrevogavel quitação, e lhes cedem todo o direito, acção, posse, e dominio que tinham na referida morada de casas, para que os Compradores a possuam, e della usem como bem lhes parecer, e como cousa sua propria, que lhes fica pertencendo desde o dia em que for feita a presente escriptura, e se obrigam a fazer a boa e verdadeira entrega della, e a fazer a presente venda sempre boa, firme, e valiosa, e a defendel-a de todas as pessoas que a pretendam tomar, ou perturbar aos Compradores, e a todo tempo que lhes for pedido, e a requerimento dos Compradores, ou de quem seus direitos representar, e a assignar a presente escriptura de venda, e a dar todos os mais documentos que lhes forem pedidos, e necessarios forem para mais firmeza, e validade desta venda, e

Claudeana pazente e Juyz dezy pleyto Crimal
de q̃ por Sua Mag.de Jorge de Sepulveda Comẽdo
Cuerpo de sua Cargo da Cidade Remedios
q̃ pello dezistrito do dito Cofre a quantia de
Catorze mil e oito centos e oitenta reis
Entregar a Jozé Bueno de Sa Tutor dorpha
om Sabril deste Inventario, q̃ era Empre
gar em fazenda q̃ para isso tiuesse dorpha,
Cuja quantia se entregou ao dito Tutor
Em Comprimento do Arrangado do dito Cofre
q̃ depoes veyo q̃ dezia Auto ao In
ventario, ou de Embargos q̃ era da Receita
da fazenda q̃ se Empregou, e Assignada pe
rante Mi, q̃ asy vendo, de q̃ dado
para Gratar mandou o dito Juyz dar
Este Termo Em q̃ se Assignou Com
Vetor e Escrauano, Claudeano
e Marques Escriuão da Correição
pleyto q̃ o Escriuy.

Gaspar Mendes de Abreu Castello Branco

Jozé Pinheiro de Vasconcellos

23$000 Inventr.o dos Bens da Saude e Rado —

Entrou Em Juyzo
pello Escrivão a 2 de

Aos vinte e tres dias do mez de Setembro
de mil Sette Centos e Setenta e cinco
annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa
Anna, Comarca da Cidade de Santos, nesta Villa
e Caza de Morada de Jozé Rabello Leyte
onde eu Escrivão do Juizo de Orfãos
abaixo Assignado Vim, e logo ahi

Feitoreiro do Espedos orphãos desta ter
ra vi hua de sua parte apresentada hua
carta Regia de sua Magestade feita em
Lisboa a vinte e sete de Janeiro deste
presente anno pela qual Ha por bem
fazer mercê a Jorge de Godoy Cavalleiro
professo na Ordem de Christo do Cargo
de Sargento mor desta Capitania, e
Governo do Rio de Janeiro, e suas
Annexas, e Conquistas, que lhe foi
dado pelo Governador, e Capitão Ge
neral Salvador Correa de Sá, e Benevi
des, por Patente de Sua Magestade
que Deus guarde, de vinte e quatro
de Julho de mil seiscentos e noventa
e quatro, e que o dito Governador
lhe passou em virtude da dita Carta
Regia, e Provisão

Ellec Mendo Marquez Barbosa Gori
neo de Carvalho e Gouvea

Gdor Fran.co Xavier de Amorim

Mano de Abr.e de Lacy

Fran.co Zilda Mag.e

Antonio Joze Pr.a

1036 Inventario dos Bens ficados da Viuva Prado
pagou alem
do juro que
do 1$200 que
entrarão a fl 284
Entrou p.a e
juro p.a
Cx.a a fl 243

Aos sete dias do mez de Setembro de
mil sete centos e oitenta e dous annos
nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro
de Jundiahy e Caza da Residencia de
mim Escrivão adiante nomeado pelo
Juiz Ordinario Capitão Mor Antonio
Marques Barbosa Coutinho de Carvalho
e Gouvea Cavalleiro Professo da Ordem
de Christo Juiz de Fora nesta dita Villa
e Termo por Sua Magestade que Deos
Guarde e por elle foi dito que para
effeito de se fazer Inventario dos bens
ficados por falecimento de Dona Anna
Maria do Prado defunta mulher que foi
de Manoel Fernandes Pinto e para
se lhe dar a Terça e Meação a seus
Herdeiros e Testamenteiros na forma
da Ordenação e Direito Sendo presente
o Capitão Manoel Fernandes Pinto
viuvo meeiro da defunta e Testamenteiro
e Herdeiro e o Capitão Francisco Xavier
de Amorim Testamenteiro e Herdeiro
e Francisco Xavier da Silveira Testamenteiro
e Herdeiro e Dona Maria Leonarda
Herdeira e Testamenteira e Dona Maria
Thereza Herdeira e Testamenteira e
Dona Anna Joaquina Herdeira e Testamenteira
e Dona Maria Joaquina Herdeira
e Testamenteira e Dona Maria Escolastica
Herdeira e Testamenteira e Dona
Maria Ignacia Herdeira e Testamenteira
todos filhos e Herdeiros da defunta
e Testamenteiros e Dona Maria Thereza
Herdeira e Testamenteira e Dona Maria
Joaquina Herdeira e Testamenteira e
Dona Maria Escolastica Herdeira e Testamenteira
e Dona Maria Ignacia Herdeira
e Testamenteira todos filhos e Herdeiros
da defunta e Testamenteiros e
Dona Maria Leonarda Herdeira e Testamenteira
e Dona Anna Joaquina Herdeira
e Testamenteira e Dona Maria Joaquina
Herdeira e Testamenteira e Dona Maria
Escolastica Herdeira e Testamenteira
e Dona Maria Ignacia Herdeira e Testamenteira
todos filhos e Herdeiros da
defunta e Testamenteiros e Dona Maria
Joaquina Herdeira e Testamenteira e
Dona Maria Escolastica Herdeira e Testamenteira
e Dona Maria Ignacia Herdeira
e Testamenteira todos filhos e Herdeiros
da defunta e Testamenteiros e Dona
Maria Escolastica Herdeira e Testamenteira
e Dona Maria Ignacia Herdeira e
Testamenteira todos filhos e Herdeiros
da defunta e Testamenteiros e Dona
Maria Ignacia Herdeira e Testamenteira
todos filhos e Herdeiros da defunta e
Testamenteiros e Dona Maria Ignacia
Herdeira e Testamenteira todos filhos
e Herdeiros da defunta e Testamenteiros
e Dona Maria Ignacia Herdeira e Testamenteira
todos filhos e Herdeiros da
defunta e Testamenteiros e Dona Maria
Ignacia Herdeira e Testamenteira todos
filhos e Herdeiros da defunta e Testamenteiros
e Dona Maria Ignacia Herdeira
e

Despezo.

Inventario de Fran.co Jos.e Moreira — 2800

Aos dez dias do mez de Outubro de mil oi
tocentos e dous annos no Citio
da Serra Velha das Pedras do Rio de Jan
eiro, e Caza de Morada de Fran.co Jos.e Moreira
do Coronel Fabricio Luiz Pereira do Lago
do que dos erdeiros delle mais
abaixo declarados pedio ao Juiz de
orfaons Thomaz Antonio de Villa Nova
Portugal Cavalleiro professo na Ordem de
Christo, Desembargador da Relaçaõ desta
Corte, e Juiz de Fora Provedor, e Juiz
de Capellas, e Resid.as nesta Villa Real
da Santissima Trindade, e Comarca
do Rio das Mortes, e Intendente do
Ouro nella por Sua Magestade que Deos
Guarde, que Sendo ahi Vindo Sua Mercê
Com o Escrivaõ de seu Cargo, e Testemu
nhas abaixo declaradas, e Sendo ahi
Presente Dona Maria Thereza de Jesus
Viuva do Defunto Coronel Fabricio Luiz
Pereira do Lago, e Cabeça de Casal, e
Seus Filhos Menores, e Herdeiros
Fabricio Luiz Pereira do Lago, Joaquim
Antonio Pereira do Lago, Francisco
Antonio Pereira do Lago, Joaquim
Jose Pereira do Lago, Antonio Jose Pe
reira do Lago, Manoel Fabricio Pereira
do Lago, Caetano Pereira do Lago, Ma
noel Pereira do Lago, Joaquim Pereira
do Lago, Joaquim Jose Pereira do Lago,
Francisco

Escriuao del Sue Cargo a Diente pa mas
do para Sello del Oficio de la Corte
quarta de Doy real Corte Cinco Lipra
ra Sepagar a Antonio Jose Gregra
a Cuenta que tiene Sello a Dolpha
Gregorio debe Inventario de quemble
Victor Bartolo Gregra Cirujo, q.ual
a Cistencia Con Boca de Cuenta Cuenta a
Aquerimiento, que Scala al Cofrado
a Inventario, q. Sefirma a Dha Alij
Cinaa para Orden debte Seiza, de
Se da Ij for Cumplimiento dmon
dado de mi mo Juez de Cuia q. Cuenta
pasa Dcho para dejar Cumplir de
que depende para Cumplir mando
a dho Juez Cumplir Cumplido que
a Sigra Con dho Escrivano C.
Cue Testigos de Cargo Pedro G.
Cinco Reales de Plata que Cuco.

Todo Ante Jose Br Jl
Mano de Alba Cal Alg
Jose Bno de Capitor.

Inventl. de Dem. de la Marques

5.ºº al Cumplido por poder fl. 1276

En Corre dia de mes de octubre de mil
Setecientos Setenta y Cinco Ante mi
Vista de Fortaleza Cabeza de Partido de

Despacho Comarca da Cidade de Belem Para
o resto desta Vila em Cartas de Ametade de
Manoel Ribeiro Calda Tizoureiro do
Cofre dos Orfaons desta mesma Vila em
Audiencia publica que dey dos Orfaons
Juiz atual Capitam Mor Antonio Jorge
de Sodre Coutinho Escrivam de seu cargo
Procurador nomeado para o feito de
tirar do dito Cofre a quantia de mil
e sete centos e sessenta para Sedor a juro
a João Antonio de Souza, e para Segu
rança da referida quantia deu de
penhor hũa Casa de Sua morada com
Chaõ por detras, com seu Sitio
seu Cemiterio, e Cazas de Telha
com sua cerca, e tudo mais dentro, e
fora athe as Estradas, e Caminhos
Publicos, e obrigou mais a dita penhora
sobrigou o Tomador por sua pessoa e
bens a dita fiança da referida quantia
e pagar os Juros e mais custos com ame
nte se obrigado, aque se Cita. Logo
Citey para Sentença de sua penhora, de que
dou minha Fé, e dou Sello. Porto Santo
a ordem e Firma de mim Escrivam de que
Era Autor Manoel Francisco de Araujo
de que para Constar fiz este Termo em
que assignou a dita Juiz Tizoureiro, e
Tomador Com que eu hey por nem. sobre
Citado Com os mais Contheudos, e para
mandey este Auto de que Sello e
dou minha Fé. Antonio Marques
Barbosa Escrivam que o
escrevy. Cruz de João + Ant.º de Souza.

João Manoel Ribr.º Calda

José Bernardo de Sam.º

Testamento de Antonio Jorge de Gouveia

Inventº de Martinho da Silveira Prado.

Aos Doze dias do mes de outubro de mil
sete centos e oitenta e dous annos, nesta Cid
de de Nossa Senhora do Desterro de San
dia, Comarca da Cidade de São Paulo
nesta dita Villa Nova de Mogy das Cru
zes, e Casas de morada de
Manoel Ribeiro Calda, Ouvidor nesta
Villa, e Juiz dos Orphãos, e della
ausente o seu Escrivão Provizional abaixo
assignado, Manoel Antonio Jorge de Gouveia
Curtius, de que Carga foi dado, e
recebido para effeito de Inventariar os bens
que ficarão de Martinho Jose Prado
defunto, que Deos tem, e
logo pelo dito Juiz lhe foi dado juramento
aos Santos Evangelhos em hum livro delles
sobre a Cruz, em que pos sua mão direita
debaixo do qual prometeo dizer verdade
em tudo o que lhe for perguntado, e
sendo perguntado pelo dito juramento
que tem dado, disse que sim tinha
e

Fi Gr. ff

Ea pagar o dito cinco cada hum dos ditos
mos de Brigada Pasqual de Curvas
Lopes Citig para dem cas de cuy penho
ry deglusão minha S.ª de todo o
conteudo mando da dita Juiz Conservador
ez Corno Conque assy mo
mando obedeçam ão Juiz Juiz ordinario
provedor Mordomo dela Vereação
Almotacés e mais Pessoas de Justiça
Nobreza Barbosa Curvas de Lopes
Pasqual Gomes

Salvador Fr.ª Porto

Mano el Ribr.ª de Sá

Jozé Ribr.ª de Sá

Reg.ª das Cartas

Sepoza

Imposto de Sello 2 Mz. 1 Ribr.ª ——— 1$000

Aos vinte dias do mez de outubro de mil
oito centos e oitenta e dous annos, nesta
villa de Vianna e Cartorio do Escrivão do
Judicial Commercial desta villa e de que Sam Paulo
Nella vim eu Escrivão adiante nomeado
nos Paços do Concelho onde estava o Juiz
dos orphãos commigo Escrivão adiante
nomeado e ahi perante elle Juiz foram
presentes partes entre si justas e contendo
Como autor Manoel Ribeiro Solteiro
Lavrador desta villa e como Reo Antonio
Rodrigues Barbosa Curvas de Lopes
Pasqual Gomes

de Thesoureiro da Cofre a quantia de seis
centos mil, nove centos, e sete Leis
para se entregar a Francisco de Borges
de Almeida Caldeira e Abreu do Conse
lho de Sua Magestade Fidelissima por
Procurador de Dona Maria Francisca
Pinto de Santo Antonio de Moraes
Caminha e Castro Legitima Pa
rente e Herdeira Instituida em
virtude de hum mandado do dito Juiz de
Orfaons, escrito e Assinado neste Juizo
de Thesouraria, e que fica Junto
ao Mestre do mayor de folha 2, de
como recebeo a mesma quantia na
dita Data Dito Juiz fazer Termo desta
Vida em que assigna como dito He
Escrivão e Thesoureiro Luis Antonio Vieira
que Barroso Escrivão de Orfaons que
escreveo

Fran.co Borges de Almeida

Gomes e Manoel Ribr.o Castello

1750 Inventario de Dona Maria da Costa de Marques-

Recebeo o marido da Ir.a

Aos vinte dias do mez de outubro de mil se
te centos e setenta e dous annos nesta Vi
lla de Nossa Senhora do Desterro de Indaia
by Comarca da Cidade de de San Paulo nes
ta Villa de Nossa o Juiz nesta dita Villa
Comigo Escrivão adiante nomeado e Thesou
reiro adiante Thesoureiro do Cofre de Orfaons
desta mesma Villa onde se achava pre
sente o Juiz de Orfaons Provedor da Ar
gemta Luis Antonio Vieira de Carvalho

de Godoy Comigo Escrivão delle Conge-
o dente nomeado, para effeito de Obrigar dito
Cofre a quantia de quatro mil Sette Centos
e Vinte e Sinco Reis para effeito de Jurar a Sesta
Bernardes de Oliveira, diligencia pertin-
ente a Sua Alteza Real Inventario de
defunto Pedro Carlos de Karvalho Francisco de Sá,
para Segurança da referida quantia deu
depenhor duas Ostavas e meya de ouro la-
vrado na Especie seguinte, Cumpri-
dor Brincos de Malha Com Sua Laço, hum
Corrente Comesus Laços, e outro mayor
de penhor vinte e Sinco Ostavas de prata
Em duas Colheres de prata dos Capaes
hua de hum Sitio, e hum Garfo vazado,
Cujos de Sey penhores e Obrigou a Sima
dos pena de Sua pessoa e bens a Satisfazer
da referida quantia, e apagar os Juros
Emolados hum e outro como se obrigado
aos quaes de Cima vão Sitos para
Sinicio de Seus penhores de que dou mi
nha fé de Sequestrado para Constar mandou
dito Juiz lavrar este Termo e aque
assignou Com dito Obrigante, e as Se-
Testemunhas presentes e Sinadores de Sua
Mag.de que tudo Sirvo, e Sou testemunha fé de
Antonio de Barros Barbosa Escrivão de
orphãos e Ausentes que o Escrivi.

Jozé Bar.to Escrivão

Manoel Ribr.o de Sá

Andrade

Jozé Luciano de Sá Prado

Despa
Fl 55 # 676 Inventario de Manoel da Silva Frade

Aos vinte e hum dias do mez de outubro de mil e sete centos e setenta e hum annos, na Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem, Comarca da Cidade de São Paulo, nesta dita Villa e Cartorio de mim Escrivão adiante nomeado e asignado, pelo Juiz de Orfãos Provedor e Capellas nella por Sua Magestade que Deos Guarde, Antonio Jorge de Seixas, foi dito a mim Escrivão que elle tinha sido nomeado para effeito de fazer Inventario e Partilha nos bens que ficarão por fallecimento de Manoel da Silva Frade, e como a Viuva Dona Maria Thereza de Jesus, e Herdeiros Menores, que são, Manoel, Joze, Francisco, Antonio, Joaquim, Maria, Joze, Francisca, Anna, Joze, Francisca, Thereza, Joze, Francisca, Ignacia, Joze, Francisca, Rita, Joze, Francisca, Gertrudes, Joze, Francisca, Escolastica, Joze, Francisca, Roza, Joze, Francisca, Victoria, Joze, Francisca, Clara, Joze, Francisca, Leocadia, Joze, Francisca, Quiteria, Joze, Francisca, Perpetua, Joze, Francisca, Barbara, Joze, Francisca, Bernarda, Joze, Francisca, Paula, Joze, Francisca, Felicia, Joze, Francisca, Luiza, Joze, Francisca, Angela, Joze, Francisca, Ursula

Testimonio de Manoel Barbosa Go
mes de Carvalho e Gama.

Fl. 287
Fl. 1

Fl. 1 Vol. da Praça

Fl. 1 Joaquim dos Prados

Deposto
7984

Inventario de Domingos Alz. da Cruz —

Aos trinta e hum dias do mez de outubro
de mil sete centos e oitenta e hum annos
nesta Villa de Nossa Senhora do Des
terro de Jundiahy Comarca da Cidade de
São Paulo, nesta dita Villa e Casas
das moradas de Manoel Ribeiro de Lima
Ouvidor e Corregedor do Civel destas
mesmas Villa, onde eu Escrivão adiante
nomeado para este feito abaixo escrito
fui vindo eu Escrivão ahi pelo Juiz
sobre ao Escrivão de seu cargo adiante
nomeado para efe

Seubes passar Seubo no seguimento
que fez, que dara Sante ao Inven-
rio, de que de tudo para Constar man-
dou a dito Juiz lavrar este Termo em
que assignaraõ o Doctor Antonio Marquez
Barbosa Coutinho Corrêa de Sampaio que
o Escrevy.

Gedeon Miguel Mezquita

Manoel Ribeiro da Silva

Anno
Entrou Conclusy
Jeiro 1825

Inventario de Dona Roberta Marquez

Aos doze dias do mez de Novembro de mil
oitocentos e vinte e dous annos nesta Villa
de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Co-
marca da Cidade de Sam Paulo, nesta dita
Villa e Morada de mim Escrivaõ Manoel Ribeiro
Coelho, Thesoureiro do Cofre de Orphaons
desta mesma Villa, onde Sendo ahi pre-
sente o Juiz de Orphaons Provincial o Doutor
Antonio Jozé de Gouvea Coutinho
Coutinho de Sua Cargo de diante nomeado
para efeito de Sentença de dito Cofre a que
ordem de mil, e quatro centos e cinco
ra Se dar a Juiz a Senhora Dona Roberta
Leme, Viuva, pertencente a Orphaons
Filha de Dito Inventario de que he Cu-
rador o Manoel Francisco de Araujo, e para
Segurança da Herdeira quantia de
pertence dito Juiz ditto Senhora Roberta
Orphaons de Sua Idade

de filagrana encrisada em letras preto feitos Cordas, com fio de ouro encrisado em letra verde com escrita e dous grossos cordões matizados, campanhas pinheadas de metal de dez pontas, quatro pares de botões, dous de cem fios, e amostra, com dez e outro de filagrana, com pedaço de cem ares de alicates, e sim maior de oitavo e com quarto de prata com fio encrisado de onze grossos, com trinta e cinco grãos com seu laço, encrisado em fio de Rhodas, estrellas de cento e mea dita e meia de cem letra azul ou ponta, e alem de dez pontos reis de obrigação amostrador por cuja pessoa pessoalmente a dita fiança da referida quantia, e pagar os autos e custas da execução no contheudo obrigado, aqual se executou.

Logo logo pela dita fiança de dez pontos de que dou minha fé. e para saber mandou o dito Juiz lavrar este termo em que assignou com o fiador abaixo nomeado, e testemunhas presentes moradores nesta vila que assistem dou minha fé. eu Antonio Marques Barbosa Escrivão que escrevi. que o escrevi.

Salvador Leobino do Prado

Jozé Manoel Ribeiro de Lacerda

Jozé Bento de Araujo

Fran.co Vilela Mo.es

Despoz.
5$000 Inventario de Jeronimo Diaz Leiz

Cabeçalho dos orphaons
cap.ª de 3334
Cabeça do defunto
Fogo de 1666.
5000

Aos nove dias do mez de Novembro de mil
sete centos e setenta e hoje annos nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro
Sant'Iago Comarca delide de Alem Dou
ro, nesta dita villa, e meus cazas de mora
da de Manoel Ribeiro Coelho, Provedor
do Concelho destas cinco villas desta cituada
villa, onde eu sobre escrito fui vindo
comigo Juiz de
orfaons Provisional a cargo de Antonio
Jorge de Sá e eu Comigo Escrivão de
cujo cargo adiante nomeado, para effeito
de deferir do dito Concelho a guarda de
cinco mil leis, para se entregar aos herd
deiros } do Cabo do Prado Procurador
Bastante de Maria de Lima do Rozario,
cuja guarda se defiro na dita Legi
tima e dos orfaons do defunto Jeronimo
Diaz Leiz a guarda de mil seis centos
e setenta e seis leis pertencentes aos
ditos defunto, e dos Legitimarios dos or
phaons a guarda de tres mil trezentos
e trinta e quatro, a que emtrou e dis
se fazem a dita guarda de cinco mil
leis, que deves o dito Procurador da dita
Maria de Lima do Rozario, e Antonio
Coelho do Prado de cuja parte se pas
sou este no Inventario, e do tudo pa
ra constar mandou ao dito Juiz fazer

Lavra este termo em que assignou
como Thezoureiro deste Juizo =
Marquez Prezidente Geraldo Leonardo
Pereira de Lacerda =

Antonio Coelho Pedroso

Mano de Ribr. Calda

Inventr. de Mort. de Silva Prado ——— 1806

Aos quinze dias do mez de Novembro de mil oito
centos e oitenta e dous annos, nesta villa de
Nossa Senhora do Desterro de Juiz de Fora
Comarca da Cidade de São Paulo, nesta
dita villa e casas de morada de Manoel
Ribeiro Calda, Thezoureiro do Cofre dos
orphãos e defuntos desta mesma villa, onde
elle Juiz presente o Juiz de orphãos Trienal
o Sargento Mor Antonio Jorge de Gouvea
Coutrim Juiz de Fora deste cargo abaixo
nomeado para o feito de Sollicitar os dito
Cofres a quantia de nove mil novecen
tos e oitenta reis para se dar ajuiz
ado de seguro e Perito, e inteiro por
elle Juiz foi dito aos orphãos defuntos Inventa
rio de que he Cabeça e Cappitam Antonio
de Seguro, e Moraes, para segurança

Sollicitador de Comissão de seguro e fiel agente, e
tem de lugar em
tem de lugar
dem de praça

Por seguinte
de P. Mendes
mo Juiz abali
tado Mag. e
Cedor de Jabo
rida Emitida
Orfãos e de Au

Joaõ Antonio
Mendes
Pinto
Mendes
Pinto
Como
Cabeça
de Casal
de sua
Mulher
Como
Procurador
Como
Tutor
Como
Testamenteiro
Como
Administrador
Como
Herdeiro
Como
Testamenteiro
Como
Herdeiro
Como
Testamenteiro
Como
Herdeiro
Como
Testamenteiro

de Sam Bento, na dita vila Comarca de
Portalegre do Reino de Portugal, e
reino do Algarve, hoje escrivão do
vinte e dois de Março do presente ano de
mil oitocentos e sessenta e quatro
oficial de Justiça Manoel
nesta Cidade de Lisboa Capital do
Reino de Portugal, e seus Domínios
Ultramarinos, Rainha Fidelíssima
Senhora que Deus Guarde, e
Augusta Família Real, e
Sua Majestade Imperial o Senhor
Dom Pedro Quinto, que Deus
Guarde, e

Copiar os Auzos Em Caza de Sua Mag.de
morte e obrigado, ao que Elle Escrivão
Logo Cita[illegible] na Caza dos Auzos perante
de que dou minha fé, e para Constar
mandou o dito Juiz lavrar este Ter
mo Em que assignou Com o Sumario
e Escrivão ao Referido e Juramento
Sumario e Testemunhas
Dom.el Jozé de Cast
Gon.o Manoel Ribr.o Cast
José de Souza Barros
Jozé de Souza Sar.to da Cunha
Joaquim de Mat.s da Fr.a

1806 Continua este principal Com o juro pelo Termo a fl. 732

Aos vinte e hu dous de Novembro de mil
Sete Centos e oitenta e dous annos, nesta
Villa de Vila Franca do Campo de
Sima e hu Comarca da Cidade de Lisboa
Ilha, nesta dita Villa em Caza da
morada de Manoel Ribeiro Coelho
Escrivão do Cofre dos Orfãos desta
mesma Villa onde se achava presente
o Juiz dos Orfãos Vintenal e Sargento
Mor Antonio Jorge de Sá e Juiz Comigo
Escrivão deste Cargo do diante
nomeado para o feito de Sciencia
do dito Cofre e Escrivão de Vinte
Cinco mil e Cem reis que pende

Se der a Sua Alteza de Soldado Romeiro
meio perdão ao Capitão Ruy de Sa
Inventario de que se Entrega o Capitão
Antonio de Siqueira de Moraes, para se
passar a Carta de Seguro que pede
por Vertude de Sobrecarta, e Carta de
Seguro Real Especial Seguridade
Saber, Em Direito Com Sua Alteza
Real, de Hum Pardo de Sessenta Annos
de Idade, de Estatura Ordinaria, Cara
de Bimes, Lama de Com duas pedras
Em, Dez mil Reis Com Dois Com duas pedras
de Rayma Cor dous Cavallos Pinto, duas Vigo
Rayadas, et Ruy pedaço de Ouro pequeno, e
Sem dentes Diante, e Corrigida a Sentença por
Sua Pessoa Dou, e Julgo Justa a Petição que
antes, e depois Em Causa da Data
no Como se Contem, e Requer Em Virtude
Logo Citou para Emenda de Duas pessoas de
Fidedigna Minha Fé, e para Constar Mandou
o dito Juiz Lavrar este Termo Em que Assi
por Como Tomador e Escrivão o Fez, e Eu
Semente Paulo de Moraes Escrivão o Escrevi
que Escreveo e Dou Minha Fé e Escrivão
nesta Marques Barbosa Escrivão o Escrevi
Pelo Corregedor.

Jozé de Sobral Barros

Manoel Ribr Ca

Manoel Jozé Sarm da Rocha

Dom Jozé da Cam

370$000
pagou adonta
do juro 5$000
de entrado. pelo
termo a fl 371 v.

Entrou g.te p.
e juy jud. pelo
Termo a fl 269

Inventario dos Ben.s ded.s Finados

Aos vinte dias do mez de Novembro de mil
sete centos e oitenta e hum annos, nesta
villa da Cotegipe Comarca da Ilha de Santa
Maria, e Cartorio do Escrivão
Manoel Lopes Cardozo Reizeiro
do Cargo, e Rezidente nesta mesma villa
onde se achou presente o Juiz de orfaons
ao Tenente Coronel Sargento mor Antonio
Jorge de Jesus, Amigo Carneiro de Sua
Mag.de ao diante nomeado, para effeito
de se tirar de dito Cofre a quantia de
trinta e sete mil nove centos e dez reis para
se dar a juro ao Alferes Jose Lopes
da Cunha de Abreu, pertencente aos
orfaons, e deste Inventario de que se
tratta, e pedida ao Tenente Coronel
Thezoureiro delles, para a segurança
da quantia dita se dispender doze oitavas
e hum quarto de ouro Lavrado em Cruz
Cordão, e sete oitavas e meya, e para
tres colheres, e meya de Cha, e hum meya
de sopa, e hum meya de sobre mesa
dispender quarenta e oito oitavas
e meya de prata Lavrada, em dita
Cofre, e hum Relogio com
Joanino em caixão de prata que
foi avaliado em doze mil, e oito centos
reis, e dous dobrões, sendo o Juiz
nomeador procurador bastante do seya
cabedal da Cofre, e quantia da
pagar a juro, e em cada hum anno
com effeito juro, e seguro, e Recebi
bem logo o Juiz para dentro do Cofre

de duy pesares y deque dou minha fe e
palavra de Rey, mandou ao dito Juiz Louvado
deste Cartorio q̃ asignasse dous ho
mẽs q̃ elle mandou eleger, e logo mandou
pareser perante elle ho q̃ elle
Escrivão e os mandou fazer e Escrever
este Termo q̃ asignou Barboza Gomes de Carva
lho q̃ elle Escrivão

Gomes

Manoel Jozé Sar. da Cunha

Manoel Victor

Dom.os Jozé da Costa

Jozé de Couto Barros

Inventario que Lemente da Costa Marques — $7866

Aos vinte e tres dias do mez de Novembro de mil sete centos e outenta e dous annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Sundi, Comarca da Ilha de Santa Catherina, nesta dita Villa e Meirinho da dita Villa e Thesoureiro do Cofre dos orfaons e dita mey mais Vereadores presente o Juiz dos orfaons Tenente Coronel e Sargento mor Antonio Jorge Delgado, Comigo Escrivão de seu cargo adiante no meado, para fazer de Inventario aos bens deste Cofre aqui a mais de Catorze mil sete centos e secenta e dez, para Saber a que vay a dar Pedro Xavier

Entrou a conta dos principaes pello Juiz 121$595 com Juro Feliz Brito Ramos dous mil e quatro centos e vinte e cinco reis 2$425 e corre Juro daqui em diante com aque Juro e condenado Pelo Inventario

Entrou com seu juro pello Termo a fl 132

Xaviers, dinheiro pertendente a corpta cabma
de de Inventario de quem e Tutor e Xam
el Franco de Araujo, e para segurança
da referida quantia deu depenhor e Emze
oitava e Cruz de ouro lavrado, na Capa
e Cruz seguinte, a saber Cua Cruz de Vita
Grande, outra dita mais pequena, Cua
Imagem da Conceição com Cua argola
dous pares de brincos de Filagrana Cem
Pol de Conta e Meio e Meio Cheyo azul
com guarnição Enove Graons, e cada de
prata vinte oitava e Meya e mais dous pa
res de Botois Grandes, cadem de Lez pinhor
e obrigue ao modo proceda perante
a Justiça da referida quantia e cos
tas, Juro e Rezada e Cumprimo como
se obrigou, a qual de Cima não Leo
e Eu Escrivão Logo
Eu Escrivão para de mim ser feito pinhor deque
dou Minha Fé, e para Constar mandou
o dito Juiz lavrar este Termo em que a
sigou Como testemunha de Vizinhança, e
de Juramento Eu presente e morador
deste Vita que escrevi, e dou minha
Fé. Eu Antonio Mendes Barbosa
Escrivão de orpta o escrevi e Eu

João Pedroso Xavier

Manoel Ribeiro Caldas

Antonio das Chagas

Joaq. Dias Ferr.

Inventario de Martinho da Silva Prado — 2850 293

Aos vinte a dez (?) dias do mes de Novembro de mil sete centos e setenta e dois annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de São Paulo, e na dita villa em cazas de morada de Manoel Ribeiro Caldas Thezoureyro do Cofre dos orphaons desta mesma villa onde se achava prezente o Juiz dos orphaons Ordinario o Sargento Mor Antonio Jorge de Godoy comigo Escrivao de seu cargo ao diante nomeado, para o effeito de se dar a juros a Ignacio Nunes de Sequeira a quantia de dous mil e ....centos e .... pertencente aos orphaons deste Inventario de que he ... o Cappitao Antonio de Sequeira de Moraes e para segurança da referida quantia deu ... ... de ouro lavrado ... de pescoço ... de Filagrana com seis pedras verdes, e no meyo huma Lamina pequena de cinco pernas com sua argolla em ... e no meyo amarrado com ... fio branco, ... de seis pessoas e se obrigou o tomador por sua pessoa e bens de satisfação da referida quantia e a pagar os juros ... ... como obrigado ao qual ... logo ... e para ... de seis ... de que dou ... ... e para constar mandou o dito Juiz lavrar este termo em que assignou com o tomador e Thezoureyro ...

Cartas e ... juros ...

Sesmaria q̃ pedio Antonio Rodrigues de Aguiar de Freitas e Domingos Jose Antonio o Marques Barbosa Gomes dos pretos que Carvo

Gr.ª Sig.ª de Nuy.º Sig.ª Nuny.º Sig.ª

+

Nuno el Ribr.º Caldas

Ant.º das Chagas

Joaq.m Dias Ferr.ª

Sello 800 Inventario de Fran.co Jos.º Antunes

Entrou Cheg.ª

a Luiz Jurq.ª

Fl. a 151

Aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil Sete centos e Oitenta e Tres annos, na Cidade da Nossa Senhora do Desterro de Nuestra Senhora Comarca da Cidade de Sam Paulo nesta dita Cidade em Caza de morada de Nuno el Ribeiro Caldas Escrivam do Cofre dos orfaons desta mesma Cidade onde eu dou fe q̃ sendo presente o Juiz de orfaons Tirinal o Sargento Mor Antonio Jorge de Seyxas e Silva Curiuam desta Cauza q̃ dezendo q̃ pera effeito de Cobrar as dotes q̃ pertencem aos orfaons filhos de Domingos Jose Antonio o Marques Barbosa Gomes dos pretos que Carvo q̃ se axam prezentes e ausentes e pera q̃ se possa fazer Inventario e Partilha aos bens do dito Casal e q̃ se axam em Juizo

Coleum de Rey pertence, e cobrigo a dito tomador por sua fiador pessoa abaixo assignado com da referida quantia, e pagar os juros, e custas do Contrato como cobrigo, e obrigo ao Cofre Geral deste Reyno para lemitar de seus pertences, e que sua mulher se declarou para constar mandou o dito Juiz lavrar este Termo em que assignou com o tomador, e Cofreiro, e as testemunhas presentes, moradores nesta Villa que conhesso, e de minha fé. Eu Antonio Rodrigues Barbosa Escrivão do Cartorio que escrevy.

Salvador de Faria

Gonçalo

Manoel Ribeiro Caldas

Joaquim José Teixeira

Antonio Rodrigues Barbosa

Inventario de Joam Lopes Esteves ——— 4$040

Contrato com seus juros, e termo 2$160

Aos desoito dias do mez de Janeiro de mil e oitocentos e trinta e hum annos nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaem, nesta Caza de residencia de mim Escrivão adiante nomeado, e Juiz de Orfãos, e Provedor delles, e Capellas, e Resíduos, e Ausentes, e Defuntos nella por Sua Magestade Imperial, e Constitucional que Deos Guarde, e Provisão de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor,

Eguarenta e Sey jeira Sederão Luiz de Joaquim
Joze de Rodrigues, diteiro pertemente ao regimento
de Te Indefinido de quem he Cabo Coronel
Pereira Pinado, que para seguranca da
Verdade que assim deue depor Eu Escriuão
Fuy presente, e que to ver, e ouuir dar o
juramento na forma Seguinte, Em Lugar de Deos
Nosso, e Cruz por de Baixo de hua Cruz
Sim juro, e prometto dizer a verdade do
Sim juro, e prometto dizer a verdade do
que for perguntado, E sendo lhe lido
este seu Juramento, Em Cuja fe disse
Amen, E sendo lhe lido o Auto de Jurisdicção
Jurisdicção com que o Juiz Tomador Tirou
Testemunhas, Em Cuja fe disse que
Sabia ser Verdade o que nelle se contem
por ser tudo Passado na sua presença
Sem Cousa alguma Lhe ficar por dizer
Em Cuja fe disse ser de Idade de
Sincoenta e Sinco annos pouco mais
ou menos, e que a Rogo de Joze
Rodrigues Diteiro assina com o Juiz
Tomador, e Escriuão Logo Sey
Joze Nunes Diteiro Pertemente
ao Regimento de Te Indefinido
que Sabe ler, e Escreuer, e
Testemunha Jurada, Testemunho
Em que he Sogro do Reo Tomador
Testemunha Testemunhey, e Morador
nesta Villa que he Reo, e Sabe
Ser Verdade o contheudo nesta
Devaça que he Grauo.

Joaquim Joze Pereira

Mano el Ribr. Coll.

Antonio de Sip.a Morais

Antonio Joze Pr

Despeza.

43 ₩ Reis Dario Impresso Em Despeza

Aos dezoito dias do mez de Janeiro de mil Sete
centos e Setenta e Sinco annos, nesta Villa de

Dec.ºs Joseph Cor.ª do Desterro de Santa Cruz
marca de Cidade de Sam Paulo, nesta Villa
Villa Emperatriz de nova da de Manoel Ribei
ro Caldas Thezoureiro do Cofre do corpo Cay
de esta Cay maravilha onde se achava presente
o Cay Jorge Cay Tribunal a Sargento mor Vi
torio Jorge de Gaya Comigo Escrivão deste
Cargo de diante nomeado para feito de elei
ção do dito Cofre a quantia de treze mil
e quatro centos Cay de Cay peza feita pelo
Doutor Cattedratico Ferreira da Silva ouvidor
geral e Provedor dos corpos Cays, defuntos de
Ultramar, e Jubrica do mesmo que ha de ser
vir para se extrahirem os Cunhos de Cada
Cuia quantia foi tirada a peso, e prata
em que tem dinheiro neste Cofre, e tirou
se do Inventario de Domingos Henriques da Costa Dom.ºs — 4404
a quantia de mil e quatro centos, e quatro.
Hieronimo Dias Cay Cay de Cento e Cinco Cay Mil e Dias — 705
Martinho da Silva Prado oito mil quinhentos e Mil e Cinco 8505
e quinze Cay = Sacento e Vinte Cay Pard, tresm Dias Cay 322
tos e vinte e dous Cay = Doze dias Cay de Mil Joaquim Dias 453
Cento e trezentos e dez = Francisco Pereira Pinto Monteiro — 203
de Mattos, e Cazenha, e dez = Jose de Oliveira Dias Francês 682
Franco, e Cay Cento e coatorze e dous = Joam Joaquim Mel. — 227
Henriques de Oliveira, duzentos e vinte e sete Cor.ª do Mil. 327
João Correa de Miranda trezentos e trinta Cor.ª da Guarda 426
e dez = Violante Cardoza Gayoso, Cento e Cem das Costas 706
quarenta e dez Cay = Clemente das Costas Mor
ques, Cento, e dez Cay, e dez, que tudo e feito
pareceo ser a cima Referido, e somado a dita
quantia, que foi remetida ao dito Thezou
ro, de que para constar declarei a Cada
mandou o dito Cay lavrar este Termo de
Cada em que assignou Com o Thezoureiro

Thezoureiro e Escrivão dos Morgados Barbosa
Carneiro defuntos que o Foram

Todos

Mano el. Dor. Caldas

Inventr. de Lem da Costa Morgado

Sello $029
Entrou com despacho
pello Dor. Caldas

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil Sete
centos e oitenta e hum annos, na Villa de No
sa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca
da Cidade de Sam Paulo, na Casa de Morada
em Caza de Morada do Capm. Manoel Ribeiro Caldas
Thezoureiro do Cofre dos defuntos e Capellas destas
mayrica onde eu Escrivão abaixo nomeado
Juiz de
defuntos e Capellas Orfeanol de Serguito por Antonio
Jorge Alcayde, e Amigo Carneiro de Mello
adiante nomeado para efeito de se tirar do
dito Cofre a quantia de dez mil duzentos e
quarenta reis, para cada hum a Joze Rodri
gues Paiba Sinteiro pertendente ao Cartorio
de Inventarios de que se trata os Autos e Mandados Pro
cessos de que faço fe, e para seguirem a parte deferida
quantia deu de penhor de Sete oitavas, e Cam ga
arte de ouro lavrado na Cruz, pesa Seguinte,
Cum par de brincos de ouro de Cabaz
Aguias, e Figas, tudo ponto, Cum dito de moda
Com seu laço todos de ouro, outro par dito
pequeno todos de ouro Com seu Cabaz inte
rior ponto, Cum par de Cruz de Agoa re Cruz
de ouro de Cum par de Botoens de moda
Cada hum em que Cada hum pesa na Com dez
oitavas de peso azul, e Cada hum mais ou
menos de Cada hum

Thereu de Cappa e Espada solidada no Cabedal com
pardo fino Cappa de Cabeça Comprida com
pardeta paj de pessoçinhos, calsam de Cappa preta
e obrigou a tomador por elle pessoa abonj a q̃
se refere a dita fiança, e apagador asinou
Com a de Cima, e Testo Como se obrigou a q̃ elle
Escrivão Logo Citey para lemitar de Cinco
pinteroj de que dou minha fé. e para constar
lauro este Termo Em que asignou o Juiz e
Thezoureiro, e tomador, Como Testemunhaj
presentej e Eu Antonio Jorge Barbosa
Escrivão do Cappa e Espada que o Escrivj.

Godoj

José Roiz Paiva

Mano el Dor. Cabral

Ant.o Jacob.d

Joaq.m de Cerveira Bueno

IMABS

Inventarios de Ment.de Sa Braz ——— 40$830

Aos Cinco pr. ejeiro pelo S.a 2$ 2$

Aos nove diaj do mez de Janeiro de mil Sete
Centoj e oitenta Cinco annoj nesta villa de
Nossa Senhora do Desterro de Santiago
Maria da Cidade de Sam Paulo, nesta dita
villa em meaza de Inventarios onde Eu Escrivão
abaixo asignado Vim, e Cheguei onde estava
presente o Juiz de Cappa e Espada
ordinario o Capitam mor Antonio Jorge de Siqueira
Escrivão deste Cargo ao diante nomeado
por elle foj dito q̃ se tinhaj de dar

...quarenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco
para dote da dita freira Izabel Barbosa
de Sousa, e para segurança da dita fazenda
ficará devendo pertencer, e pertencerá ao dito
dote Izabel Barbosa de Sousa, e seus herdeiros
com parte de cabedais, e juros,
com parte de bens de raiz todos devidos com
a clausula de não poderem ser vendidos,
de fiagarantia com todas as mais clausulas
de fiagarantia com todas as mais clausulas
costumadas nos ditos bens de raiz
com parte de bens de raiz, casas em Lisboa
com declaração de que não poderão ser
vendidas, nem alienadas por nenhuma
pessoa, nem de nenhuma forma, antes
ficarão sempre pertencendo ao dito
convento como lhe é obrigado, ao qual
pertencerão logo
ipso facto que for feita a dita profissão

Estrivão de Inventario
Para o Liv.º 2º
do Brazil

Inventario de Fran.co Lop.s de Araujo

297

1754 a 1760

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos e sincoenta e quatro annos aos vinte e hum dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de Sam Paulo, nesta dita Villa e Morada de Casas de Sobrado e Telha Vidraça que vivem os Orfãos pertencentes a esta Real Villa onde se achava o Juiz de Orfãos pelo Real Provimento Tirinal de Sargento Mor Antonio Diz Jorge de Gois Comigo Escrivão de seu Cargo adiante nomeado para effeito de se fazer Inventario aos bens que ficarão por fallecimento de Francisco Xavier de Camargo defunto para se dar a Dona Francisca Xavier de Camargo Viuva meeira em virtude do Provimento do Juiz Gregorio deste Inventario de que me Entregou Parte Geraldo Pinto para segurança da Defesa da quantia dum deposito de oitenta e Cinco oitavas de ouro lavrado em Especie de galinhas, dous pios de Ouro com seus pendentes, Camarada de fivella grande com seu jogo com sinco cargos de Reis, trez pares de Brincos Cadeado de Ouro, Cadeado, Cadeinhas, Sinco Anneis de trez Castoens de Esmeraldas dous Emcampados Cruzes com dous de Ouro, com dous de Ouro pendentes e Cordão de Ouro pesou tudo sinco oitavas e meya e mais hum Cordão de Ouro pesou duas oitavas e meya e mais hum Cordão de Ouro pesou duas oitavas e meya e mais hum Cordão de Ouro pesou duas

Capegaros Sarg.to Mor da Ord.m Ao
mo Cobrado, doqual Se Carta de Se
gro Citr.a para Cemiterio delley perdoey
digo da sua morte Sr.e doqual Se Ordi
dor no Bayrro do Bosser, dequepa
Comigo mandou o dito Juiz fazer
te Termo Comque assignou Como to
mou, e Beizoureiro cu Custe manda
prezente, Morador nesta Villa que
Sabe mesmo, e Vio hinta Sr.e Electivo
Marquez Barboza Carta de Seguro
ou Salvo Conduto. Fran.co Xavier de Camargo

Godoy

Man.el Ribr.o da Silva

Ant.o José Dr.o

Joaq.m de Mattos Bueno

49$200 Inventario de Dão. Cor.a de Miranda

Entrou com seu Juiz
pelo Ord.o a 1753

Aos vinte e dous dias do mez de Janeiro
de mil Sette Centos e Sincoenta e tres annos
nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de San
dia, Comarca da Cidade de San Paulo
nesta dita Villa e Caza de morada de
Manoel Ribeiro Caldas Beizoureiro dos
Orfaons e Ausentes desta mesma Villa onde
se achou prezente o Juiz de Orfaons
Provincial o Sargento Mor Antonio José

Jorge de Sousa, Comigo Escrivão deste Auto
adiante nomeado para o feito deste
Inventario Recebi Cofre a quantia de doze
annos mil reis em Ley para Sr. da Igreja
roy a Alma e Matriz desta Villa no Altar de
Capp.am Ignacio Xavier Gomes Direitos
pertencentes a cappa deste Inventario
de quem he Autor Jozé Soares Vidal, pa
ra Segurança das Partes a quantia dos
depoes Em oitava e quarto de ouro Lavra
do Em hum pano de Brim, e Em malha
dura de Com sua Alfinete, Com pente
fino Em Caixa de Sapato, de prata que pezão
trinta oitavas, Com Flauta Com punho
ponteira, e Gancho de prata, que foi adi
to Em doze mil reis, e Com Bastão de
pao, Com Cabo de prata, e fial, cha
pa Em Bayxo que foi adito Em quatro
mil reis, e além destes pontos e obri
gou a tomadora por sua pessoa e Bens
a dar fiador da referida quantia, e a
pagar os Juros Em cada hum anno
nos Em Cobrigada, a qual se Escrivão
Logo Este foy para Em isto dar seus pontos
de que dou minha fé, e dito feito para
Constar mandou o dito Juiz Lavrar este
Termo Em que assignou Com a toma
dora e Escrivão, e Eu Este mandey
presente, Moradores desta Villa que
reconheço e dou minha fé. e Eu Anto
nio Marques Barbosa Escrivão
de Orphaos que o Escrevy

Ant.º Moreira Marques Barbosa Juiz
ordinario e Provedor
Testemunhas
Anna Mor.ª das.ª

Manoel Ribr.º Caldas
Antonio José
Joaq.m de Morais Bueno

68-- Inventario de Joaõ Corr.ª de Miranda —

Cartorio do
1.º cartorio
pelo Ld. a 28

Aos dezoito dias do mez de Março de mil
sete centos e oitenta e hum annos nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro de
dita Comarca da Cidade de São Paulo
nesta dita villa em caza de morada de
o Capm.ª Ribeiro Caldas Ouvidor e Corregedor
do Cível e Crime nella por mandado do
Juiz de Orfaõs e Provedor e Juiz de Capellas
Geral o Sargento Mor Antonio Jorge
de Faria Juiz e Contador ordinario nesta
dita Villa e seu Termo por Sua Magestade
que Deos Guarde e Provedor e Juiz de Capellas
Geral e Provedor dos Defuntos e Ausentes
nesta

Guarnido deu despender ao tempo a cruz
ostensoria, e mays despachos sagrado ao
Cypreste, Segunday, tres Calices de ouro
Cuberto, e Cayxa quebrada, Cum Sol forrado
de, Cuberto Cambo Lodeira Cruz de Cobre
do, Cum Caixinha pequena, Cayxa mayor
de Espingarda, dous pares de fivelas de
Colcas, Contras Carreiras, Cum Vidrilha
liza de espada, Cum aro de fivelinha pequena
na, Cayxa dita mayz pequena, Cum Bo
ta de Carreiro, Cum par de Capas de
pistolins. Cayxa de Espingarda que
foi de Lobo de saco, cadeas de ferro pendentes
e cobrigo do tomador por sua pessoa, bens
e fazenda de lhe ser dada quantia, e pagar
os duros Cruzados ao Illmo Conde e
brigado, a qual se lhe dara logo, Cisto
para a mica de hoje primeiro de Janeiro
mil e sete, e para constar mandou o dito
Juiz lavrar este termo em que assigna
com o tomador de seu nome e ruego, e Joze
mundo, presente, moradores de Lavrito
que deste fiz e dou minha fe. Eu Anto
nio de Marques Barbosa Escrivam o
escrevy e assigney.

Joz. Joaq. de Moraes Bueno

Manoel Ribr. de Lima

Joaq. Dias de Sam

Ant. Jozé Pr.

A f.275 Inventario de Joaõ dos Reis de Sá.

Despoza

Aos dezoito dias do mez de Abril de mil
sete centos e oitenta e hum annos, nesta
Villa Nossa Senhora do Desterro de Jun-
diahy Comarca da Cidade de São Paulo
nesta dita Villa na Caza da Residencia
morada de Manoel Ribeyro Calda do
Thesoureyro do Cofre dos Orfaons, e de mais
mayhia, ou declarado Juiz de Fora
ahy Ouvidor, e Corregedor o Doutor Antonio
Jorge de Godoy, comigo Escrivaõ de seu
cargo adiante nomeado, para efeito de se
verificar do dito Cofre a quantia de quatro
mil duzentos e oitenta e cinco reis, que
se entregaraõ aos dos Reis e Souza
que foi devedor inventario, cuja quantia
se acha debitada de sua Legitima para cuja
averiguaçaõ de tudo, e mais abaixo posso de
dita quantia, se procedeo a este Inventario, que para
com clareza mandou o dito Juiz Lavrar
este Termo em que assignaraõ este Juiz
e os Louvados Antonio Marques Barbosa e Custodio
Pires de Queyroz

Godoy Luis dos Reis e Souza

Manoel Ribeyro Calda

Despoza

1760 Inventario de Joaõ Leite Moreyra

Aos oito dias do mez de Março de mil

Domil Sete Centos e oitenta e tres annos
nesta villa de Nossa Senhora do Rosa
rio de Jundiahy, Comarca de Cidade de São
Paulo, nesta dita villa em meaz de
morada de Manoel Ribeyro Caldeyra
Zoureyro do Gosto de Ouro Preto, onde ella
dicta prezente, o Juiz de Orfaons Tie
nal de Exargante Bento Antonio de Jorge
de Godoy, Comigo Escrivão de Seu car
go adiante nomeado para efeito de
Sobredito Offerecy a quantia de
Sinco mil, Sete Centos e oitenta de
ig para se Entregar a Jose Rodrigues
de Saiba Guia do Capitão Gregorio
deste Inventario, para satisfazer
das dy pessoas, ca sobredita feita ao
mo Capitam por ordem do Juiz de Or
phaons, cuia Escrita se seguirão
tey dicta dy pessoa dicta Junta do
dito Inventario, para disso Constar,
e decomo fiz a dita declaração e Rece
bo a dita quantia de sig nesta
forma, que o Juiz mandou Lavrar com
que ambos assignamos como Escrivão
nomeado Antonio de Barros Barbosa
Escrivão que o Escrevy.

José Roiz Pinto

Manoel Ribeiro Caldeyra

263v
Entrou com duas Cartas
pello Ouv.or a f. 45.

Inventario de clemente da costa Marques

Aos sete dias do mes de Julho de mil Sete centos e Setenta e hum annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de São Paulo, nesta Matriz Caza em caza de morada de Antonio Ribeiro Caldas Cizeiro da Cofre de hoje em diante nesta mesma villa, onde se achava presente o Juiz de Orfaons Orinal o Sargento mor Antonio Jorge de Lara, Comigo Escrivão de seu cargo adiante nomeado para effeito de se tirar de dito Cofre a quantia de Dez mil Seis centos e trinta e Seis Reis de dar a juro e ao Antonio Jose Pereira, e para segurança da referida quantia deu de penhor trinta e quatro oitavas e meya de ouro em Cadeas em trez peças de differentes feitios, Cinco de Sapatos, outras de calsas, coatro de Ligas, cadeas de Relogios, e Cobrindo e tomados por sua pessoa bens de dita fazenda de Ferida quantia de pagar ao Juiz

Capagar os Ds. q̃ Emolumentos
com Ley obrigada, a ogaal q̃ Cumpra
Logo Citey para Cumprimento dElley pello q̃
dey q̃ dou minha fé. Caio dinheiro
e pertende dita escritta de testamento
de q̃ Cima faz mençaõ de Manoel Francisco de
Araujo. de q̃ para Constar mandou
o dito Juiz lavrar este Termo q̃ Comigo
assignou Amo Feitoreiro, e Comd
dor e q̃ Este mandou q̃ prezente q̃ mora
dor q̃ desta vista q̃ Escrepto e dou
minha fé. e Eu Antonio Marques Bar
bosa Escrivaõ do Orpham q̃ o Escre
vy

Gomes Antonio Jose

Luis Pedroso d'Homem da Fonseca

Jose Luciano de Oliveira

Inventario de Sem.da de Dona Marqueza — 57$00

Aos trinta e hum dias do mez de Junho de mil e Cento
to e oitenta e tres annos, nesta Villa de Jundiahy
Freguezia de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da
Cidade de Sam Paulo, nesta dita Villa e Casas
de Morada de Manoel Ribeiro Caldas, Feitoreiro da Real Fazenda desta Capitania
Villa, onde Eu Escrivaõ prezente o Juiz dos
Orfaõs Provincial a Sargento Mor Antonio
Jorge de Godoy Comigo Escrivaõ deste Cargo
adiante nomeado para efeito de dito
Inventario da dita Fazenda de defunto

Continua Com
Seus juros pello
Termo a fl. 36 v.

sinco mil Sette Centos e Dez, para se dar aje
ro ao Excelente Marcal Luiz Garcia de
Moiro por Instrumento ao pee deste In
ventario, de que me Cutor Marcal Fran
cisco de Araujo prova segurança da fe
rea a quantia dele de que trata a Sen
tença mal posta ao Cabeçalho desta
Especie Segue-se, que Citey de Vista
grava Cada hum dos ditos meus Legatarios
Com seus Erdeiros Em Cada huma das
dittas, e Cada hum delles juntos, e Sobrigados
obrigados por seus pessoaes bens ate
ley faça a dita referida quantia, e pague
os ditos Cinco dias ao dito Senhor Cabeça
de Casal, ou a quem Lhe Sobrigado
para Lemissão delley juntos, e segue
dos mimdafe, e dito segurado Con Ser
mando ao dito Ley Lavrar Sette Termo
Em que se Lhe assignaram Em a Vereme
ley presente Morador ley de Vila
que Reconhesso e dou minha fé. Eu
Antonio de Marques Barbosa Escrivão
de ordem que o Escrivão de ordem
que o Escrivão

[illegible] Mel Paes Gr[illegible]
Manoel Ribeiro Cal[illegible]

Luiz Pedroso de Moreyda
Joze Luciano das [illegible]do

Tem este Liu.º q.º ha de servir dos fer.ºs dos sahidos do Cofre da D.ª q.e Fundia hũ fre-zentos e duos foshas todos rubricados com a m.ª rubrica q.e dis = Filgr.ª ff = e para constar fis este fer.º q.º assinei. S. Pau-lo 2 de Junho de 1760

Joaõ. de Souza Filgr.ª ff

Snr Sou Sowrey Meu Po
fran aqui ja sou. Fran Bor
ge Et Lto Cau o to a ta meu
beni me ta ti m. Et eu rub
li to em con ta da sua ja
sage se ij vim te ij de dua
val jou diray q. Et com mEi

De Vm Camara
do Jouzim For ta

a Sent.ª Bard.º Borges Cerq.ª Logo que chegue aqui
ha de Tendalhi Cr.ª ade am.ª Jia e M.ª D. Anna
Joaq.ª de S.ª Brad.ª Me dira que Regaje Joze Alz
Leij Proc.ª dor de hú Cauza que com prej.º meu
me M.ª e S.ª me Mar. tem proc.º não pode Deve
ver ade Sent.ª em q.ª ha de ha mo Brigo a pagar
a.ª quantia Logo que chegue de Rotta e p.º Vent
de ter Recebido a d.ª Cauza de Offi ler dilendo Re
gras Este dem.ª de Rta assignei Rio de Brittos
9 de Ag.º 1796 Luiz Joze Cer.ª de Queiroz

R.E la Snr.a Dona anna Joaquinna de Lemos

proseldo de Eum.co ua. Lo q.e o Sr. Luiz Joze
per.a de queiroz me Comprou p.a Sr.a
E Como mo e tou pago E sayti Feito pea
sei e te por mim Feito E assinado

Fran.co Borges Pires

ARQUIVO MARS